REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

110
2

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1948

1947
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

336.181
Brasil

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

110
2

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1948

1947
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

36.181
D823mf

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Mensagem do Senhor Presidente da República apresentando ao Congresso Nacional a

Proposta Orçamentária para o Exercício de 1948

I. INTRODUÇÃO.

II. O ORÇAMENTO E SUA APRESENTAÇÃO TÉCNICA.

III. O ORÇAMENTO E OS GRANDES PROBLEMAS NACIONAIS:

POLÍTICA ECONÔMICA.

POLÍTICA SOCIAL.

IV. RECEITA GERAL.

V. DÍVIDA PÚBLICA.

VI. CONCLUSÕES.

336.181
B523

I. INTRODUÇÃO

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Em obediência ao preceito constitucional (art. 87, XVI) tenho a honra de submeter à vossa consideração e análise a Proposta Orçamentária para o exercício de 1948, na qual se concretizam em medidas de ordem administrativa alguns dos principais tópicos da Mensagem que vos remeti no início da atual sessão do Congresso.

É esta a segunda vez que vos apresento proposta orçamentária para o ano fiscal subseqüente, exercendo, assim, uma das atribuições mais importantes conferidas em nosso regime ao Presidente da República — qual seja a de coordenar, através do plano de trabalho governamental, a atividade da administração pública nas várias esferas a que se aplica. Normaliza-se, pois, a vida política e administrativa da Nação, mercê dessa cooperação regular entre o Poder Executivo — responsável direto pela probidade da administração e pelos estatutos orçamentários — e o Poder Legislativo — formulador das diretrizes gerais da política nacional. Regosijemo-nos todos em que assim seja; na verdade, para um povo civilizado, não há melhor indício de vida autônoma e consciente do que a elaboração e votação, por intermédio de mandatários diretos, do instrumento disciplinador de sua economia pública.

Na Mensagem anterior procurei esboçar em largos traços a significação política do ano de atividades que acabara de transcorrer, salientando que se iniciava agora a fase de realizações e empreendimentos. Examinaram-se, por isto mesmo, grandes temas nacionais, enumeraram-se os problemas de maior urgência e propuseram-se medidas que lhes dessem, parcial ou completamente, solução satisfatória. Não escapará à vossa observação que a Proposta Orçamentária, ora apresentada, procura, antes de tudo, de

1.225 19 7 47

um ponto de vista geral, consolidar e aplicar pràticamente o que há de essencial nessas diretrizes administrativas que vos preconizei. Avançara-se também um programa de realizações, à vista de certas questões inadiáveis; tenta-se agora vitalizá-lo progressivamente, graças ao mecanismo normal da administração e do orçamento. De um ponto de vista particular, porém, revela a proposta esfôrço digno de registro, tanto no sentido de acomodar em curto prazo a elaboração do orçamento a exigências imperativas da Constituição, como no de responder aos vossos desejos de que vos fôssem enviados, em especialização rigorosa quanto às unidades administrativas, os elementos componentes da despesa.

Assinale-se ainda, com referência às realizações programadas, que um sistema tributário como é o nosso, cuja modernização só nos últimos anos se vem processando, não chega a atender, senão tìmidamente, às necessidades públicas e coletivas que a aspiração de todos os brasileiros reputa indeclináveis. Há mesmo entre êsse sistema — regressivo nas suas linhas gerais — e a estrutura atual de nossa despesa pública um desnivelamento que não é possível disfarçar, mas que se compreende e explica pelo estágio econômico peculiaríssimo em que vivemos. Fenômeno comum aos países sul-americanos, êle se vem tornando especialmente característico no Brasil à proporção que se avolumam e complicam as responsabilidades do Govêrno Federal. Daí solicitar-vos que, no exame desta proposta, considereis o plano da administração, não como um conjunto de programas fragmentários, e sim como um todo orgânico e homogêneo. Nem tudo o que deveria ser feito nêle figura, sinceramente o reconheço, ou por não haver amplos meios para empreendimentos de vulto, ou porque não estejamos aparelhados, técnica e humanamente, para tentar novos serviços, ou sequer a expansão dos já existentes. Contemporizou-se quando as circunstâncias o impuseram e, verificados os recursos prováveis, incluiu-se apenas o que por ordem de urgência e importância poderá efetivamente ser realizado. É, assim, uma proposta sincera a que submeto à vossa apreciação.

Semelhantemente, convém lembrar que não se devem alterar de plano processos e técnicas quando se trata de administração financeira ou de contabilidade pública. A especificação, se fôr levada ao extremo, será, por isto mesmo, impecilho à ação do administrador e demasia na organização do plano governamental; conviria conceituá-la, firmando certas bases de entendimento, para que os propósitos do Legislativo não ficassem condenados à para-

lização. Eis por que abordarei, nesta Mensagem, alguns aspectos técnicos relativos à especificação e à centralização de verbas a fim de, com pleno conhecimento de causa, vos ser possível aquilatar das normas e dos processos adotados na elaboração orçamentária. Encareço também o exame minucioso de todos os anexos integrantes desta proposta, pois só assim se patenteará, mediante uma reconstituição das parcelas de várias verbas, o respeito às disposições da Constituição, que afetou de modo taxativo determinadas percentagens da renda tributária a grandes problemas nacionais ou a zonas ainda carentes de valorização econômica.

Creio que não vos devo esconder as dificuldades com que, de um modo geral, lutou o Govêrno ao se ver a braços com a elaboração orçamentária para 1948. Ao trabalho de ultimar a proposta para o orçamento do presente exercício, seguiu-se imediatamente, sem pausa, a consulta aos órgãos da administração sôbre suas necessidades para um período ainda incerto e distante. Circunstâncias várias levaram alguns dêles, senão um grande número, a remeter seus programas de trabalhos e propostas quando ainda não conheciam exatamente o que lhes caberia em 1947. Ora, não é fácil, em tais circunstâncias, nem costumeiro, entre nós, prever e planejar, sobretudo com tão longa antecedência. E em período de marcada instabilidade, a refletir-se na produção nacional, quando é tão confuso o quadro das condições sociais e econômicas de certas regiões brasileiras, a tarefa de orçar e distribuir a despesa pública impõe argúcia e prudência redobradas. De resto não há, rigorosamente, estimativas de despesas ou de receita que tenham validez razoável quando formuladas quinze meses antes do período a que irão aplicar-se; o mesmo crescimento excessivo do meio circulante em que nos debatemos encarrega-se de reduzir o grau de precisão porventura alcançado.

Convém, portanto, não esquecer que à época em que se elaboraram estas estimativas não se dispunha de dados definitivos quanto à arrecadação no exercício encerrado e, sôbre a possibilidade de se confirmarem as previsões da receita no atual, o que havia era parcial ou incompleto. Precárias foram também as tentativas de se auscultar a conjuntura, o que torna relativa a maior parte dos cálculos referentes a material e a obras, precisamente as verbas que mais se ressentem da flutuação de preços. Vagos eram os rumos que também poderia tomar a legislação regulamentadora ou supletiva da Constituição, visto que o vosso labor ainda não se normalizou de todo, por motivos sobejamente

conhecidos. Sem dúvida, alguns dêsses óbices são temporários; outros, porém, porque provenham de prazos quiçá inadvertidamente fixados, precisariam ser objeto de consideração. Isto posto, cumpre-me registrar que é consciente de certas limitações que vos entrego o fruto de um esfôrço por muitos difícil de avaliar. Não houve tempo, antes de tudo, para expurgar o trabalho de senões que se tenham insinuado e nêle talvez se observem no futuro. Esperemos, porém, que a lição da experiência, decorrente da participação do Congresso no processo orçamentário, depois de um silêncio de tantos anos, voltará a manifestar-se e a indicar o caminho a seguir.

Se é verdade, como já se disse, que tôda aplicação particular de lei geral é ato de administração, convém não esquecer que, em matéria orçamentária, apesar dos inegáveis progressos sôbre o que fazíamos há dez anos, só a pouco e pouco se tornará possível cirgirmo-nos plenamente ao espírito e à letra de normas como as que se inscreveram na Constituição. Importa, na verdade, para a consecução integral dos propósitos do legislador constituinte, que se proporcionem conceitos e instrumentos administrativos adequados a tal fim, dos quais infelizmente ainda não dispomos na administração federal. Cumpre que se clarifiquem e regulamentem certos artigos da Constituição que são de alcance orçamentário deveras transcendental, pois todos os que lidam, direta ou indiretamente, com a economia pública do país, aguardam de vossa atividade nos próximos anos essa palavra de ordem e disciplina, para a qual a administração vos hipoteca desde agora a mais franca e decidida ajuda, interessada como está em dar ao mecanismo orçamentário do país a máxima eficiência.

Foi a Receita, nesta proposta, estimada por métodos rigorosos e objetivos, deixando-se de margem as avaliações decorrentes das médias trienais de arrecadação, que já não chegam a impor-se, mesmo quando retificadas por processos menos simplistas, a quem quer que observe distraidamente a realidade financeira federal. Analisaram-se tôdas as suas rubricas minuciosamente, tomando-se em consideração a legislação referente a cada uma e em vigor até o momento do exame, as arrecadações efetivas e prováveis e fatôres outros de vária natureza, que poderiam interferir no ritmo evolutivo de produtividade fiscal que se antecipara. Quanto à despesa, procurou-se atender às necessidades reais de todos os órgãos, a fim de que só se faça apêlo aos créditos adicionais, durante o exercício, quando ocorrerem efetivamente circuns-

tâncias de natureza inteiramente imprevisível. Atentai no fato de que as inversões em obras e equipamentos guardam a mesma ordem de grandeza que fixastes para o atual exercício, convindo não esquecer que sempre tiveram prioridade em caso de concorrência os empreendimentos já iniciados e sendo incluídas obras novas apenas quando se destinassem à reparação dos capitais fixos existentes. Os dispositivos constitucionais foram escrupulosamente obedecidos e, no concernente às percentagens da renda tributária afetadas ao soerguimento econômico da Amazônia ou do Vale do S. Francisco, adiantou-se o Govêrno federal aos resultados finais dos trabalhos das Comissões parlamentares encarregadas de elaborar o plano, empregando parte daquelas dotações, a fim de que se não alegasse sua indiferença ou ignorância relativamente a tão graves problemas. Restam, porém, nos dois casos em foco, parcelas substanciais que foram colocadas em disponibilidade, enquanto aguardam a discriminação que lhes aprouverem dar as referidas Comissões do Congresso Nacional.

Versam-se, em seguida, problemas técnicos de elaboração orçamentária, aspectos da política econômica e social do Govêrno e suas repercussões orçamentárias, e o que de mais relevante convem registrar acêrca da Receita e da Dívida públicas.

II. O ORÇAMENTO E SUA APRESENTAÇÃO TÉCNICA

A questão dos princípios orçamentários tem suscitado entre nós, a partir da Constituição de 1934, muito maior interêsse do que antes, porque vivêramos até então sob regimes legais que não determinavam fôssem êles taxativamente observados. O vulto crescente da despesa pública federal, contrastando com a modéstia dos orçamentos até quinze anos atrás, concorreu, porém, e de maneira poderosa, para que se adotassem êsses princípios, que auxiliariam a elaboração correta do orçamento e facilitariam sua execução. A universalidade e a unidade, por exemplo, não eram preceitos gerais que se ignorassem no passado; freqüentemente as infringiam sob os mais variados pretextos, nem sempre acompanhados de boa argumentação, porque a contabilidade pública e a administração financeira não tinham logrado razoável desenvolvimento entre nós. Em 1934, quando os princípios orçamentários se tornaram imperativos constitucionais, ainda estávamos mal aparelhados para lhes dar aplicação absolutamente sincera. Daí as críticas, que desde então surgiram, apontando motivos exclusivamente políticos, onde muitas vêzes havia apenas imperfeição da máquina administrativa.

A discriminação, especificação ou especialização — se tomarmos, por enquanto, êstes têrmos como sinônimos — dentre todos os princípios, avulta por ser, ao mesmo tempo, o mais antigo e o de maior atualidade, prestando-se a controvérsias que não favorecem um bom entendimento entre o Poder Executivo e o Legislativo. Êste sempre reclamou ciosamente que a especificação orçamentária fôsse respeitada: nela encontrava o melhor instrumento com que efetivar a fiscalização do Poder Executivo e da administração sob a sua guarda. Muitos dos nossos constitucionalistas, ainda sob a vigência da Constituição de 1891, já assinalavam, todavia, que se ela fôr demasiadamente minuciosa atrofiará a ação do administrador. Não é outra a experiência norte-americana com respeito ao assunto; houve mesmo quem considerasse contraproducente, no seu zêlo excessivo, a maior parte das especificações restritas com que o Congresso Norte-americano costumava conceder os créditos solicitados.

A especificação determinaria que a concessão dos dinheiros públicos só se fizesse sob condições claras, precisas e quase singularizadas, que garantissem a observância da verdadeira intenção do legislativo com referência ao emprêgo daqueles fundos. Muitos não achatão satisfatório êste conceito e apontarão métodos e práticas diferentes nos orçamentos mais reputados. Nada mais difícil, com efeito, do que fixar, no caso em questão, um critério de con-

ceituação que seja permanente e aceito por todos sem restrições. Não encontrareis autores que versem o assunto de modo análogo, nem país onde se aplique a especificação com processos semelhantes aos de outro. Dir-se-ia mesmo que todos evitam formular regras específicas, o que torna embaraçoso interpretar os dispositivos da Constituição de 1946, sem risco de censura.

Que o documento orçamentário deva ser circunstanciado e explícito, a fim de bem informar o legislativo e orientar o executivo, poucas serão as disputas sôbre a conveniência dêsse alvo; mas como concretizar tal ideal, harmonizando-o com as práticas administrativas vigentes e com a classificação de despesa que vem sendo adotada desde 1938 e que introduziu tão indiscutível progresso na apresentação técnica do orçamento brasileiro?

Preliminarmente, cumpre que vos assegure não ser outro o meu intento, trazendo o problema à baila, senão o de encontrar uma fórmula que satisfaça, tanto às necessidades de uma administração moderna e eficiente, como os vossos desejos legítimos de conhecer a real destinação dos dinheiros públicos, assegurando-vos, outrossim, a participação no planejamento administrativo, como depositários que sois da confiança popular.

A classificação da despesa pública federal é, atualmente, feita por *objeto*, havendo-se restringido o significado da expressão verba — ainda hoje descuidadamente empregada pela maioria — ao total das dotações destinadas a certos *meios*, em certo ministério ou órgão não ministerial. Êste critério classificador apresenta para os técnicos inconvenientes bem conhecidos, mas pelo menos permitiu, apesar dos senões que lhe imputam, que a apresentação do orçamento brasileiro se fizesse uniformemente para tôdas as unidades administrativas. Até bem pouco era espinhoso responder, de pronto, quanto se gastava com cada dependência ministerial ou unidade administrativa, ou mesmo com cada espécie de atividade governamental. Para sabê-lo impunha-se, e até certo ponto ainda se impõe, um longo trabalho de recomposição de elementos vários e dispersos, que, aliás, nem sempre se torna possível com os dados constantes da própria lei de meios. Esta dificuldade provinha, no entanto, entre outros motivos, do nosso sistema de administração de pessoal: nomeação ou admissão; vantagens; exoneração ou dispensa; promoção ou melhoria; remoção e transferência; incaracterização de funções de certas carreiras, etc. — que provocou, por uma lógica natural, a necessidade de centralização, em repartição própria, das dotações relativas a pessoal permanente. O sistema de administração de material acarretou, por outro lado, igual conseqüência, tornando-se a centralização, a par de necessidade administrativa, uma imposição ditada pela classificação de despesa simplificadora que se passara a adotar.

Nesta proposta orçamentária procurou-se obviar a êsses inconvenientes por intermédio de circunstanciados relatórios — na medida em que tais inovações logo se tornam exeqüíveis — quer no que diz respeito a pessoal permanente, quer no que se refere a informações de natureza geral que permitirão ao interessado — mesmo leigo em questões orçamentárias — apreender o alcance de certas atividades administrativas, através dos programas elaborados e dos créditos solicitados para sua execução. Em última análise, êste é o propósito da especificação e não foi ela concebida pelos parlamentos senão para que se tivesse conhecimento minucioso do que vai pela administração e a fiscalização da execução orçamentária se tornasse quase automática.

As verbas — Pessoal, Material, Serviços e Encargos, Obras, Evantuais e Dívida Pública — são, pois, gêneros que se subdividem em espécies (consignações), particularizando-se em classes (subconsignações) para se individuarem em unidades administrativas (itens ou alíneas). Não é possível, segundo o critério que determinou tal desdobramento, proceder a uma discriminação orçamentária mais circunstanciada e minudente, dentro das condições gerais da vida administrativa brasileira. Sem dúvida, é discutível a colocação de certas consignações em certas verbas (considere-se o que acontecia com *Inativos*, mesmo no orçamento vigente) e, ainda mais talvez a particularização efetuada nas subconsignações; nada impede, porém, que, a pouco e pouco, em conformidade com a lição da experiência, venham a ser corrigidos tais inconvenientes. O Art. 73 da Constituição, no que se refere à discriminação da despesa, parece-me, destarte, plena e satisfatòriamente atendido pela técnica orçamentária federal, se continuar sendo aceito o critério classificador por objeto.

Preceitua ainda a Constituição no Art. 73, § 2.º, que a parte variável do orçamento da despesa "obedecerá a rigorosa especialização". Considerou-se como parte variável tudo quanto, não constituindo obrigação compulsória e irrefugível do Govêrno Federal (encargos oriundos do serviço da dívida pública ou dos vencimentos de pessoal permanente), vem situar-se no campo mais largo e ilimitado das funções opcionais do Estado. Pràticamente, pois, o dispositivo constitucional requer uma especialização rigorosa — o que vale dizer, singularização dos serviços ou das repartições; ou ainda, por outras palavras: menção explícita do recipiendário do crédito — de tôda a matéria orçamentária enquadrada na Verba 3 — Serviços e Encargos e na Verba 4 — Obras. Nestas observa-se, com efeito, uma enumeração precisa e particularizada das dotações concedidas e dos seus beneficiários. São dotações globais, é certo; há, porém, o mecanismo contábil e fiscalizador encarregado de verificar, por meio de processos adequados, a fiel aplicação que se tenha dado à vontade expressa do legislador.

Não fique sem registro, também, um importante aspecto técnico, que afeta especialmente as duas primeiras grandes verbas e que reclama aqui um comentário mais detalhado. Constitui hoje necessidade imprescindível a centralização, total ou parcial, conforme o aconselhe a conveniência do serviço, das dotações concedidas às várias repartições ou unidades administrativas na Verba 1 — Pessoal e na Verba 2 — Material. Realiza-se tal centralização nas divisões específicas dos Departamentos de Administração, ou dos órgãos equivalentes dos Ministérios, que assim ficam habilitadas a movimentar os créditos com muito maior flexibilidade, atendendo prontamente aos pedidos que lhes dirijam, quando se tratar de fornecimento de material e requisições de transporte, ou solucionando mais autorizadamente casos referentes a substituições, diárias, ajudas de custo ou gratificações, quando se cogitar de problema que interesse a pessoal. Torna-se a administração, se fôr centralizada em tais questões, muito mais eficente e econômica e evita-se a dispersão que fatalmente acarreta a concessão individualizada de créditos miúdos e múltiplos. São variadas as vantagens que decorrem dêsse processo, tão natural em administração, mas a rapidez com que se acode aos pedidos oriundos dos Estados e a disposição mais inteligente dos créditos, em harmonia com as necessidades fortuitas que surjam, devem ser particularmente ressaltadas. Abreviam-se

as relações com o Departamento Federal de Compras: simplificam-se os trâmites necessários aos pedidos e às requisições; diminui-se o número de empenhos da despesa.

Dentro do espírito geral da atual classificação de despesa e centralização é, sem dúvida, uma necessidade que se impõe. Cumpre, no entanto, entendê-la dentro de certos limites variáveis, de acôrdo com o elemento humano e a organização em causa, e as condições geográficas. A administração no Brasil não pode compadecer-se com regras rígidas, de forma que, se em certos Ministérios a centralização de material, por exemplo, pode ser quase absoluta, em outros o número de exceções será bastante apreciável, em virtude da natureza de certos serviços e do seu âmbito de ação, às vêzes nacional.

III. O ORÇAMENTO E OS GRANDES PROBLEMAS NACIONAIS:

POLÍTICA ECONÔMICA

POLÍTICA SOCIAL

POLÍTICA ECONÔMICA

Por ocasião da abertura da atual sessão legislativa foi-me dado o ensejo de examinar alguns dos principais aspectos do problema econômico-financeiro que agora nos absorve, e de sugerir uma política que também conviria obedecer para que se atenuassem ou desaparecessem de todo os sintomas dos males observados. Não sendo possível extirpá-los de vez, impõe-se ao menos reduzir-lhes a intensidade.

Fôrça é reconhecer que, nos seus traços gerais e no que tange a medidas de caráter pròpriamente econômico, essa política foi antes imposta pelas circunstâncias do que escolhida pelo Govêrno. O que se fêz para enfrentar a situação, nem sempre com inteiro êxito, não necessito agora recordá-lo. Um conjunto de causas próximas e remotas, que se combinaram de maneira diversa, trouxe o país, com efeito, à situação presente, sem qué muitas vêzes se pudesse evitá-lo. Não é dado ao Govêrno nesta conjuntura forrar-se à evidência de que o problema da produção, e aquêle que lhe é correlato — o de transportes, reclama inadiável solução. Só a escassez de meios e circunstâncias fora de seu contrôle o impedirão de encarar êsse problema com o espírito de decisão e o ímpeto indispensável. Num país em que a atividade e a iniciativa privadas ainda não atingiram o grau de adiantamento que se observa em tantos outros, não lhe cabe tampouco discutir a tese, perfeitamente acadêmica, de se acaso lhe compete ou não intervir na esfera econômica — porque êle tem de intervir. Mas, como fazê-lo? Orientando, acoroçoando, corrigindo e, muitas vêzes, chamando resolutamente a si a iniciativa de empreendimentos, já que o interêsse particular não se aventura até êsse ponto. Passar, no entanto, da atitude de guia e animador para a de empresário nem sempre é aconselhável ou exeqüível. Daí o Ministério da Agricultura se ter reservado, de preferência, a esfera orientadora e técnica, visando ao propulsionamento da produção de bens de consumo imediato, ao passo que o da Viação e Obras Públicas, concentrando-se no problema de transportes, procurou atender, embora com muito maiores dificuldades, ao custeio de obras e à formação de bens capitais e bens duráveis.

Eram êsses órgãos da administração, efetivamente, os mais indicados para aplicar e vitalizar a política econômica que o Govêrno se impusera.

Caberia ao primeiro, depois do longo período de guerra, em que, ao contrário do que se propalara, suas dotações vieram progressivamente se avolumando, a realização, em larga escala, de uma política de incentivo à produção em geral. Se observardes as dotações que se consignaram, respectivamente, às Divisões do Fomento da Produção Mineral, Animal e Vegetal, verificareis que não é uma vã afirmativa a de que o Govêrno se vem interessando pelo problema da produção. Assim, a produção animal, que no exercício corrente — exclusive a verba de obras e os créditos de pessoal permanente — logrou uma dotação de mais de 51 milhões de cruzeiros, terá, no de 1948, os seus créditos avolumados para mais de 81 milhões de cruzeiros; semelhantemente, de 63.500 mil cruzeiros atribuídos à produção vegetal, passar-se-á para 71 milhões em 1948; e a produção mineral, que obtivera 27 milhões de cruzeiros para 1947, passa a ter quase 34 milhões em 1948.

O Serviço de Expansão ao Trigo, que está em vias de extinção — pois se projeta a sua incorporação à Divisão do Fomento da Produção Vegetal — teve, não obstante, uma dotação de mais de 5 milhões de cruzeiros, maior, conseqüentemente, do que a que lhe foi dada no presente exercício.

O Serviço Florestal, cuja importância para o destino de nossa economia só agora se vem impondo à devida consideração, disporá de quase 20 milhões de cruzeiros para o exercício vindouro, dotação que excede a atual em cêrca de 5 milhões.

No entanto, o progresso realmente sensível é o que se observa através do Centro Nacional de Estudos e Pesquisas Agronômicas, cujas dotações se elevaram a cêrca de 70 milhões para mais de 91 milhões de cruzeiros. A par de suas finalidades próprias, tem o Centro funções executivas que se desenvolveram à margem das primeiras. Cumpre incentivar umas e outras, na convicção de que a melhoria de nossa produção agrícola, implicando processos e fases variados, não depende apenas de pesquisas e estudos, mas de bôa aplicação dos resultados adquiridos nesse labor. Desde a Universidade Rural até os Institutos de Pesquisas, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, todos os créditos que lhe foram concedidos para 1948 são substancialmente maiores. A Universidade Rural terá, por exemplo, mais do dôbro do que lhe vinha sendo assegurado: 1947 — 7.300 mil cruzeiros; 1948 — 15 milhões de cruzeiros. O Instituto de Química Agrícola, encarregado, entre muitas atividades, de atender à fabricação de preparados para dar combate às pragas, inclusive à de gafanhotos, obteve dotação de quase 2.400 mil cruzeiros. O Instituto de Óleos, mais de 2 milhões; o de Fermentação, que fiscaliza a produção de bebidas, e cuja atividade interessa tão de perto a importante rubrica do impôsto de consumo, teve um aumento de quase 3 milhões sôbre a dotação dêste ano, que é aproximadamente de 9 milhões de cruzeiros. Ao Instituto Agronômico do Norte, concederam-se 12.500 mil cruzeiros; e ao Instituto Agronômico do Sul, sob cuja alçada agora se acham a rêde de estações experimentais e a Escola Elizeu Maciel, aproximadamente 12 milhões de cruzeiros.

O Serviço de Economia Rural obteve dotação também sensìvelmente maior que a dêste ano: 8.500 mil cruzeiros, reconhecendo o Govêrno que êste é um setor de atividade do Ministério que merece ainda mais decidido apôio.

Na Verba 4 — Obras, etc. — obteve o C.N.E.P.A. 15 milhões de cruzeiros; o Instituto de Biologia Animal, cêrca de 2 milhões; o Serviço Florestal, igual dotação; a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, 3.500 mil cruzeiros; o Laboratório da Produção Mineral, 2 milhões.

Verifica-se, do exposto, que nunca foi o Ministério da Agricultura, desde a sua criação, objeto de maior solicitude por parte do Govêrno do que presentemente. Se se compulsarem os orçamentos do último decênio, tornar-se-á evidente que êle, já não é mais um órgão de vida apagada e sem repercussão na economia nacional, e rápido exame da Verba 4 fará ressaltar à evidência a distribuição cuidadosa, efetuada por todo o território brasileiro, dos recursos que se destacaram para o Ministério. Assim, no Vale do São Francisco efetuar-se-ão obras na importância de 11 milhões de cruzeiros; na área denominada Polígono das Sêcas, 12 milhões de cruzeiros; no Vale do Amazonas, 23 milhões, e em outras regiões, 74 milhões, o que perfaz um total de 120 milhões de cruzeiros.

O problema de transportes, que constitui talvez o problema fundamental da economia brasileira, não pôde até agora ser atacado com o vigor que seria de desejar. Várias foram as causas que se interpuseram para pertubar a ação administrativa — algumas de ordem internacional, e são bem conhecidas, para que as repisemos; outras de ordem financeira; outras, ainda, de ordem técnica, não permitindo que se dispersem e distraiam fôrças e equipamentos para finalidades não contempladas pelos órgãos técnicos.

Inicialmente, cumpre assinalar que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem dispõe de fundos próprios, que lhe foram atribuídos por legislação específica e pela própria Constituição; nesta proposta não figuram, portanto, suas necessidades e o programa de suas realizações. Urge, aliás, que o Congresso defina e clarifique de vez o regime administrativo do Departamento.

As obras gerais no setor de transportes a serem empreendidas pelo Ministério da Viação e Obras Públicas em 1948, totalizam 440.250 mil cruzeiros, soma superior à consignada para o exercício corrente em 25.595 mil cruzeiros, pois os vários créditos que o Congresso concedeu para essa finalidade alcançaram, em 1947, 418.655 mil cruzeiros.

O Departamento Nacional de Estrada de Ferro obteve um crédito global, nesta proposta, de 150.700 mil cruzeiros, inferior em 25 milhões ao dêste ano. As causas que determinaram a redução são principalmente financeiras; considere-se, porém, que tanto na dotação geral de transporte como na do Departamento em aprêço foi observada a mesma ordem de grandeza de créditos estabelecida pelo Congresso, nas modificações que introduziu na proposta orçamentária para o presente exercício.

O Departamento Nacional de Obras Contra às Sêcas também promove a construção de rodovias que facilitam de maneira mais completa a realização de seus objetivos próprios. Consignaram-se cêrca de 49.500 mil cruzeiros para atender a êsse aspécto das atividades do Departamento. Outras obras estão ainda programadas, e para sua execução foi atribuído o crédito geral de 45 milhões de cruzeiros. Totalizam, assim, as dotações do Departamento Nacional de Obras Contra às Sêcas aproximadamente 95 milhões de cruzeiros.

O Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais está contemplado nesta proposta com 45.500 mil cruzeiros, dotação, porém, inferior à que lhe foi concedida êste ano.

O Departamento Nacional de Obras de Saneamento programou obras de natureza diversa para o próximo exercício, salientando-se entre elas o prosseguimento de sua ação na Baixada Fluminense e no Rio Grande do Sul. Ao conjunto geral dessas obras está atribuída a dotação de 71.500 mil cruzeiros, sendo parcelas importantes, porém, 20 milhões para a Baixada Fluminense e 12.500 mil cruzeiros para o Rio Grande do Sul.

Numerosas são as subvenções a linhas de navegação deficitárias que, por intermédio da Verba 3, a Comissão de Marinha Mercante ficará encarregada de distribuir. Ultrapassam elas 80 milhões de cruzeiros, o que revela um acréscimo, sôbre a importância consignada êste ano, de quase 17 milhões de cruzeiros.

O Ministério da Viação e Obras Públicas desdobra sua atividade ainda em múltiplos setores; os fatos mais significativos do ponto de vista orçamentário são, porém, os que venho de mencionar. Cabe agora ao Congresso decidir sôbre a oportunidade de majorar ou não os créditos que lhe foram consignados. Lembro, contudo, que às vêzes importa menos a certas finalidades a atribuição de grandes somas no orçamento do que os meios técnicos e administrativos que assegurarão exequibilidade aos vossos desejos expressos nas dotações votadas. Longe de faltar ao Govêrno um conhecimento exato das necessidades coletivas do país, a escassez de meios atribuídos a certos propósitos apenas indica como é angustiosa a situação do administrador que é obrigado a restringir para poder executar com êxito.

POLÍTICA SOCIAL

Na mensagem que vos remeti há dois meses fizeram-se considerações gerais e particularizadas acêrca da situação social do país e da política que mais conviria adotar para resolver casos específicos que ela provoca. Proponho-me, agora, enumerar sumàriamente os principais dados orçamentários, constantes desta proposta, relativos a diferentes aspectos do problema social, a fim de que possais avaliar o alcance dos serviços prestados pelo Govêrno da União na satisfação de inadiáveis necessidades coletivas.

É o problema social objeto das atividades e cogitações de vários Ministérios, que parcialmente procuram atender a algumas de suas questões mais prementes. Ao Ministério da Educação e Saúde compete aplicar a política sòcial do Govêrno, na esfera que lhe é inerente, dentro de prescrições taxativas da Constituição. Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio está afeta a maior parte da execução de nossas leis de assistência e previdência social. Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores e ao Ministério da Agricultura incumbem, há longos anos, aspectos mais limitados do problema social, desenvolvendo atividade, no entanto, que se presta para completar os esforços do Govêrno relativos ao assunto.

O Ministério da Educação e Saúde — que ainda não alcançou a maioridade nos serviços que lhe são afetos — talvez seja, dentre os grandes órgãos do Govêrno Federal, aquêle a que se tenha concedido, nos últimos anos, maior aumento de dotações orçamentárias. Só o Ministério da Aeronáutica, de criação recente e que vem dando tão auspiciosas demonstrações de vitalidade, o ultrapassa neste ponto. Em 1942, seu orçamento não chegava a 400 milhões de cruzeiros. A proposta para 1948 excede 1.300 milhões. Sem dúvida, se considerarmos a magnitude dos problemas que lhe cumpre enfrentar, suas dotações parecerão reduzidas, talvez até modestas. Premido o Govêrno pela limitação de recursos, não foi possível proporcionar-lhe maiores dotações; chamo a vossa atenção, todavia, para as obras que se prosseguirão e para aquelas que constituem parte de uma série de campanhas já planejadas ou em plena execução. Saliento, assim, o exame, que se faz necessário, das verbas 3 e 4 — Serviços e Encargos e Obras — e, subsidiàriamente, das duas primeiras — Pessoal e Material — pois as dotações concedidas para fins específicos são, na realidade, muitíssimo mais vultosas, por isto que não incorporam os créditos

de pessoal permanente e de material, centralizados, parcial ou totalmente, de acôrdo com a prática administrativa até agora adotada, nas divisões próprias. Vejamos alguns aspectos da política orçamentária do Govêrno relativamente ao problema da saúde.

(1)

O problema da saúde foi, desta vez, contemplado especìficamente, através da Divisão de Organização Hospitalar, com 700 mil cruzeiros, cabendo-lhe, ainda, a dotação de 2 milhões de cruzeiros para finalidades diversas, como as de paralisia infantil, *penfigo foliáceo*, etc. Através da Divisão de Orçamento do Ministério, disporá, todavia, a Divisão de Organização Hospitalar de 36 milhões de cruzeiros, soma oriunda do Fundo de Assistência Hospitalar. Na verba 4 — Obras, couberam-lhe também 7 milhões de cruzeiros, a serem despendidos no Vale do S. Francisco, sendo 3 milhões para prosseguimento de construções de hospitais gerais e 4 milhões para as instalações e equipamentos dêsses novos organismos.

À Divisão de Organização Sanitária coube, para atender às suas múltiplas atividades, uma apropriação que excede a atual em 10 milhões de cruzeiros, elevando-se, destarte, a mais de 20.200 mil cruzeiros as dotações gerais que poderá movimentar. Na verba 4 também lhe foram assegurados 3 milhões de cruzeiros, à conta dos créditos oriundos da destinação especial de percentagens da renda tributária ao soerguimento econômico de zonas setentrionais do país.

Para o tratamento das doenças mentais existe um plano sistemático, abrangendo aspectos vários do problema, cuja realização se distribuirá pelos anos próximos, tocando à União a participação de 70.800 mil cruzeiros. Em 1948 ela concorrerá com a cota, que figura nesta proposta, de 8 milhões de cruzeiros, esperando integralizar progressivamente, em exercícios futuros, o restante daquela importância. Na verba 4 — Obras, concedeu-se um total de 5.700 mil cruzeiros ao Serviço Nacional de Doenças Mentais, sendo 2.600 mil para a Colônia Juliano Moreira, e 3.100 mil para o início das obras do Manicômio.

O Serviço Nacional de Febre Amarela dispõe, na verba 3, de cêrca de 2.400 mil cruzeiros para pesquisas e estudos em cooperação com a Fundação Rockefeller, e ao combate à febre amarela se consignaram 4.700 mil cruzeiros, cabendo, ainda, ao laboratório, encarregado da vacina anti-amarílica, dotação igual à que lhe foi atribuída êste ano, isto é, 800 mil cruzeiros.

O Serviço Nacional de Malária disporá, por exemplo, na verba 2, só para combustíveis, de 450 mil cruzeiros, e para aquisição de produtos químicos e medicamentosos (larvicidas, inseticidas, plasmoquina, aralem, etc.) atribuiu-se-lhe crédito quase três vêzes maior do que o dêste ano, isto é, 8 milhões de cruzeiros. Na verba 3 a campanha contra a malária passará a dispor de 30 milhões de cruzeiros, ao invés dos 20 milhões que lhe foram êste ano concedidos; e na verba 4, para obras em geral de pequena hidráulica, couberam-lhe 2 milhões, por conta da dotação geral do Polígono das Sêcas, e 5 milhões, por conta de igual dotação referente ao Vale do São Francisco.

O Serviço Nacional de Tuberculose disporá, só para assistência hospitalar a tuberculosos no interior do país, de 30 milhões de cruzeiros, soma que ultrapassa em 10 milhões o crédito dêste ano; e a campanha extraordinária de educação e saúde proporcionará um têrço dos seus recursos, como se estabeleceu em lei, ao Serviço Nacional de Tuberculose, podendo calcular-se, *grosso modo*, em 33 milhões de cruzeiros as disponibilidades para 1948 destinadas a êsse fim. Na verba 4 — Obras, destacaram-se, no Serviço Nacional de Tuberculose, 3 milhões para serem empregados na Amazônia, 2 milhões no Polígono das Sêcas, e 2 milhões no Vale do São Francisco. Convém lembrar, todavia, que há inúmeras instituições, subvencionadas pelo Conselho Nacional de Serviço Social, que protegem obras de combate à tuberculose, sendo bastante consideráveis as cifras aplicadas nesse propósito.

O Serviço Nacional do Câncer, além de créditos sensìvelmente avolumados para 1948, disporá ainda, na verba 4, de 3.800 mil cruzeiros para construção de seu hospital sede.

O problema da lepra mereceu a atenção do Govêrno através de várias providências, cumprindo salientar, no entanto, os créditos por intermédio da verba 4, que ultrapassam 18 milhões de cruzeiros; destinam-se êles ao prosseguimento de obras gerais e à ampliação de instalações já existentes. Será de 4 milhões o auxílio aos Estados para a manutenção de leprosários, e de 800 mil cruzeiros a dotação para montagem e funcionamento de dispensários com seções itinerantes, créditos êstes substancialmente maiores aos consignados no exercício corrente.

O Serviço Nacional de Peste disporá, para combate à peste, de idêntica dotação à atualmente em vigor (4.400 mil cruzeiros), tendo-se elevado, no entanto, os créditos para aquisição de produtos químicos, de aparelhos Clayton, etc., por intermédio da verba 2.

Ao Instituto Oswaldo Cruz foi concedido, ainda na verba 4 — Obras, a dotação de 2 milhões.

Eis algumas das atividades mais importantes, no campo relativo à saúde, pertinentes ao Ministério e como foram elas aquinhoadas na proposta orçamentária para 1948. Reconhece o Govêrno que deveriam ser ainda mais vultosas essas dotações; defrontando, porém, o imperativo do proporcionamento da utilidade de todos os serviços, o que foi solicitado nem sempre pôde ser concedido e agora, mesmo que fôsse razoável a argumentação a favor de um aumento, nada ao que me parece deveria ser modificado, sob pena de comprometer a conexão indispensável entre as partes componentes do plano de trabalho administrativo.

(2)

No campo educacional e cultural a atividade do Ministério desdobra-se também por setores variados, ora incentivando e animando por meio de subvenções, ou cooperando permanentemente com obras oriundas da iniciativa privada, ora empreendendo por processo direto a elevação do nível cultural da nação. Eis um setor em que por mais generosas que

sejam as disponibilidades financeiras sempre há de parecer a muitos que nada se promoveu. Dentro de um prudente relativismo é que vos convido a examinar os seguintes dados concernentes ao problema.

No setor do Ensino Primário, que tanto preocupa a todos os brasileiros, interessados que estamos em abater a alta percentagem de analfabetos ainda ocorrente entre nós, o Govêrno tem consciência de estar experimentando agora uma campanha que não apresenta similar em outros tempos. Na verba 3, o Fundo Nacional de Ensino Primário — 36 milhões de cruzeiros — será completado pelo Fundo de Ensino Primário e campanhas de educação — 65 milhões de cruzeiros. A êles se acrescentam a dotação concedida para o desenvolvimento da campanha de educação de adultos e adolescentes — 20 milhões de cruzeiros — e o crédito que se destina à construção de escolas primárias — 70.500 mil cruzeiros. Totalizam, destarte, essas dotações, a soma respeitável de 201.500 mil cruzeiros, que não será exagêro considerar a maior que até hoje a União planejou aplicar a finalidades educacionais de primeiro grau, durante um único exercício. Estão ainda consignados, na verba 4, dez milhões de cruzeiros para o Vale do S. Francisco e um milhão para a Amazônia. Serão empregados em obras que, interessando à disseminação do ensino primário, elevarão, por isto mesmo, de maneira indireta mas eficiente, a vida econômica dessas regiões.

No setor do Ensino Profissional múltiplas são as atividades do Govêrno federal, importando os créditos que lhe foram destinados aproximadamente em 63 milhões de cruzeiros. Na construção de escolas técnicas e industriais aplicar-se-ão mais de 6.200 mil cruzeiros; para a aquisição de equipamentos destinados à aparelhagem das mesmas se destacaram 10 milhões de cruzeiros. A manutenção das várias Escolas técnicas e industriais, já em funcionamento na maior parte das capitais dos Estados, consumirá quase 33 milhões; os patronatos profissionais receberão pela primeira vez mais de 3.200 mil cruzeiros; ao Instituto Profissional do Rio Grande do Sul está consignado aproximadamente um milhão. A Diretoria de Ensino Industrial disporá também de cêrca de 10 milhões, a fim de atender às funções que lhe estão cometidas.

As atividades do Govêrno federal na esfera do Ensino Sacundário ainda não se ampliaram na medida que seria de desejar, pois não há talvez aspiração mais comum aos brasileiros, revelada indisfarçàvelmente através de estatísticas, do que a de completar e aperfeiçoar a educação primária com a de segundo grau. Sem dúvida, as matrículas no último decênio cresceram auspiciosamente e a fiscalização técnica dos estabelecimentos particulares — ginásios ou colégios — continuou vigilante. O Govêno federal mantém, no entanto, apenas o Colégio Pedro II (Internato e Externato), estabelecimento padrão, ao qual se atribuíram mais de 14 milhões de cruzeiros. Num futuro que esperamos não esteja distante, iguais dotações precisarão ser concedidas a outros institutos congêneres que venham a ser criados. À Diretoria do Ensino Secundário foi também consignado um crédito de mais de 23 milhões de cruzeiros para o próximo exercício, dota-

ção que é pràticamente destinada todavia, aos salários dos inspetores de ensino secundário espalhados por todos os estados do Brasil.

O Ensino Superior obteve nesta proposta dotações variadas que orçam em 128 milhões de cruzeiros. À Diretoria do Ensino Superior — órgão orientador, técnico e normativo — concederam-se mais de 2 milhões de cruzeiros. A Universidade do Brasil receberá quase 88.500 mil cruzeiros; a Universidade da Bahia, cêrca de 23 milhões, concedendo-se-lhe ainda 4 milhões para obras; a Universidade de Recife, mais de 5 milhões. À Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre atribuíram-se cêrca de 4.400 mil cruzeiros e à Faculdade de Direito do Ceará, 481.000 cruzeiros. Outras atividades universitárias, de interêsse particular dos corpos discentes, tiveram também créditos apreciáveis: União Nacional de Estudantes — 100.000 cruzeiros; Jogos Universitários — 300.000 cruzeiros, procurando-se, destarte, desenvolver o espírito universitário em suas atividades extra-escolares.

Parecerá estranho que não se tenham concedido créditos de qualquer natureza à Universidade do Brasil por intermédio da verba 4 — Obras, quando é bem sabido que, mesmo enquanto se aguarda oportunidade para atacar o conjunto de construções definitivas de que ela carece, muitas obras se vão tornando inadiáveis, além da aquisição de equipamentos adequados, para que fiquem mais dignamente instaladas algumas de suas unidades.

Não se obscurece, pois, a premência e o vulto das necessidades do organismo padrão de nosso ensino superior. O Govêrno federal tem consciência nítida de que não é apenas com suas campanhas de educação primária e de alfabetização de adultos que se elevará o nível cultural da nação. A manutenção do espírito democrático e de uma sociedade livre depende essencialmente da qualidade das elites que as universidades se encarregam de renovar e apurar — eis uma verdade sem dúvida de há muito sabida que deveria ter exemplar consagração orçamentária.

Acontece, porém, que a Universidade do Brasil dispõe de largo pátrimônio, que foi arrolado precisamente para que venha atender a essas instalações, de forma que, uma vez delineados os planos de adaptação e de instalação definitiva, o Govêrno promoverá a execução intensiva dessas obras, que serão auto-financiáveis. Não há, por isso, necessidade nem conveniência de que se incluam recursos orçamentários para tal fim.

Finalmente, inúmeras são as instituições culturais ou órgãos de alcance cultural especializado que se integram no Ministério ou que por êle são subvencionados. Mencionem-se alguns dêsses órgãos e como foram contemplados nesta proposta: Biblioteca Nacional — mais de 3.200 mil cruzeiros; Casa de Rui Barbosa — mais de meio milhão de cruzeiros; Serviço do Patrimônio Histórico, cêrca de 5.700 mil cruzeiros; Museu Imperial, cêrca de 1.100 mil cruzeiros; Museu Histórico Nacional, cêrca de 1.900 mil cruzeiros; Museu Nacional de Belas Artes, mais de um milhão de cruzeiros.

Na Verba 4 — Obras, o Ministério da Educação e Saúde poderá dispor de 65.190 mil cruzeiros, quantia que se destina à execução de obras gerais em diferentes estados do País. Traçou-se o Govêrno, todavia, um vasto plano de atividades a ser aplicado em setores e regiões que até hoje não haviam sido suficientemente favorecidos pela sua ação. Pareceu-lhe, por isto

mesmo, que poderia desde já ser empregada, na concretização dêsse programa, uma quota significativa das importâncias que se formarão com percentagens da renda tributária afetadas pela Constituição ao soerguimento econômico de certas zonas. Caberão, destarte, ao Ministério da Educação e Saúde, além daquela importância acima referida, para a realização de obras em todo o território nacional, mais 51 milhões de cruzeiros, a fim de que os empregue no Vale do Amazonas (16 milhões), no Polígono das Sêcas (7 milhões) e no Vale do S. Francisco (28 milhões), de acôrdo com a observância de certos padrões prèviamente estabelecidos, pois não é conveniente que se dispersem ou distribuam grandes somas em obras promovidas em regime de cooperação financeira com os Estados, sabido como as mais das vêzes não é satisfatória a qualidade dos empreendimentos ou serviços dos mesmos. Os órgãos encarregados de proceder à aplicação dêsses fundos são o Departamento Nacional da Criança (7 milhões); o Departamento Nacional de Saúde (24 milhões) por intermédio do Serviço Nacional de Malária, do Serviço Nacional de Tuberculose e das Divisões de Organização Hospitalar e Sanitária; e o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (20 milhões). A verba 4 — Obras, ficará, portanto, aumentada, no Ministério da Educação e Saúde, para 116.190 mil cruzeiros.

(3)

Na prestação dos serviços de previdência e assistência social cooperam com os órgãos próprios da administração federal inúmeras outras instituições públicas — estaduais e municipais, paraestatais e particulares, cuja ação de conjunto já foi alhures apreciada. Serão agora focalizados tão sòmente os dados orçamentários mais significativos referentes ao assunto.

Os órgãos federais de assistência e previdência social distribuem-se pelo âmbito de competência de vários Ministérios.

(1) O Conselho Nacional de Proteção aos Índios e o Serviço Nacional de Proteção aos Índios, no Ministério da Agricultura, são os mais importantes e a êles se atribuiram, respectivamente, dotações superiores a 900 mil cruzeiros e 16 milhões de cruzeiros.

(2) O Conselho Nacional do Serviço Social, o Departamento Nacional da Criança, o Instituto Benjamin Constant e o Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no Ministério da Educação e Saúde, são as entidades de maior significação. Aos dois últimos concedeu-se um crédito de cêrca de 9 milhões de cruzeiros, a ser repartido quase igualmente entre ambos. O Departamento Nacional da Criança receberá uma grande dotação para obras — 7 milhões de cruzeiros — que será distribuída pelas três zonas, em cujo soerguimento econômico a administração federal agora se empenha. Caberão, destarte, 2 milhões de cruzeiros à Amazônia, 2 milhões ao Polígono das Sêcas e 3 milhões ao Vale do S. Francisco. A fim de atender às suas responsabilidades específicas, disporá ainda o Departamento, na verba 3, de 30 milhões de cruzeiros, para que se efetive a assistência à maternidade, à infância e à adolescência em todo o território nacional. Ao Conselho Nacional do Serviço Social caberá uma dotação de 30 milhões de cruzeiros, para que, por meio de subvenções e auxílios a instituições particulares, se torne eficaz a cooperação do Govêrno em empreendimentos de significação social.

(3) O Serviço de Assistência a Menores é, no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o organismo que mais caracterìsticamente ataca uma face do problema dos desajustados sociais; consignou-se-lhe uma dotação de quase 30 milhões de cruzeiros, superior à do exercício corrente em mais de 7 milhões de cruzeiros. Ainda no mesmo Ministério, recebeu o Instituto Profissional 15 de Novembro importância que excede 7 milhões de cruzeiros, o que significa um aumento de quase 1.400 mil cruzeiros sôbre o crédito dêste ano. À Escola Agrícola Artur Bernardes concederam-se mais de 2.500 mil cruzeiros e à Escola Agrícola Venceslau Braz mais de 8 milhões.

(4) No Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o Conselho Superior da Previdência Social disporá de mais de 600 mil cruzeiros, e a Procuradoria da Previdência Social, de mais de 130 mil. Ao Departamento Nacional da Previdência Social foram consignados mais de 182 milhões de cruzeiros, nos quais se incluem as obrigações do Govêrno federal oriundas da legislação referente a previdência social. Ao Serviço de Estatística da Previdência e do Trabalho couberam mais de 92 milhões de cruzeiros, sendo que a esta importância se incorporam 88 milhões de cruzeiros, destinados ao "abono familiar", criado pelo Decreto-lei n.º 3.200, de 19-4-1941.

Agrupados funcionalmente, os diversos órgãos acima especificados poderiam reunir-se ainda em 4 grandes categorias, visando a: (1) a assistência ao índio (2), a assistência à infância (3), a assistência aos desajustados sociais e (4) a previdência social e finalidades assistenciais diversas.

No crédito acima citado, que se destina ao custeio das despesas com a previdência social, está apenas incluída uma parte dos compromissos que cabem à União, em virtude da legislação vigente (art. 8.º da Lei n.º 159, de 30-12-35). Efetivamente, por dispositivo expresso dessa legislação toca-lhe contribuir para a constituição do fundo dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões com importância igual àquela que pagam os segurados ou associados das aludidas instituições, importância essa que foi substancialmente majorada, a partir de agôsto de 1945, a fim de atender ao aumento de benefícios novos, determinados pelo Decreto-lei n.º 7.835, de 6-8-45.

Segundo a estimativa do Departamento Nacional da Previdência Social os encargos da União alcançariam, em 1948, muito mais de 800 milhões de cruzeiros. Esta importância, no entanto, foi reduzida, na proposta, para 180 milhões de cruzeiros, embora a estimativa da receita da Taxa de Previdência Social lhe seja inferior em 10 milhões. Não implica esta redução, ditada exclusivamente pelas dificuldades financeiras do momento — como de maneira alguma poderia implicar — em repúdio, por parte do Govêrno, do reconhecimento do seu débito, para cujo pagamento integral a dotação de 180 milhões de cruzeiros pode ser considerada como simples parcela inicial das obrigações existentes. Acha-se em estudos, no entanto, no Ministério do Trabalho, um projeto de lei, que e mbreve espero apresentar-vos, solucionador dêsse problema, deveras delicado. Visa êle reajustar à situação presente as fontes de renda criadas pelo Govêrno federal para ocorrer às responsabilidades de sua legislação social; visa possìvelmente criar novas receitas, já que as que estão em vigor se têm revelado impotentes para cobrir o vulto daquelas responsabilidades.

IV. RECEITA GERAL

A Receita Geral da União para o exercício de 1948 foi estimada em Cr$ 13.657.496.000,00 — importância superior em Cr$ 1.653.814.000,00 à prevista para o exercício corrente e em Cr$ 2.087.920.310,80 à arrecadação efetuada em 1946, que atingiu o montante de Cr$ 11.569.575.689,20.

Um aumento de 10% de um para outro exercício talvez seja moderado, se o compararmos com o que se registrou na arrecadação dos últimos quatro anos, durante os quais foi regular o ritmo de crescimento da receita, variando de 20% a 35%.

Êsse maior volume — deveras extraordinário — proveio quase exclusivamente, no entanto, do aumento de impostos e taxas, ao passo que a estimativa para 1948 foi rigorosamente elaborada à base da legislação vigente. Ademais, tão grande surto refletiu inegàvelmente a alta perniciosa dos preços, que se espera deter antes de se iniciar o exercício vindouro. Convém não esquecer, todavia, à vista do longo intervalo entre a época da apresentação da proposta orçamentária e aquela em que o orçamento deve ser executado, que se impõe a máxima prudência no trabalho das estimativas. Qualquer otimismo injustificado poderia ter repercussões nefastas sôbre a gestão das finanças.

Renda Ordinária:

Cêrca de 9/10 da receita geral — no orçamento para 1947 a percentagem chegou mesmo a 95% do total — provém regularmente da renda ordinária. No orçamento para 1948 a percentagem da renda ordinária em relação à receita geral é exatamente de 90% inferior, portanto, à de 1947. A diferença que agora se registra não importa em alteração de estrutura; efetuou-se simplesmente uma reclassificação, determinada pelo próprio espírito da legislação fiscal em aprêço. O impôsto adicional sôbre a renda de pessoas jurídicas, criada pelo Decreto-lei n.º 9.159, de 10-4-46, em substituição ao antigo impôsto sôbre lucros extraordinários, aplica-se apenas aos exercícios de 1946 e 1947. Com a extinção do tributo substitutivo, o antigo impôsto — classificado como renda extraordinária — será automàticamente revigorado, se o Poder Legislativo não decidir de outro modo. Uma vez que a proposta orçamentária se atém estritamente à legislação em vigor, cumpre que se elimine da renda ordinária o adicional em aprêço e que seja novamente incluído na renda extraordinária, com a primitiva denominação de "impôsto sôbre lucros extraordi-

nários". Pràticamente, a receita oriunda do impôsto revigorado será igual, talvez até ligeiramente superior, à que poderia produzir o adicional, no caso de prorrogação. Figura êle, no orçamento para 1948, com 430 milhões de cruzeiros.

Rendas Tributárias:

Êste grupo de rendas representa 89% da renda ordinária e 80% da receita geral, conquanto nêle não se enquadrem todos os encargos fiscais que os contribuintes consideram como impôsto. As diversas rendas incorporam, na verdade, vários elementos de caráter nìtidamente tributário, o mesmo ocorrendo com a renda extraordinária, cuja separação da renda tributária é muitas vêzes indistinta. Por isto mesmo, tornam-se necessários estudos cuidadosos no sentido de caracterizar mais rigorosamente o têrmo "rendas tributárias".

De conformidade com a classificação em vigor, as rendas tributárias se compõem de quatro grandes impostos — *consumo, renda, importação* e *sêlo*, aos quais se acrescenta ainda a pequena parcela dos impostos que competem à União nos Territórios.

A contribuição dos quatro grandes tributos que integram o maior capítulo das rendas da União sofreu, durante a guerra, amplas variações, quer em conseqüência de repetidas modificações na legislação, quer por motivo de transformações econômicas. Durante alguns anos o impôsto de renda revelou um aumento extraordinário, chegando mesmo a tomar o primeiro lugar entre as rendas tributárias, em 1944. A partir dêsse ano tocou a vez dos outros grandes impostos se desenvolverem mais, particularmente o impôsto de consumo, do que resultou um incremento maior da tributação indireta sôbre a direta.

A fim de respeitar a Constituição, que ordena a preferência pela imposição de caráter pessoal, sempre que esta fôr possível, o Govêrno julga necessário restabelecer o justo equilíbrio entre a tributação direta e a indireta, mediante o fortalecimento da primeira. A projetada reforma do impôsto de renda visa essencialmente a essa retificação do nosso sistema tributário.

Impôsto de consumo:

Na proposta orçamentária para 1948 os dois grandes impostos indiretos — consumo e importação — constituem 61 % das rendas tributárias e 49 % da receita geral.

O subsídio preponderante cabe, mais uma vez, ao impôsto de consumo, que a partir de 1937 vem sendo a mais produtiva das fontes de receita da União — exceto no exercício de 1944, como já ficou assinalado anteriormente. O produto dêste impôsto foi orçado, para 1948, em Cr$ 4.979.700.000,00, ou seja, 36% da receita geral. O montante previsto para o próximo exercício ultrapassa em 815 milhões de cruzeiros a previsão para 1947 e em 971 milhões a arrecadação de 1946, ou seja, respectivamente, 19 % e 24 %. A estimativa parece prudente diante do fato de haver a arrecadação em 1946 aumentado mais de 40%.

O impôsto de consumo compõe-se de 29 rubricas, três das quais — fumo, bebidas e tecidos — concorrem com 60% do total. Convém analisá-las para melhor inteligência da importância geral do impôsto.

Fumo. A rubrica "fumo", a mais produtiva dêsse tipo de tributação, forneceu em 1946, à receita federal, a soma de Cr$ 923.654.869,90. Se atendermos a que o consumo de fósforos e isqueiros está, na sua maior parte, associado ao do fumo, tendo-se em vista que a rubrica concernente a êsses artigos rendeu, em 1946, Cr$ 129.139.395,70, pode-se avaliar a receita total proveniente do consumo de fumo em cêrca de um bilhão de cruzeiros. O orçamento para 1947 previu uma receita de 985 milhões de cruzeiros para o impôsto sôbre o fumo; para 1948 ela foi estimada em 1.175 milhões de cruzeiros. O impôsto sôbre fósforos e isqueiros figura no orçamento para 1948 com 155 milhões de cruzeiros — 5 milhões mais que no orçamento para o ano anterior.

Bebidas. Enquanto o consumo de fumo revela crescimento relativamente lento e o aumento da receita resulta principalmente do ajustamento das taxas ao preço, o consumo de bebidas fortaleceu-se consideràvelmente nos últimos anos. A forma da taxação, essencialmente específica, permite medir aproximadamente a quantidade do consumo. A arrecadação, em 1946, elevou-se a Cr$ 648.478.150,70. A de 1947 foi orçada em 700 milhões de cruzeiros, mas em conseqüência de uma ligeira elevação de taxas é provável que a receita efetiva, no corrente ano, exceda a estimativa em 70 milhões. A previsão para 1948 — 839 milhões de cruzeiros — ainda que 20% superior à arrecadação verificada em 1946 — afigura-se justificada.

Tecidos. A terceira das grandes rubricas do impôsto de consumo — tecidos, malharias e seus artefatos, passamanarias, cordoalhas e linhas — não sofreu alteração de taxas desde 1945. Todavia, sua produtividade depende de vários fatôres, os quais tornam difícil a estimativa.

O aumento da arrecadação — mais de 50% de 1945 para 1946 — originou-se em grande parte do aumento dos preços. Esperamos que em futuro próximo a arrecadação cresça principalmente em virtude do aumento da produção, que por seu turno será incentivada pela renovação do equipamento técnico. Cumpre ainda levar um terceiro fator em consideração na estimativa: os produtos exportados estão isentos do impôsto de consumo. Os tecidos constituem, depois do café e do algodão em rama, nosso mais importante artigo de exportação. Em 1946 impuseram-se certas restrições à exportação de tecidos, a fim de garantir o abastecimento do mercado interno. Por isso, as exportações declinaram consideràvelmente, alcançando apenas 703 milhões de cruzeiros em 1946, em comparação com 1.397 milhões no ano precedente. E' de esperar que no próximo ano as condições dos mercados interno e externo permitam o aumento das exportações, o que repercutirá sôbre a arrecadação do impôsto de consumo.

Nestas circunstâncias, a prudência indicava que se estimasse a receita da rubrica, para 1948, em Cr$ 865.700.000,00 — montante superior em 18% à arrecadação verificada em 1946 e 16% maior do que a previsão para 1947.

Impôsto de renda:

O impôsto de renda é, dentre os nossos grandes impostos, o que ùltimamente revela tendência menor para desenvolver-se. A previsão orçamentária para 1946 mal foi atingida; o excedente de 46 milhões de cruzeiros em relação

à estimativa resultou do novo adicional sôbre lucros apurados por pessoas físicas na venda de propriedades imobiliárias.

O desenvolvimento relativamente lento do tributo, a partir de 1944 — quando rendeu 2.038 milhões de cruzeiros, tornando-se, destarte a fonte mais produtiva de nosso sistema fiscal — decorre de diferentes fatôres econômicos, sociais e técnicos. O impôsto, com exceção da parte arrecadada nas fontes, é um tributo retroativo: refere-se à renda obtida pelos contribuintes no ano anterior; em virtude do processo de declaração, de lançamento e pagamento resulta que êle entra para os cofres públicos cêrca de quinze meses depois de haver sido auferida pelo contribuinte a renda respectiva. Por êste motivo, o impôsto de renda não acompanha o desenvolvimento da renda nacional; fica sempre, em relação a esta, atrasado — fator que se faz sentir principalmente em períodos inflacionários.

Pessoas jurídicas. A composição da renda nacional, nos últimos tempos, tem sofrido alterações que repercutem profundamente sôbre o impôsto de renda. Se, nos primeiros anos da inflação, os lucros aumentaram desmedidamente, enquanto os salários muitas vêzes se mantiveram baixos em relação ao produto social das emprêsas, verifica-se, agora, uma tendência no sentido opôsto: como se pode ver dos balanços de muitas emprêsas industriais, comerciais e financeiras, a despesa com os salários avolumou-se consideràvelmente, ao passo que o lucro estacionou e, em alguns casos, chegou a diminuir. Além disso, restrições de crédito, necessárias para combater a inflação, tiveram efeito deprimente sôbre os lucros das emprêsas, do que resulta um moderado crescimento do impôsto sôbre a renda das pessoas jurídicas.

Pessoas físicas. Com a paralisação ou diminuição dos lucros das pessoas jurídicas, reduziu-se a parte que se distribui sob forma de dividendos, gratificações, etc., tornando-se maior a parte dos lucros que é retida como reserva. Conseqüentemente, a renda das pessoas físicas, particularmente as grandes rendas — sujeitas como estão a taxas progressivas mais elevadas — também sofre redução, com reflexo desfavorável na arrecadação do impôsto. O aumento do número dos pequenos contribuintes, cuja renda mal excede o limite da isenção, e sôbre a qual incidem taxas progressivas mais módicas, está longe de poder compensar a diminuição da arrecadação oriunda das grandes rendas.

Arrecadação nas fontes. A retenção nas fontes continua a revelar considerável crescimento de receita. Em 1946 produziu 352 milhões de cruzeiros, ou seja, 38% mais que no ano anterior. Todavia, êste aumento proveio em grande parte da transformação de títulos nominativos — cuja renda está sujeita a taxação progressiva — em títulos ao portador, gravados sòmente com uma taxa proporcional de 8%. O acréscimo da arrecadação nas fontes efetua-se, pois, pelo menos parcialmente, à custa da arrecadação do impôsto sôbre a renda das pessoas físicas.

Lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias. Entre as rubricas de menor vulto do impôsto de renda, salienta-se agora o impôsto sôbre lucros apurados por pessoas físicas na venda de propriedades imobiliárias. Quando se elaborou o orçamento para 1947 não se tinha nenhuma experiência sôbre a produtividade do novo tributo — introduzido em junho de 1946 — razão

por que a receita respectiva, para o exercício corrente, foi estimada em sòmente 120 milhões de cruzeiros. Entretanto, os resultados relativos aos primeiros oito meses de sua existência permitem esperar arrecadação muito maior; para o exercício de 1948 ela foi orçada em 218 milhões de cruzeiros.

Ponderando cuidadosamente os diversos elementos que podem atuar sôbre a arrecadação do impôsto de renda, chegamos à avaliação, para 1948, de Cr$ 3.209.900.000,00 — incluindo-se, todavia, nesta importância, 430 milhões de cruzeiros, provável arrecadação do impôsto sôbre lucros extraordinários das pessoas jurídicas. A classificação da espécie em causa como renda extraordinária reduzirá a contribuição do impôsto, que agora figura nas rendas tributárias e na renda ordinária, a Cr$ 2.779.900.000,00.

Impôsto de importação:

O impôsto de importação, em 1946, manifestou desenvolvimento particularmente promissor, tendo sua arrecadação passado a Cr$ 1.026.038.691,00. Obteve-se tal resultado não porque se tivesse recorrido ao aumento de taxas, mas exclusivamente graças ao crescimento das importações, que tendem a normalizar-se à proporção que se vai processando a melhoria gradual dos transportes marítimos e a abolição das restrições vigorantes durante a guerra nos países exportadores — sistema de prioridades, cotas, etc. Muitos foram os fatôres que concorreram para restabelecer a normalidade das importações: a política cambial do govêrno, a redução das medidas de contrôle a um mínimo indispensável, a abolição, para a maior parte das importações, da licença prévia, a acumulação de vultosas disponibilidades sob a forma de "Certificados de Equipamento" destinados à compra, no estrangeiro, de bens de produção, etc.

Todavia, não se pode esperar — e nem seria de desejar — que o impôsto de importação recupere a posição de preeminência por êle mantida em nosso sistema fiscal até 1937, produzindo regularmente de 40% a 50% da receita geral. Não obstante o forte aumento de sua arrecadação, êste impôsto representou, em 1946, apenas 12% da receita geral, percentagem quase igual à verificada no ano anterior.

Valor e taxação das importações. — O impôsto de importação não aumentou na mesma razão que o valor das importações. Êste alcançou uma cifra *record* — Cr$ 13.028.716.000,00 — 50 % superior ao total das importações de 1945, enquanto a arrecadação do impôsto representava um crescimento de sòmente 37% sôbre a do ano anterior.

A divergência resulta do fato de serem as nossas taxas aduaneiras essencialmente específicas, isto é, cobradas por quantidade. Conseqüentemente, se a arrecadação não segue a evolução dos preços, pode avolumar-se, contudo, à medida que a quantidade das importações aumente, ou no caso de que a composição da importação sofra alterações em favor de artigos sujeitos a taxas mais elevadas. A ocorrência desta última hipótese é pouco provável nas atuais circunstâncias, porque o grande incremento das importações resulta, em primeiro lugar, da renovação do equipamento industrial e dos meios de transporte, que as mais das vêzes estão isentos — permanente ou provisòriamente — do impôsto, ou sujeitos apenas a taxas módicas.

A arrecadação do impôsto correspondeu, em 1946, tão sòmente a 10, 8% do valor da importação, em comparação com 11,9%, em 1945, e 20% a 25% no último quinqüênio de pré-guerra. Considerando-se que a imposição aduaneira média é de cêrca de 10% do valor, o Brasil figura entre os países de sistema alfandegário mais moderado. O Govêrno não cogita de modificar essa política de facilitar a importação de artigos necessários, nem de auferir receitas suplementares por meio de taxas puramente financeiras, nem muito menos de passar ao protecionismo geral e proibitivo. Parece, todavia, que se torna indispensável uma revisão das taxas aduaneiras, a fim de reajustar a tarifa existente, virtualmente deformada e sem eficácia, em virtude da alta dos preços.

Estimativa para 1948. — Pondo em prática, ainda neste setor das rendas tributárias, a regra de que a proposta orçamentária só deve basear-se na legislação em vigor, nossa estimativa leva em conta ùnicamente os fatores já citados, que presentemente reagem de maneira salutar e é provável que também continuem a fazê-lo no próximo exercício, sôbre as importações. A previsão para o exercício de 1948 eleva-se a Cr$ 1.744.850.000,00, importância 17% superior à previsão para 1947, e 24% maior que a arrecadação efetiva de 1946.

Impôsto do sêlo:

A quarta grande fonte de nossas rendas tributárias — o impôsto do sêlo — revelou como nos anos anteriores notável e regular crescimento em 1946. A arrecadação para o exercício passado atingiu Cr$ 1.194.443.864,00 em comparação com Cr$ 865.602.365,00, em 1945, ou seja, 38% a mais.

As razões dêste vultoso crescimento assemelham-se às que determinaram a produtividade sem precedentes do impôsto de consumo. As incidências do impôsto do sêlo são variadas e numerosas; todavia, na sua maioria, tanto em quantidade como em valor, estão ligadas a transações de ordem comercial e financeira: contratos, pagamentos, etc. — circulação de capital, no sentido mais amplo do têrmo. Com a alta dos preços o valor das transações sujeitas a êste tributo aumentou, e conquanto as taxas não sejam pròpriamente *ad valorem*, elas se diferenciam, *grosso modo*, segundo o valor em questão e, até mesmo, parcialmente, em escala progressiva.

Outras causas existem, além da que vem de ser mencionada, que determinam o aumento do impôsto do sêlo. O aumento da produção industrial, a expansão do comércio, a ampliação da rêde bancária, a formação e transformação de sociedades anônimas, etc., todos êsses fenômenos que caracterizam a industrialização e comercialização de nossa economia se refletem na arrecadação do impôsto do sêlo. O incremento de atos e transações tributáveis pode ser numèricamente demonstrado pela venda do sêlo relativo à taxa de educação e saúde, que embora não se integre no impôsto do sêlo deve ser acrescentado a tôda espécie de sêlo fiscal, acaso utilizado. De acôrdo com êsse critério, o número de operações passíveis de impôsto do sêlo elevou-se em 1946, a Cr$ 162.258.163,00 contra Cr$ 152.262.290,00 em 1945, e Cr$ 102.086.805,00 em 1940.

Ajústamento das taxas. — A arrecadação do impôsto do sêlo sofreu um crescimento acentuado em conseqüência do Decreto-lei n.º 9.409, de 27-6-46, que modificou várias disposições das "Normas Gerais" e da "Tabela" da lei básica de 3 de setembro de 1942. Imediatamente depois de entrar em vigor o novo decreto-lei, a arrecadação mensal subiu de cêrca de 80 milhões de cruzeiros para 115 milhões. O ajustamento das taxas sòmente em 1947 atingirá a plenitude de efeitos, pois neste exercício já esperamos uma receita muito superior à estimativa orçamentária — Cr$ 1.184.100.000,00. A previsão para 1948 eleva-se a Cr$ 1.414.100.000,00, importância superior em apenas 18% à arrecadação do exercício de 1946.

Como foi divulgado, prepara-se uma reestruturação técnica de certas partes da lei do impôsto do sêlo, com o fim de simplificar e racionalizar a tributação, particularmente no que diz respeito à "Verba Bancária", reforma que, todavia, não terá repercussões sensíveis sôbre a receita.

Territórios

As rendas dos impostos que competem à União nos Territórios constituem uma parcela de apenas 0,3% das rendas tributárias. Atendendo-se à fase de renovações em que atualmente se encontram os Territórios, não se pode esperar para breve uma receita elevada. E' provável que em 1948 a arrecadação atinja Cr$ 2.900.000,00, ou seja, 14% mais que em 1947.

Rendas Patrimoniais

As rendas patrimoniais continuam a ser rebeldes a uma estimativa segura, pois, ou excedem a previsão, ou não a satisfazem. Em 1946 apenas 58% da quantia prevista foram arrecadados e, no ano corrente, a arrecadação parece que ficará novamente aquém do antecipado — 150 milhões de cruzeiros. Esperamos, porém, para 1948, acréscimo das rendas patrimoniais para 176 milhões de cruzeiros.

Rendas Industriais

As rendas industriais desenvolvem-se regularmente, conquanto em ritmo mais lento que as rendas tributárias, porque se trata, em grande parte, de receitas provenientes de serviços de transporte e de comunicações, e o Govêrno se esforça, no interêsse do público e da economia nacional, por manter as tarifas respectivas em nível tão moderado quanto possível.

A arrecadação em 1946 ultrapassou em pequena importância 500 milhões de cruzeiros, dos quais quase três quartos provenientes dos Correios e Telégrafos. A estimativa orçamentária de Cr$ 524.535.000,00 para o exercício de 1947 parece que será excedida em cêrca de 5%, principalmente no que se refere as receitas postais. Admitindo que a arrecadação continue na mesma progressão, o total das rendas industriais poderia aproximar-se, em 1948, de 600 milhões de cruzeiros. Como as receitas oriundas de transportes e comunicações estão condicionadas, naturalmente, à conjuntura econômica, estimamos essas rendas, para o próximo exercício, em Cr$ 590.843.000,00.

Diversas Rendas

As diversas rendas revelam evolução normal. A maior rubrica dêste capítulo — a taxa de previdência social — consiste virtualmente em um adicional de 12% ao impôsto de importação, e em conseqüência do grande surto dêste último aumentou de 56% em 1946, produzindo Cr$ 140.148.982,80, importância superior à que fôra antecipada para o exercício de 1947. A estimativa para 1948 eleva-se a 170 milhões de cruzeiros.

A segunda rubrica importante das diversas rendas é constituída pela taxa de educação e saúde, cujo aumento de Cr$ 0,40 para Cr$ 0,80, que entrou em vigor em 19 de agôsto de 1946, já se reflete na receita para 1947. Prevendo que o número de incidências aumente com grande regularidade, anualmente, de 5% a 10%, foi a estimativa desta rubrica fixada em 130 milhões de cruzeiros, superior em 5 milhões de cruzeiros à prevista para o exercício em curso.

Renda Extraordinária

A renda extraordinária encontra-se, no orçamento para 1947, em regressão relativamente ao montante do ano anterior, em virtude da substituição do impôsto sôbre lucros extraordinários pelo adicional à renda das pessoas jurídicas, e porque se procedeu à classificação dessa receita como parte da renda tributária. A expiração do prazo de vigência do referido adicional e o restabelecimento do impôsto sôbre lucros extraordinários — sempre de acôrdo com a legislação em vigor — determinam a volta da antiga classificação, de modo que tornam agora a incorporar-se à renda extraordinária 430 milhões de cruzeiros. Do ponto de vista fiscal, o impôsto sôbre lucros extraordinários proporciona uma receita mais certa que o adicional, cujo número de contribuintes é muito limitado.

Os impostos da municipalidade estão orçados em 226 milhões de cruzeiros, contra 280 milhões para 1947. O ajustamento tornou-se necessário por causa da participação reduzida a 20% que a União passou a ter na arrecadação do impôsto de vendas e consignações do Distrito Federal.

No orçamento para 1948 foi restabelecida a rubrica "Diferenças de Câmbio", que não figurou no orçamento de 1947. Trata-se essencialmente de uma conta de compensação, cujo montante foi orçado em 180 milhões, parcela que figura tanto na receita como na despesa.

A renda extraordinária abrange agora várias rendas que até à extinção do Plano de Obras e Equipamentos constituiam receita dêsse mesmo Plano. A mais importante delas é a de lucros das operações bancárias em que o Tesouro tenha participação. Sua produtividade, nos últimos anos, esteve sujeita a fortes flutuações, e atualmente revela tendência para crescer, pelo que foi estimada, para 1948, em 190 milhões de cruzeiros, isto é, 90 milhões mais que em 1947.

Não obstante êsses fatôres de incerteza, pode afirmar-se que a renda extraordinária, no seu conjunto, constitui um dos fortes sustentáculos da receita geral da União. O total de renda extraordinária para 1948 foi estimado em Cr$ 1.364.945.000,00, ou seja, 10% da receita geral.

V. DÍVIDA PÚBLICA

A despesa com a dívida pública, que antigamente absorvia 20 % e às vêzes percentagem ainda mais vultosa do Orçamento da União, atualmente representa menos de 10 % no conjunto dos gastos governamentais. A exemplo do que ocorreu em outros países beligerantes, a dívida interna no Brasil aumentou em conseqüência dos empréstimos lançados para o financiamento da guerra. Todavia, o crescimento da despesa com o serviço da dívida interna consolidada foi até certo ponto compensado pela redução da dívida externa, resultante dos acordos celebrados em novembro de 1943 com os credores britânicos e norte-americanos.

Dívida externa — A execução dêstes acordos exigiu do Tesouro Nacional grandes pagamentos iniciais — reembolsos de capitais que excediam de muito as dotações normalmente previstas para a amortização da dívida pública e que naturalmente não podiam ser efetuadas com as receitas orçamentárias. Ademais, a amortização da dívida externa se processava regularmente, em perfeita concordância com os dois esquemas em vigor, denominados "Plano A" e "Plano B".

Os acordos de novembro de 1943 deram aos portadores de títulos de nossa dívida externa o direito de opção entre a manutenção do valor nominal e original dos títulos — Plano A — e a redução do valor nominal original, compensada por uma taxa de juros mais elevada e uma amortização mais rápida — Plano B.

Os credores da dívida em dólares optaram, em grande parte, pela alternativa "B", enquanto que os credores da dívida em libras se pronunciaram de preferência pelo esquema do Plano A. Conseqüentemente, a despesa com o serviço da dívida em dólares foi relativamente mais elevada do que a congênere da dívida em libras. Em 1946 fizeram-se amortizações no valor de £ 1.751.701-0-0 sôbre os empréstimos em libras e US$ 6.452.600.00 sôbre os empréstimos em dólares, ou seja, 2,2 % e 5,5 %, respectivamente, da dívida em circulação no princípio do exercício. Para 1948 a diferença será menor, porém a despesa com o serviço, em relação ao saldo em circulação, será maior no que diz respeito à dívida em dólares do que no tocante à dívida em libras.

Prevê-se para o serviço com a dívida em libras uma despesa de ..... Cr$ 254.969.700,00 — isto é, dois bilhões mais que no orçamento corrente — e, para a dívida em dólares, Cr$ 117.563.100,00 — ou seja, 16 milhões menos que no orçamento atual. As despesas acessórias, particularmente as destinadas a comissões, foram orçadas aproximadamente nas mesmas importâncias de 1947, de modo que a despesa total com a dívida externa está fixada em Cr$ 383.708.500,00, contra Cr$ 397.180.500,00 para o exercício em curso.

Dívida interna — A dívida interna fundada aumentou, em 1946, de Cr$ 7.895.262.700,00 para Cr$ 9.965.458.534,00, acréscimo mais formal, devido principalmente à emissão efetiva de títulos de Obrigações de Guerra já subscritos anteriormente.

As Obrigações de Guerra constituem atualmente — com um saldo em circulação de 4.308 milhões de cruzeiros — cêrca de 43 % de tôda a dívida consolidada interna da União; rendendo juros de 6 % seu serviço chega a absorver 46 % da despesa com a mesma. Em 1948 ela custará quase a mesma importância do exercício corrente, e para êste fim previram-se ..... Cr$ 260.279.870,00. Os encargos de outra natureza não sofreram alterações relativamente ao exercício de 1947. O serviço de apólices da União é também um elemento razoàvelmente estático da despesa. As apólices de diversas emissões requerem, todavia, uma dotação mais elevada que a constante do orçamento de 1947, onde figuram com Cr$ 202.399.295,00; para 1947 orçou-se em Cr$ 213.763.145,00 a despesa com o serviço de tais emissões.

A despesa total com a dívida interna fundada está avaliada em ..... Cr$ 569.945.000,00 dos quais Cr$ 241.212.440,00 referentes às apólices e Cr$ 328.732.560,00 às Obrigações.

Dívida flutuante — O serviço da dívida flutuante tornou-se, durante a guerra, a maior parcela da despesa pública, exigindo mais de 600 milhões de cruzeiros anuais.

Parte importante desta despesa resultava dos empréstimos concedidos ao Tesouro Nacional pelo Banco do Brasil, destinados ao custeio de compras de ouro. A suspensão dessas compras e a liquidação do débito que delas se originava determinaram considerável diminuição na despesa com a dívida flutuante.

Já no orçamento para o exercício de 1947 o principal item da consignação "Dívida flutuante" — despesa com juros de letras, bilhetes e contas do Tesouro — foi reduzido de 600 milhões para 300 milhões de cruzeiros. Para o exercício vindouro a dotação do serviço da dívida flutuante foi fixada na mesma importância que para 1947, isto é, Cr$ 395.032.500,00.

A verba 6 — Dívida Pública — foi orçada, portanto, em um total de Cr$ 1.348.686.000,00, montante inferior em 426 milhões de cruzeiros à despesa orçamentária consignada para o mesmo fim no exercício de 1946 e inferior em Cr$ 325.000,00 à que foi inscrita no orçamento do exercício corrente.

VI. CONCLUSÕES

São estas, Senhores Membros do Congresso Nacional, as considerações gerais ou de ordem particularizada que me ocorreram como as mais próprias e oportunas ao vos submeter a proposta orçamentária para o exercício de 1948. O plano de trabalho governamental, especialmente no que tange aos problemas básicos de saúde, educação, previdência e assistência social, fomento da produção e transportes, espelha-se de maneira fiel nesta proposta, tornando-a, assim, na hipótese de merecer a vossa aprovação, um instrumento precioso no prosseguimento sem tropeços da atividade administrativa. E' uma proposta equilibrada, realista e sincera. Não se superestimaram as receitas para melhor as conformar com um exagerado orçamento de despesa; não se ocultaram tampouco certos gastos inevitáveis, de maneira a permitir que a receita estimada os cobrisse amplamente. Procurou-se apenas antecipar com lisura o ritmo evolutivo dos fatos financeiros e econômicos e a estrutura geral das necessidades públicas e coletivas para um determinado período.

O reerguimento de nossas finanças exige o equilíbrio orçamentário, mas não o fictício equilíbrio, a que nos habituamos desde o tempo de Império, constante das propostas ou do início da execução. Cabe-nos diligenciar por que êsse equilíbrio se mantenha até o encerramento do exercício e só seja rompido quando de todo fôr impossível evitá-lo; cabe-nos, sobretudo, impedir a superveniência de um orçamento paralelo sob a forma de créditos adicionais, pois a êste orçamento faleceriam recursos próprios e talvez só com o apêlo à inflação se tornasse exeqüível, não se fazendo esperar então as conseqüências danosas de que temos larga experiência. Vossa cooperação neste sentido será, pois, decisiva, concorrendo sobretudo para que a unidade de certos planos de trabalho parciais não fique prejudicada.

Encerrada a tarefa que a Constituição prescreve ao Presidente da República no processo orçamentário, cabe agora ao Congresso Nacional em sua soberania decidir do que mais convém aos interêsses da Nação.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1948

PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1948

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício financeiro de 1948, estima a Receita em treze bilhões, seiscentos e cinqüenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil cruzeiros (Cr$ ..... 13.657.496.000,00) e fixa a Despesa em treze bilhões, seiscentos e cinqüenta e sete milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e treze cruzeiros (Cr$ 13.657.406.713,00).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras contribuições ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação em vigor, e das especificações do Anexo nº 1, sob os seguintes grupos:

	Cr$	Cr$
Renda ordinária:		
I — Rendas Tributárias	10.921.450.000,00	
II — Rendas Patrimoniais	176.000.000,00	
III — Rendas Industriais.	590.843.000,00	
IV — Diversas Rendas ..	604.258.000,00	12.292.551.000,00
Renda extraordinária		1.364.945.000,00
Total da Receita		13.657.496.000,00

Art. 3º. A Despesa, na forma dos Anexos ns. 2 a 24, será realizada com a satisfação dos encargos da União e com o custeio e a manutenção dos serviços públicos, sob a seguinte distribuição:

	Cr$
Anexo nº 2 — Congresso Nacional	93.597.952,00
Anexo nº 3 — Poder Judiciário	76.831.137,00
Anexo nº 4 — Presidência da República ...	4.521.900,00
Anexo nº 5 — Departamento Administrativo do Serviço Público	20.120.500,00
Anexo nº 6 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	32.094.500,00
Anexo nº 7 — Conselho Federal de Comércio Exterior	3.166.000,00
Anexo nº 8 — Conselho de Imigração e Colonização	5.179.750,00
Anexo nº 9 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	1.795.500,00
Anexo nº 10 — Conselho Nacional do Petróleo	95.000.000,00
Anexo nº 11 — Conselho de Segurança Nacional	831.840,00
Anexo nº 12 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	3.058.240,00
Anexo nº 13 — Comissão de Reparações de Guerra	616.780,00
Anexo nº 14 — Estado Maior Geral	2.110.180,00
Anexo nº 15 — Ministério da Aeronáutica ..	1.267.969.723,00
Anexo nº 16 — Ministério da Agricultura ..	660.049.772,00
Anexo nº 17 — Ministério da Educação e Saúde	1.328.488.270,00
Anexo nº 18 — Ministério da Fazenda.....	2.923.258.890,00
Anexo nº 19 — Ministério da Guerra	2.457.276.652,00
Anexo nº 20 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	727.602.700,00
Anexo nº 21 — Ministério da Marinha	1.097.724.678,00
Anexo nº 22 — Ministério das Relações Exteriores	125.173.300,00
Anexo nº 23 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	442.976.179,00
Anexo nº 24 — Ministério da Viação e Obras Públicas	2.287.962.270,00
Total de Despesa	13.657.406.713,00

Art. 4º. O Ministro da Fazenda está autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias, por antecipação de Receita, até o máximo de um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros (Cr$ 1.300.000.000,00).

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em ..... 126º da Independência e 59º da República.

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA

I — RENDAS TRIBUTÁRIAS			
Consumo	4.979.700.000		
Renda	2.779.900.000		
Importação	1.744.850.000		
Sêlo	1.414.100.000		
Territórios	2.900.000	10.921.450.000	
II — RENDAS PATRIMONIAIS			
Renda de capitais nacionais	150.000.000		
Laudêmios	14.000.000		
Outras rendas patrimoniais	12.000.000	176.000.000	
III — RENDAS INDUSTRIAIS			
Departamento dos Correios e Telégrafos	430.500.000		
Estradas de Ferro	128.295.000		
Imprensa Nacional	24.000.000		
Outras rendas industriais	8.048.000	590.843.000	
IV — DIVERSAS RENDAS			
Taxa de Previdência Social	170.000.000		
Taxa de Educação e Saúde	130.000.000		
Emolumentos Consulares	95.000.000		
Montepio Civil e Militar	38.900.000		
Loterias	48.100.000		
Impôsto sôbre a farinha de trigo	15.000.000		
Sêlo Penitenciário	12.000.000		
Contribuição para a Fiscalização Bancária	12.000.000		
Outras Rendas	83.258.000	604.258.000	12.292.551

RENDA EXTRAORDINÁRIA

Impostos da Municipalidade	226.000.000	
Lucros das operações bancárias	190.000.000	
Cobrança da Dívida Ativa	67.000.000	
Parte dos Estados no serviço de juros	30.000.000	
Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão	22.000.000	
Taxa de 10% sôbre tarifas	12.000.000	
Outras rendas Extraordinárias	817.945.000	1.364.945
Total da Receita		13.657.496
TOTAL GERAL		13.657.496

DESPESA FIXADA

I — PESSOAL			
Permanente		2.855.430.500	
Extranumerários		1.456.764.540	
Vantagens		352.618.157	
Indenizações		57.460.700	
Outras Despesas com Pessoal		28.106.557	
Pessoal Adido e em Disponibilidade		4.124.800	
Etapas e Auxílios		480.442.730	5.234.947.984
II — MATERIAL			
Permanente		340.403.450	
De consumo		1.309.397.375	
Diversas despesas		257.763.244	
Outras despesas com material		4.101.900	1.911.665.969
III — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Abono familiar		88.279.000	
Auxílios, contribuições e subvenções		1.055.169.531	
Acordos		48.950.000	
Comissões e despesas no exterior		33.000.000	
Diferenças de câmbio		180.000.000	
Reposições e restituições		105.042.000	
Previdência social		180.000.000	
Serviços contratuais		183.608.116	
Serviços postais telegráficos		590.343.300	
Salário-família		141.394.000	
Quota-parte dos Municípios no Imposto de Renda		160.500.000	
Serviços de sondagem		74.106.000	
Serviços educativos e culturais		11.292.000	
Serviços de saúde e de higiene		67.258.000	
Estradas de ferro mantidas em regimes especiais		18.500.000	
Inativos		549.504.800	
Pensionistas		219.076.200	
Outros serviços e encargos		149.473.813	3.855.496.760
IV — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.304.290.000
V — EVENTUAIS			2.320.000
VI — DÍVIDA PÚBLICA			
Consolidada — Externa	383.708.500		
Consolidada — Interna	569.945.000	953.653.500	
Flutuante		395.032.500	1.348.686.000
Total da Despesa			13.657.406.713
Superavit			89.287
TOTAL GERAL			13.657.496.000

ANEXO N.º 1

RECEITA

Títulos - Capítulos - Órgãos - Parágrafos - Rubricas - Alíneas 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS Alíneas	Rubricas	Parágs.	Órgãos	Capítulos	Títulos
0.0.000.0.00.0 — RECEITA GERAL						13.657.496
1.0.000.0.00.0 — RENDA ORDINÁRIA						12.292.551
1.1.000.0.00.0 — Rendas Tributárias					10.921.450	
1.1.104.0.00.0 — *Ministério da Fazenda*				10.921.450		
1.1.104.1.00.0 — *Impôsto de importação e afins*			1.744.850			
01.0 — Direitos de importação para consumo e adicionais		1.735.000				
1 — Direitos de importação para consumo	1.600.000					
2 — Adicional de 10%	130.000					
3 — Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	5.000					
02.0 — Expediente das capatazias		360				
03.0 — Armazenagem		270				
04.0 — Impôsto de docas		220				
05.0 — Impôsto de faróis		9.000				
1.1.104.2.00.0 — *Impôsto de consumo*			4.979.700			
01.0 — Aparelhos, máquinas e artefatos de metais		395.000				
02.0 — Armas, munições e fogos de artifício		12.500				
03.0 — Artefatos de matérias de origem animal e vegetal		155.000				
04.0 — Brinquedos, artigos de esporte e jogos		10.000				
05.0 — Cerâmica e vidro		89.000				
06.0 — Chapéus		22.000				
07.0 — Cimento e artefatos de cimento, de gêsso e de pedras naturais e artificiais		90.000				
08.0 — Eletricidade		38.000				
09.0 — Escôvas, espanadores e pincéis		13.000				
10.0 — Jóias, obras de ourives e relógios		52.000				
11.0 — Papel e seus artefatos		36.000				
12.0 — Produtos alimentares industrializados		301.000				
13.0 — Produtos farmacêuticos e medicinais		126.000				
14.0 — Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias		62.000				
15.0 — Velas		9.500				
16.0 — Calçados		195.000				
17.0 — Móveis		80.000				
18.0 — Álcool		17.000				
19.0 — Bebidas e adicionais		839.000				
1 — Bebidas	767.000					
2 — Adicional de 10 %	72.000					
20.0 — Cartas de jogar		7.000				
21.0 — Lâmpadas elétricas		14.500				
22.0 — Vinagre		8.500				
23.0 — Fósforos e isqueiros		155.000				
24.0 — Fumo		1.175.000				
25.0 — Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio		10.500				
26.0 — Guarda-chuvas		10.500				
27.0 — Perfumaria e artigos de toucador		165.000				
28.0 — Sal		26.000				
29.0 — Tecidos, malharias e seus artefatos, passamanarias, cordoalhas e linhas		865.700				
1.1.104.3.00.0 — *Impôsto de renda e proventos de qualquer natureza*			2.779.900			
01.0 — Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas, e adicionais		1.148.000				
1 — Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas	1.120.000					
2 — Adicional para proteção à família	28.000					
02.0 — Impôsto sôbre a renda de pessoas jurídicas		830.000				
03.0 — Impôsto sôbre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sôbre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, premios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações, por associações construtoras)		450.000				
04.0 — Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.		130.000				

Títulos - Capítulos - Órgãos - Parágrafos - Rubricas - Alíneas 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS Alíneas	Rubricas	Parágs.	Órgãos	Capítulos	Títulos
05.0 — Impôsto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas		3.900				
06.0 — Impôsto sôbre lucros apurados por pessoas físicas na venda de propriedades imobiliárias		218.000				
1.1.104.4.00.0 — *Impôsto do sêlo e afins*			1.414.100			
01.0 — Impôsto do sêlo		1.410.000				
02.0 — Impôsto sôbre operações a têrmo		4.000				
03.0 — Impôsto sôbre vales para brindes		100				
1.1.104.5.00.0 — *Impostos que competem à União nos Territórios*			2.900			
01.0 — Território do Acre		1.000				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	290					
4 — Impôsto de vendas e consignações	710					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	—					
7 — Rendas diversas	—					
02.0 — Território do Amapá		380				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	85					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	15					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	30					
4 — Impôsto de vendas e consignações	110					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	20					
6 — Impôsto de indústrias e profissões	120					
7 — Rendas diversas	—					
03.0 — Território de Fernando de Noronha		—				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	—					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	—					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	—					
4 — Impôsto de vendas e consignações	—					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	—					
6 — Impôsto de indústrias e profissões	—					
7 — Rendas diversas	—					
04.0 — Território de Guaporé		980				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	20					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	10					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	70					
4 — Impôsto de vendas e consignações	720					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	50					
6 — Impôsto de Indústrias e Profissões	110					
7 — Rendas diversas	—					
07.0 — Território do Rio Branco		540				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	2					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	16					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	20					
4 — Impôsto de vendas e consignações	470					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	10					
6 — Impôsto de Indústrias e Profissões	20					
7 — Rendas diversas	2					
1.3.000.0.00.0 — Rendas Patrimoniais					176.000	
1.2.104.0.00.0 — *Ministério da Fazenda*				176.000		
01.0 — Renda de Capitais Nacionais		150.000				
02.0 — Renda dos Próprios Nacionais		5.000				
03.0 — Foros de terrenos de marinha e seus acrescidos		5.000				
04.0 — Laudêmios		14.000				
05.0 — Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue		1.550				
06.0 — Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União		450				
1.3.000.0.00.0 — Rendas Industriais					590.843	
1.3.008.0.00.0 — *Conselho Nacional do Petróleo*				65		
01.0 — Produto da venda de gás e petróleo		65				
1.3.101.0.00.0 — *Ministério da Aeronáutica*				166		
01.0 — Renda da Diretoria de Aeronáutica Civil		166				
1.3.102.0.00.0 — *Ministério da Agricultura*				184		
01.0 — Renda do Instituto de Química Agrícola		9				
02.0 — Renda do Laboratório da Produção Mineral		175				

Títulos - Capítulos - Órgãos - Parágrafos - Rubricas - Alíneas 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS Alíneas	Rubricas	Parágs.	Órgãos	Capítulos	Títulos
1.3.103.0.00.0 — *Ministério da Educação e Saúde*				644		
01.0 — Renda das Escolas Técnicas e Industriais		491				
02.0 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos		53				
03.0 — Renda do Instituto Osvaldo Cruz		100				
1.3.104.0.00.0 — *Ministério da Fazenda*				1.990		
01.0 — Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e outras		1.150				
02.0 — Renda da Casa da Moeda		695				
03.0 — Renda do Laboratório Nacional de Análises		145				
1.3.106.0.00.0 — *Ministério da Justiça e Negócios Interiores*				24.086		
01.0 — Renda do Depósito Público do Distrito Federal		40				
02.0 — Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar		46				
03.0 — Renda da Imprensa Nacional		24.000				
1.3.109.0.00.0 — *Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*				278		
01.0 — Renda do Instituto Nacional de Tecnologia		278				
1.3.110.0.00.0 — *Ministério da Viação e Obras Públicas*				563.430		
01.0 — Renda do Departamento dos Correios e Telegrafos		430.500				
02.0 — Renda da Estrada de Ferro Bahia e Minas		8.100				
03.0 — Renda da Estrada de Ferro de Bragança		3.440				
04.0 — Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		3.800				
05.0 — Renda da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		16.000				
06.0 — Renda da Estrada de Ferro de Goiás		16.300				
07.0 — Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré		8.790				
08.0 — Renda da Estrada de Ferro São Luís a Teresina		7.000				
10.0 — Renda do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		835				
11.0 — Renda do Pôrto de Natal, administrado pela União		800				
12.0 — Renda da Rêde de Viação Cearense		26.000				
13.0 — Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		38.000				
14.0 — Renda do Pôrto de Laguna		3.000				
15.0 — Renda da Estrada de Ferro Central do Piauí		865				
1.4.000.0.00.0 — Diversas Rendas					604.258	
1.4.101.0.00.0 — *Ministério da Aeronáutica*				4.300		
01.0 — Montepio da Aeronáutica		4.300				
1.4.102.0.00.0 — *Ministério da Agricultura*				69.843		
01.0 — Renda do Serviço de Informação Agrícola		18				
02.0 — Renda da Universidade Rural		54				
1 — Escola Nacional de Agronomia	40					
2 — Escola Nacional de Veterinária	14					
03.0 — Renda do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas		3.010				
1 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola	110					
2 — Instituto de Fermentação	2.900					
04.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Animal		2.304				
1 — Divisão de Caça e Pesca	290					
2 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	1.100					
3 — Divisão do Fomento da Produção Animal	900					
4 — Instituto de Biologia Animal	14					
05.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Mineral		230				
1 — Divisão de Águas	150					
2 — Divisão do Fomento da Produção Mineral	80					
06.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Vegetal		5.100				
1 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	900					
2 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal	2.800					
3 — Divisão de Terras e Colonização	1.400					
07.0 — Renda do Serviço Florestal		50				
08.0 — Renda do Serviço de Meteorologia		2				
09.0 — Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		155				
1 — Escolas Agrotécnicas	120					
2 — Escolas Agrícolas	21					
3 — Escolas de Iniciação Agrícola	14					
10.0 — Impôsto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no País com grão de procedência estrangeira		15.000				
11.0 — Sêlo Pró-fauna		4.800				

Títulos - Capítulos - Órgãos - Parágrafos - Rubricas - Alíneas 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS Alíneas	Rubricas	Parágs.	Órgãos	Capítulos	Títulos
12.0 — Taxa *ad valorem* sôbre a exportação do quartzo		3.800				
13.0 — Taxa de classificação comercial e fiscalização do algodão		2.500				
14.0 — Idem idem do cacau		300				
15.0 — Idem idem do café		3.800				
16.0 — Idem idem da cera de carnaúba		235				
17.0 — Idem idem de couros e peles de animais domésticos		250				
18.0 — Idem idem de frutas cítricas		230				
19.0 — Idem idem da semente da mamona		230				
20.0 — Idem idem do pinho		270				
21.0 — Idem idem de outros produtos padronizados		1.900				
22.0 — Idem idem de produtos não padronizados		2.000				
23.0 — Taxa de registo de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários		5				
24.0 — Taxa de fiscalização do comércio de farinhas		2.000				
25.0 — Taxa de expansão da pesca		2.400				
26.0 — Taxa de desinfeção		300				
27.0 — Taxa fito-sanitária		4.100				
28.0 — Taxa de inspeção sanitária		6.500				
29.0 — Taxa sôbre a produção efetiva das minas		4.500				
30.0 — Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica		3.800				
1.4.105.0.00.0 — *Ministério da Educação e Saúde*				132.350		
01.0 — Renda da Biblioteca Nacional		9				
02.0 — Renda do Colégio Pedro II		1.320				
03.0 — Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico		23				
04.0 — Renda do Serviço Nacional de Doenças Mentais		70				
05.0 — Renda do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina		340				
06.0 — Renda da Faculdade de Direito do Ceará		—				
08.0 — Renda da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		280				
09.0 — Renda do Instituto de Cinema Educativo		—				
10.0 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (Jóias e pensões de alunos)		17				
11.0 — Renda do Museu Histórico Nacional		—				
12.0 — Renda do Museu Imperial		—				
24.0 — Taxa de Educação e Saúde		130.000				
25.0 — Taxa de expurgo das embarcações		300				
1.4.104.0.00.0 — *Ministério da Fazenda*				67.022		
01.0 — Renda do Serviço do Patrimônio da União		2				
02.0 — Classificação e avaliação de pedras preciosas		950				
03.0 — Quota semestral dos clubes de mercadorias e outras empresas que distribuem prêmios por sorteio		190				
04.0 — Contribuição para fiscalização bancária		12.000				
05.0 — Contribuição para fiscalização geral de loterias		100				
06.0 — Quota fixa anual e imposto de 5 % sôbre loterias		48.000				
07.0 — Montepio dos Empregados Públicos Civis		5.700				
08.0 — Produto de depósitos abandonados (dinheiro e objetos de valor)		80				
1.4.105.0.00.0 — *Ministério da Guerra*				27.700		
01.0 — Montepio da Guerra		26.600				
02.0 — Taxa Militar		1.100				
1.4.106.0.00.0 — *Ministério da Justiça e Negócios Interiores*				23.080		
01.0 — Renda do Departamento Federal de Segurança Pública		8.300				
1 — Renda do policiamento interno de emprêsas e estabelecimentos particulares	300					
2 — Taxa de censura cinematográfica, teatral, etc.	2.500					
3 — Taxa cinematográfica para a educação popular	4.000					
4 — Rendas diversas	1.500					
02.0 — Renda da Agência Nacional (Locação de filmes oficiais)		150				
03.0 — Custas judiciais		1.200				
04.0 — 10 % sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditórios sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis		40				
05.0 — Prêmios de Depósitos Públicos		110				
06.0 — Sêlo Penitenciário		12.000				
07.0 — Taxa judiciária federal e da Justiça local do Distrito Federal		1.280				
1.4.107.0.00.0 — *Ministério da Marinha*				6.600		
01.0 — Montepio da Marinha		6.600				

Títulos-Capítulos-Órgãos-Parágrafos-Rubricas-Alíneas 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS Alíneas	Rubricas	Parágs.	Órgãos	Capítulos	Títulos
1.4.108.0.00.0 — *Ministério das Relações Exteriores*				95.000		
01.0 — Emolumentos Consulares		95.000				
1.4.109.0.00.0 — *Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*				177.604		
01.0 — Renda do registro das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social		4				
02.0 — Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões		5.700				
03.0 — Taxa de previdência social		170.000				
04.0 — Participação da União nos lucros do Instituto de Resseguros do Brasil		1.900				
1.4.110.0.00.0 — *Ministério da Viação e Obras Públicas*				750		
01.0 — 5 % da renda especial da Comissão de Marinha Mercante		750				
2.0.000.0.00.0 — RENDA EXTRAORDINÁRIA						1.364.945
2.0.104.0.00.0 — *Ministério da Fazenda*				1.345.445		
01.0 — Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional		22.000				
02.0 — Impostos da Municipalidade		226.000				
1 — Indústrias e profissões	56.000					
2 — Vendas e consignações (antigo vendas mercantis)	170.000					
03.0 — Diferenças de câmbio		180.000				
04.0 — Parte dos Estados nos serviços de juros e amortização de obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimo		30.000				
05.0 — Produto da cobrança da dívida ativa da União		67.000				
1 — Do impôsto de renda	45.000					
2 — De outras origens	22.000					
06.0 — Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfândegas		320				
07.0 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais		1.000				
08.0 — Indenizações		45.000				
09.0 — Fundo de garantia do Registro Torrens		25				
10.0 — Tôdas e quaisquer rendas eventuais		140.000				
11.0 — Heranças jacentes		1.700				
12.0 — Impôsto sôbre lucros extraordinários		130.000				
13.0 — Quota anual do Estado do Amazônas para amortização de empréstimo que lhe foi concedido pela União		2.400				
14.0 — Taxa de arbitramento de aluguel		—				
15.0 — Lucro das operações bancárias em que o Tesouro participa		190.000				
17.0 — Dividendos de capitais da União, empregados em sociedades de economia mista e autarquias de exploração comercial e industrial		10.000				
2.0.109.0.00.0 — *Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*				7.500		
01.0 — Renda de Imigração		2.700				
02.0 — Taxa para financiamento dos serviços da Comissão Executiva Textil		4.800				
2.0.110.0.00.0 — *Ministério da Viação e Obras Públicas*				12.000		
01.0 — Taxa adicional de 10% sôbre as tarifas de transporte das estradas de ferro da União		12.000				

ESQUEMA DEMONSTRATIVO DO CÓDIGO DA RECEITA

RECEITA GERAL

Títulos 1.º algarismo 0	Capítulos 2.º algarismo 0	Órgãos 3.º, 4.º e 5.º algarismos 000	Parágrafos 6.º algarismo 0	Rubricas 7.º e 8.º algarismos 00	Alíneas 9.º algarismo 0
Receita Geral 0.0.000.0.00.0 — Renda Ordinária 1.0.000.0.00.0	Rendas Tributárias 1.1.000.0.00.0	Ministério da Fazenda 1.1.104.0.00.0	Impôsto de importação e afins 1.1.104.1.00.0	Direitos de importação para consumo e adicionais 1.1.104.1.01.0	Direitos de importação para consumo 1.1.104.1.01.1
					Adicional de 10 % 1.1.104.1.01.2
				Expediente das capatazias 1.1.104.1.02.0	Adicional relativo, etc. 1.1.104.1.01.3
			Impôsto de consumo 1.1.104.2.00.0	Saí 1.1.104.2.28.0	———
			Impôsto de renda e proventos de qualquer natureza 1.1.104.3.00.0	Impôsto sôbre a renda de pessoas jurídicas e adicionais 1.1.104.3.02.0	Impôsto sôbre renda de pessoas jurídicas 1.1.104.3.02.1
					Impôsto adicional de renda 1.1.104.3.02.2
			Impôsto do sêlo e afins 1.1.104.4.00.0	Impôsto sôbre operações a têrmo 1.1.104.4.02.0	———
			Impostos que competem à União nos Territórios 1.1.104.5.00.0	Território de Fernando de Noronha 1.1.104.5.03.0	Impôsto s/a propriedade territorial 1.1.104.5.03.1
	Rendas Patrimoniais 1.2.000.0.00.0	Ministério da Fazenda 1.2.104.0.00.0	———	Renda de Capitais Nacionais 1.2.104.0.01.0	———
				Renda dos Próprios Nacionais 1.2.104.0.02.0	———
	Rendas Industriais 1.3.000.0.00.0	Ministério da Viação e Obras Públicas 1.3.110.0.00.0	———	Renda do Departamento dos Correios e Telégrafos 1.3.110.0.01.0	———
				Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro 1.3.110.0.13.0	———
	Diversas Rendas 1.4.000.0.00.0	Ministério da Agricultura 1.4.102.0.00.0	———	Renda do Serviço de Informação Agrícola 1.4.102.0.01.0	———
				Renda da Universidade Rural 1.4.102.0.02.0	Escola Nacional de Agronomia 1.4.102.0.02.1
					Escola Nacional de Veterinária 1.4.102.0.02.2
Renda Extraordinária 2.0.000.0.00.0	———	Ministério da Fazenda 2.0.104.0.00.0	———	Taxa sôbre óleos combustíveis, etc. 2.0.104.0.01.0	———
				Produto da cobrança da Dívida Ativa da União 2.0.104.0.05.0	Do Impôsto de Renda 2.0.104.0.05.1
					De outras origens 2.0.104.0.05.2

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Relação dos atos baixados de outubro de 1946 a abril de 1947

Espécie	Número	Data	Publicação no D.O.	EMENTA
Decreto	21.970	22-10-946	24-10-946	Aprova nova tabela para a classificação e fiscalização da exportação de côco.
Decreto	21.971	22-10-946	24-10-946	Aprova nova tabela para a classificação e fiscalização da exportação de feijão.
Decreto	21.972	22-10-946	24-10-946	Aprova nova tabela para a classificação e fiscalização da exportação do algodão e seus derivados.
Decreto	22.014	31-10-946	4-11-946	Altera a redação do art. 31 do Decreto nº 20.493, de 24-1-946 (Taxa cinematográfica para a educação popular).
Decreto	22.370	27-12-946	30-12-946	Suspende a aplicação do Decreto nº 22.370, de 17-10-946 (Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do fumo do Rio Grande do Sul).
Decreto	22.381	31-12-946	3- 1-947	Altera o art. 7º e o § 2º do art. 14 do Decreto-lei nº 251, de 4-2-938 (Vendas e Consignações).
Decreto	22.506	22- 1-947	25- 1-947	Altera a denominação de estabelecimentos de ensino agrícola subordinados ao Ministério da Agricultura.
Decreto	22.850	31- 3-947	2- 4-947	Aprova novas especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do fruto de oiticica.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Relacionada em ordem alfabética por alíneas, rubricas e parágrafos

A

ACRE, Território do — 1.1.104.5.01.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.061 — 9-11-1932
Decreto 22.443 — 8-2-1933
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945
Decreto-lei 9.450 — 12-7-1946

ADICIONAL DE 10% (sôbre direitos de importação para consumo) — 1.1.104.1.01.2

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.º 3.º 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2º.
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto 21.475 — 19-7-46
Decreto-lei 9.800 — 9-9-46

ADICIONAL PARA O ENSINO PRIMÁRIO — 1.1.104.2.19.2

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 parágrafo único

ADICIONAL PARA PROTEÇÃO À FAMÍLIA — 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36

ADICIONAL RELATIVO A MERCADORIAS E MATERIAIS DESPACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO — 1.1.104.1.01.3

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

AERONÁUTICA, Montepio da — 1.4.101.0.01.0

Decreto 595 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto-lei 695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20-1-1941
Decreto-lei 7.565 — 21-5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5-6-1945

ÁLCOOL, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.18.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C n.º XVIII

ALGODÃO, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do — 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2. 3º e 5º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts 81 e 82
Decreto-lei 6.186 — 28-8-1940
Decreto 21.972 — 22-10-1946

AGÊNCIA NACIONAL, RENDA DA *locação de filmes oficiais* — 1.4.106.0.02.0

Decreto 5.077 — 29-12-1939
Decreto-lei 9.788 — 6-9-1946

AMAPÁ, Território do — 1.1.104.5.02.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.266 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945
Decreto-lei 9.450 — 12-7-1946

AMAZONAS, Quota anual do Estado do... para amortização do empréstimo que lhe foi concedido pela União — 2.0.104.0.13.0

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944, art. 16
Decreto-lei 9.591 — 16-8-1946

AMORTIZAÇÃO, Parte dos Estados no serviço de juros e... das obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimo — 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 30-1-1931

AMORTIZAÇÃO, Quota anual do Estado de Amazonas para ...do empréstimo que lhe foi concedido pela União — 2.0.104.0.13.0

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944, art. 16
Decreto-lei 9.591 — 16-8-1946

ANÁLISES, Renda do Laboratório Nacional de — 1.3.104.0.03.0

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4.050 — 13-1-1920
Decreto 14.167 — 3-12-1943

ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de couros e peles de — 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

APARELHOS, Impôsto de consumo sôbre...máquinas e artefatos de metal — 1.1.104.2.01.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n. 1
Decreto-lei 9.078 — 18-3-1946

APOSENTADORIA E PENSÕES, Taxa sôbre a quota de previdência das caixas e institutos de — 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

APRENDIZADOS AGRÍCOLAS, Renda dos — 1.4.102.0.09.1

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 14.252 — 10-12-1943
Decreto 22.506 — 22-1-1947

ARBITRAMENTO DE ALUGUÉIS, Taxa de — 2.0.104.0.14.0

Decreto-lei 9.669 — 29-8-1946

ARMAS, Impôsto de consumo sôbre..., munições e fogos de artifício — 1.1.104.2.02.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A nº 11

ARMAZÉNS — 1.1.104.1.03.0

Decreto 24.324 — 1-6-1934, arts. 1.º e 2.º
Decreto 24.508 — 29-6-1934, arts. 3.º, 5.º e 21
Decreto 24.511 — 29-6-1934, arts. 1.º e 7.º
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 5.369 — 1-4-1943
Decreto-lei 5.994 — 16-11-1943
Decreto-lei 8.439 — 24-12-1945

ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, Quota de — 1.2.104.0.06.0

Decreto 15.152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6.698 — 17-7-1944

ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e — 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595—31-12-1920
Decreto 14.596—31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

ARTEFATOS DE CIMENTO, DE GÊSSO E DE PEDRAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, Impôsto de consumo sôbre cimento e — 1.1.104.2.07.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n. VII

ARTEFATOS DE MATÉRIA DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.03.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A nº III

ARTEFATOS DE METAL, Impôsto de consumo sôbre aparelhos, máquinas e — 1.1.104.2.01.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art.203 e tabela A nº I
Decreto-lei 9.078 — 18-3-1946

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, Fundo de (Adicional de 10% sôbre bebidas) — 1.1.104.2.19.2

Decreto-lei 9.846 — 12-9-1946

ASSOCIAÇÕES, Renda do registo das... e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social — 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art.29 § 6.º

AVALIAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS, Classificação e — 1.4.104.0.02.0

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

B

BEBIDAS E ADICIONAIS, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.19.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C, nº. XIX
Decreto-lei 9.178 — 15-4-1946
Decreto-lei 9.846 — 12-9-1946

Adicional para o ensino primário — 1.1.104.2.19.2

Decreto-lei 7.404 — 22-3-45 art. 203 parágrafo único
Decreto-lei 9.846 — 12-9-1946

BIBLIOTECA NACIONAL, Renda da — 1.4.103.0.01.0

Decreto-lei 6.732 — 24-7-1944
Decreto 16.167 — 24-7-1944, art. 12, nº. 5
Decreto 20.478 — 24-1-1946

BRINDES, Impôsto sôbre vales para — 1.1.104.4.03.0

Lei 4.440 — 31-12-1921, art. 21
Decreto 15.524 — 14-6-1922
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45

BRINQUEDOS, ARTIGOS DE SPORTE E JOGOS, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.04.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, nº. IV

C

CACAU, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do — 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

CAFÉ, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do — 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

CAIXAS E INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES, Taxa sôbre a quota de previdência das — 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

CALÇADOS, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.16.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-45, art. 203 e tabela B, nº. XVI

CÂMBIO, Diferenças de — 2.0.104.0.03.0

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º

CAPATAZIAS, Expediente das — 1.1.104.1.02.0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25, § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS, Impôsto proporcional sôbre — 1.1.104.4.05.0

Decreto 21.949 — 12-10-1932

CAPITAIS NACIONAIS, Renda de — 1.2.104.0.01.0

Decreto-lei 867 — 17-11-1938, arts. 14 e 15

CARBURETO DE CÁLCIO, Impôsto de consumo sôbre gasolina, querosene, óleos e — 1.1.104.2.17.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, nº. XXV

CARNAÚBA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da cêra de — 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

CARTAS DE JOGAR, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.20.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C, n. XX

CARVÃO, Taxa sôbre óleos combustíveis e..., importados e de produção nacional — 2.0.104.0.01.0

Decreto-lei 4.667 — 3-10-1940, art. 13
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º, letra b
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º
Decreto-lei 6.771 — 7-8-1944, art. 18

CASA DA MOEDA, Renda da — 1.3.104.0.02.0

Decreto 22.269 — 28-12-1932, art. 30

CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC., Taxa de — 1.4.106.0.02.2

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 7.582 — 25-5-1945

CÊRA DE CARNAÚBA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de — 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

CERÂMICA, Impôsto de consumo sôbre... e vidros — 1.1.104.2.05.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, nº. V

CHAPÉUS, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.06.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, nº. VI

CIMENTO, Impôsto de consumo sôbre... e artefatos de cimento, de gêsso e de pedras naturais e artificiais — 1.1.104.2.07.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A nº. VII

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação do algodão — 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940
Decreto 21.972 — 22-10-1946

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação do cacau — 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação do café — 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação da cêra de carnaúba — 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação de couros e peles de animais domésticos — 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação de frutas cítricas — 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.639 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação de outros produtos padronizados — 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.205 — 31-8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 17.740 — 2-2-1945 (piaçaba)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (caroá)
Decreto 6.824 — 7-2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7-2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 7-2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7-2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4-4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 8-5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.261 — 28-5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28-5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29-5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29-5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7.265 — 29-5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29-5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29-5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25-6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.677 — 19-8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22-8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3-9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3-9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3-9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10-9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24-9-1941, art. 16 (erva-mate)
Decreto 7.903 — 24-9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30-9-1941 (sapoti)
Decreto 7.959 — 30-9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30-9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8.175 — 6-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8.616 — 28-1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5-2-1942, art. 1.º (charque)
Decreto 8.983 — 12-3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9.618 — 10-6-1942 (batatinha)
Decreto 9.779 — 24-6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22-7-1942 (cebola)
Decreto 10.218 — 12-8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19.818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14.249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e fourcroyas)
Decreto 15.398 — 27-4-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)
Decreto 20.388 — 14-1-1946 (fibra de linho)
Decreto 21.970 — 22-10-1946 (côco)
Decreto 21.971 — 22-10-1946 (feijão)
Decreto 22.370 — 27-12-1946 (banha do R. Grande do Sul)
Decreto 22.850 — 31-3-1947 (Oiticica)

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação do pinho — 1.4.102.0.20.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação de produtos não padronizados — 1.4.102.0.22.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5.º

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação da semente de mamona — 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS, Taxa de registo de exportadores e — 1.4.102.0.23.0

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

CLUBES DE MERCADORIAS, Quota semestral dos... e outras emprêsas que distribuem prêmios por sorteios. — 1.4.104.0.03.0

Decreto-lei 7.930 — 3-9-1945

COLÉGIO PEDRO II, Renda do — 1.4.103.0.02.0

Decreto 16.782-A — 13-1-1925, arts. 30 e 40
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 36 e 96

COMÉRCIO DE FARINHAS, Taxa de fiscalização do — 1.4.102.0.24.0

Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

COMISSÃO EXECUTIVA TÊXTIL, Taxa para financiamento dos serviços da — 2.0.109.0.03.0

Decreto-lei 7.265 — 24-1-1945

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE, 5% da renda especial da — 1.4.110.0.01.0

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art. 1.º

COMPANHIAS DE SEGUROS, Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das... nacionais, estrangeiras e outras — 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

COMPANHIAS OU EMPRÊSAS DE ESTRADAS DE FERRO, Contribuição das... e das companhias de seguros, nacionais, estrangeiras, e outras — 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO, Renda do — 1.4.103.0.03.0

Decreto-lei 4.993 — 26-11-1942, art. 7.º

CONSIGNAÇÕES, Vendas e (*Impostos da Municipalidade*) — 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945
Decreto-lei 8.629 — 10-1-1946
Decreto 22.381 — 31-12-1946

CONSIGNAÇÕES, Impôsto de vendas e (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.4

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.061 — 11-1-1932, art. 26
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

CONSULARES, Emolumentos 1.4.108.0.01.0

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939
Decreto-lei 4.219 — 7-6-1939
Decreto-lei 2.066 — 8-2-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.121 — 9-4-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.168 — 2-4-1941, art. 1.º
Decreto 7.611 — 12-8-1941
Decreto 12.275 — 19-4-1943
Decreto-lei 5.099 — 16-12-1942
Decreto-lei 5.569 — 10-6-1943
Decreto-lei 6.465 — 2-5-1944
Decreto 17.815 — 16-2-1945
Decreto-lei 7.967 — 18-9-1945
Decreto-lei 8.853 — 24-1-1946
Decreto-lei 9.101 — 27-3-1946

CONSUMO, Direitos de importação para 1.1.104.1.01.1

Decreto-lei 2.615 — 21- 9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28- 1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23- 7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6- 8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18- 3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7.116 — 4-12-1944

CONSUMO, Impôsto de 1.1.104.2.00.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945 (notar art. 203)
Decreto-lei 8.538 — 2-1-1946
Decreto-lei 9.078 — 18-3-1946
Decreto-lei 9.148 — 8-4-1946
Decreto-lei 9.178 — 15-4-1946

CONTRIBUIÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRÊSAS DE ESTRADAS DE FERRO E DAS COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS, E MUTUAS 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA 1.4.104.0.04.0

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS 1.4.104.0.05.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944

CORDOALHAS, Impôsto de consumo sôbre tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias,.. e linhas 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXIX

CORREIOS E TELÉGRAFOS, Renda do Departamento dos 1.3.110.0.01.0

Decreto 11.520 — 10-3-1915
Decreto 14.722 — 16-3-1921
Decreto 18.164 — 18-3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 21.111 — 1-3-1932
Decreto 23.807 — 29-1-1934
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1-2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24-9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28-1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, artigo único
Decreto-lei 4.525 — 28-7-1942
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942
Decreto-lei 6.613 — 22-6-1944

COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º

CUSTAS JUDICIAIS 1.4.106.0.03.0

Decreto 8.165 — 5-11-1941
Decreto-lei 2.506 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12-3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

D

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, Renda do 1.3.110.0.01.0

Decreto 11.520 — 10-3-1915
Decreto 14.722 — 16-3-1921
Decreto 18.164 — 18-3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 21.111 — 1-3-1932
Decreto 23.807 — 29-1-1934
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1-2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24-9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28-1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, artigo único
Decreto-lei 4.525 — 28-7-1942
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942
Decreto-lei 6.613 — 22-6-1944
Decreto 17.811 — 15-2-1945

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Renda do 1.4.106.0.01.0

Renda do policiamento interno de emprêsas e estabelecimentos particulares 1.4.106.0.01.1

Decreto-lei 7.013 — 1-11-1944

Rendas diversas 1.4.106.0.01.4

Decreto 24.531 — 2-7-1934, arts. 361 a 368
Decreto-lei 6.378 — 28-3-1944
Decreto 19.476 — 21-8-1945
Decreto-lei 8.806 — 24-1-1946
Decreto 20.483 — 24-1-1946
Decreto 20.532 — 25-1-1946

Taxa de censura cinematográfica, teatral, etc. 1.4.106.0.01.2

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto 20.493 — 24-1-1946

Taxa cinematográfica para a educação popular 1.4.106.0.01.3

Decreto 22.014 — 31-10-1946

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, renda do 1.3.110.0.10.0

Decreto-lei 8.486 — 28-12-1945

DEPÓSITO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Renda do 1.3.106.0.01.0

Lei 490 — 16-12-1897, art. 2.º § 3.º n. VII
Decreto 2.818 — 23-2-1898
Decreto 23.303 — 30-10-1933, art. 2.º

DEPÓSITOS ABANDONADOS (Dinheiro e objetos de valor), Produto de 1.4.104.0.08.0

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

DEPÓSITOS PÚBLICOS, Prêmios de 1.4.106.0.05.0

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11 n. 51
Instrução 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º n. 46

DESINFECÇÃO, Taxa de 1.4.102.0.26.0

Decreto 24.548 — 30-7-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art. 2.º
Decreto-lei 8.911 — 24-1-1946

DIFERENÇAS DE CÂMBIO 2.0.104.0.03.0

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º

DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO, E ADICIONAIS 1.1.104.1.01.0

Direitos de importação para consumo 1.1.104.1.01.0

Decreto-lei 2.615 — 21- 9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28- 1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23- 7-1942

Decreto-lei 4.553 — 6- 8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18- 3-1943
Decreto-lei 6.075 — 3-12-1943
Decreto-lei 7.116 — 4-12-1944
Decreto-lei 7.367 — 8- 3-1945
Decreto-lei 7.682 — 27- 6-1945
Decreto-lei 7.859 — 13- 8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21- 8-1945
Decreto-lei 7.886 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.463 — 27-12-45

Adicional de 10% 1.1.104.1.01.2

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1.º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.610 — 24-9-1940, arts. 2.º, 3.º e 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943

Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação 1.1.104.1.01.3

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL, Renda da 1.3.101.0.01.0

Decreto 16.983 — 22-7-1925
Decreto 20.914 — 6-1-1932, art. 36
Decreto-lei 2.961 — 20-1-1941, art. 14
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941, art. 70, § 8.º

DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, Produto da cobrança da 2.0.104.0.05.0

Do impôsto de renda 2.0.104.0.05.1

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5.426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

De outras origens 2.0.104.0.05.2

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5.426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938

DIVIDENDOS DE CAPITAIS DA UNIÃO 2.0.104.0.17.0

Decreto-lei 9.782 — 6-9-1946

DIVISÃO DE ÁGUAS, Renda da 1.4.102.0.05.1

Decreto-lei 1.498 — 9-8-1939

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA, Renda da 1.4.102.0.04.1

Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, Renda da 1.4.102.0.04.2

Decreto 23.979 — 8-3-1934

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, Renda da 1.4.102.0.06.2

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15
Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL, Renda da 1.4.102.0.04.3

Decreto 23.979 — 8-3-1934

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL, Renda da 1.4.102.0.05.2

Decreto-lei 300 — 24-2-1938, art. 27

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL, Renda da 1.4.102.0.06.2

Lei 199 — 23-1-1936
Decreto-lei 4.200 — 25-3-1942

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO, Renda da 1.4.102.0.06.3

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939, art. 16
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15

DOCAS, Impôsto de 1.1.104.1.04.0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, 13-4-1894, art. 574

E

EDUCAÇÃO E SAÚDE, Taxa de 1.4.103.0.24.0

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942, art. 111
Decreto-lei 6.694 — 14- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 28
Decreto-lei 9.486 — 18-7-1946

ELETRICIDADE, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.08.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A n.º VIII

EMBARCAÇÕES, Taxa especial sôbre... cobrada nas alfândegas 2.0.104.0.06.0

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts. 3.º e 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942, arts. 2.º e 3.º

EMBARCAÇÕES, Taxa de expurgo das 1.4.103.0.25.0

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

EMOLUMENTOS CONSULARES 1.4.103.0.01.0

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939
Decreto 4.219 — 7-6-1939
Decreto-lei 2.006 — 8- 2-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.121 — 9- 4-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.168 — 2- 4-1941, art. 1.º
Decreto 7.611 — 12-8-1941
Decreto-lei 5.099 — 16-12-1942
Decreto 12.275 — 19-4-1943
Decreto-lei 5.569 — 10-6-1943
Decreto-lei 6.465 — 2-5-1944
Decreto 17.815 — 16-2-1945
Decreto-lei 7.967 — 18-9-1945
Decreto-lei 8.853 — 24-1-1946
Decreto-lei 9.101 — 27-3-1946

EMPREGADOS PÚBLICOS CIVIS, Montepio dos 1.4.104.0.07.0

Decreto 942-A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22.414 — 30-1-1933, art. 1.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º

EMPRÊSAS DE ESTRADAS DE FERRO, Contribuição das companhias ou... e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e outras 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

EMPRÉSTIMO, Parte dos Estados no serviço de juros e amortização das obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13- 1-1931
Decreto 19.648 — 30- 1-1931

EMPRÉSTIMO, Quota anual do Estado do Amazonas para amortização do... que lhe foi concedido pela União 2.0.104.0.13.0

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944, art. 16
Decreto-lei 9.591 — 16-8-1946

ENERGIA ELÉTRICA, Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de 1.4.102.0.30.0

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 9.703 — 3-9-1946

ENSINO PRIMÁRIO, Fundo Nacional do 1.1.104.2.19.2

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 parágrafo único
Decreto-lei 9.846 — 12-9-1946

ESCOLA AGRÍCOLA DE BARBACENA, Renda da 1.4.102.0.09.2

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto 14.253 — 10-12-1943
Decreto 22.506 — 22-1-1947

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA, Renda da 1.4.102.0.02.1

Decreto 23.857 — 8-2-1934, art. 18
Decreto-lei 6.349 — 17-3-1944

ESCOLA NACIONAL DE BELAS-ARTES, Renda da 1.4.103.0.13.0

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, Renda da 1.4.103.0.14.0

Decreto-lei 1.212 — 17-4-1939, art. 43

ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA, Renda da 1.4.103.0.15.0

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA, Renda da 1.4.103.0.16.0

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA, Renda da 1.4.103.0.17.0

Decreto 19.851 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA, Renda da 1.4.103.0.18.0

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA, Renda da 1.4.102.0.02.2

Decreto 23.858 — 8-2-1934, art. 18
Decreto-lei 6.349 — 17-3-1944

ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS, Renda das 1.3.103.0.01.0

Lei 378 — 13-1-1937, arts. 37 e 96
Decreto-lei 4.127 — 25-2-1942
Decreto-lei 8.590 — 8-1-1946

ESCÔVAS, Impôsto de consumo sôbre... espanadores e pincéis 1.1.104.2.09.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IX

ESGÔTO, Taxa de 2.0.103.0.01.0

Decreto 12.866 — 6-2-1918, art. 1.º
Decreto 24.532 — 2-7-1934
Decreto 24.623 — 9-7-1934, art. 3.º
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 2.º
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943
Decreto-lei 7.459 — 12-4-1945

ESMALTES, Impôsto de consumo sôbre tintas, ..., vernizes e outras matérias 1.1.104.2.14.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º XIV

ESPANADORES, Impôsto de consumo sôbre pentes, escôvas,... e 1.1.104.2.09.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IX

ESPORTE, Impôsto de consumo sôbre brinquedos, artigos de... e jogos 1.1.104.2.04.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945 art. 203, e tabela A, n.º IV

ESTRADA DE FERRO BAHIA E MINAS, Renda da 1.3.110.0.02.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 570 — 31-12-1935, art. 1.º

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, Renda da 1.3.110.0.03.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 914 — 19-6-1936

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO PIAUÍ, Renda da 1.3.110.0.15.0

Decreto-lei 9.774 — 6-9-1946

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Renda da 1.3.110.0.04.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

ESTRADA DE FERRO D. TERESA CRISTINA, Renda da 1.3.110.0.05.0

Decreto-lei 2.074 — 8-3-1940

ESTRADA DE FERRO DE GOIÁS, Renda da 1.3.110.0.06.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ, Renda da 1.3.110.0.07.

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 24.596 — 6-7-1934, art. 2.º
Decreto 1.547 — 5-4-1937
Decreto-lei 6.504 — 17-5-1944
Decreto-lei 8.780 — 22-1-1946

ESTRADA DE FERRO SÃO LUÍS A TERESINA, Renda da 1.3.110.0.08.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto-lei 4.255 — 15-4-1942
Decreto-lei 4.332 — 23-5-1942
Decreto-lei 9.774 — 6-9-1946

ESTRADA DE FERRO TOCANTINS, Renda da 1.3.110.0.090

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 21.263 — 8-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 7.173 — 19-12-1944

ESTRADAS DE FERRO, Contribuição das companhias ou emprêsas de ... e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e outras 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, Quota de arrendamento das 1.2.104.0.06.0

Decreto 15.152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6.698 — 17-7-1944

ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO, Taxa adicional de 10% sôbre as tarifas de transporte das 2.0.110.0.01.0

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943

EVENTUAIS, Tôdas e quaisquer rendas 2.0.104.0.10.0

Lei 4.440 — 31-12-1921
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942
Decreto-lei 6.562 — 7-6-1944
Decreto-lei 7.293 — 2-2-1945

EXPANSÃO DA PESCA, Taxa de 1.4.102.0.25.0

Decreto-lei 291 — 23-2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS 1.1.104.1.02.0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25 § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, Taxa de utilização, fiscalisação, assistência técnica e estatística para a 1.4.102.0.30.0

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 9.703 — 3-9-1946

EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940
Decreto 21.972 — 22-10-1946

EXPORTAÇÃO DO CACAU, Taxa de classificação comercial e fiscalisação da 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1935, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

EXPORTAÇÃO DO CAFÉ, Taxa de classificação comercial e fiscalisação da 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

EXPORTAÇÃO DA CÊRA DE CARNAÚBA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

EXPORTAÇÃO DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940 arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

EXPORTAÇÃO DE FRUTAS CÍTRICAS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

EXPORTAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts 81 e 82
Decreto 6.206 — 31-8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 1.740 — 2-2-1945 (piaçaba)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (caroá)
Decreto 6.824 — 7-2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7-2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 7-2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7-2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4-4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 9-5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.261 — 28-5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28-5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29-5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29-5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7.265 — 29-5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29-5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29-5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25-6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.677 — 19-8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22-8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3-9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3-9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3-9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10-9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24-9-1941, art. 16 (erva-mate)
Decreto 7.903 — 24-9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30-9-1941 (sapoti)
Decreto 7.959 — 30-9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30-9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8.616 — 28-1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5-2-1942, art. 1.º (charque)
Decreto 8.983 — 12-3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9.618 — 10-6-1942 (batatinha)
Decreto 9.779 — 24-6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22-7-1942 (cebola)
Decreto 10.218 — 12-8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19.818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14.249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e *fourcroyas*)
Decreto 15.398 — 27-4-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)
Decreto 20.388 — 14-1-1946 (fibra de linho)
Decreto 21.970 — 22-10-1946 (côco)
Decreto 21.971 — 22-10-1946 (feijão)
Decreto 22.370 — 27-12-1946 (fumo do R. G. do Sul)
Decreto 22.850 — 31-3-1947 (Oiticica)

EXPORTAÇÃO DO PINHO, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.20.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.22.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5.º

EXPORTAÇÃO DO QUARTZO, Taxa *ad-valorem* sôbre a 1.4.102.0.12.0

Decreto-lei 3.076 — 26-2-1941, art. 9.º

EXPORTAÇÃO DA SEMENTE DE MAMONA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940 arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.5

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.443 — 8-2-1933

EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS, Taxa de registo de 1.4.102.0.23.0

Decreto-lei 2.527 — 2-8-1940

EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES, Taxa de 1.4.103.0.25.0

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942

EXTRAORDINÁRIOS, Impôsto sôbre lucros 1.0.104.0.12.0

Decreto-lei 6.224 — 24-1-1944
Decreto 15.028 — 13-3-1944

F

FACULDADE DE DIREITO DO CEARÁ 1.4.103.0.06.0

Decreto-lei 8.827 — 24-1-1946

FACULDADE DE MEDICINA DE PÔRTO ALEGRE, Renda da 1.4.103.0.08.0

Decreto 24.462 — 25-6-1934, art. 260
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

FAMILIA, Adicional para proteção à 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36

FARINHA DE TRIGO, Impôsto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de... importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira 1.4.102.0.10.0

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.º parágrafo único
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940

FARINHAS, Taxa de fiscalização do comércio de 1.4.102.0.24.0

Decreto-lei 3.445 — 21-7-1931, art. 1.º

FARÓIS, Impôsto de 1.1.104.1.05.0

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

FERNANDO DE NORONHA, Território de 1.1.104.5.03.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 7.102 — 13-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945
Decreto-lei 9.450 — 12-7-1946

FILMES OFICIAIS, Renda proveniente da locação de 1.4.106.0.03.1

Decreto 5.077 — 29-12-1939, art. 8.º, letra *a*
Decreto-lei 7.582 — 25-5-1945

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA, Contribuição para 1.4.106.0.04.0

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS, Taxa de 1.4.102.0.24.0

Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940
Decreto 21.972 — 22-10-1946

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO CACAU, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO CAFÉ, Taxa de classificação comercial e — 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DA CÊRA DE CARNAUBA, Taxa de classificação comercial e — 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação comercial e — 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE FRUTAS CÍTRICAS, Taxa de classificação comercial e — 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e — 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940. arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31- 8-1940. art. 5.º (piaçaba)
Decreto 17.740 — 2- 2-1945 (piaçaba)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (caroá)
Decreto 6 824 — 7- 2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 8- 2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 8- 2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 8- 2- 1941. art. 11 (papoula de S. Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.261 — 28- 5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7 265 — 29- 5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 15 (milho)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.716 — 22- 8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 (erva mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30- 9-1941 (sapoti)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8.616 — 28- 1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.º (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22- 8-1942 (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19.818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio G. do Sul)
Decreto 14.249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e *fourcroyas*)
Decreto 15.398 — 27- 4-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)
Decreto 21.970 — 22-10-1946 (côco)
Decreto 21.971 — 22-10-1946 (feijão)
Decreto 22.370 — 27-12-1946 (fumo do R. G. do Sul)
Decreto 22.850 — 31-3-1947 (oiticica)

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO PINHO, Taxa de classificação comercial e — 1.4.102.0.20.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 714 — 27 -5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 187 — 28- 8 1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e — 1.4.102.0.22.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6-9-1940. art. 5.º

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DA SEMENTE DE MAMONA, Taxa de classificação comercial e — 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS, Contribuição para — 1.4.104.0.05.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944

FITO-SANITÁRIA, Taxa — 1.4.102.0.27.0

Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.426 — 16-7-1941

FOGOS DE ARTIFÍCIO, Impôsto de consumo sôbre armas, munições e — 1.1.104.2.02.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º II

FÓROS DE TERRENOS DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS — 1.2.104.0.03.0

Decreto-lei 2 490 — 16- 8-1940, art. 23
Decreto-lei 3 438 — 17- 7-1941, art. 4.º
Decreto-lei 3 964 — 20-12-1941
Decreto-lei 4 120 — 21- 2-1942
Decreto-lei 5 666 — 15- 7-1943
Decreto-lei 7 724 — 10- 7-1945
Decreto-lei 7 937 — 5- 9-1945
Decreto-lei 9 063 — 15-3-1946
Decreto-lei 9 760 — 5-9-1946

FÓSFOROS, Impôsto de consumo sôbre... e isqueiros — 1.1.104.2.23.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXIII

FRUTAS CÍTRICAS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de — 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940. arts. 63 e 64

FUMO, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.24.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXIV
Decreto-lei 8 538 — 2-1-1946

FUNDO DE GARANTIA DO REGISTO TORRENS — 2.0.104.0.09.0

Decreto 451-B — 31-5-1890, arts. 60 e 61

G

GABINETE DE FISIOTERAPIA E RADIOLOGIA DA POLÍCIA MILITAR, Renda do — 1.3.106.0.03.0

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

GÁS, Produto da venda de... e petróleo — 1.3.008.0.01.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

GASOLINA, Impôsto de consumo sôbre... querosene, óleos e carbureto de cálcio — 1.1.104.2.25.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXV

GÊNEROS, Produto da venda de... e próprios nacionais 2.0.104.0.07.0

Lei 3.070/A — 31-12-1915
Lei 3.644 — 31-12-1918
Decreto-lei 6.117 — 16-12-1943, art. 13

GÊSSO, Impôsto de consumo sôbre cimento e artefatos de cimento, de ... e de pedras naturais e artificiais 1.1.104.2.07.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º VII

GUAPORÉ, Território do 1.1.104.5.04.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945
Decreto-lei 9.450 — 12-7-1946

GUARDA-CHUVAS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.26.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXVI

GUERRA, Montepio da 1.4.105.0.01.0

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 3.864 — 24-11-1941, art. 75 § 2.º
Decreto-lei 6.280 — 17-2-1944
Decreto-lei 7.060 — 21-11-1944
Decreto-lei 7.565 — 21-5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5-6-1945

H

HERANÇAS JACENTES 2.0.104.0.11.0

Decreto-lei 8.207 — 22-11-1945
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

HIPOTECAS, Impôsto proporcional sôbre capitais empregados em 1.1.104.3.05.0

Decreto 21.949 — 12-10-1932

I

IMIGRAÇÃO, Renda de 2.0.109.0.01.0

Decreto-lei 406 — 4-5-1938, arts. 71 e 72
Decreto-lei 639 — 20-8-1938
Decreto-lei 3.010 — 20-8-1938, art. 215
Decreto-lei 809 — 26-10-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.966 — 16-1-1940, art. 4.º
Decreto-lei 2.537 — 27-8-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.082 — 28-2-1941, arts. 5.º e 7.º
Decreto-lei 4.051 — 22-1-1942, art. 2.º
Decreto-lei 4.180 — 13-3-1942
Decreto 9.398 — 16-5-1942
Decreto-lei 5.438 — 30-4-1943
Decreto-lei 5.448 — 30-4-1943
Decreto 16.676 — 28-9-1944
Decreto-lei 7.967 — 18-9-1945

IMPORTAÇÃO, Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de 1.1.104.1.01.8

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

IMPORTAÇÃO E AFINS, IMPÔSTO DE 1.1.104.1.00.0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas

13-4-1894, art. 574
Lei 3.070/A — 31-12-1915
Decreto 24-324 — 1-6-1934
Decreto 24.343 — 5-6-1934
Decreto 24.508 — 29-6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934
Decreto 24.577 — 4-7-1934
Decreto 24.599 — 6-7-1934
Decreto-lei 400 — 24-2-1938
Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6-8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 5.369 — 1-4-1943
Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7.859 — 13-8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21-8-1945
Decreto-lei 7.886 — 21-8-1945
Decreto-lei 8.377 — 15-12-1945
Decreto-lei 8.439 — 24-12-1945
Decreto-lei 8.463 — 27-12-1945
Decreto-lei 8.806 — 24-1-1946
Decreto-lei 8.819 — 24-1-1946

IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO, Direitos de 1.1.104.1.01.1

Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6-8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7.116 — 4-12-1944
Decreto-lei 7.859 — 13-8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21-8-1945
Decreto-lei 7.886 — 21-8-1945
Decreto-lei 8.819 — 24-1-1946

IMPÔSTO DE 5% SÔBRE LOTERIAS, Quota fixa anual e 1.4.104.0.06.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944
Decreto-lei 6.320 — 24-3-1944

IMPÔSTO DE CONSUMO 1.1.104.2.00.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945 (notar art. 203)
Decreto-lei 8.538 — 2-1-1946
Decreto-lei 9.078 — 18-3-1946
Decreto-lei 9.178 — 15-4-1946

IMPÔSTO DE Cr$ 0,60 SÔBRE CADA SACA DE 44 QUILOGRAMAS DE FARINHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAÍS COM GRÃO DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA 1.4.102.0.10.0

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.º
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940

IMPÔSTO DE DOCAS 1.1.104.1.04.0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas 13-4-1894, art. 574

IMPÔSTO DE EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.8

Constituição Federal arts. 16 e 19
Decreto 22.445 — 5-2-1933
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

IMPÔSTO DE FARÓIS 1.1.104.1.05.0

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

IMPÔSTO DE IMPORTAÇÃO E AFINS 1.1.104 1.00 0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas 13-4-1894, art. 574
Lei 3.070-A — 31-12-1916
Decreto 24.424 — 1- 6-1934
Decreto 24.443 — 5- 6-1934
Decreto 24.508 — 29- 6-1934
Decreto 24.511 — 29- 6-1934
Decreto 24.577 — 4- 7-1934
Decreto 24.599 — 6-7-1934
Decreto-lei 300 — 24- 2-1938
Decreto-lei 2.615 — 21- 9-1940
Decreto-lei 2.619 — 24- 9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 4.061 — 28- 1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23- 7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6- 8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18- 3-1943
Decreto-lei 5.369 — 1- 4-1943
Decreto-lei 5.406 — 14- 4-1943
Decreto-lei 5.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7.367 — 8- 3-1945
Decreto-lei 7.682 — 27- 6-1945
Decreto-lei 7.859 — 13- 8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21- 8-1945
Decreto-lei 7.886 — 21- 8-1945

IMPÔSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.6

Constituição Federal, art. 16 e 19
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943

IMPÔSTO SÔBRE OPERAÇÕES A TÊRMO 1.1.104 4.02 0

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17- 7-1931 art. 1.º

IMPÔSTO SÔBRE PRÊMIOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES, SEGUROS DE VIDA, PENSÕES PECÚLIOS, ETC 1.1.104.3.04 0

Decreto 15.589 — 29- 7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6- 5-1931

IMPÔSTO PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS 1.1.104.3.05 0

Decreto 21.949 — 12-10-1932

IMPÔSTO SÔBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00 1

Constituição Federal art. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.830 — 21- 9-1943, art. 13

IMPÔSTO DE RENDA, Produto da cobrança da dívida ativa da União-do 2.0.104.0.06 1

Decreto 4.536 — 28- 1-1922
Decreto 5.426 — 7- 1-1928
Decreto 23.150 — 15- 9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

IMPÔSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA 1.1.104.3.00.0

Decreto 15.589 — 29- 7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6- 5-1931
Decreto 21.949 — 12-10-1932
Decreto-lei 3.200 — 19- 4-1941
Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943
Decreto-lei 6.340 — 11- 3-1944
Decreto-lei 6.577 — 9- 6-1944
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945
Decreto-lei 9.159 — 10-4-1946
Decreto-lei 9.407 — 27-6-1946
Decreto-lei 9.446 — 11-7-1946
Decreto-lei 9.512 — 25-7-1946

IMPÔSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS E ADICIONAIS 1.1.104.3.01.0

Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas 1.1.104.3.01.1

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 1.º a 26, 45 a 50, 60, 61 e 63 a 94
Decreto-lei 7.447 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-194

Adicional para proteção à família 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3.200 — 19- 4-1941, arts. 32 a 3[illegible]

IMPÔSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS E ADICIONAIS 1.1.104.3.02.0

Impôsto sobre a renda de pessoas jurídicas 1.1.104.3.02.1

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 27 a 44, 51 a 59 e 63 a 9[illegible]
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

Impôsto adicional de renda 1.1.104.3.02.2

Decreto-lei 9.159 — 10-4-1946
Decreto-lei 9.512 — 25-7-1946

IMPÔSTO SÔBRE RENDIMENTOS, ARRECADADO NAS FONTES

Inclusive sôbre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteio: por clubes de mercadorias, prêmios concedido em sorteios mediante pagamento em prestações, por associações construtoras 1.1.104.3.03.0

Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943, arts. 95 a 107
Decreto-lei 6.340 — 11- 3-1944, arts. 1.º 2.º e 3.
Decreto-lei 6.577 — 9- 6-1944, art. 1.º
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

IMPÔSTO DO SÊLO 1.1.104.4.01.0

Decreto-lei 4.655 — 3- 9-1942
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942, arts. 2.º e 4.º
Decreto-lei 5.808 — 3- 9-1943
Decreto-lei 6.394 — 31- 3-1944
Decreto-lei 6.659 — 7- 7-1944
Decreto-lei 6.755 — 31- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 2.º
Decreto-lei 9.409 — 27-6-1946

IMPÔSTO DO SÊLO E AFINS 1.1.104.4.0[illegible].0

Decreto-lei 4.655 — 3- 9-1942
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942, arts. 2.º e 4.º
Decreto-lei 5.808 — 3- 9-1943
Decreto-lei 6.394 — 31- 3-1944
Decreto-lei 6.659 — 7- 7-1944
Decreto-lei 6.755 — 31- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 27
Decreto-lei 8.020 — 2-10-1945
Decreto-lei 8.067 — 10-10-1945
Decreto-lei 9.409 — 27-6-1946
Decreto-lei 9.525 — 26-7-1943
Decreto-lei 9.590 — 16-8-1946

IMPÔSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE *causa-mortis* (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

IMPÔSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL *inter-vivos* (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.3

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

IMPÔSTO SÔBRE VALES PARA BRINDES 1.1.104.4.03.0

Lei 4.440 — 31-12-1921, art. 21
Decreto 15.524 — 14-6-1922
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45

IMPÔSTO SÔBRE A VENDA DE PROPRIEDADES IMOBILIARIAS 1.1.104.3.06.0

Decreto lei 9.330 — 10-6-1946

IMPÔSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES — *Impostos da Municipalidade* 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945
Decreto-lei 8.629 — 10-1-1946

IMPÔSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.4

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

IMPOSTOS DA MUNICIPALIDADE 2.0.104.0.02.0

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32

Indústrias e Profissões 2.0.104.0.02.1

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º, § 7.º
Lei 3.070-A — 31-12-1915, art. 22
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º, § 19
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31

Vendas e Consignações 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945

IMPOSTOS QUE COMPETEM A UNIAO NOS TERRITÓRIOS

1.1.104.5.00.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.061 — 9-11-1932
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas
Decreto-lei 9.450 — 12-7-1946

IMPRENSA NACIONAL, Renda da 1.3.106.0.03.0

Decreto 24.500 — 29-6-1934, art. 58
Decreto 5.963 — 16-7-1940

INDENIZAÇÕES 2.0.104.0.08.0

Lei 317 — 21-10-1936, art. 25, n.º 44

INDÚSTRIAS E PROFISSÕES — *Impostos da Municipalidade* 2.0.104.0.02.1

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º, § 7.º
Lei 3.070-A — 31-12-1915, art. 22
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º, § 19
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31

INDÚSTRIAS E PROFISSÕES, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.6

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27

INSPEÇÃO SANITÁRIA, Taxa de 1.4.102.0.28.0

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS, Renda do Registo das associações e... e outras organizações de previdência social 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29, § 6.º

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL, Renda do 1.4.102.0.04.4

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

INSTITUTO DE ECOLOGIA E EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA, Renda do 1.4.102.0.03.

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

INSTITUTO DE FERMENTAÇÃO (antigo *Laboratório Central de Enologia*), Renda do 1.4.102.0.03.2

Lei 549 — 20-10-1937, arts. 21 e 23
Decreto-lei 826 — 28-10-1938
Decreto-lei 4.327 — 22-5-1942, art. 6.º
Decreto-lei 4.695 — 16-9-1942
Decreto-lei 6.155 — 30-12-1943, art. 6.º

INSTITUTO NACIONAL DE CINEMA EDUCATIVO, Renda do 1.4.103.0.09.0

Decreto-lei 4.064 — 29-1-1942, art. 2.º
Decreto 20.301 — 2-1-1946

INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS (Jóias e Pensões de alunos), Renda do 1.4.103.0.10.0

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, Renda do 1.3.109.0.01.0

Decreto-lei 778 — 8-10-1938, arts. 1.º e 8.º
Decreto 3.139 — 8-10-1938

INSTITUTO OSWALDO CRUZ, Renda do 1.3.109.0.09.0

Decreto 20.043 — 27-5-1931, art. 87
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA, Renda do. 1.3.102.0.01.0

Decreto-lei 982 — 23-12-1938

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL, Participação da União nos lucros do 1.4.109.0.04.0

Decreto 6.964 — 27-10-1944
Decreto-lei 9.735 — 4-9-1946

INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES, Taxa sôbre a quota de previdência das caixas e 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

ISQUEIROS, Impôsto de consumo sôbre fósforos e 1.1.104.2.23.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XIII

J

JOGOS, Impôsto de consumo sôbre brinquedos, artigos de esporte e 1.1.104.2.04.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IV

JÓIAS, Impôsto de consumo sôbre... obras de ourives e relógios 1.1.104.2.10.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º X

JUDICIAIS, Custas 1.4.106.0.03.0

Decreto-lei 2.506 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12-3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

JUDICIÁRIA FEDERAL, Taxa... e da Justiça local do Distrito Federal 1.4.106.0.07.0

Decreto 225 — 20-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17-6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
Lei 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27-2-1940
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

JUROS E AMORTIZAÇÃO. Parte dos Estados no serviço de... de obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimo 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 30-1-1931

JUROS DAS CONTAS DO PLANO DE OBRAS

Decreto-lei 9.782 — 6-9-1946

JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL, Taxa judiciária federal e da 1.4.106.0.07.0

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3 312 — 17- 6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

L

LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES, Renda do 1.3.104.0.03.0

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4 050 — 13- 1-1920
Decreto 14.167 — 3-12-1943

LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL, Renda do 1.3.102.0.02.0

Decreto 23.978 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

LÂMPADAS ELÉTRICAS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.21.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C n.º XXI

LAUDÊMIOS 1.2.104.0.04.0

Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, arts. 23 e 26
Decreto-lei 3 438 — 17- 7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15- 7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

LINHAS, Impôsto de consumo sôbre tecidos, malharias e seus artefatos: passamanarias, cordoalhas e 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.404 - 22 - 3 - 1945
art. 203 e tabela D nº XXIX

LOCAÇÃO DE FILMES OFICIAIS 1.4.106.0.02.0

Decreto 5.077 — 29-12-1939 art. 8.º letra a
Decreto-lei 9.788 — 6-9-1946

LOTERIAS, Contribuição para fiscalização geral de 1.4.104.0.06.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944

LOTERIAS, Quota fixa anual e impôsto de 5% sôbre 1.4.104.0.06.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944
Decreto-lei 6.820 — 24-8-1944

LUCROS APURADOS NA VENDA DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS 1.1.104.3.06.0

Imposto sôbre

Decreto-lei 9.330 — 10-6-1946

LUCROS DAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 2.0.104.0.15.0

Decreto-lei 9.782 — 6-9-1946

M

MALHARIAS E SEUS ARTEFATOS, Impôsto de consumo sôbre tecidos,... passamanarias, cordoalhas e linhas 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXIX

MAMONA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da semente de 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts . 81 e 82
Decreto 8.982 — 12-3-1942

MANGUE, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14 596 — 31-12 1920
Decreto-lei 2 490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943

MÁQUINAS, Impôsto de consumo sôbre aparelhos e artefatos de metal 1.1.104.2.01.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º I
Decreto-lei 9.678 — 18-8-1946

MARINHA, Fóros de terrenos de... e seus acrescidos 1.2.104.0.03.0

Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, art. 28
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941, art. 4.º
Decreto-lei 3 964 — 30-12-1941
Decreto-lei 4 120 — 21- 2-1942
Decreto-lei 5 666 — 15- 7-1943
Decreto-lei 7 724 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7 937 — 5- 9-1945
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

MARINHA, Montepio da 1.4.107.0.01.0

Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938 art. 1.º
Decreto 3 695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 7 565 — 21- 5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5- 6-1945

MARINHA, Taxa de ocupação dos terrenos de... e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.104.0.05.0

Decreto 14 595 — 31-12-1920
Decreto 14 596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2 490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3 438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5 666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

MARINHA MERCANTE, 5% sôbre a renda especial da Comissão de 1.4.110.0.01.0

Decreto-lei 3 100 — 7-3-1941 arts. 8.º e 13
Decreto-lei 3 595 — 5-9-1941, art. 1.º

MERCADORIAS, Impôsto de exportação de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19

Decreto 22.443 — 8-3-1933

MILITAR, Taxa 1.4.105.0.02.

Decreto 8 981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942

MINAS, Taxa sôbre a produção efetiva das 1.4.102.0.29.

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, art. 31 §§ 1.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69.
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2 266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5 247 — 12-2-1943
Decreto-lei 6 663 — 19-6-1944
Decreto-lei 7 841 — 8-8-1945
Decreto-lei 9 449 — 12-7-1946
Decreto-lei 9.450 — 12-7-46

MONTEPIO DA AERONÁUTICA 1.4.101.0.01.0

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938 art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2 951 — 20- 1-1941
Decreto-lei 3 730 — 18-10-1941
Decreto-lei 7 565 — 21- 5-1945
Decreto-lei 7 610 — 5- 6-1945
Decreto-lei 8 919 — 26-1-1946
Decreto-lei 9.798 — 9-9-1946
Decreto-lei 9.830 — 11-9-1946

MONTEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CIVIS 1.4.104.0.07.0

Decreto 942-A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22 414 — 30-1-1933, art. 3.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º
Decreto-lei 9.595 — 16-8-1946

MONTEPIO DA GUERRA 1.4.105.0.01.0

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto 3 695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 3.864 — 24-11-1941, art. 75 § 2.º
Decreto-lei 6 280 — 17- 2-1944
Decreto-lei 7.060 — 21-11-1944
Decreto-lei 7 565 — 21- 5-1945
Decreto-lei 7 610 — 5- 6-1945
Decreto-lei 8.919 — 26-1-1946
Decreto-lei 9.798 — 9-9-1946
Decreto-lei 9.830 — 11-9-1946

MONTEPIO DA MARINHA 1.4.107.0.01.0

Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto 3 695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 7.565 — 21-5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5-6-1945
Decreto-lei 8.919 — 26-1-1946
Decreto-lei 9.798 — 9-9-1946
Decreto-lei 9.830 — 11-9-1946

MÓVEIS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.17.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, e tabela B, n.º VII

MUNICIPALIDADE, Impostos da 2.0.104.0.02.0

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32

Indústrias e Profissões 2.0.104.0.02.1

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º
Lei 2 919 — 31-12-1914, art. 2.º, § 7.º
Lei 3 070-A — 31-12-1915, art. 22
Lei 3 213 — 30-12-1916, art. 2.º, § 19
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31

Vendas e Consignações 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945
Decreto-lei 8.629 — 10-1-1946
Decreto 22.381 — 31-12-1946

MUNIÇÕES, Impôsto de consumo sôbre armas,... e fogos de artifício 1.1.104.2.02.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, e tabela A n. II

MUSEU HISTÓRICO NACIONAL, Renda do 1.4.103.0.11.0

Decreto 24.735 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 47 e 96
Decreto-lei 2.114 — 5-4-1940, art. 1.º

MUSEU IMPERIAL, Renda do 1.4.103.0.12.0

Decreto-lei 2.096 — 29-3-1940, art. 1.º
Decreto 5.474 — 3-4-1940, art. 22

O

OBRAS DE OURIVES, Impôsto de consumo sôbre jóias ... e relógios 1.1.104.2.10.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, tabela A, n.º X

OBRIGAÇÕES DO TESOURO, Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de.... que lhes foram cedidas por empréstimo 2.0.104.0.04.0

Decreto 19 412 — 19-11-1930
Decreto 19 503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 30-1-1931

OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA, Taxa de... e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2 490 — 16-8-1940
Decreto lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1942

ÓLEOS, Impôsto de consumo sôbre gasolina, querosene... e carbureto de cálcio 1.1.104.2.25.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, e tabela D, n.º XXV

ÓLEOS COMBUSTÍVEIS, Taxa sôbre... e carvão, importados e de produção nacional 2.0.104.0.01.0

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13
Decreto-lei 2 878 — 18-12-1940, art. 2.º, letra *b*
Decreto-lei 3 837 — 18-11-1941, art. 1.º
Decreto-lei 6.771 — 7-8-1944, art. 13

OPERAÇÕES A TÊRMO, Impôsto sôbre 1.1.104.4.02.0

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17-6-1931, art. 1.º

ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29, § 6.º

P

PAPEL E SEUS ARTEFATOS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.11.0

Decreto lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, tabela A, n.º XI

PARTE DOS ESTADOS NO SERVIÇO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO QUE LHES FORAM CEDIDAS POR EMPRÉSTIMO 2.0.104.0.04.0

Decreto 19 412 — 19-11-1930
Decreto 19 503 — 17-12-1930
Decreto 19 584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 30-1-1931

PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NOS LUCROS DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL 1.4.109.0.04.0

Decreto-lei 6.964 — 17-10-1944
Decreto-lei 9.735 — 4-9-1946

PASSAMANARIAS, Impôsto de consumo sôbre tecidos, malharias e seus artefatos; cordoalhas e linhas 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela, D, n.º XXIX

PATRIMÔNIO DA UNIÃO, Renda do Serviço do 1.4.104.0.01.0

Decreto-lei 6.871 — 15-9-1944
Decreto 18 143 — 23-3-1945

PECÚLIOS, Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, ..., etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19 957 — 6-5-1931

PEDRAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, Impôsto de consumo sôbre cimento e artefatos de cimento, de gêsso e de 1.1.104.2.07.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, e tabela A n.º VII

PEDRAS PRECIOSAS, Classificação e avaliação de 1.4.104.0.02.0

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de couros e 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

PENITENCIÁRIO, Selo 1.4.106.0.06.0

Decreto 24.797 — 14-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1 726 — 1-11-1939
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

PENSÕES, Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, seguros de vida..., pecúlios, etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

PERFUMARIAS, Impôsto de consumo sôbre... e artigos de toucador 1.1.104.2.27.0

Decreto-lei 7.404—22-3-1945, art. 203, e tabela D, n.º XXVII

PESCA, Taxa de expansão da 1.4.102.0.25.0

Decreto-lei 291 — 23-2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

PESSOAS FÍSICAS, Impôsto sôbre a renda de... e adicionais 1.1.104.3.01.0

Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas 1.1.104.3.01.1

Decreto-lei, 5.844 — 23-9-1943, arts. 1.º a 26; 45 a 50, 60, 61, 63 a 94
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

Adicional para proteção à família 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36

PESSOAS JURÍDICAS, Impôsto sôbre a renda de 1.1.104.3.02.0

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943 arts. 27 a 44, 51 a 59, 63 a 94
Decreto-lei 6 071 — 6-12-1943, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

PETRÓLEO, Produto da venda de gás 1.3.008.0.01.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

PINCÉIS, Impôsto de consumo sôbre escôvas, espanadores e 1.1.104.2.09.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, e tabela A, n.º IX

Pinho Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4.102.0.20.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 92
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

POLÍCIA MILITAR, Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da 1.3.106.0.02.0

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

POLICIAMENTO INTERNO, Renda do... de emprêsas e estabelecimentos particulares 1.4.106.0.01.1

Decreto-lei 7.013 — 1-11-1944
Decreto 17.905 — 27-2-1945

PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS, 10% sôbre a percentagem percebida pelos... sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis 1.4.106.0.04.0

Decreto-lei 1.608 — 18-9-1939, art. 1.049, parágrafo único
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

PÔRTO DE LAGUNA, Renda do 1.3.110.0.14.0

Decreto-lei 8.348 — 24-1-1946

PÔRTO DE NATAL (Administrado pela União), Renda do 1.3.110.0.11.0

Decreto 21.995 — 21-10-1932
Decreto 24.508 — 29-6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934

PRÊMIOS DE DEPÓSITOS PÚBLICOS 1.4.106.0.05.0

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11, n.º 51
Instruções 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º, n.º 46

PRÊMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, Impôsto sôbre ... de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

PRÊMIOS POR SORTEIOS, cota semestral dos clubes de mercadorias e outras emprêsas que distribuem 1.4.104.0.03.0

Decreto-lei 7.930 — 3-9-1945

PREVIDÊNCIA, Taxa sôbre a cota de... das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 3.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

PREVIDÊNCIA SOCIAL, Renda do registro das associações de auxílios mútuos e outras organizações de 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29, § 6.º

PREVIDÊNCIA SOCIAL, Taxa de 1.4.109.0.03.0

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º
Decreto 591 — 15-1-1933, arts. 4.º e 5.º
Decreto 643 — 14-2-1936 art. 1.º
Decreto 890 — 9-6-1936
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º, letra *b*
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14

PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINAS, Taxa sôbre a 1.4.102.0.29.0

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, arts. 31, §§ 2.º, 3.º e 4.º, 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943
Decreto-lei 6.603 — 19-6-1944
Decreto-lei 7.841 — 8-8-1945
Decreto-lei 9.449 — 12-7-1946

PRODUTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO 2.0.104.0.05.0

Do *imposto de renda* 2.0.104.0.05.1

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5.426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

De *outras origens* 2.0.104.0.05.2

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5.426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938

PRODUTO DE DEPÓSITOS ABANDONADOS (dinheiro e objetos de valor) 1.4.104.0.08.0

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

PRODUTO DA VENDA DE GÁS E PETRÓLEO 1.3.008.0.01.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS, Taxa de registro de exportadores e classificadores de 1.4.102.0.23.0

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

PRODUTOS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADOS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.12.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º XII

PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.13.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n. XIII

PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4.102.0.22.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5.º

PRODUTOS PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de outros 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31-8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 17.740 — 2-2-1945 (piaçaba)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (caroá)
Decreto 6.824 — 7-2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7-2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 7-2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7-2-1941, art. 11 (papoula de S. Francisco)
Decreto 7.063 — 4-4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 8-5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.261 — 28-5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28-5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29-5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29-5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7.265 — 29-5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29-5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29-5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25-6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.677 — 19-8-1941 art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22-8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3-9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3-9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3-9-1941, art. 9.º (camarú)
Decreto 7.819 — 10-9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24-9-1941, art. 16 (erva mate)
Decreto 7.903 — 24-9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30-9-1941 (sapoti)
Decreto 7.959 — 30-9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30-9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8.616 — 28-1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5-2-1942, art. 1.º (charque)
Decreto 8.983 — 12-3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 6.618 — 10-6-1942 (Cabatinho)

Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 (óleo essencial de cítrus)
Decreto 10.054 — 22- 7-1942 (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19.818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14.249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agraves e fourcrotas)
Decreto 15.398 — 27- 4-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)
Decreto 20.388 — 14-1-1946 (fibra de linho)
Decreto 21.970 — 22-10-1946 (côco)
Decreto 21.971 — 22-10-1946 (feijão)
Decreto 22.370 — 27-12-1946 (fumo do R. G. do Sul)
Decreto 22.850 — 31-3-1947 (oiticica)

PRÓ-FAUNA, Sêlo 1.4.102.0.11.0

Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

PROFISSÕES, Impôsto de Indústrias e (*Impostos da Municipalidade*) 2.0.104.0.02.1

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º, § 7.º
Lei 3.070-A — 31-12-1915, art 22
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º, § 19
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32
Lei 3.644 — 31-12-1918, art 31

PROFISSÕES, Impôsto de Indústrias e (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.6

Constituição Federal arts. 16 e 19
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27

PROPRIEDADE *Causa-Mortis*, Impôsto de transmissão de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.2

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

PROPRIEDADE IMÓVEL, *Inter-vivos*, Impôsto de transmissão da (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

PROPRIEDADE TERRITORIAL, Impôsto sôbre a (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.1

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art 13

PRÓPRIOS NACIONAIS, Produto da venda de gêneros e 2.0.104.0.07.0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Lei 3.644 — 21-12-1918
Decreto-lei 6.117 — 16-12-1943, art. 13
Decreto 9.760 — 5-9-1946

PRÓPRIOS NACIONAIS, Renda dos 1.2.104.0.02.0

Decreto 22.005 — 24-10-1932
Lei 251 — 21-9-1936
Decreto-lei 6.874 — 15-9-1944
Decreto 16.604 — 15-9-1944
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

PROTEÇÃO A FAMÍLIA, Adicional para 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36

Q

QUARTZO, Taxa *ad-valorem* sôbre a exportação do 1.4.102.0.12.0

Decreto-lei 3.076 — 26-2-1941, art. 9.º

QUEROSENE, Impôsto de consumo sôbre gasolina,... óleos e carbureto de cálcio 1.1.104.2.25.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art 203, e tabela D, n.º XXV

QUOTA ANUAL DO ESTADO DO AMAZONAS PARA AMORTIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO QUE LHE FOI CONCEDIDO PELA UNIÃO 2.0.104.0.13.0

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944, art. 16
Decreto-lei 9.591 — 16-8-1946

QUOTA DE ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO 1.2.104.0.06.0

Decreto 15.152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6.698 — 17-7-1944

QUOTA FIXA ANUAL E IMPÔSTO DE 5% SÔBRE LOTERIAS 1.4.104.0.06.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944
Decreto-lei 6.820 — 24-8-1944

QUOTA DE PREVIDÊNCIA, Taxa sôbre a... das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art 3.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

QUOTA SEMESTRAL DOS CLUBES DE MERCADORIAS E OUTRAS EMPRÊSAS QUE DISTRIBUEM PRÊMIOS POR SORTEIO 1.4.104.03.0

Decreto-lei 7.930 — 3-9-1945

R

RÊDE DE VIAÇÃO CEARENSE, Renda da 1.3.110.0.12.0

Instruções regulamentares aprovadas por portaria do M.V.O.P., de 27-8-1919, art. 82

REGISTRO DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Renda do 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29, § 6.º

REGISTRO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS, Taxa de 1.4.102.0.23.0

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

REGISTRO TORRENS, Fundo de garantia do 2.0.104.0.09.0

Decreto 451-B — 31-5-1890, arts. 60 e 61

RELÓGIOS, Impôsto de consumo sôbre jóias, obras de ourives e 1.1.104.2.10.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, e tabela A, n.º X

RENDA ESPECIAL DA COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE, 5% sôbre a 1.4.110.0.01.0

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art 1.º

RENDA DE PESSOAS FÍSICAS, Impôsto sôbre a 1.1.104.3.01.1

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 1.º a 26, 45 a 50, 60, 61 e 63 a 94
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS E ADICIONAIS, Impôsto sôbre a 1.1.104.3.02.0

Imposto sobre a renda de pessoas jurídicas 1.1.104.3.02.1

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 27 a 44, 51 a 59, 63 a 94
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

Imposto adicional de Renda 1.1.104.3.02.2

Decreto-lei 9.159 — 10-4-1946
Decreto-lei 9.512 — 25-7-1946

RENDA DO POLICIAMENTO INTERNO DE EMPRÊSAS E ESTABELECIMENTOS PARTICULARES 1.4.106.0.01.1

Decreto-lei 7.013 — 1-11-1944
Decreto 19.476 — 21- 8-1945

RENDAS DIVERSAS (*Nos Territórios Federais* 1.1.104.5.00.7

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 9.450 — 12-7-1946

RENDAS EVENTUAIS Tôdas e quaisquer 2.0.104.0.10.1

Lei 4.440 — 31-12-1921
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942, arts. 5.º e 8.º
Decreto-lei 6.562 — 7-6-1944
Decreto-lei 7.293 — 2-2-1945

RENDIMENTOS, Impôsto sôbre..., arrecadado nas fontes 1.1.104.3.03.0

Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943, arts 95 a 107
Decreto-lei 6.340 — 11- 3-1944. arts. 1.º, 2.º e 3.º
Decreto-lei 6.577 — 9- 6-1944 art. 1.º
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

RESSEGUROS DO BRASIL, Participação da União nos lucros do Instituto de 1.4.109.0.04.0

Decreto-lei 6.964 — 17-10-1944
Decreto-lei 9.735 — 4-9-1946

RIO BRANCO, Território do 1.1.104.5.07.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943. art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-2-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945
Decreto-lei 9.450 — 19-7-1946

S

SAL, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.28.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.... XXVIII

SEGUROS, Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de.. nacionais, estrangeiras, e outras 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

SEGUROS DE VIDA, Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres.... pensões. pecúlios. etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, Impôsto sôbre prêmios de.. seguros de vida, pensões. pecúlios. etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

SÊLO, Impôsto do 1.1.104.4.01.0

Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942, arts. 2.º e 4.º
Decreto-lei 5.808 — 13-9-1943
Decreto-lei 6.394 — 31-3-1944
Decreto-lei 6.659 — 7-7-1944
Decreto-lei 6.755 — 31-7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944. art. 27
Decreto-lei 9.409 — 27-6-1946
Decreto-lei 9.525 — 26-7-46
Decreto-lei 9.590 — 16-8-46

SÊLO PENITENCIÁRIO 1.4.106.0.06.0

Decreto 24.797 — 14-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

SÊLO PRÓ-FAUNA 1.4.102.0.11.0

Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

SEMENTE DE MAMONA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82.
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA, Renda do 1.4.102.0.01.0

Decreto-lei 2.094 — 28-3-1940
Decreto-lei 6.254 — 9-2-1944
Decreto 20.380 — 10-1-1946
Decreto-lei 9.794 — 6-9-1946

SERVIÇO FLORESTAL, Renda do 1.4.102.0.07.0

Decreto 4.439 — 26-7-1939

SERVIÇO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO, Parte dos Estados no... de obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimo 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 30-1-1931

SERVIÇO DE METEOROLOGIA, Renda do 1.4.103.0.08.0

Decreto-lei 5.995 — 17-11-1943, art. 6.º

SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS, Renda do 1.4.103.0.04.0

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto-lei 3.171 — 2-4-1941, art. 3.º n. 5

SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA, Renda de 1.4.103.0.05.0

Decreto 20.397 — 14-1-1946
Decreto 21.339 — 20-6-1946

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, Renda do 1.4.104.0.01.0

Decreto-lei 6.871 — 15-9-1944
Decreto 18.143 — 23-2-1945

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO, Renda da 1.4.102.0.09.0

Decreto-lei 982 — 23-12-1938, art. 16
Decreto-lei 2.832 — 4-12-1940, arts. 1.º e 2.º

T

TAXA ADICIONAL DE 10% SÔBRE TARIFAS DE TRANSPORTE DAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO 2.0.110.0.01.0

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943

TAXA ad-valorem SÔBRE A EXPORTAÇÃO DO QUARTZO 1.4.102.0.12.0

Decreto-lei 3.076 — 26-2-1941, art. 9.º

TAXA CINEMATOGRÁFICA PARA A EDUCAÇÃO POPULAR 1.4.106.0.01.3

Decreto 22.014 — 31-10-1946

TAXA DE CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC. 1.4.106.0.01.2

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 7.582 — 25-5-1945

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.136 — 28-8-1940
Decreto 21.972 — 22-10-1946

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO CACAU 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 5.º

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO CAFÉ 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DA CÊRA DE CARNAUBA 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938. arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 5.165 — 5-11-1941

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE FRUTAS CÍTRICAS 1.4.102.0.18

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO PINHO 1.4.102.0.20.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31-8-1940, art. 5.º (piassaba)
Decreto 17.740 — 2-2-1945 (piassaba)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 — (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art.10 (caroá)
Decreto 6.824 — 7-2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7-2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 7-2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7-2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4-4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 8-5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.261 — 28-5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28-5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29-5-1941 (babaçu
Decreto 7.264 — 29.5-1941, art. 8º (piretro)
Decreto 7.265 — 29-5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29-5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29-5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25-6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.677 — 19-8-1941, art.19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22-8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3-9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3-9-1941, art.7º (farinha de mandioca
Decreto 7.786 — 3-9-1941, art.9º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10-9-1941, art. 8º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24-9-1941, art. 16 (erva-mate)
Decreto 7.903 — 24-9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30-9-1941, (sapoti)
Decreto 7.959 — 30-9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30-9-1941, art. 6º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941, (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5º (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12 1941 (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 29-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8.616 — 28-1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5-2-1942, art. 1º (charque)
Decreto 8.983 — 12-3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9.618 — 10-6-1942 (batatinha)
Decreto 9.779 — 24-6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22-7-1942 (cebolas)
Decreto 10.218 — 12-8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19.818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14.249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e fourcroyas)
Decreto 15.398 — 27-4-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)
Decreto 20.388 — 14-1-1946
Decreto 21.970 — 22-10-1946 (côco)
Decreto 21.971 — 22-10-1946 (feijão)
Decreto 22.370 — 27-12-1946 (fumo do R. G. do Sul)
Decreto 22.850 — 31-3-1947 (oitícica)

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS. 1.4.102.0.22.2

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5º.

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DA SEMENTE DE MAMONA 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2º, 3º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

TAXA DE DESINFECÇÃO 1.4.102.0.26.0

Decreto 24.548 — 3-8-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art.2º
Decreto-lei 8.911 — 24-1-1946

TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE 1.4.103.0.24.0

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1º.
Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942, art. 111
Decreto-lei 6.694 — 14-7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art 28
Decreto-lei 9.486 — 18-7-1946

TAXA DE ESGÔTO 2.0.103.0.01.0

Decreto 12.866 — 6-2-1918, art 1º
Decreto 24.532 — 2-8-1934
Decreto 24.623 — 9-7-1934, art.3.º
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 2.º
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943
Decreto-lei 7.459 — 12-4-1945

TAXA ESPECIAL SÔBRE EMBARCAÇÕES, COBRADA NAS ALFÂNDEGAS 2.0.104.0.06.0

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts. 3.º e 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942, arts. 2.º e 3.º

TAXA DE EXPANSÃO DA PESCA 1.4.102.0.25.0

Decreto-lei 291 — 23-2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

TAXA DE EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES 1.4.103.0.25.0

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942

TAXA PARA FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO EXECUTIVA TÊXTIL 2.0.109.0.02.0

Decreto-lei 7.265 — 24-1-1945

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS 1.4.102.0.24.0

Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

TAXA FITO-SANITÁRIA 1.4.102.0.27.0

Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.426 — 16-7-1941

TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA 1.4.102.0.28.0

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

TAXA JUDICIÁRIA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL 1.4.106.0.07.0

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895. art.5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17-6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art.27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27-2-1940
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

TAXA MILITAR 1.4.105.0.02.0

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942
Decreto-lei 9.500 — 23-7-46

TAXA DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUES 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

TAXA SÔBRE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E CARVÃO, IMPORTADOS E DE PRODUÇÃO NACIONAL 2.0.104.0.01.0

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art.13
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º letra *b*
Decreto-le 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º
Decreto-lei 6.771 — 7-8-1944, art.13

TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 1.4 109.0.03.0

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º
Decreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5.º
Decreto 643 — 14-2-1936, art. 1.º
Decreto 890 — 9-6-1936
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º letra *l*
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14

TAXA SÔBRE A PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINAS 1.4.102.0.29.0

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940 art. 31 §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art.1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1º.
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943
Decreto-lei 6.603 — 19-6-1944
Decreto-lei 7.841 — 8-8-1945
Decreto-lei 9.449 — 12-7-1946

TAXA SÔBRE A QUOTA DE PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS E INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

TAXA DE REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS PECUÁRIOS 1.4.102.0 23.0

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

TAXA DE UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATÍSTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 1.4.102.0.30.0

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 9.703 — 3-9-1946

TECIDOS, Impôsto de consumo sôbre..., malharias e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e linhas 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXIX

TELÉGRAFOS, Renda do Departamento dos Correios e 1.3.110.0.01.0

Decreto 11.520 — 10-3-1915
Decreto 14.722 — 16-3-1921
Decreto 18.164 — 18-3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 21.111 — 1-3-1932
Decreto 23.807 — 29-1-1934 (taxas terminais)
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26-1-1939, art.1.º
Decreto-lei 1.081 — 30-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1-2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24-9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28-1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, art. único
Decreto-lei 4.525 — 28-7-1942 (taxas terminais)
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942
Decreto-lei 6.613 — 22-6-1944
Decreto 17.811 — 15-2-1945

TERRENOS DE MANGUE, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos 1.2.104 0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Deareto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

TERRENOS DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS, Foros de 1.2.104.0.03.0

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, art. 23
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941, art. 4.º
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941
Decreto-lei 4.120 — 21-2-1942
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 7.724 — 10-7-1945
Deereto-lei 7.937 — 5-9-1945
Decretolei 9.06- — 15-3-1946
Decreto-ei 9.760 — 24-9-1946

TERRENOS DE MARINHA, Taxa de ocupação dos e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.104.0.5

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

TERRITORIAL, Impôsto sôbre a propriedade (nos *Territórios Federais* 1.1.10[illegible]

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

TERRITÓRIO DO ACRE 1.1.1.5.01.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 26
Decreto 22.443 — 8-2-1933
Lei 157 — 15-1-1936, art. 26
Lei 366 — 30-12-1936 art. 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DO AMAPÁ 1.1.1.5.02.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA 1.1.1.5.03.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art 2.º
Decreto-lei 5.716 — 3-6-1943
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ 1.1.1.5.04.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO 1.1.1.5.05.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TINTAS, Impôsto de consumo sôbre .. esmaltes, vernizes e outras matérias 1.4.[illegible]

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A n.º XIX

TORRENS, Fundo de garantia do registo 2.[illegible]

Decreto 451-B — 31-5-1890, arts. 60 e 61

TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE *causa mortis*, Impôsto de (*Nos Territórios Federais* 1.1.[illegible]

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

ANEMISSÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL *inter-vivos*, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5 00.3

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

V

ES PARA BRINDES, Impôsto sôbre 1.1.104.4.03.0

Lei 4.440 — 31-12-1921, art. 21
Decreto 15.524 — 14-6-1922
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45

VAS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.15.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º XV

DA DE GÁS E PETRÓLEO, Produto da 1.3.008.0.01.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

DA DE GÊNEROS E PRÓPRIOS NACIONAIS, Produto de 2.0.104.0.07 0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Lei 3.644 — 31-12-1918
Decreto-lei 6.117 — 16-12-1943, art. 13
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

DAS E CONSIGNAÇÕES (antigo *Vendas Mercantis*) — Impostos Municipalidade 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945
Decreto-lei 8.629 — 10-1-1946
Decreto-lei 9.809 — 9-9-1946
Decreto 22.381 — 31-12-1946

VENDAS E CONSIGNAÇÕES, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.4

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.061 — 11-9-1932, art. 26
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 4.102 — 5-9-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

VERNIZES, Impôsto de consumo sôbre tintas, esmaltes,... e outras matérias 1.1.104.2.14.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n. XIV

VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO, Renda da 1.3.110 0 13.0

Decreto 24.321 — 1-6-1934
Decreto 579 — 31-12-1935
Lei 312-A — 21-11-1936
Decreto-lei 1.039 — 11-1-1939
Decreto-lei 2.964 — 20-1-1941

VIDROS, Impôsto de consumo sôbre cerâmica e 1.1.104.2.05.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n. V

VINAGRE, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.22.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C n. XXII

TAXA SÔBRE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E CARVÃO, IMPORTADOS E DE PRODUÇÃO NACIONAL 2.0.104.0.01.0

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art.13
Decreto-lei 2.378 — 18-12-1940, art. 2.º letra *b*
Decreto-le 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º
Decreto-lei 6.771 — 7-8-1944, art.13

TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 1.4.109.0.03.0

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º
Decreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5.º
Decreto 643 — 14-2-1936, art. 1.º
Decreto 890 — 9-6-1936
Decreto-lei 2.378 — 18-12-1940, art. 2.º letra *l*
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14

TAXA SÔBRE A PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINAS 1.4.102.0.20.0

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940 art. 31 §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art.1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1º.
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943
Decreto-lei 6.603 — 19-6-1944
Decreto-lei 7.841 — 8-8-1945
Decreto-lei 9.449 — 12-7-1946

TAXA SÔBRE A QUOTA DE PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS E INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

TAXA DE REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS PECUÁRIOS 1.4.102.0.23.0

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

TAXA DE UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATÍSTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 1.4.102.0.30.0

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 9.703 — 3-9-1946

TECIDOS, Impôsto de consumo sôbre..., malharias e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e linhas 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXIX

TELÉGRAFOS, Renda do Departamento dos Correios e 1.3.110.0.01.0

Decreto 11.520 — 10-3-1915
Decreto 14.722 — 16-3-1921
Decreto 18.164 — 18-3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 21.111 — 1-3-1932
Decreto 23.807 — 29-1-1934 (taxas terminais)
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26-1-1939, art.1.º
Decreto-lei 1.081 — 30-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1-2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24-9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28-1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, art. único
Decreto-lei 4.525 — 28-7-1942 (taxas terminais)
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942
Decreto-lei 6.613 — 22-6-1944
Decreto 17.811 — 15-2-1945

TERRENOS DE MANGUE, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

TERRENOS DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS, Foros de 1.2.104.0.03.0

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, art. 23
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941, art. 4.º
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941
Decreto-lei 4.120 — 21-2-1942
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 7.724 — 10-7-1945
Decreto-lei 7.937 — 5-9-1945
Decretolei 9.06- — 15-3-1946
Decreto-ei 9.760 —24-9-1946

TERRENOS DE MARINHA, Taxa de ocupação dos... e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

TERRITORIAL, Impôsto sôbre a propriedade (*nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.0.1

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

TERRITÓRIO DO ACRE 1.1.104.5.01.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 26
Decreto 22.443 — 8-2-1933
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Lei 366 — 30-12-1936 art. 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Interna
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DO AMAPÁ 1.1.104.5.02.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA 1.1.104.5.03.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ 1.1.104.5.04.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO 1.1.104.5.07.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TINTAS, Impôsto de consumo sôbre... esmaltes, vernizes e outras matérias 1.1.104.2.14.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º XIV

TORRENS, Fundo de garantia do registo 2.0.104.0.09.0

Decreto 451-B — 31-5-1890, arts. 60 e 61

TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE *causa-mortis*, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL *inter-vivos*, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.3

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

V

VALES PARA BRINDES, Impôsto sôbre 1.1.104.4.03.0

Lei 4.440 — 31-12-1921, art. 21
Decreto 15.524 — 14-6-1922
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45

VELAS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.15.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º XV

VENDA DE GÁS E PETRÓLEO, Produto da 1.3.008.0.01.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

VENDA DE GÊNEROS E PRÓPRIOS NACIONAIS, Produto da 2.0.104.0.07.0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Lei 3.644 — 31-12-1918
Decreto-lei 6.117 — 16-12-1943, art. 13
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

VENDAS E CONSIGNAÇÕES (antigo *Vendas Mercantis*) — Impostos da Municipalidade 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945
Decreto-lei 8.629 — 10-1-1946
Decreto-lei 9.809 — 9-9-1946
Decreto 22.381 — 31-12-1946

VENDAS E CONSIGNAÇÕES, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.4

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.061 — 11-9-1932, art. 26
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 4.102 — 5-9-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

VERNIZES, Impôsto de consumo sôbre tintas, esmaltes,... e outras matérias 1.1.104.2.14.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n. XIV

VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO, Renda da 1.3.110.0.13.0

Decreto 24.321 — 1-6-1934
Decreto 570 — 31-12-1935
Lei 312-A — 21-11-1936
Decreto-lei 1.039 — 11-1-1939
Decreto-lei 2.964 — 20-1-1941

VIDROS, Impôsto de consumo sôbre cerâmica e 1.1.104.2.05.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n. V

VINAGRE, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.22.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C n. XXII

ANEXO N. 2

CONGRESSO NACIONAL

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Cr$ Fixa	Cr$ Variável	Cr$ Total
1 — Pessoal	43.944.352	44.363.600	88.307.952
2 — Material	—	4.790.000	4.790.000
3 — Serviços e Encargos	—	500.000	500.000
Total	43.944.352	49.653.600	93.597.952

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES

VERBA 1 — PESSOAL

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	41.433.000	39.636.000	81.069.000
III — Vantagens	2.511.352	1.009.600	3.520.952
IV — Indenizações	—	3.483.000	3.483.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	235.000	235.000
Total da Verba 1	43.944.352	44.363.600	88.807.952

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	450.000	450.000
II — Material de Consumo	—	1.255.000	1.255.000
III — Diversas Despesas	—	3.085.000	3.085.000
Total da Verba 2	—	4.790.000	4.790.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	500.000	500.000
Total da Verba 3	—	500.000	500.000

CONGRESSO NACIONAL

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal permanente			
01 — Quadro da Câmara dos Deputados	9.740.400		
02 — Quadro do Senado Federal	5.268.600	15.009.000	
03 — Subsídios			
01 — Câmara dos Deputados		21.888.000	32.832.000
02 — Senado Federal		4.536.000	6.804.000
		41.433.000	39.636.000
Total da Consignação I		81.069.000	
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — Funções gratificadas			
01 — Câmara dos Deputados	51.000		
02 — Senado Federal	118.600		169.600
12 — Gratificação por serviço extraordinário			
01 — Câmara dos Deputados	200.000		
02 — Senado Federal	150.000		350.000
14 — Gratificação de representação			
01 — Câmara dos Deputados	60.000		
02 — Senado Federal	60.000	120.000	
15 — Gratificação adicional			
01 — Câmara dos Deputados	1.507.050		
02 — Senado Federal	884.302	2.391.352	
17 — Gratificação de representação de Gabinete			
01 — Câmara dos Deputados	240.000		
02 — Senado Federal	250.000		490.000
		2.511.352	1.009.600
Total da Consignação III		3.520.952	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — Ajuda de custo			
01 — Câmara dos Deputados	2.826.000		
02 — Senado Federal	657.000		3.483.000
Total da Consignação IV			3.483.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal			
25 — Substituições			
01 — Câmara dos Deputados	150.000		
02 — Senado Federal	85.000		235.000
Total da Consignação V			235.000
		43.944.352	44.363.600
Total da Verba 1		88.307.952	

(Discriminação da Despesa)
VERBA 2 — MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções		
01 — Câmara dos Deputados	170.000	
02 — Senado Federal	100.000	270.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda		
01 — Câmara dos Deputados	100.000	
02 — Senado Federal	80.000	180.000
Total da Consignação I		450.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		
01 — Câmara dos Deputados	250.000	
02 — Senado Federal	200.000	450.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		
01 — Câmara dos Deputados	200.000	
02 — Senado Federal	200.000	400.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral		
01 — Câmara dos Deputados		25.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		
01 — Câmara dos Deputados	230.000	
02 — Senado Federal	150.000	380.000
Total da Consignação II		1.255.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
01 — Câmara dos Deputados	240.000	
02 — Senado Federal	80.000	320.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		
01 — Câmara dos Deputados	25.000	
02 — Senado Federal	50.000	75.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
01 — Câmara dos Deputados	40.000	
02 — Senado Federal	20.000	60.000
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
01 — Câmara dos Deputados	15.000	
02 — Senado Federal	15.000	30.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
01 — Câmara dos Deputados	180.000	
02 — Senado Federal	120.000	300.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		
01 — Câmara dos Deputados	150.000	
02 — Senado Federal	120.000	270.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		
01 — Câmara dos Deputados	900.000	
02 — Senado Federal	400.000	1.300.000

CONGRESSO NACIONAL

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
01 — Adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis			
01 — Câmara dos Deputados	300.000		
02 — Senado Federal	100.000	400.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
01 — Câmara dos Deputados	50.000		
02 — Senado Federal	100.000	150.000	550.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
01 — Câmara dos Deputados		100.000	
02 — Senado Federal		80.000	180.000
Total da Consignação III			3.085.000
Total da Verba 2			4.790.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
41 — Salário-família		
01 — Câmara dos Deputados	300.000	
02 — Senado Federal	200.000	500.000
Total da Verba 3		500.000

ANEXO N. 3

PODER JUDICIÁRIO

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	32.544.560	32.922.787	65.467.347
2 — Material	—	10.688.790	10.688.790
3 — Serviços e Encargos	—	675.000	675.000
Total	32.544.560	44.286.577	76.831.137

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
I — Pessoal Permanente	27.298.200	—	27.298.200
II — Pessoal Extranumerário	—	7.006.200	7.006.200
III — Vantagens	4.146.360	21.893.930	26.040.290
IV — Indenizações	—	430.000	430.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	3.392.657	3.392.657
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	1.100.000	200.000	1.300.000
Total da Verba 1	32.544.560	32.922.787	65.467.347
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	1.934.900	1.934.900
II — Material de Consumo	—	2.130.900	2.130.900
II — Diversas Despesas	—	4.481.090	4.481.090
IV — Outras Despesas com Material	—	2.141.900	2.141.900
Total da Verba 2	—	10.688.790	10.688.790
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	675.000	675.000
Total da Verba 3	—	675.000	675.000

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	27.298.200	
Total da Consignação I	27.298.200	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		32.400
05 — Mensalistas		4.038.800
06 — Diaristas		2.835.000
07 — Tarefeiros		100.000
Total da Consignação II		7.006.200
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		18.683.440
12 — Gratificação por serviço extraordinário		300.490
14 — Gratificação de representação	2.088.000	2.560.000
15 — Gratificação adicional	2.058.360	300.000
17 — Gratificação de representação de gábinete		50.000
	4.146.360	21.893.930
Total da Consignação III	26.040.290	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		183.000
23 — Diárias		247.000
Total da Consignação IV		430.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		209.500
27 — Outras despesas		3.183.157
Total da Consignação V		3.392.657
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — Pessoal em disponibilidade	1.100.000	200.000
Total da Consignação VI	1.300.000	
	32.544.560	32.922.787
Total da Verba I	65.467.347	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	15.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	193.900

Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	30.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	10.500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	1.685.500
Total da Consignação I	1.934.900
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.392.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	321.300
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	5.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	20.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	7.200
28 — Vestuários; uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	385.400
Total da Consignação II	2.130.900
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	334.700
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	392.800
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros, seguros de bens móveis e imóveis	1.877.220
32 — Assinatura de órgãos oficiais	58.320
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	6.500

PODER JUDICIARIO

(Resumo por Subconsignações)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	257.300
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	238.050
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	494.700
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	404.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	176.100
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	241.400
Total da Consignação III	4.481.090

(Verba 2 — Consignação IV — Outras Despesas com Material)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material	
43 — Outras despesas	2.141.900
Total da Consignação IV	2.141.900
Total da Verba 2	10.688.790
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
12 — Diligências, investigações, serviços de carater secreto ou reservado	70.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	15.000
41 — Salário-família	590.000
Total da Consignação I	675.000
Total da Verba 3	675.000

PODER JUDICIARIO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente				
01 — Pessoal permanente				
01 — Supremo Tribunal Federal		4.603.800		
05 — Justiça Militar				
05 — Auditoria da Polícia Militar do Distrito Federal		194.400		
06 — Justiça do Distrito Federal				
01 — Tribunal de Justiça				
a) Cargos da Justiça do Distrito Federal e da Justiça dos Territórios		22.500.000	27.298.200	
Total da Consignação I			27.298.200	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário				
04 — Contratados				
01 — Supremo Tribunal Federal				32.400
05 — Mensalistas				
01 — Supremo Tribunal Federal		202.800		
03 — Justiça Militar				
01 — Superior Tribunal Militar	103.200			
02 — Auditorias da Aeronáutica	31.200			
03 — Auditorias da Guerra	58.800	193.200		
05 — Justiça do Trabalho				
01 — Tribunal Superior do Trabalho	738.600			
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	1.229.400			
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	975.000	2.943.000		
06 — Justiça do Distrito Federal				
01 — Tribunal de Justiça	207.000			
03 — Juízo de Menores	434.000			
04 — Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho	58.800	699.800		4.038.800
06 — Diaristas				
01 — Supremo Tribunal Federal		158.400		
03 — Justiça Militar				
01 — Superior Tribunal Militar	136.800			
02 — Auditorias da Aeronáutica	140.000			
03 — Auditorias da Guerra	79.800			
04 — Auditoria da Marinha	25.200	381.800		
05 — Justiça do Trabalho				
01 — Tribunal Superior do Trabalho	168.000			
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	1.035.000			
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	215.400	1.418.400		
06 — Justiça do Distrito Federal				
01 — Tribunal de Justiça	832.000			
03 — Juízo de Menores	44.400	876.400		2.835.000
07 — Tarefeiros				
03 — Justiça Militar				
02 — Auditorias da Aeronáutica				100.000
Total da Consignação II				7.006.200
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens				
09 — Funções gratificadas				
01 — Supremo Tribunal Federal		6.600		
03 — Justiça Militar				
01 — Superior Tribunal Militar	12.600			
04 — Auditoria da Marinha	3.000	15.600		
04 — Justiça Eleitoral				
01 — Tribunal Superior Eleitoral	621.000			
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	17.639.440	18.260.440		
05 — Justiça do Trabalho				
01 — Tribunal Superior do Trabalho	85.800			
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	54.000			
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	226.800	366.600		

PODER JUDICIARIO

(Discriminação da Despesa)

(Verba 1 — Consignação III — Vantagens — Conclusão)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
06 — Justiça do Distrito Federal				
01 — Tribunal de Justiça	31.200			
03 — Juizo de Menores	3.000	34.200		18.683.440
12 — Gratificação por serviço extraordinário				
04 — Justiça Eleitoral				
01 — Tribunal Superior Eleitoral	20.000			
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	260.490	280.490		
05 — Justiça do Trabalho				
01 — Tribunal Superior do Trabalho		10.000		
06 — Justiça do Distrito Federal				
02 — Tribunal do Juri		10.000		300.490
14 — Gratificação de representação				
01 — Supremo Tribunal Federal		24.000		
04 — Justiça Eleitoral				
01 — Tribunal Superior Eleitoral	328.800			
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	2.231.200	2.560.000		
05 — Justiça do Trabalho				
01 — Tribunal Superior do Trabalho	216.000			
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	324.000			
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	1.500.000	2.040.000		
06 — Justiça do Distrito Federal				
01 — Tribunal de Justiça		24.000	2.088.000	2.560.000
15 — Gratificação adicional				
06 — Justiça do Distrito Federal				
01 — Tribunal de Justiça			2.058.360	300.000
17 — Gratificação de representação de gabinete				
01 — Supremo Tribunal Federal				50.000
			4.146.360	21.893.930
Total da Consignação III			26.040.290	

CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações

22 — Ajuda de custo				
04 — Justiça Eleitoral				
01 — Tribunal Superior Eleitoral	30.000			
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	110.000	140.000		
05 — Justiça do Trabalho				
01 — Tribunal Superior do Trabalho	20.000			
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	23.000	43.000		183.000
23 — Diárias				
04 — Justiça Eleitoral				
01 — Tribunal Superior Eleitoral	30.000			
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	161.000	191.000		
05 — Justiça do Trabalho				
01 — Tribunal Superior do Trabalho	25.000			
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	31.000	56.000		247.000
Total da Consignação IV				430.000

CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal

25 — Substituições				
01 — Supremo Tribunal Federal		22.500		
06 — Justiça do Distrito Federal				
01 — Tribunal de Justiça		187.000		209.500
27 — Outras despesas				
04 — Outras despesas				
02 — Tribunal Federal de Recursos		2.000.000		
04 — Justiça Eleitoral				
01 — Tribunal Superior Eleitoral	150.000			
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	1.033.157	1.183.157		3.183.157
Total da Consignação V				3.392.657

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
29 — Pessoal em disponibilidade			
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça		1.100.000	200.000
Total da Consignação VI		1.300.000	
		32.544.560	32.922.787
Total da Verba 1		65.467.347	
VERBA 2 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente			
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transportes; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas			
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem, material para extinção de incêndio, aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas			
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral			15.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções			
01 — Superior Tribunal Federal		20.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	40.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	69.000	109.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	10.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	12.000		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	8.900	30.900	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	30.000		
03 — Juízo de Menores	1.000		
04 — Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho	3.000	34.000	193.900
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão e de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios			
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral		20.000	
02 — Tribunais Regionais Eleitorais		10.000	30.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música			
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	5.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	3.000	8.000	
05 — Justiça do Trabalho			
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento		1.500	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça		1.000	10.500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda			
01 — Supremo Tribunal Federal		37.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	30.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	850.000	880.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	50.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	59.000		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	329.500	438.500	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	300.000		
03 — Juízo de Menores	15.000		
04 — Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho	15.000	330.000	1.685.500
Total da Consignação I			1.934.900

PODER JUDICIÁRIO

(Discriminação da Despesa)

Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo			
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência			
01 — Supremo Tribunal Federal		70.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	100.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	735.000	835.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	80.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	88.000		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	205.000	373.000	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	100.000		
03 — Juízo de Menores	14.000	114.000	1.392.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação			
01 — Supremo Tribunal Federal		60.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	50.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	129.200	179.200	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	9.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	1.000		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	6.100	16.100	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	55.000		
03 — Juízo de Menores	11.000	66.000	321.300
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes			
06 — Justiça do Distrito Federal			
03 — Juízo de Menores			5.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação			
06 — Justiça do Distrito Federal			
04 — Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho			20.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral			
01 — Supremo Tribunal Federal		1.200	
06 — Justiça do Distrito Federal			
04 — Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho		6.000	7.200
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos			
01 — Supremo Tribunal Federal		40.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	60.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	134.200	194.200	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	24.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	23.000		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	47.200	94.200	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	54.000		
03 — Juízo de Menores	3.000	57.000	385.400
Total da Consignação II			**2.130.900**

PODER JUDICIARIO

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas			
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas; cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte			
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	60.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	214.200	274.200	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	40.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	7.700		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	12.800	60.500	334.700
30 — Agua e artigos para limpeza e desinfeção, serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo			
01 — Supremo Tribunal Federal		26.500	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	25.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	127.500	152.500	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	5.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	57.800		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	72.000	134.800	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	70.000		
03 — Juizo de Menores	9.000	79.000	392.800
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis			
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	10.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	386.000	396.000	
05 — Justiça do Trabalho			
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	1.063.620		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	417.600	1.481.220	1.877.220
32 — Assinatura de órgãos oficiais			
01 — Supremo Tribunal Federal		4.850	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	5.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	15.180	20.180	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	2.240		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	2.400		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	11.840	16.480	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	16.430		
03 — Juizo de Menores	240		
04 — Juizo Privativo de Acidentes no Trabalho	140	16.810	58.320
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas			
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho		3.300	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	2.000		
03 — Juizo de Menores	1.200	3.200	6.500
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
01 — Supremo Tribunal Federal		20.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	25.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	130.000	155.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	5.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	8.500		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	26.800	40.300	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	16.000		
02 — Tribunal do Juri	20.000		
03 — Juizo de Menores	6.000	42.000	257.300
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás			
01 — Supremo Tribunal Federal		24.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	20.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	64.400	84.400	
05 — Justiça do Trabalho			
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	23.000		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	21.650	44.650	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça		85.000	238.050
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês			
01 — Supremo Tribunal Federal		10.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	60.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	207.500	267.500	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	55.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	42.500		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	107.700	205.200	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça		12.000	494.700
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
01 — Supremo Tribunal Federal	30.000		
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	15.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	157.000	172.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	10.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	9.000		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	25.500	44.500	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	100.000		
04 — Juizo Privativo de Acidentes no Trabalho	3.500	103.500	350.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
01 — Supremo Tribunal Federal	15 000		
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	20.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	15.000	35.000	
05 — Justiça do Trabalho			
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	4.000	54.000	404.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	20.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	69.000	89.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	15.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	31.000		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	35.100	81.100	
06 — Justiça do Distrito Federal			
03 — Juizo de Menores		6.000	176.100

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
01 — Supremo Tribunal Federal		7.500	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	10.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	80.900	90.900	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	3.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho	22.500		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	70.500	96.000	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	40.500		
03 — Juízo de Menores	5.000		
04 — Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho	1.500	47.000	241.400
Total da Consignação III			4.481.090

CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material

43 — Outras despesas				
02 — Tribunal Federal de Recursos			1.000.000	
03 — Justiça Militar				
01 — Superior Tribunal Militar		100.000		
02 — Auditorias da Aeronáutica		418.900		
03 — Auditorias da Guerra		350.000		
04 — Auditoria da Marinha		60.000	928.900	
07 — Justiça dos Territórios				
01 — Território do Acre				
01 — Juízo de Direito de Cruzeiro do Sul	15.000			
02 — Juízo de Direito de Rio Branco	21.000			
03 — Juízo de Direito de Sena Madureira	28.000			
04 — Juízo de Direito de Tarauacá	22.000			
05 — Juízo de Direito de Xapuri	21.000	107.000		
02 — Território do Amapá				
01 — Juízo de Direito de Amapá	16.000			
02 — Juízo de Direito de Macapá	16.000			
03 — Juízo de Direito de Mazagão	16.000	48.000		
03 — Território do Guaporé				
01 — Juízo de Direito de Guaporé Mirim	16.000			
02 — Juízo de Direito de Pôrto Velho	25.000	41.000		
04 — Território do Rio Branco				
01 — Juízo de Direito de Boa Vista		17.000	213.000	2.141.900
Total da Consignação IV				2.141.900
Total da Verba 2				10.688.790

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado		
05 — Justiça do Trabalho		
01 — Tribunal Superior do Trabalho	40.000	
06 — Justiça do Distrito Federal		
03 — Juízo de Menores	30.000	70.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
01 — Supremo Tribunal Federal		15.000
41 — Salário-família		
01 — Supremo Tribunal Federal	90.000	
06 — Justiça do Distrito Federal		
01 — Tribunal de Justiça	500.000	590.000
Total da Consignação I		675.000
Total da Verba 3		675.000

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário

Serviços	05 — Mensalistas Cr$	06 — Diaristas Cr$	07 — Tarefeiros Cr$
03 — 02 — Auditorias do Ministério da Aeronáutica			
1ª Auditoria	15.600	70.000	50.000
2ª Auditoria	15.600	70.000	50.000
Total	31.200	140.000	100.000
03 — 03 — Autorias da Guerra			
2.ª Auditoria da 1ª Região Militar	15.000	—	—
3ª Auditoria da 1ª Região Militar	15.000	—	—
2ª Auditoria da 2ª Região Militar	—	11.400	—
2ª Auditoria da 3ª Região Militar	15.000	11.400	—
Auditoria da 5ª Região Militar	—	11.400	—
Auditoria da 6ª Região Militar	13.800	11.400	—
Auditoria da 7ª Região Militar	—	11.400	—
Auditoria da 8ª Região Militar	—	11.400	—
Auditoria da 9ª Região Militar	—	11.400	—
Total	58.800	79.800	—
03 — 04 — Auditoria da Marinha	—	25.200	—

PODER JUDICIARIO

Tribunais Regionais Eleitorais

VERBA 1 — PESSOAL

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS	Consignação III — Vantagens			Consignação IV — Indenizações		Consignação V — Outras Despesas com Pessoal
	09 — Funções Gratificadas Cr$	12 — Gratificações por serviço extraordinário Cr$	14 — Gratificação de representação Cr$	22 — Ajuda de Custo Cr$	23 — Diárias Cr$	27-04 — Outras Despesas com Pessoal Cr$
04-02-01 — Distrito Federal	1.512.600	—	146.800	—	—	80.000
02 — Alagoas	271.800	10.000	96.000	5.500	8.000	8.000
03 — Amazonas	258.000	10.000	89.000	5.500	8.000	8.000
04 — Bahia	1.022.957	15.000	96.000	5.500	8.000	180.417
05 — Ceará	500.600	10.000	121.600	5.500	8.000	66.000
06 — Espírito Santo	349.200	10.000	96.000	5.500	8.000	15.000
07 — Goiás	780.600	10.000	150.000	5.500	8.000	15.000
08 — Maranhão	693.000	10.000	114.000	5.500	8.000	5.000
09 — Mato Grosso	186.697	10.000	90.000	5.500	8.000	49.800
10 — Minas Gerais	2.356.700	15.000	96.000	5.500	8.000	247.980
11 — Pará	385.800	10.000	131.600	5.500	8.000	10.000
12 — Paraíba	464.676	10.000	100.000	5.500	8.000	30.000
13 — Paraná	921.000	10.000	114.000	5.500	8.000	63.000
14 — Pernambuco	1.000.970	15.490	92.400	5.500	8.000	48.200
15 — Piauí	799.800	10.000	96.000	5.500	8.000	50.000
16 — Rio de Janeiro	729.800	15.000	96.000	5.500	8.000	5.000
17 — Rio Grande do Norte	280.440	10.000	99.600	5.500	8.000	41.760
18 — Rio Grande do Sul	1.349.600	20.000	96.000	5.500	8.000	50.000
19 — Santa Catarina	801.000	15.000	105.600	5.500	8.000	15.000
20 — São Paulo	2.700.000	25.000	105.000	5.500	9.000	30.000
21 — Sergipe	274.200	10.000	99.600	5.500	8.000	15.000
Total	17.639.440	260.490	2.231.200	110.000	161.000	1.033.157

PODER JUDICIARIO

Tribunais Regionais Eleitorais

VERBA 2 — Material

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS	Consignação I — Material Permanente				Consignação II — Material de Consumo		
	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, etc. Cr$	04 — Máquinas, motores, aparelhos, etc. Cr$	09 — Material de ensino e educação material artistico, etc. Cr$	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc. Cr$	17 — Artigos de expediente, desenho, etc. Cr$	19 — Combustíveis; material de lubrificação, etc. Cr$	28 — Vestuários, uniformes, e equipamento, etc. Cr$
04-02-01 — Distrito Federal	10.000	—	—	50.000	65.000	31.000	12.000
02 — Alagoas	2.000	—	—	15.000	15.000	3.000	2.500
03 — Amazonas	2.000	—	—	30.000	40.000	3.000	2.500
04 — Bahia	5.000	5.000	1.500	10.000	40.000	5.000	5.000
05 — Ceará	3.000	—	—	20.000	15.000	3.000	2.500
06 — Espírito Santo	2.000	—	—	25.000	30.000	3.000	3.000
07 — Goiás	2.000	—	—	15.000	15.000	3.000	2.500
08 — Maranhão	2.000	—	—	40.000	10.000	3.000	2.500
09 — Mato Grosso	2.000	—	—	20.000	15.000	3.000	2.500
10 — Minas Gerais	3.000	—	—	100.000	80.000	25.000	7.200
11 — Pará	2.000	—	—	25.000	15.000	3.000	2.500
12 — Paraíba	2.000	—	—	50.000	60.000	3.000	2.500
13 — Paraná	2.500	—	—	30.000	10.000	3.000	2.500
14 — Pernambuco	3.000	—	—	50.000	50.000	4.200	2.500
15 — Piauí	2.000	—	—	30.000	10.000	3.000	2.500
16 — Rio de Janeiro	2.500	—	—	50.000	20.000	3.000	12.000
17 — Rio Grande do Norte	2.000	—	—	20.000	15.000	3.000	2.500
18 — Rio Grande do Sul	5.000	—	—	50.000	50.000	10.000	30.000
19 — Santa Catarina	3.000	—	—	20.000	10.000	3.000	2.500
20 — São Paulo	10.000	5.000	1.500	150.000	150.000	10.000	30.000
21 — Sergipe	2.000	—	—	50.000	20.000	2.000	2.500
Total	69.000	10.000	3.000	850.000	735.000	129.200	134.200

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação III — Diversas Despesas

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS	29 — Acondicionamento e embalagem: armazenagem, etc. Cr$	30 — Agua e artigos para limpeza e desinfecção, etc. Cr$	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc. Cr$	32 — Assinatura de órgãos oficiais Cr$	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento Cr$	37 — Iluminação; fôrça motriz e gás Cr$	38 — Publicações; serviços de impressão, etc. Cr$	40-01 - Adaptações, consertos e conservação de bens móveis Cr$	40-02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis Cr$	41 — Passagens, transportes de pessoal e de suas bagagens Cr$	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc. Cr$
04-02-01 — Distrito Federal	15.000	30.000	—	4.000	25.000	15.000	2.500	20.000	—	—	6.200
02 — Alagoas	5.000	2.000	—	400	3.000	1.000	10.000	5.000	—	—	2.000
03 — Amazonas	5.000	2.000	18.000	300	5.000	3.000	10.000	5.000	—	—	3.200
04 — Bahia	20.000	4.000	62.000	1.680	5.000	2.400	10.000	10.000	—	15.000	3.000
05 — Ceará	5.000	8.000	60.000	400	5.000	2.000	10.000	5.000	—	6.000	3.000
06 — Espírito Santo	4.200	2.000	30.000	400	3.000	1.200	10.000	5.000	—	3.000	2.000
07 — Goiás	15.000	5.000	36.000	400	3.000	1.000	10.000	5.000	—	—	2.000
08 — Maranhão	5.000	3.000	—	400	3.000	1.200	10.000	5.000	—	—	2.000
09 — Mato Grosso	5.000	2.000	—	400	5.000	1.000	10.000	5.000	—	—	2.000
10 — Minas Gerais	20.000	20.000	—	1.000	15.000	2.000	10.000	15.000	—	20.000	10.000
11 — Pará	5.000	2.000	—	400	3.000	1.000	10.000	5.000	—	—	2.000
12 — Paraíba	15.000	2.000	—	400	5.000	1.000	10.000	5.000	—	—	2.500
13 — Paraná	5.000	2.000	—	400	3.000	1.500	10.000	5.000	—	—	3.000
14 — Pernambuco	15.000	3.000	60.000	500	10.000	1.500	10.000	10.000	—	5.000	2.000
15 — Piauí	5.000	2.000	—	400	3.000	1.000	10.000	5.000	—	—	2.000
16 — Rio de Janeiro	15.000	15.000	50.000	1.000	5.000	2.000	10.000	5.000	—	10.000	3.000
17 — Rio Grande do Norte	5.000	2.000	—	400	5.000	1.000	10.000	5.000	—	—	2.500
18 — Rio Grande do Sul	10.000	4.500	60.400	500	6.000	3.600	15.000	10.000	—	—	6.000
19 — Santa Catarina	5.000	2.000	—	400	3.000	1.000	10.000	5.000	—	—	2.500
20 — São Paulo	30.000	12.000	—	1.000	12.000	20.000	10.000	20.000	15.000	10.000	18.000
21 — Sergipe	5.000	3.000	9.600	400	3.000	1.000	10.000	2.000	—	—	2.000
Total	214.200	127.500	386.000	15.180	130.000	64.400	207.500	157.000	15.000	69.000	80.900

PODER JUDICIÁRIO

05 — JUSTIÇA DO TRABALHO

VERBA 1 — PESSOAL

SERVIÇOS	Consignação II — Pessoal Extranumerário		Consignação III — Vantagens	Consignação IV — Indenizações	
	05 — Mensalistas Cr$	06 — Diaristas Cr$	14 — Gratificação de representação Cr$	22 — Ajuda de custo Cr$	23 — Diárias Cr$
05-02 — Tribunais Regionais do Trabalho					
01 — 1ª Região (Distrito Federal)	268.200	219.900	54.000	—	5.000
02 — 2ª Região (São Paulo)	309.600	209.100	54.000	3.000	3.000
03 — 3ª Região (Belo Horizonte)	83.400	81.600	36.000	1.500	4.000
04 — 4ª Região (Pôrto Alegre)	151.800	91.800	36.000	6.000	5.000
05 — 5ª Região (Salvador)	94.800	91.800	36.000	3.000	3.000
06 — 6ª Região (Recife)	144.600	157.200	36.000	1.500	4.000
07 — 7ª Região (Fortaleza)	94.800	91.800	36.000	2.000	3.000
08 — 8ª Região (Belém)	82.200	91.800	36 000	6.000	4.000
Total	1.229.400	1.035.000	324 000	23.000	31.000
05-03 — Juntas de Conciliação e Julgamento					
01 — 1ª Região					
01 — Campos	48.000	10.800	24.000	—	—
02 — Distrito Federal — 1ª	—	—	36.000	—	—
03 — Distrito Federal — 2ª	—	—	36.000	—	—
04 — Distrito Federal — 3ª	—	—	36.000	—	—
05 — Distrito Federal — 4ª	—	—	36.000	—	—
06 — Distrito Federal — 5ª	—	—	36.000	—	—
07 — Distrito Federal — 6ª	—	—	36.000	—	—
08 — Distrito Federal — 7ª	48.000	10.800	36.000	—	—
09 — Distrito Federal — 8ª	48.000	10.800	36.000	—	—
10 — Distrito Federal — 9ª	48.000	10.800	36.000	—	—
11 — Niterói — 1ª	—	—	24.000	—	—
12 — Niterói — 2ª	—	—	24.000	—	—
13 — Petrópolis	48.000	10.800	24.000	—	—
14 — Vitória	—	—	24.000	—	—
02 — 2ª Região					
01 — Campinas	84.620	10.800	24.000	—	—
02 — Cuiabá	—	—	24.000	—	—
03 — Curitiba	—	—	24.000	—	—
04 — Jundiaí	48.000	10.800	24.000	—	—
05 — Santos	73.200	10.800	24.000	—	—
06 — São Paulo — 1ª	—	—	36.000	—	—
07 — São Paulo — 2ª	—	—	36.000	—	—
08 — São Paulo — 3ª	—	—	36.000	—	—
09 — São Paulo — 4ª	—	—	36.000	—	—
10 — São Paulo — 5ª	—	—	36.000	—	—
11 — São Paulo — 6ª	—	—	36.000	—	—
12 — São Paulo — 7ª	48.000	10.800	36.000	—	—
13 — Santo André	48.000	10.800	36.000	—	—
14 — Sorocaba	72.000	10.800	24.000	—	—
03 — 3ª Região					
01 — Belo Horizonte — 1ª	—	—	24.000	—	—
02 — Belo Horizonte — 2ª	—	—	24.000	—	—
03 — Goiânia	—	—	24.000	—	—
04 — Juiz de Fora	60.600	21.600	24.000	—	—
04 — 4ª Região					
01 — Florianópolis	—	—	24.000	—	—
02 — Pelotas	72.000	10.800	24.000	—	—
03 — Pôrto Alegre — 1ª	—	—	24.000	—	—
04 — Pôrto Alegre — 2ª	—	—	24.000	—	—
05 — Pôrto Alegre — 3ª	35.400	10.200	24.000	—	—
06 — Rio Grande	48.000	21.600	24.000	—	—
07 — São Jerônimo	48.000	10.800	24.000	—	—
08 — São Leopoldo	49.200	10.800	24.000	—	—
05 — 5ª Região					
01 — Aracaju	—	—	24.000	—	—
02 — Salvador — 1ª	—	—	24.000	—	—
03 — Salvador — 2ª	—	—	24.000	—	—
04 — Salvador — 3ª	48.000	10.800	24.000	—	—
06 — 6ª Região					
01 — João Pessoa	—	—	24.000	—	—
02 — Maceió	—	—	24.000	—	—
03 — Natal	—	—	24.000	—	—
04 — Recife — 1ª	—	—	24.000	—	—
05 — Recife — 2ª	—	—	24.000	—	—
07 — 7ª Região					
01 — Fortaleza	—	—	24.000	—	—
02 — São Luís	—	—	24.000	—	—
03 — Terezina	—	—	24.000	—	—
08 — 8ª Região					
01 — Belém	—	—	24.000	—	—
02 — Manáus	—	—	24.000	—	—
Total	975.000	215.400	1.500.000	—	—

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

VERBA 2 — Material

TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO	Consignação I — Material Permanente		Consignação II — Material de Consumo			Consignação III — Diversas Despesas		
	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, etc. Cr$	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc. Cr$	17 — Artigos de expediente, desenho, ensino, etc. Cr$	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc. Cr$	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc. Cr$	29 — Acondicionamento e embalagem, armazenagem, etc. Cr$	30 — Água e artigos para limpeza, e de desinfecção, Cr$	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc. Cr$
05-02-01 — 1ª Região (Distrito Federal)	2.000	15.000	10.000	200	3.000	—	26.300	303.000
02 — 2ª Região (São Paulo) ..	1.000	—	15.000	200	3.000	600	5.000	186.000
03 — 3ª Região (Belo Horizonte)	2.000	—	15.000	200	3.000	1.800	12.000	66.000
04 — 4ª Região (Pôrto Alegre) .	1.000	10.000	8.000	200	3.000	1.000	3.000	240.000
05 — 5ª Região (Salvador)	2.000	—	10.000	—	2.000	1.500	2.000	14.400
06 — 6ª Região (Recife)	2.000	12.000	10.000	—	3.000	1.000	3.000	102.900
07 — 7ª Região (Fortaleza)	1.000	12.000	10.000	200	3.000	1.000	4.000	19.320
08 — 8ª Região (Belém)	1.000	10.000	10.000	—	3.000	800	2.500	132.000
Totais	12.000	59.000	88.000	1.000	23.000	7.700	57.800	1.063.620

TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO	Consignação III — Diversas Despesas							
	32 — Assinatura de órgãos oficiais Cr$	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento Cr$	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás Cr$	38 — Publicações: serviços de impressão e de encadernação, etc. Cr$	40-01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis. Cr$	40-02 — Ligeiros reparos, readaptações e conservação de bens imóveis Cr$	41 — Passagens transporte de pessoal e de suas bagagens Cr$	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc. Cr$
05-02-01 — 1ª Região (Distrito Federal)	420	1.000	5.000	2.000	1.000	—	4.000	4.000
02 — 2ª Região (São Paulo) ...	350	1.500	6.000	8.000	500	—	3.000	3.000
03 — 3ª Região (Belo Horizonte)	350	—	1.500	7.000	1.000	—	6.000	3.000
04 — 4ª Região (Pôrto Alegre) ..	200	—	3.500	3.500	2.000	4.000	3.500	3.000
05 — 5ª Região (Salvador)	280	2.000	1.500	4.000	1.000	—	1.500	2.000
06 — 6ª Região (Recife)	300	1.500	1.500	4.500	1.500	—	4.000	2.500
07 — 7ª Região (Fortaleza) ...	300	1.000	1.500	10.000	1.000	—	5.000	2.000
08 — 8ª Região (Belém)	200	1.500	2.500	3.500	1.000	—	4.000	3.000
Totais	2.400	8.500	23.000	42.500	9.000	4.000	31.000	22.500

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

VERBA 2 — MATERIAL

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	Consignação I — Material Permanente			Consignação II — Material de Consumo			Consignação III — Diversas Despesas (Continua)	
	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, etc. Cr$	09 — Material de ensino e educação; material artístico, etc. Cr$	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc. Cr$	17 — Artigos de expediente, desenho, ensino, etc. Cr$	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc. Cr$	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc. Cr$	29 — Acondicionamento e embalagem, armazenagem etc. Cr$	30 — Agua e artigos para limpeza, e desinfecção Cr$
05-03-01 — 1ª Região								
01 — Campos	—	—	5.000	3.500	—	600	600	1.500
02 — Distrito Federal — 1ª	—	—	6.000	4.000	—	1.200	—	—
03 — Distrito Federal — 2ª	—	—	6.000	3.500	—	1.000	—	—
04 — Distrito Federal — 3ª	—	—	6.000	4.000	—	1.200	—	500
05 — Distrito Federal — 4ª	—	—	6.000	4.000	—	1.200	—	—
06 — Distrito Federal — 5ª	—	—	5.000	4.000	—	1.200	—	500
07 — Distrito Federal — 6ª	—	—	5.000	4.000	—	1.200	—	—
08 — Distrito Federal — 7ª	—	—	6.000	4.000	—	600	—	500
09 — Distrito Federal — 8ª	—	—	6.000	4.000	—	600	—	500
10 — Distrito Federal — 9ª	—	—	6.000	4.000	—	600	—	—
11 — Niterói — 1ª	300	—	8.000	3.500	—	1.200	—	3.000
12 — Niterói — 2ª	300	—	3.000	3.500	—	600	—	3.000
13 — Petrópolis	—	—	8.000	4.000	—	600	—	1.800
14 — Vitória	—	—	7.500	4.000	—	1.200	—	800
05-03-02 — 2ª Região								
02 — 2ª Região								
01 — Campinas	500	—	6.000	4.000	200	600	200	1.200
02 — Cuiabá	—	—	4.000	3.000	100	600	600	1.500
03 — Curitiba	500	—	10.000	3.000	—	1.200	400	1.500
04 — Jundiaí	500	—	8.000	4.000	—	600	—	1.200
05 — Santos	500	—	6.000	4.000	—	600	600	1.500
06 — São Paulo — 1ª	—	—	10.000	4.000	300	1.200	—	1.000
07 — São Paulo — 2ª	—	—	6.000	4.000	300	1.200	—	1.500
08 — São Paulo — 3ª	—	—	6.000	4.000	200	1.200	—	1.800
09 — São Paulo — 4ª	—	—	—	4.000	200	1.200	—	1.800
10 — São Paulo — 5ª	—	—	5.000	4.000	300	1.200	—	1.500
11 — São Paulo — 6ª	—	—	9.000	4.000	200	1.200	—	1.800
12 — São Paulo — 7ª	—	—	10.000	4.000	300	600	—	2.500
13 — Santo André	500	—	5.000	4.000	200	600	—	1.500
14 — Sorocaba	500	—	8.000	4.000	200	600	400	2.000
03 — 3ª Região								
01 — Belo Horizonte — 1ª	—	—	7.000	3.000	200	600	100	1.000
02 — Belo Horizonte — 2ª	—	—	7.000	3.000	200	600	100	1.000
03 — Goiânia	—	—	1.000	3.500	—	600	600	1.200
04 — Juiz de Fora	500	—	10.000	4.000	200	600	800	2.000

(Continua)

PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

VERBA 2 — MATERIAL

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	Consignação I — Material Permanente			Consignação II — Material de Consumo			Consignação III — Diversas Despesas (Continúa)	
	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, etc. Cr$	09 — Material de ensino e educação; material artístico etc. Cr$	13 — Móveis e artigos de ornamentação etc. Cr$	17 — Artigos de expediente, desenho, ensino, etc. Cr$	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc. Cr$	28 — Vestuários, uniformes e equipamento, etc. Cr$	29 — Acondicionamento e embalagem, armazenagem, etc. Cr$	30 — Água e artigos para limpeza, e desinfecção Cr$
(Continuação)								
05-03-04 — 4ª Região								
01 — Florianópolis	300	—	—	3.000	—	1.200	400	2.000
02 — Pelotas	500	1.500	5.000	4.000	—	600	200	1.000
03 — Pôrto Alegre — 1ª	—	—	5.000	4.000	200	600	300	1.500
04 — Pôrto Alegre — 2ª	—	—	6.000	3.500	100	600	300	1.800
05 — Pôrto Alegre — 3ª	—	—	5.500	4.000	100	600	300	1.800
06 — Rio Grande	500	—	5.000	4.000	—	1.200	500	1.200
07 — São Jerônimo	500	—	2.000	4.000	—	600	500	1.000
08 — São Leopoldo	500	—	—	4.000	100	600	200	1.000
05-03-05 — 5ª Região								
01 — Aracaju	500	—	7.500	3.000	200	1.200	300	1.200
02 — Salvador — 1ª	—	—	6.000	4.000	200	600	300	1.000
03 — Salvador — 2ª	—	—	6.000	4.000	200	600	300	1.000
04 — Salvador — 3ª	—	—	10.000	4.000	300	600	600	1.000
05-03-06 — 6ª Região								
01 — João Pessoa	—	—	—	3.000	—	600	500	2.000
02 — Maceió	500	—	8.000	4.000	—	1.200	200	3.000
03 — Natal	500	—	6.000	3.000	—	1.200	100	700
04 — Recife — 1ª	—	—	10.000	4.000	300	1.200	500	1.500
05 — Recife — 2ª	—	—	8.000	4.000	—	1.200	500	1.000
05-03-07 — 7ª Região								
01 — Fortaleza	—	—	10.000	4.000	500	1.200	300	2.000
02 — São Luiz	500	—	6.000	4.000	200	600	800	1.500
03 — Teresina	500	—	6.000	4.000	200	600	600	1.200
05-03-08 — 8ª Região								
01 — Belém	—	—	6.000	4.000	300	1.200	200	1.500
02 — Manaus	—	—	10.000	4.000	—	1.200	500	2.000
Totais	8.900	1.500	329.500	205.000	6.100	47.200	12.800	72.000

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	Consignação III — Diversas Despesas (Continuação)							
	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis etc. Cr$	32 — Assinatura de órgãos oficiais Cr$	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento Cr$	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás Cr$	38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação, etc. Cr$	40-01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis Cr$	41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens. Cr$	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc. Cr$
05-03-01 — 1ª Região								
01 — Campos	12.000	280	500	2.000	1.800	500	800	2.000
02 — Distrito Federal — 1ª	—	210	—	—	1.000	500	—	1.500
03 — Distrito Federal — 2ª	—	280	1.000	—	1.000	—	—	1.500
04 — Distrito Federal — 3ª	—	280	500	—	1.000	500	—	1.500
05 — Distrito Federal — 4ª	—	210	—	—	1.000	500	—	1.500
06 — Distrito Federal — 5ª	—	210	500	—	1.000	500	—	1.500
07 — Distrito Federal — 6ª	—	280	500	—	600	300	—	1.500
08 — Distrito Federal — 7ª	—	140	500	—	1.000	500	—	1.500
09 — Distrito Federal — 8ª	—	280	500	—	1.000	500	—	1.500
10 — Distrito Federal — 9ª	—	140	500	—	1.000	500	—	1.000
11 — Niterói — 1ª	52.800	280	500	700	2.500	600	600	1.200
12 — Niterói — 2ª	39.600	280	500	700	3.000	600	600	1.200
13 — Petrópolis	18.000	140	800	400	1.500	500	800	1.000
14 — Vitória	21.600	140	500	300	1.500	300	500	600
05-03-02 — 2ª Região								
01 — Campinas	12.000	300	500	1.000	1.500	500	400	1.500
02 — Cuiabá	9.600	200	500	—	2.000	500	500	600
03 — Curitiba	12.000	200	500	450	3.000	1.000	1.000	1.000
04 — Jundiaí	9.600	140	500	500	1.200	1.000	600	800
05 — Santos	30.000	140	500	1.200	1.500	500	1.000	1.300
06 — São Paulo — 1ª	—	250	500	—	2.000	500	500	1.500
07 — São Paulo — 2ª	—	250	500	—	2.500	500	500	1.000
08 — São Paulo — 3ª	—	140	500	—	1.500	300	500	1.500
09 — São Paulo — 4ª	—	200	500	—	1.500	500	500	1.500
10 — São Paulo — 5ª	—	250	500	—	1.500	500	500	1.000
11 — São Paulo — 6ª	—	200	500	—	1.500	500	500	1.200
12 — São Paulo — 7ª	—	250	500	—	2.000	—	500	1.500
13 — Santo André	18.000	200	500	500	2.000	500	1.000	1.500
14 — Sorocaba	12.000	200	500	1.200	1.500	—	800	1.500
05-03-03 — 3ª Região								
01 — Belo Horizonte — 1ª	—	140	500	—	3.000	300	400	1.500
02 — Belo Horizonte — 2ª	—	350	500	—	3.000	500	400	1.500
03 — Goiânia	18.000	400	500	400	2.500	500	800	1.000
04 — Juiz de Fora	12.600	350	500	1.500	2.000	500	1.500	2.000

(Continua)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

VERBA 2 — MATERIAL

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	Consignação III — Diversas Despesas (Continuação)							
	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis etc.	32 — Assinatura de órgãos oficiais	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação, etc.	40-01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens.	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
(Conclusão)								
05-03-04 — 4ª Região								
01 — Florianópolis	30.000	200	500	400	2.500	500	700	1.800
02 — Pelotas	10.800	140	500	1.200	2.500	500	600	2.000
03 — Pôrto Alegre — 1ª	—	200	500	—	3.000	500	800	1.000
04 — Pôrto Alegre — 2ª	—	200	500	—	2.500	500	800	1.000
05 — Pôrto Alegre — 3ª	—	200	500	—	2.500	500	800	1.200
06 — Rio Grande	10.800	140	500	1.800	2.000	—	800	1.500
07 — São Jerônimo	10.800	200	500	1.000	1.200	500	800	1.500
08 — São Leopoldo	12.000	200	500	1.000	1.500	—	600	1.000
05-03-05 — 5ª Região								
01 — Aracaju	9.600	300	500	500	1.500	500	800	800
02 — Salvador — 1ª	—	200	500	—	3.000	800	800	1.000
03 — Salvador — 2ª	—	200	500	—	3.000	600	600	750
04 — Salvador — 3ª	—	200	500	—	3.000	600	600	750
05-03-06 — 6ª Região								
01 — João Pessoa	12.000	200	500	400	1.500	500	1.500	800
02 — Maceió	7.200	250	500	1.500	3.000	500	1.000	1.300
03 — Natal	15.000	200	500	400	1.500	300	800	1.000
04 — Recife — 1ª	—	200	500	—	2.000	500	800	1.000
05 — Recife — 2ª	—	200	500	—	2.500	500	800	1.000
05-03-07 — 7ª Região								
01 — Fortaleza	—	220	500	—	3.000	500	800	2.000
02 — São Luiz	—	200	500	700	3.000	500	800	1.200
03 — Teresina	14.400	200	500	400	1.500	500	1.000	1.000
05-03-08 — 8ª Região								
01 — Belém	—	280	500	—	3.000	500	700	1.500
02 — Manaus	7.200	200	500	1.500	3.000	800	3.000	3.000
Totais	417.600	11.840	26.800	21.650	107.700	25.500	35.100	70.500

ANEXO N. 4

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	1.104.000	1.539.900	2.643.900
2 — Material	—	1.250.000	1.250.000
3 — Serviços e Encargos	—	628.000	628.000
Total	1.104.000	3.417.900	4.521.900

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES

VERBA 1 — PESSOAL	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	864.000	—	864.000
II — Pessoal Extranumerário	—	339.900	339.900
III — Vantagens	240.000	1.200.000	1.440.000
Total da Verba 1	1.104.000	1.539.900	2.643.900
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	150.000	150.000
II — Material de Consumo	—	620.000	620.000
III — Diversas Despesas	—	480.000	480.000
Total da Verba 2	—	1.250.000	1.250.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	628.000	628.000
Total da Verba 3	—	628.000	628.000

(Discriminação de Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	144.000	
03 — Subsídios	720.000	
Total da Consignação I	864.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
06 — Diaristas		339.900
Total da Consignação II ..		339.900
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
14 — Gratificação de representação.	240.000	
17 — Gratificação de representação de Gabinete		1.200.000
	240.000	1.200.000
Total da Consignação III ..	1.440.000	
	1.104.000	1.539.900
Total da Verba 1	2.643.900	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios ..	50.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	100.000
Total da Consignação I	150.000

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		60.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		360.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		200.000
Total da Consignação II		620.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		50.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		200.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		80.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	50.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	40.000	90.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		60.000
Total da Consignação III		480.000
Total da Verba 2		1.250.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	100.000
37 — Manutenção dos Palácios Presidenciais ...	500.000
41 — Salário-família	28.000
Total da Verba 3	628.000

ANEXO N. 5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	7.411.800	8.476.100	15.887.900
2 — Material	—	1.817.600	1.817.600
3 — Serviços e Encargos	—	2.415.000	2.415.000
Total	7.411.800	12.708.700	20.120.500

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
I — Pessoal Permanente	7.411.800	—	7.411.800
II — Pessoal Extranumerário	—	7.878.100	7.878.100
III — Vantagens	—	500.000	500.000
IV — Indenizações	—	88.000	88.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	10.000	10.000
Total da Verba 1	7.411.800	8.476.100	15.887.900
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	265.000	265.000
II — Material de Consumo	—	592.600	592.600
III — Diversas Despesas	—	960.000	960.000
Total da Verba 2	—	1.817.600	1.817.600
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	2.415.000	2.415.000
Total da Verba 3	—	2.415.000	2.415.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	7.411.800	
Total da Consignação I	7.411.800	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		
08 — Serviço de Administração		63.000
05 — Mensalistas		
08 — Serviço de Administação		6.914.200
06 — Diaristas		
08 — Serviço de Administração		900.900
Total da Consignação II		7.878.100
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		
08 — Serviço de Administração		420.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário		
08 — Serviço de Administração		80.000
Total da Consignação III		500.000
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		
08 — Serviço de Administração		38.000
23 — Diárias		
08 — Serviço de Administração		50.000
Total da Consignação IV		88.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		
08 — Serviço de Administação		10.000
Total da Consignação V		10.000
	7.411.800	8.476.100
Total da Verba 1	15.887.900	

VERBA 2 — Material

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras epublicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	
09 — Serviço de Documentação	75.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensilios	
08 — Serviço de Administração	30.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensilios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete cientifico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensilios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de de sêda	
08 — Serviço de Administração	160.000
Total da Consignação I	265.000

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		
08 — Serviço de Administração		240.000
19 — Combustiveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		
08 — Serviço de Administração		110.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação		
08 — Serviço de Administração		20.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral		
08 — Serviço de Administração		60.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		
08 — Serviço de Administração		162.600
Total da Consignação II		592.600
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		
08 — Serviço de Administração		50.000
30 — Agua e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
08 — Serviço de Administração		80.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		
08 — Serviço de Administração		432.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
09 — Serviço de Documentação		10.000
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
09 — Serviço de Documentação		12.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
08 — Serviço de Administração		36.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		
08 — Serviço de Administração		30.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		
09 — Serviço de Documentação		30.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		
08 — Serviço de Administração	100.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis		
08 — Serviço de Administração	30.000	130.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		
08 — Serviço de Administração		70.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		
08 — Serviço de Administração		80.000
Total da Consignação III		960.000
Total da Verba 2		1.817.600

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
01 — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento		
a) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a realização de concursos e provas no Distrito Federal e nos Estados	1.000.000	
b) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a manutenção de cursos legalmente instituídos e com outras modalidades de aperfeiçoamento e especialização de pessoal	600.000	1.600.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
06 — Auxílios, contribuições e subvenções	
01 — Auxílios	
05 — Divisão de Orçamento e Organização	
a) A Associação Brasileira de Normas Técnicas, de acôrdo com o Decreto-lei nº 7.103, de 30-11-944	100.000
18 — Indenizações	50.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	
01 — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento	15.000
41 — Salário-família	
08 — Serviço de Administração	150.000
44 — Custeio de publicações	
09 — Serviço de Documentação	
a) Custeio da «Revista do Serviço Público», do Boletim do D.A.S.P. e publicação de trabalhos avulsos, de traduções e quaisquer obras que visem ao aperfeiçoamento do Serviço Público, compreendendo, material, impressão e colaboração	500.000
Total da Verba 3	2.415.000

ANEXO N. 6

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

(Resumo por Verbas)

VERBAS

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
3 — Serviços e Encargos	—	32.094.500	32.094.500

(Discriminação da Despesa)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
01 — Auxílios		
a) Auxílio a ser concedido na forma do Decreto nº 24.609, de 6-7-1934		
a) Ao Conselho Nacional de Estatística, Secretaria Geral do Instituto e respectivo Serviço Gráfico	10.870.000	
b) Ao Conselho Nacional de Geografia e Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica	15.264.500	
c) Para o recenseamento geral da República	5.960.000	32.094.500
Total da Verba 3		32.094.500

ANEXO N. 7

CONSELHO FEDERAL DO COMÉRCIO EXTERIOR

(Resumo por Verbas)

VERBAS

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	215.600	2.521.400	2.737.000
2 — Material	—	319.000	319.000
3 — Serviços e Encargos	—	100.000	100.000
5 — Eventuais	—	10.000	10.000
Total	215.600	2.950.400	3.166.000

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
II — Pessoal Extranumerário	—	2.442.600	2.442.600
III — Vantagens	215.600	62.800	278.400
IV — Indenizações	—	16.000	16.000
Total da Verba 1	215.600	2.521.400	2.737.000
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	25.000	25.000
II — Material de Consumo	—	105.000	105.000
III — Diversas Despesas	—	189.000	189.000
Total da Verba 2	—	319.000	319.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	100.000	100.000
Total da Verba 3	—	100.000	100.000
VERBA 5 — EVENTUAIS			
I — Diversos	—	10.000	10.000
Total da Verba 5	—	10.000	10.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		2.091.000
06 — Diaristas		351.600
Total da Consignação II		2.442.600
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas (Decreto-lei nº 2.355, de 1-7-940)		52.800
12 — Gratificação por serviços extraordinários		10.000
14 — Gratificação de representação (Decreto-lei nº 2.355, de 1-7-940)	165 600	
17 — Gratificação de representação de Gabinete	50.000	
	215.600	62.800
Total da Consignação III	278.400	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		6.000
23 — Diárias		10.000
Total da Consignação IV		16.000
	215.600	2.521.400
Total da Verba 1	2.737.000	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (Em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
13 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	25.000
Total da Consignação I	25.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	70.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	10.000
18 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	25.000
Total da Consignação II	105.000

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		10.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		30.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		500
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		6.500
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		12.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		18 000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		55.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	10.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	15.000	25.000
41 — Passagens, transportes de pessoal e de suas bagagens		10.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		22.000
Total da Consignação III		189.000
Total da Verba 2		319.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
41 — Salário-família	50.000
53 — Instalação e manutenção de setores, serviços e contrôles	50.000
Total da Verba 3	100.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	10.000
Total da Verba 5	10.000

ANEXO N. 8

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

(Resumo por Verbas)

VERBAS

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
— Pessoal	400.000	416.900	816.900
— Material	—	207.850	207.850
— Serviços e Encargos	—	4.155.000	4.155.000
Total	400.000	4.779.750	5.179.750

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
II — Pessoal Extranumerário	—	330.300	330.300
II — Vantagens	400.000	31.600	431.600
V — Indenizações	—	55.000	55.000
Total da Verba 1	400.000	416.900	816.900
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	35.000	35.000
II — Material de Consumo	—	40.000	40.000
II — Diversas Despesas	—	132.850	132.850
Total da Verba 2	—	207.850	207.850
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	4.155.000	4.155.000
Total da Verba 3	—	4.155.000	4.155.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		224.400
06 — Diaristas		105.900
Total da Consignação II		330.300
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas (Decreto-lei nº 1.273, de 17-5-939)		21.600
12 — Gratificação por serviço extraordinário		10.000
14 — Gratificação de representação (Decretos-leis ns. 406, de 4-5-938, e 7.967, de 18-9-945, e Decreto nº.3.010, de 20-8-938)	400.000	
	400.000	31.600
Total da Consignação III	431.600	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		40.000
23 — Diárias		15.000
Total da Consignação IV		55.000
	400.000	416.900
Total da Verba 1	816.900	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	15.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000
Total da Consignação I	35.000

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.00
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	20.00
Total da Consignação II	40.00
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	15.00
32 — Assinatura de órgãos oficiais	35
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.30
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	7.20
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	8.50
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	8.50
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	80.00
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	10.00
Total da Consignação III	132.85
Total da Verba 2	207.85

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	50.00
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais	4.000.00
41 — Salário-família	5.00
44 — Custeio de publicações	
a) Custeio da Revista de Imigração e Colonização, compreendendo material, impressão, colaboração e traduções	100.00
Total da Verba 3	4.155.00

ANEXO N. 9

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	573.600	811.700	1.385.300
2 — Material	—	384.200	384.200
3 — Serviços e Encargos	—	16.000	16.000
5 — Eventuais	—	10.000	10.000
Total	573.600	1.221.900	1.795.500

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
I — Pessoal Permanente	388.800	—	388.800
II — Pessoal Extranumerário	—	754.500	754.500
III — Vantagens	184.800	27.800	212.600
IV — Indenizações	—	27.000	27.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	2.400	2.400
Total da Verba 1	573.600	811.700	1.385.300
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	40.000	40.000
II — Material de Consumo	—	53.000	53.000
III — Diversas Despesas	—	291.200	291.200
Total da Verba 2	—	384.200	384.200
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	16.000	16.000
Total da Verba 3	—	16.000	16.000
VERBA 5 — EVENTUAIS			
I — Diversos	—	10.000	10.000
Total da Verba 5	—	10.000	10.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente:		
01 — Pessoal Permanente	388.800	
Total da Consignação I ..	388.800	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		666.000
06 — Diaristas		88.500
Total da Consignação II ..		754.500
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		22.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário		5.000
14 — Gratificação de representação	184.800	
	184.800	27.800
Total da Consignação III ..	212.600	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		12.000
23 — Diárias		15.000
Total da Consignação IV ..		27.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		2.400
Total da Consignação V		2.400
	573.600	811.700
Total da Verba 1	1.385.300	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	10.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria, material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	30.000
Total da Consignação I ...	40.000

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		25.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		14.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		14.000
Total da Consignação II ..		53.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		12.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		121.500
32 — Assinatura de órgãos oficiais		700
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		2.700
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		4.800
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		6.500
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		98.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações consertos e conservação de bens móveis	12.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	8.000	20.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..		20.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		5.000
Total da Consignação III ..		291.200
Total da Verba 2		384.200
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS		
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
41 — Salário-família		16.000
Total da Verba 3		16.000
VERBA 5 — EVENTUAIS		
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas		10.000
Total da Verba 5		10.000

ANEXO N. 10

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	351.000	—	351.000
3 — Serviços e Encargos	—	84.649.000	84.649.000
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	10.000.000	10.000.000
Total	351.000	94.649.000	95.000.000

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
I — Pessoal Permanente	279.000	—	279.000
III — Vantagens	72.000	—	72.000
Total da Verba 1	351.000	—	351.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	84.649.000	84.649.000
Total da Verba 3	—	84.649.000	84.649.000
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
VII — Disponibilidades		10.000.000	10.000.000
Total da Verba 4	—	10.000.000	10.000.000

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente		
01 — Comissão Executiva — Decreto-lei nº 842, de 9-11-938	279.000	
Total da Consignação I ...	279.000	
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
11 — Gratificação de representação		
a) Aos membros do Conselho, conforme Decreto-lei nº 842, de 9-11-938	72.000	
Total da Consignação III ..	72.000	
Total da Verba 1	351.000	

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
36 — Serviços contratuais		12.890.000
41 — Salário-família		3.000
50 — Serviços de sondagem		
a) Para despesas com serviços de sondagem na ilha de Marajó e em tôda a Amazônia	20.000.000	
b) Para despesas de qualquer natureza com os serviços gerais de sondagem, inclusive para ocorrer às de que trata o Decreto-lei nº 1.143, de 9-3-1939	51.756.000	71.75[illegible]000
Total da Verba 3		84.649.000
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades		
16 — Disponibilidades para despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis, segundo um plano a ser elaborado pelo Executivo e prèviamente submetido à votação do Congresso Nacional		10.000.000
Total da Verba 4		10.000.000

ANEXO N. 11

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

(Resumo por Verbas)

VERBAS

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	130.800	544.500	675.300
2 — Material	—	69.540	69.540
3 — Serviços e Encargos	—	87.000	87.000
Total	130.800	701.040	831.840

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES

VERBA 1 — PESSOAL

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	46.800	—	46.800
II — Pessoal Extranumerário	—	267.300	267.300
III — Vantagens	84.000	277.200	361.200
Total da Verba 1	130.800	544.500	675.300
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	4.500	4.500
II — Material de Consumo	—	28.000	28.000
III — Diversas Despesas	—	37.040	37.040
Total da Verba 2	—	69.540	69.540
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	87.000	87.000
Total da Verba 3	—	87.000	87.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente		
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras ..	46.800	
Total da Consignação I	46.800	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras ..		195.000
06 — Diaristas		
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras ..		72.300
Total da Consignação II		267.300
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
14 — Gratificação de Representação (Decreto-lei nº 5.084, de 14-12-1942)		
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras ..	84.000	
17 — Gratificação de Representação de Gabinete		
01 — Secretaria Geral		277.200
	84.000	277.200
Total da Consignação III ..	361.200	
	130.800	544.500
Total da Verba 1	675.300	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (Em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções.	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	3.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda.	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	1.500
Total da Consignação I	4.500
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de eescrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência.	
01 — Secretaria Geral 15.000	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras . . 8.000	23.000

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras		5.000
Total da Consignação II		28.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção: serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo.		
01 — Secretaria Geral	5.000	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras ..	5.000	10.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
01 — Secretaria Geral	300	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras .	140	[illegible]
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
01 — Secretaria Geral	5.000	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras ..	3.000	8.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês.		
01 — Secretaria Geral	3.000	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras .	6.000	9.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis.		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		
01 — Secretaria Geral	3.000	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras .	3.000	6.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramasmas, porte postal, e assinatura de caixas postais		
01 — Secretaria Geral	1.800	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras .	1.800	3.600
Total da Consignação III		37.040
Total da Verba 2		69.540

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
12 — Diligências, investigações, serviço de caráter secreto ou reservado.	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	75.000
41 — Salário-família	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	12.000
Total da Verba 3	87.000

ANEXO N. 12

COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FÔRÇAS ARMADAS

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	—	754.600	754.600
2 — Material	—	2.183.640	2.183.640
3 — Serviços e Encargos	—	120.000	120.000
Total	—	3.058.240	3.058.240

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
II — Pessoal Extranumerário	—	676.800	676.800
III — Vantagens	—	32.800	32.800
IV — Indenizações	—	45.000	45.000
Total da Verba 1	—	754.600	754.600
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	335.000	335.000
II — Material de Consumo	—	1.616.000	1.616.000
III — Diversas Despesas	—	232.640	232.640
Total da Verba 2	—	2.183.640	2.183.640
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	120.000	120.000
Total da Verba 3	—	120.000	120.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		57.600
05 — Mensalistas		99.600
06 — Diaristas		519.600
Total da Consignação II ..		676.800
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas (Decreto-lei nº 7.778, de 25-7-45)		22.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário		10.000
Total da Consignação III ..		32.800
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		25.000
23 — Diárias		20.000
Total da Consignação IV ..		45.000
Total da Verba 1		754.600

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	30.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	10.000

(Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	225.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	70.000
Total da Consignação I ..	335.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	36.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo, artigos para fumantes	1.280.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	20.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	60.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	200.000
Total da Consignação II ..	1.616.000

COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FÔRÇAS ARMADAS

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transportes de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	10.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	24.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	60.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	140
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	18.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	62.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	10.000

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	15.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	20.000	35.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e suas bagagens		10.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		3.500
Total da Consignação III ..		232.640
Total da Verba 2		2.183.640
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS		
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
41 — Salário-família		20.000
52 — Serviços de saúde e higiene ..		100.000
Total da Verba 3		120.000

ANEXO N. 13

COMISSÃO DE REPARAÇÕES DE GUERRA

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	216.000	300.000	516.000
2 — Material	—	100.780	100.780
Total	216.000	400.780	616.780

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
III — Vantagens	216.000	—	216.000
IV — Indenizações	—	80.000	80.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	220.000	220.000
Total da Verba 1	216.000	300.000	516.000
VERBA 2 — MATERIAL			
II — Material de Consumo	—	28.000	28.000
III — Diversas Despesas	—	72.780	72.780
Total da Verba 2	—	100.780	100.780

COMISSÃO DE REPARAÇÕES DE GUERRA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
14 — Gratificação de representação	216.000	
Total da Consignação III ..	216.000	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		30.000
23 — Diárias		50.000
Total da Consignação IV ..		80.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
27 — Outras despesas		
04 — Outras despesas		
a) Para atender ao pagamento das gratificações autorizadas pelo Decreto-lei nº 8.553, artigo 7º, § 2º, de 4-1-946		220.000
Total da Consignação V ..		220.000
	216.000	300.000
Total da Verba 1 .	516.000	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
07 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	28.000
Total da Consignação II	28.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
30 — Água e [illegible] para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	280
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	10.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	15.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	15.000
Total da Consignação III	72.780
Total da Verba 2	100.780

ANEXO N. 14

ESTADO MAIOR GERAL

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	502.200	—	502.200
2 — Material	—	152.980	152.980
3 — Serviços e Encargos	—	1.455.000	1.455.000
Total	502.200	1.607.980	2.110.180

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
III — Vantagens	502.200	—	502.200
Total da Verba 1	502.200	—	502.200
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	23.000	23.000
II — Material de Consumo	—	87.000	87.000
III — Diversas Despesas	—	42.980	42.980
Total da Verba 2	—	152.980	152.980
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	1.455.000	1.455.000
Total da Verba 3	—	1.455.000	1.455.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
14 — Gratificação de representação	502.200	
Total da Consignação III ..	502.200	
Total da Verba 1	502.200	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	8.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação, máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	15.000
Total da Consignação I	23.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	70.000

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão)

	DOTAÇÃO (Em cruzeiros) Variável Cr$
19 — Combustíveis, material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	17.000
Total da Consignação II	87.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	5.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	280
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..	2.400
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	4.800
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação; clichês	3.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	20.500
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	5.000
Total da Consignação III	42.980
Total da Verba 2	152.980

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal	1.250.000
22 — Manobras militares	200.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	5.000
Total da Verba 3	1.455.000

ANEXO N. 15

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	341.011.940	440.907.100	781.919.040
2 — Material	—	319.087.288	319.087.288
3 — Serviços e Encargos	—	106.463.395	106.463.395
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	60.000.000	60.000.000
5 — Eventuais	—	500.000	500.000
Total	341.011.940	926.957.783	1.267.969.723

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
I — Pessoal Permanente	340.000.000	—	340.000.000
II — Pessoal Extranumerário	—	199.285.700	199.285.700
III — Vantagens	1.011.940	140.981.400	141.993.340
IV — Indenizações	—	6.000.000	6.000.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	3.020.000	3.020.000
IX — Etapas e Auxílios	—	91.620.000	91.620.000
Total da Verba 1	341.011.940	440.907.100	781.919.040
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	113.722.000	113.722.000
II — Material de Consumo	—	172.826.000	172.826.000
III — Diversas Despesas	—	32.539.288	32.539.288
Total da Verba 2	—	319.087.288	319.087.288
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	93.263.395	93.263.395
II — Inativos	—	12.000.000	12.000.000
III — Pensionistas	—	1.200.000	1.200.000
Total da Verba 3	—	106.463.395	106.463.395
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
VI — Dotações Diversas	—	57.500.000	57.500.000
VII — Disponibilidades	—	2.500.000	2.500.000
Total da Verba 4	—	60.000.000	60.000.000
VERBA 5 — EVENTUAIS			
I — Diversos	—	500.000	500.000
Total da Verba 5	—	500.000	500.000

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	340.000.000	
Total da Consignação I	340.000.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		9.127.000
05 — Mensalistas		54.561.800
06 — Diaristas		122.195.900
07 — Tarefeiros		13.401.000
Total da Consignação II ..		199.285.700
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		416.400
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres		15.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário		250.000
16 — Gratificação de magistério..	1.000.000	
17 — Gratificação de representação de gabinete		300.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa	11.940	
21 — Gratificações militares		140.000.000
	1.011.940	140.981.400
Total da Consignação III ..	141.993.340	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		3.000.000
23 — Diárias		3.000.000
Total da Consignação IV		6.000.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		3.000.000
26 — Diferença de vencimentos ..		20.000
Total da Consignação V ...		3.020.000
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxílios		
36 — Etapas para alimentação....		90.000.000
37 — Auxílio para funeral		120.000
38 — Auxílio para fardamento ..		1.500.000
Total da Consignação IX ..		91.620.000
	341.011.940	440.907.100
Total da Verba I ..	781.919.040	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01 — Animais destinados a trabalho, produção criação e a outros fins	200.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações material flutuante e de dragagem; outras viaturas	45.490.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	617.000
04 — Máquinas, motores aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	48.000.000
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização..	11.000.000
06 — Material de acampamento e de campanha..	550.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	1.200.000
11 — Material de transmissão e engenharia militar	100.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	6.575.000
Total da Consignação I	113.722.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiência e preparação de sôros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação	35.000
17 — Artigos de expediente desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição, fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	4.316.000
19 — Combustíveis. material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	79.980.000
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	85 000
21 — Forragem e outros alimentos para animais ..	190.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	12.200.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	26.000.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	5.000.000
27 — Sementes e mudas de plantas	40.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias. roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	44.980.000
Total da Consignação II	172.826.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte ..	11.045.000

(Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.624.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	7.085.568
32 — Assinatura de órgãos oficiais	24.720
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	22.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	294.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	4.960.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	897.000
39 — Serviços funerários	120.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	3.451.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	1.300.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, rádiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	716.000
Total da Consignação III	32.539.288
Total da Verba 2	319.087.288

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Acidentes do trabalho	800.000
04 — Abono familiar	5.000
06 — Auxilios, contribuições e subvenções	38.353.395
09 — Comissões e despesas no exterior	11.000.000
19 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares	5.000.000
21 — Levantamentos aerotopográficos	50.000
22 — Manobras militares	150.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	350.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	225.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização	1.340.000
36 — Serviços contratuais	20.490.000
41 — Salário-família	6.500.000
46 — Serviços relativos ao transporte de aviões, material aéreo e de segurança à navegação aérea	9.000.000
Total da Consignação I	93.263.395

(Verba 3 — Consignação II — Inativos)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Inativos	
62 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	12.000.000
Total da Consignação II	12.000.000
CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas	
64 — Abono provisório e novas pensões	1.200.000
Total da Verba 3	106.463.395

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas	
11 — Estudos e projetos (Art. 1.º, inciso II, alinea *a*, do Decreto n.º 19.815 de 16 de outubro de 1945)	200.000
12 — Obras (Art. 1.º, inciso II, alinea *b* e § 3.º do Decreto n.º 19.815 de 16-10-1945)	57.000.000
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis	300.000
Total da Consignação VI	57.500.000
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16 — Dotação destinada às despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjunto de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis, segundo um plano a ser elaborado pelo Executivo e prèviamente submetido à votação do Congresso Nacional	2.500.000
Total da Consignação VII	2.500.000
Total da Verba 4	60.000.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	500.000
Total da Verba 5	500.000

VERBA I — Pessoal

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente				
01 — Pessoal permanente				
08 — Diretoria de Intendência				
00 — Pessoal civil		16.700.000		
01 — Pessoal militar		323.300.000	340.000.000	
Total da Consignação I			340.000.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário				
04 — Contratados				
08 — Diretoria de Intendência				9.127.000
05 — Mensalistas				
08 — Diretoria de Intendência				54.561.800
06 — Diaristas				
08 — Diretoria de Intendência				122.195.900
07 — Tarefeiros				
08 — Diretoria de Intendência				13.401.000
Total da Consignação II				199.285.700
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens				
09 — Funções gratificadas				
08 — Diretoria de Intendência				416.400
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres				
08 — Diretoria de Intendência				15.000
12 — Gratificação por serviços extraordinários				
08 — Diretoria de Intendência				250.000
16 — Gratificação de magistério				
08 — Diretoria de Intendência			1.000.000	
17 — Gratificação de representação de gabinete				
01 — Gabinete do Ministro				300.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa				
08 — Diretoria de Intendência			11.940	
21 — Gratificações militares				
08 — Diretoria de Intendência				140.000.000
			1.011.940	140.981.400
Total da Consignação III			141.993.340	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações				
22 — Ajuda de custo				
08 — Diretoria de Intendência				3.000.000
23 — Diárias				
08 — Diretoria de Intendência				3.000.000
Total da Consignação IV				6.000.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal				
25 — Substituições				
08 — Diretoria de Intendência				3.000.000
26 — Diferença de vencimentos				
08 — Diretoria de Intendência				20.000
Total da Consignação V				3.020.000
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxílios				
36 — Etapas para alimentação				
08 — Diretoria de Intendência				90.000.000
37 — Auxílio para funeral				
08 — Diretoria de Intendência				120.000
38 — Auxílio para fardamento				
08 — Diretoria de Intendência				1.500.000
Total da Consignação IX				91.620.000
			341.011.940	440.907.100
Total da Verba 1			781.919.040	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins		
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins		
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	10.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	66.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	9.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	15.000	
60 — Escola de Aeronáutica	50.000	
90 — Diretoria de Saúde	50.000	200.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas		
01 — Automóveis de passageiros		
03 — Diretoria do Material	480.000	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas		
03 — Diretoria do Material	38.100.000	
05 — Diretoria de Rótas Aéreas	800.000	
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil	1.200.000	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	50.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	1.100.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	400.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	2.400.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	200.000	
61 — Escola de Especialistas	100.000	
62 — Escola Técnica de Aviação	400.000	
90 — Diretoria de Saúde	250.000	45.000.000	45.480.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções		
01 — Gabinete do Ministro	4.000	
02 — Diretoria do Pessoal	4.000	
03 — Diretoria do Material	70.000	
05 — Diretoria de Rótas Aéreas	9.000	
06 — Diretoria de Obras	10.000	
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil	15.000	
08 — Diretoria de Intendência	108.000	
09 — Estado Maior	15.000	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	14.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	40.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	50.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	38.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	20.000	
60 — Escola de Aeronáutica	70.000	
61 — Escola de Especialistas	20.000	
62 — Escola Técnica de Aviação	30.000	
90 — Diretoria de Saúde	100.000	617.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos e seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios		
02 — Diretoria do Pessoal	120.000	
03 — Diretoria do Material	23.000.000	
05 — Diretoria de Rótas Aéreas	15.200.000	
06 — Diretoria de Obras	400.000	
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil	200.000	
08 — Diretoria de Intendência	260.000	
09 — Estado Maior	20.000	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	300.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	700.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	800.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	700.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	300.000	
60 — Escola de Aeronáutica	300.000	
61 — Escola de Especialistas	200.000	
62 — Escola Técnica de Aviação	2.500.000	
90 — Diretoria de Saúde	3.000.000	48.000.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização		
03 — Diretoria do Material	3.000.000	
05 — Diretoria de Rótas Aéreas	6.000.000	
06 — Diretoria de Obras	100.000	
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil	300.000	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	260.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	460.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	140.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	250.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	50.000	
60 — Escola de Aeronáutica	200.000	
61 — Escola de Especialistas	20.000	
62 — Escola Técnica de Aviação	150.000	
90 — Diretoria de Saúde	70.000	11.000.000
06 — Material de acampamento e de campanha		
08 — Diretoria de Intendência	500.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	50.000	550.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música		
03 — Diretoria do Material	50.000	
08 — Diretoria de Intendência	600.000	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	10.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	125.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	80.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	35.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	10.000	
60 — Escola de Aeronáutica	200.000	
61 — Escola de Especialistas	30.000	
90 — Diretoria de Saúde	60.000	1.200.000
11 — Material de transmissão e engenharia militar		
62 — Escola Técnica de Aviação		100.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda		
01 — Gabinete do Ministro	50.000	
02 — Diretoria do Pessoal	50.000	
03 — Diretoria do Material	2.500.000	
05 — Diretoria de Rótas Aéreas	45.000	
06 — Diretoria de Obras	100.000	
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil	80.000	
08 — Diretoria de Intendência	2.000.000	
09 — Estado Maior	50.000	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	100.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	200.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	200.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	200.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	200.000	
60 — Escola de Aeronáutica	200.000	
61 — Escola de Especialistas	40.000	
62 — Escola Técnica de Aviação	60.000	
90 — Diretoria de Saúde	500.000	6.575.000
Total da Consignação I		113.722.000

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação		
90 — Diretoria de Saúde		35.000
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		
01 — Gabinete do Ministro	50.000	
02 — Diretoria do Pessoal	80.000	
03 — Diretoria do Material	810.000	
05 — Diretoria de Rótas Aéreas	120.000	
06 — Diretoria de Obras	100.000	
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil	150.000	
08 — Diretoria de Intendência	1.200.000	
09 — Estado Maior	50.000	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	90.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	300.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	300.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	200.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	100.000	
60 — Escola de Aeronáutica	200.000	
61 — Escola de Especialistas	80.000	
62 — Escola Técnica de Aviação	100.000	
90 — Diretoria de Saúde	386.000	4.316.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		
01 — Gabinete do Ministro	100.000	
02 — Diretoria do Pessoal	50.000	
03 — Diretoria do Material	69.590.000	
05 — Diretoria de Rótas Aéreas	400.000	
06 — Diretoria de Obras	1.530.000	
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil	250.000	
08 — Diretoria de Intendência	250.000	
09 — Estado Maior	20.000	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	280.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	3.070.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	800.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	800.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	400.000	
60 — Escola de Aeronáutica	1.000.000	
61 — Escola de Especialistas	200.000	
62 — Escola Técnica de Aviação	340.000	
90 — Diretoria de Saúde	900.000	79.980.000
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico		
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	25.000	
90 — Diretoria de Saúde	60.000	85.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais		
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	130.000	
90 — Diretoria de Saúde	60.000	190.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes		
03 — Diretoria do Material	7.131.000	
05 — Diretoria de Rótas Aéreas	130.000	
08 — Diretoria de Intendência	2.535.000	
09 — Estado Maior	24.000	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	64.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	196.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	230.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	122.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	66.000	
60 — Escola de Aeronáutica	300.000	
61 — Escola de Especialistas	50.000	
62 — Escola Técnica de Aviação	50.000	
90 — Diretoria de Saúde	1.302.000	12.200.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação		
02 — Diretoria do Pessoal	80.000	
03 — Diretoria do Material	18.000.000	
05 — Diretoria de Rótas Aéreas	400.000	
06 — Diretoria de Obras	200.000	
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil	200.000	
08 — Diretoria de Intendência	200.000	
09 — Estado Maior	20.000	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	300.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	1.500.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	900.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	500.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	500.000	
60 — Escola de Aeronáutica	700.000	
61 — Escola de Especialistas	300.000	
62 — Escola Técnica de Aviação	1.200.000	
90 — Diretoria de Saúde	1.000.000	26.000.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral		
02 — Diretoria do Pessoal	30.000	
03 — Diretoria do Material	1.000.000	
05 — Diretoria de Rôtas Aéreas	30.000	
06 — Diretoria de Obras	20.000	
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil	10.000	
08 — Diretoria de Intendência	20.000	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	80.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	250.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	200.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	150.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	100.000	
60 — Escola de Aeronáutica	100.000	
61 — Escola de Especialistas	80.000	
62 — Escola Técnica de Aviação	430.000	
90 — Diretoria de Saúde	2.500.000	5.000.000
27 — Sementes e mudas de plantas		
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	4.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	8.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	8.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	10.000	
90 — Diretoria de Saúde	10.000	40.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		
08 — Diretoria de Intendência	42.683.000	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	18.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	30.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	20.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	25.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	24.000	
60 — Escola de Aeronáutica	2.100.000	
90 — Diretoria de Saúde	80.000	44.980.000
Total da Consignação II		172.826.000

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias, transportes de encomendas, cargas e animais, alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		
03 — Diretoria do Material	6.253.000	
05 — Diretoria de Rôtas Aéreas	140.000	
06 — Diretoria de Obras	320.000	
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil	225.000	
08 — Diretoria de Intendência	1.300.000	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	650.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	980.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	210.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	338.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	180.000	
60 — Escola de Aeronáutica	30.000	
61 — Escola de Especialistas	10.000	
62 — Escola Técnica de Aviação	270.000	
90 — Diretoria de Saúde	139.000	11.045.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
01 — Gabinete do Ministro	20.000	
02 — Diretoria do Pessoal	40.000	
03 — Diretoria do Material	200.000	
05 — Diretoria de Rôtas Aéreas	24.000	
06 — Diretoria de Obras	20.000	
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil	50.000	
08 — Diretoria de Intendência	1.270.000	
09 — Estado Maior	10.000	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	40.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	150.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	150.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	150.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	50.000	
60 — Escola de Aeronáutica	50.000	
61 — Escola de Especialistas	20.000	
62 — Escola Técnica de Aviação	30.000	
90 — Diretoria de Saúde	350.000	2.624.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros, seguros de bens móveis e imóveis		
03 — Diretoria do Material	1.603.476	
05 — Diretoria de Rótas Aéreas	5.000	
06 — Diretoria de Obras	380.000	
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil	68.000	
08 — Diretoria de Intendência	2.107.568	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	30.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	2.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	710.400	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	593.800	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	12.000	
62 — Escola Técnica de Aviação	1.573.324	7.085.568
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
01 — Gabinete do Ministro	560	
02 — Diretoria do Pessoal	700	
03 — Diretoria do Material	2.800	
05 — Diretoria de Rótas Aéreas	820	
06 — Diretoria de Obras	600	
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil	1.750	
08 — Diretoria de Intendência	2.520	
09 — Estado Maior	1.120	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	420	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	1.470	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	5.100	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	1.330	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	630	
60 — Escola de Aeronáutica	1.050	
61 — Escola de Especialistas	350	
62 — Escola Técnica de Aviação	350	
90 — Diretoria de Saúde	3.150	24.720
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
08 — Diretoria de Intendência	17.000	
09 — Estado Maior	5.000	22.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
01 — Gabinete do Ministro	10.000	
02 — Diretoria do Pessoal	10.000	
03 — Diretoria do Material	41.400	
05 — Diretoria de Rótas Aéreas	19.000	
06 — Diretoria de Obras	5.000	
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil	15.000	
08 — Diretoria de Intendência	21.600	
09 — Estado Maior	4.800	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	10.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	20.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	20.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	20.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	15.000	
60 — Escola de Aeronáutica	15.000	
61 — Escola de Especialistas	12.000	
62 — Escola Técnica de Aviação	15.000	
90 — Diretoria de Saúde	40.200	294.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		
03 — Diretoria do Material	1.212.000	
05 — Diretoria de Rótas Aéreas	70.000	
06 — Diretoria de Obras	120.000	
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil	300.000	
08 — Diretoria de Intendência	241.000	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	120.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	460.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	535.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	505.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	412.000	
60 — Escola de Aeronáutica	400.000	
61 — Escola de Especialistas	150.000	
62 — Escola Técnica de Aviação	60.000	
90 — Diretoria de Saúde	375.000	4.960.000

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação, clichês			
01 — Gabinete do Ministro		10.000	
02 — Diretoria do Pessoal		10.000	
03 — Diretoria do Material		341.000	
05 — Diretoria de Rótas Aéreas		2.000	
06 — Diretoria de Obras		20.000	
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil		70.000	
08 — Diretoria de Intendência		20.000	
09 — Estado Maior		40.000	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea		3.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea		43.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea		40.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea		18.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea		14.000	
60 — Escola de Aeronáutica		150.000	
61 — Escola de Especialistas		15.000	
62 — Escola Técnica de Aviação		20.000	
90 — Diretoria de Saúde		81.000	897.000
39 — Serviços funerários			
08 — Diretoria de Intendência			120.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
03 — Diretoria do Material	830.000		
05 — Diretoria de Rótas Aéreas	12.000		
06 — Diretoria de Obras	70.000		
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil	20.000		
08 — Diretoria de Intendência	200.000		
09 — Estado Maior	15.000		
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	78.000		
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	216.000		
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	216.000		
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	110.000		
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	60.000		
60 — Escola de Aeronáutica	150.000		
61 — Escola de Especialistas	20.000		
62 — Escola Técnica de Aviação	30.000		
90 — Diretoria de Saúde	224.000	2.251.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
03 — Diretoria do Material	300.000		
05 — Diretoria de Rótas Aéreas	40.000		
06 — Diretoria de Obras	20.000		
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil	50.000		
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea	25.000		
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea	80.000		
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea	80.000		
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea	80.000		
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea	60.000		
60 — Escola de Aeronáutica	100.000		
61 — Escola de Especialistas	50.000		
90 — Diretoria de Saúde	315.000	1.200.000	3.451.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
08 — Diretoria de Intendência			1.300.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
03 — Diretoria do Material		110.000	
05 — Diretoria de Rótas Aéreas		39.600	
06 — Diretoria de Obras		20.000	
07 — Diretoria de Aeronáutica Civil		36.000	
08 — Diretoria de Intendência		138.000	
09 — Estado Maior		12.800	
10 — Q. G. da 1ª Zona Aérea		9.000	
20 — Q. G. da 2ª Zona Aérea		55.000	
30 — Q. G. da 3ª Zona Aérea		7.000	
40 — Q. G. da 4ª Zona Aérea		70.000	
50 — Q. G. da 5ª Zona Aérea		44.000	
60 — Escola de Aeronáutica		38.000	
61 — Escola de Especialistas		5.000	
62 — Escola Técnica de Aviação		10.000	
90 — Diretoria de Saúde		81.600	716.000
Total da Consignação III			32.539.288
Total da Verba 2			319.087.288

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
01 — Acidentes do trabalho		
08 — Diretoria de Intendência		800.000
04 — Abono familiar		
08 — Diretoria de Intendência		5.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
08 — Diretoria de Intendência		38.353.395
09 — Comissões e despesas no exterior		
08 — Diretoria de Intendência		11.000.000
19 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares		
08 — Diretoria de Intendência		5.000.000
21 — Levantamentos aerotopográficos		
08 — Diretoria de Intendência		50.000
22 — Manobras militares		
08 — Diretoria de Intendência		150.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		
08 — Diretoria de Intendência		350.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
08 — Diretoria de Intendência		225.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização		
08 — Diretoria de Intendência	340.000	
90 — Diretoria de Saúde	1.000.000	1.340.000
36 — Serviços contratuais		
08 — Diretoria de Intendência	490.000	
62 — Escola Técnica de Aviação	20.000.000	20.490.000
41 — Salário família		
08 — Diretoria de Intendência		6.500.000
46 — Serviços relativos ao transporte de aviões, material aéreo e de segurança à navegação aérea		
08 — Diretoria de Intendência		9.000.000
Total da Consignação I		93.263.395
CONSIGNAÇÃO II — Inativos		
62 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva		
08 — Diretoria de Intendência		12.000.000
Total da Consignação II		12.000.000
CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas		
64 — Abono provisório e novas pensões		
08 — Diretoria de Intendência		1.200.000
Total da Verba 3		106.463.395
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas		
11 — Estudos e projetos (Art. 1º, inciso II, alínea *a*, do Decreto nº 19.815, de 16-10-945)		
08 — Diretoria de Engenharia		200.000
12 — Obras (Art. 1º, inciso II, alínea *b* e § 3º do Decreto nº 19.815, de 16-10-945)		
08 — Diretoria de Engenharia		
a) Para obras a serem executadas nas diversas Bases Aéreas e Estabelecimentos	37.000.000	
b) Para obras a serem executadas em todos os campos de pouso do interior do País	10.000.000	
c) Para execução de obras no Centro Técnico de São José dos Campos	10.000.000	57.000.000
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis		
08 — Diretoria de Engenharia		300.000
Total da Consignação VI		57.500.000
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades		
Dotação destinada às despesas decorrentes de estudos, obras isoladas e conjunto de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis, segundo um plano a ser elaborado pelo Executivo e prèviamente submetido à votação do Congresso Nacional		
08 — Diretoria de Engenharia		2.500.000
Total da Consignação VII		2.500.000
Total da Verba 4		60.000.000
VERBA 5 — EVENTUAL		
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas		
08 — Diretoria de Intendência		500.000
Total da Verba 5		500.000

ANEXO N. 16

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	108.445.688	188.128.392	296.574.080
2 — Material	—	123.013.830	123.013.830
3 — Serviços e Encargos	—	120.151.862	120.151.862
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	120.210.000	120.210.000
5 — Eventuais	—	100.000	100.000
Total	108.445.688	551.604.084	660.049.772

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
I — Pessoal Permanente	108.000.000	—	108.000.000
II — Pessoal Extranumerário	—	170.931.380	170.931.380
III — Vantagens	444.600	3.513.600	3.958.200
IV — Indenizações	—	8.714.500	8.714.500
V — Outras Despesas com Pessoal	—	4.350.000	4.350.000
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	1.088	618.912	620.000
Total da Verba 1	108.445.688	188.128.392	296.574.080
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	39.358.100	39.358.100
II — Material de Consumo	—	55.412.400	55.412.400
III — Diversas Despesas	—	28.213.330	28.213.330
IV — Outras Despesas com Material	—	30.000	30.000
Total da Verba 2	—	123.013.830	123.013.830
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	120.151.862	120.151.862
Total da Verba 3	—	120.151.862	120.151.862
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
I — Estudos e Projetos	—	4.500.000	4.500.000
II — Obras Isoladas	—	10.277.353	10.277.353
III — Conjuntos de Obras	—	30.193.272	30.193.272
IV — Equipamentos	—	36.098.727	36.098.727
V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	—	450.000	450.000
VI — Dotações Diversas	—	38.690.648	38.690.648
Total da Verba 4	—	120.210.000	120.210.000
VERBA 5 — EVENTUAIS			
I — Diversos	—	100.000	100.000
Total da Verba 5	—	100.000	100.000

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	108.000.000	
Total da Consignação I ..	108.000.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		2.018.700
05 — Mensalistas		67.314.960
06 — Diaristas		100.591.620
07 — Tarefeiros		1.006.100
Total da Consignação II ..		170.931.380
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		2.202.400
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres		7.500
12 — Gratificação por serviço extraordinário		503.700
14 — Gratificação de representação	75.600	300.000
16 — Gratificação de magistério	369.000	
17 — Gratificação de representação de Gabinete		500.000
	444.600	3.513.600
Total da Consignação III .	3.958.200	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		2.226.000
23 — Diárias		6.488.500
Total da Consignação IV .		8.714.500
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		250.000
26 — Diferença de vencimentos ..		100.000
27 — Outras despesas		4.000.000
		4.350.000
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — Pessoal em Disponibilidade	1.088	618.912
Total da Consignação VI .	620.000	
	108.445.688	188.128.392
Total da Verba 1 ...	296.574.080	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01 — Animais destinados a trabalho, produção criação e a outros fins	4.917.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio, aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem, outras viaturas	9.528.800
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	1.659.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico; material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	13.932.300
06 — Material de acampamento e de campanha .	137.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras, instrumentos de música	592.500
13 — Móveis e artigos de ornamentação, máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda ...	8.561.500
14 — Objetos históricos e obras de arte, espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	30.000
Total da Consignação I	39.358.100
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiência e preparação de sôros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação	2.463.000
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição, fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.883.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	9.229.300
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	576.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	5.523.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	8.956.000
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha	314.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	8.329.500
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	6.505.000

(Resumo por Subconsignações)

(Verba 2 — Consignação 2 — Material de Consumo — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
27 — Sementes e mudas de plantas	6.421.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	3.212.600
Total da Consignação II	55.412.400
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores, em viagem; seguros de transporte	5.007.600
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.918.600
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	3.464.840
32 — Assinatura de órgãos oficiais	46.090
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	44.400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	476.500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.131.500
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	3.793.500
39 — Serviços funerários	7.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	6.357.500
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	4.139.500
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	826.300
Total da Consignação III	28.213.330
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material	
43 — Outras despesas	30.000
Total da Consignação IV	30.000
Total da Verba 2	123.013.830

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Acidentes do trabalho	42.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	1.585.700
06 — Auxílios, contribuições e subvenções	11.314.406
08 — Acôrdos	48.950.000
11 — Desenvolvimento da produção	2.700.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	20.000
15 — Defesa sanitária animal e vegetal	7.500.000
16 — Exposições	1.853.000
17 — Expedições científicas	350.000
20 — Intercâmbio cultural	5.000.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	288.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	670.000
29 — Reflorestamento e instalações de hortos	330.000
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores	9.500.000

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
35 — Serviços clínicos e de hospitalização	3.170.000
36 — Serviços contratuais	2.973.756
40 — Recuperação de material	1.500.000
41 — Salário família	16.000.000
44 — Custeio de publicações	200.000
45 — Serviços pluvio-fluviométricos	670.000
49 — Serviços de agrostologia	500.000
50 — Serviços de sondagem	2.350.000
51 — Serviços educativos e culturais	2.685.000
Total da Verba 3	120.151.862

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos

01 — Início de estudos e projetos	4.500.000
Total da Consignação I	4.500.000
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas	
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização	10.277.353
Total da Consignação II	10.277.353
CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras	
05 — Início de obras incluídas em conjunto e sua fiscalização	15.193.263
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização	15.000.009
Total da Consignação III	30.193.272
CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos	
07 — Início da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização	34.010.892
08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização	2.087.835
Total da Consignação IV	36.098.727
CONSIGNAÇÃO V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	
09 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis	450.000
Total da Consignação V	450.000
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas	
11 — Estudos e projetos (art. 1º, inciso II, alínea «a» do Decreto nº 19.815, de 16-10-945)	350.000
12 — Obras (art. 1º, inciso II, alínea «b» e § 3º do Decreto nº 19.815, de 16-10-945)	35.020.648
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis	3.320.000
Total da Consignação VI	38.690.648
Total da Verba 4	120.210.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	100.000
Total da Verba 5	100.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal .	108.000.000	
Total da Consignação I ...	108.000.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal .		2.018.700
05 — Mensalistas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal .		67.314.960
06 — Diaristas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal .		100.591.620
07 — Tarefeiros		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal .		1.006.100
Total da Consignação II ..		170.931.380
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal .		2.202.400
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal .		7.500
12 — Gratificação por serviço extraordinário		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal .		503.700

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
14 — Gratificação de representação	
04 — Departamento de Administração	
06 — Divisão do Pessoal .	75.600 300.000
16 — Gratificação de magistério	
04 — Departamento de Administração	
06 — Divisão do Pessoal .	369.000
17 — Gratificação de representação de Gabinete	
04 — Departamento de Administração	
06 — Divisão do Pessoal .	500.000
	444.600 3.513.600
Total da Consignação III .	3.958.200
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações	
22 — Ajuda de custo	
04 — Departamento de Administração	
06 — Divisão do Pessoal .	2.226.000
23 — Diárias	
04 — Departamento de Administração	
06 — Divisão do Pessoal .	6.488.500
Total da Consignação IV .	8.714.500
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal	
25 — Substituições	
04 — Departamento de Administração	
06 — Divisão do Pessoal .	250.000

(Discriminação da Despesa)

(Verba 1 — Consignação V — Outras Desesas com Pessoal — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
26 — Diferença de vencimentos		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		100.000
27 — Outras Despesas		
04 — Outras despesas		
28 — Serviço de Proteção aos Indios		4.000.000
Total da Consignação V		4.350.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — Pessoal em Disponibilidade		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	1.088	618.912
Total da Consignação VI	620.000	
	108.445.688	188.128.392
Total da Verba 1	296.574.080	

VERBA 2 — MATERIAL

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente			
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins			
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	65.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	40.000		
05 — Instituto de Fermentação	20.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	20.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	137.000	282.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		30.000	312.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		4.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		50.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		100.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		18.000	
07 — Instituto de Zootecnia		50.000	222.000
20 — Deartamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas			24.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		10.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		100.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		40.000	150.000

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
25 — Serviço Florestal		73.000		
28 — Serviço de Proteção aos Índios		250.000		
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		150.000	1.181.000	
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros				
10 — Centro Nacional de Educação e Pesquisas Agronômicas				
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
06 — Instituto Agronômico do Norte	30.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	6.000	36.000		
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	2.000.000			
07 — Instituto de Zootecnia	1.000.000	3.000.000		
28 — Serviço Nacional de Proteção aos Índios		400.000		
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		300.000	3.736.000	4.917.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas				
01 — Automóveis de passageiros				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
05 — Superintendência de Edifícios e Parques			50.000	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas				
06 — Serviço de Informação Agrícola		60.000		
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço de Administração	22.800			
02 — Universidade Rural				
06 — Serviço de Desportos	40.000			
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	400.000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	400.000			
05 — Instituto de Fermentação	340.000			
06 — Instituto Agronômico do Norte	180.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	475.000	1.795.000		
04 — Serviço Médico	70.000			
05 — Superintendência de Edifícios e Parques	1.335.000	3.262.800		
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
02 — Divisão de Caça e Pesca	96.000			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	790.000			
06 — Instituto de Biologia Animal	20.000			
07 — Instituto de Zootecnia	510.000	1.416.000		
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral	60.000			
02 — Divisão de Águas	665.000			
03 — Divisão de Fomento da Produção Animal	120.000			
05 — Laboratório da Produção Mineral	130.000	975.000		

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	240.000			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	700.000			
04 — Divisão de Terras e Colonização	575.000	1.515.000		
22 — Serviço de Economia Rural		120.000		
25 — Serviço Florestal		630.000		
28 — Serviço de Proteção aos Índios		500.000		
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		1.000.000	9.478.800	9.528.800
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções				
01 — Gabinete do Ministro			10.000	
04 — Departamento de Administração				
01 — Diretoria Geral		1.000		
03 — Divisão do Material		1.000		
04 — Divisão de Obras		6.000		
05 — Divisão de Orçamento		3.000		
06 — Divisão do Pessoal		8.000	19.000	
06 — Serviço de Informação Agrícola			30.000	
07 — Seção de Segurança Nacional			500	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço de Administração		125.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	100.000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	60.000			
03 — Instituto de Química Agrícola	100.000			
04 — Instituto de Óleos	40.000			
05 — Instituto de Fermentação	60.000			
06 — Instituto Agronômico do Norte	250.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	160.000	770.000	895.000	
13 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil			5.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			8.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
01 — Diretoria Geral		3.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca		15.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		12.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		10.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		20.000		
06 — Instituto de Biologia Animal		40.000		
07 — Instituto de Zootecnia		40.000	140.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral			100.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			—	
01 — Diretoria Geral		1.500		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		40.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		15.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		5.000	61.500	
22 — Serviço de Economia Rural			20.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção			5.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo			20.000	
25 — Serviço Florestal			150.000	
27 — Serviço de Meteorologia			75.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			10.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			110.000	1.659.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			35.000
06 — Serviço de Informação Agrícola			20.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		100.000	
02 — Universidade Rural			
06 — Serviço de Desportos		47.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	650.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	300.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	109.000		
04 — Instituto de Óleos	500.000		
05 — Instituto de Fermentação	485.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	350.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	469.500	2.863.500	
04 — Serviço Médico		25.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		450.000	3.485.500
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			10.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		5.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		92.800	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		250.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		1.000.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		40.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		150.000	
07 — Instituto de Zootecnia		300.000	1.837.800
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		600.000	
02 — Divisão de Águas		400.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		994.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		20.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		400.000	2.414.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		1.000.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		2.500.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		200.000	3.700.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			10.000
25 — Serviço Florestal			320.000
27 — Serviço de Meteorologia			400.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			500.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			1.200.000
06 — Material de acampamento e de campanha			13.932.3
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		10.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		10.000	20.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas		30.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		30.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		5.000	65.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
04 — Divisão de Terras e Colonização			30.000
25 — Serviço Florestal			10.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			12.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música			137.0
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão de Material			3.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	195.000		
06 — Serviço de Desportos	100.000	295.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	15.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	9.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	64.500	88.500	383.500
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			10.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Aguas			4.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
04 — Divisão de Terras e Colonização			10.000
25 — Serviço Florestal			2.000
27 — Serviço de Meteorologia			20.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			160.000	592.500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			293.500
06 — Serviço de Informação Agrícola			140.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		50.000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	780.000		
06 — Serviço de Desportos	40.000	820.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	270.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	200.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	242.000		
04 — Instituto de Óleos	300.000		
05 — Instituto de Fermentação	350.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	250.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	750.000	2.362.000	
04 — Serviço Médico		213.500	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		22.000	3.467.500
14 — Conselho Florestal Federal			5.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Indios			6.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		10.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		134.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		200.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		140.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		120.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		210.000	
07 — Instituto de Zootecnia		100.000	914.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		300.000	
02 — Divisão de Aguas		600.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		50.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		60.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		350.000	1.360.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		18.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		180.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		150.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		50.000	398.000
22 — Serviço de Economia Rural			250.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			50.000
25 — Serviço Florestal			327.500
27 — Serviço de Meteorologia			400.000
28 — Serviço de Proteção aos Indios			350.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			600.000	8.561.500

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
14 — Objetos históricos e obras de arte, espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
02 — Universidade Rural				
05 — Serviço Escolar			15.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			5.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia			10.000	30.000
Total da Consignação I				39.358.100

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de sôros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
02 — Universidade Rural				
05 — Serviço Escolar		7.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
03 — Instituto de Química Agrícola	5.000			
04 — Instituto de Óleos	2.000	7.000	14.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
02 — Divisão de Caça e Pesca		2.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		1.000.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		7.000		
06 — Instituto de Biologia Animal		1.440.000	2.449.000	2.463.000
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão de Material			233.000	
06 — Serviço de Informação Agrícola			80.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço de Administração		80.000		
02 — Universidade Rural				
05 — Serviço Escolar	100.000			
06 — Serviço de Desportos	11.000	111.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	116.000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	70.000			
03 — Instituto de Química Agrícola	22.000			
04 — Instituto de Óleos	30.000			
05 — Instituto de Fermentação	180.000			
06 — Instituto Agronômico do Norte	80.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	110.000	608.000		
04 — Serviço Médico		24.000		
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		40.000	863.000	
13 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil			1.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			10.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
01 — Diretoria Geral		10.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca		76.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		100.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		100.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		170.000		
06 — Instituto de Biologia Animal		60.000		
07 — Instituto de Zootecnia		40.000	556.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral		40.000		
02 — Divisão de Águas		150.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		20.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		20.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral		25.000	255.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral		15.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		130.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		250.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		50.000	445.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
22 — Serviço de Economia Rural		300.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		130.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		80.000	
25 — Serviço Florestal		80.000	
27 — Serviço de Meteorologia		300.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		50.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		500.000	3.883.000
19 — Combustíveis, material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação.			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		244.000	
06 — Serviço de Informação Agrícola		20.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	40.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	450.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	450.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	32.000		
04 — Instituto de Óleos	30.000		
05 — Instituto de Fermentação	270.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	270.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	400.000	1.902.000	
04 — Serviço Médico		32.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		1.500.000	3.474.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		15.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		37.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		100.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		150.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		500.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		50.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		70.000	
07 — Instituto de Zootecnia		200.000	1.107.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		40.000	
02 — Divisão de Águas		600.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		400.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		25.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		75.000	1.140.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		7.500	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		300.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		800.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		300.000	1.407.500
22 — Serviço de Economia Rural		50.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		1.800	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		250.000	
25 — Serviço Florestal		400.000	
27 — Serviço de Meteorologia		170.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		200.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		750.000	9.229.300
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	40.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	27.000		
05 — Instituto de Fermentação	20.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	10.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	30.000	127.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		20.000	147.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
02 — Divisão de Caça e Pesca		6.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		20.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		100.000		
06 — Instituto de Biologia Animal		45.000		
07 — Instituto de Zootecnia		30.000	201.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
02 — Divisão de Águas			8.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		5.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		50.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		25.000	80.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo			15.000	
25 — Serviço Florestal			30.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			15.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			80.000	576.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	75.000			
03 — Instituto de Química Agrícola	2.000			
05 — Instituto de Fermentação	35.000			
06 — Instituto Agronômico do Norte	25.000	137.000		
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		90.000	227.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
02 — Divisão de Caça e Pesca		10.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		300.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		2.200.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		6.000		
06 — Instituto de Biologia Animal		600.000		
07 — Instituto de Zootecnia		900.000	4.016.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
02 — Divisão de Águas		30.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		10.000	40.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		25.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		350.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		30.000	405.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo			15.000	
25 — Serviço Florestal			150.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			20.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			650.000	5.523.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço de Administração		90.000		
02 — Universidade Rural				
05 — Serviço Escolar		3.480.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
06 — Instituto Agronômico do Norte	16.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	10.000	26.000		
04 — Serviço Médico		80.000	3.676.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			35.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		20.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		25.000	45.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			200.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			5.000.000	8.956.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e de campanha			
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		4.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		250.000	254.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas			15.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			45.000 314.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			52.500
06 — Serviço de Informação Agrícola			180.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		50.000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	130.000		
06 — Serviço de Desportos	35.000	165.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	385.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	400.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	50.000		
04 — Instituto de Óleos	80.000		
05 — Instituto de Fermentação	500.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	200.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	430.000	2.045.000	
04 — Serviço Médico		20.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		1.000.000	3.280.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			32.000
19 — Departamento Nacional de Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		3.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		52.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		70.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		750.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		10.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		110.000	
07 — Instituto de Zootecnia		250.000	1.245.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas		650.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		300.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		30.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		145.000	1.125.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		3.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		160.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		120.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		152.000	435.000
22 — Serviço de Economia Rural			100.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			80.000
25 — Serviço Florestal			300.000
27 — Serviço de Meteorologia			300.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			500.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			700.000 8.329.500
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			52.000
06 — Serviço de Informação Agrícola			35.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		50.000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	400.000		
06 — Serviço de Desportos	13.000	413.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	290.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	250.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	125.000		
04 — Instituto de Óleos	100.000		
05 — Instituto de Fermentação	500.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	270.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	450.000	1.985.000	
04 — Serviço Médico		200.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		100.000	2.748.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			9.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		70.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		500.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		150.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		100.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		250.000	
07 — Instituto de Zootecnia		60.000	1.130.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas		80.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		16.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		400.000	496.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		700.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		400.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		200.000	1.300.000
22 — Serviço de Economia Rural			30.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			100.000
25 — Serviço Florestal			100.000
27 — Serviço de Meteorologia			15.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			40.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			450.000 — 6.505.000
27 — Sementes e mudas de plantas			
06 — Serviço de Informação Agrícola			40.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		30.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	50.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	38.000		
04 — Instituto de Óleos	10.000		
05 — Instituto de Fermentação	300.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	100.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	100.000	598.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		10.000	638.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		3.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		60.000	
07 — Instituto de Zootecnia		5.000	68.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		5.000.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		35.000	5.035.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			500.000
25 — Serviço Florestal			90.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			20.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			30.000 — 6.421.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		86.800	
06 — Serviço de Informação Agrícola		15.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		30.000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	250.000		
06 — Serviço de Desportos	55.000	305.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	45.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	80.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	20.000		
04 — Instituto de Óleos	15.000		
05 — Instituto de Fermentação	60.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	30.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	50.000	300.000	
04 — Serviço Médico		40.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		50.000	725.000
14 — Conselho Florestal Federal			800
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Indios			4.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		20.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		25.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		40.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		90.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		70.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		40.000	
07 — Instituto de Zootecnia		40.000	325.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		9.000	
02 — Divisão de Aguas		40.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		8.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		14.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		30.000	101.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		13.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		25.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		50.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		18.000	106.000
22 — Serviço de Economia Rural			15.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			6.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			25.000
25 — Serviço Florestal			150.000
27 — Serviço de Meteorologia			40.000
28 — Serviço de Proteção aos Indios			13.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			1.600.000	3.212.600
Total da Consignação II				55.412.400

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas)			
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			27.100
06 — Serviço de Informação Agrícola			25.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		58.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	223.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	140.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	10.000		
04 — Instituto de Óleos	3.500		
05 — Instituto de Fermentação	120.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	130.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	140.000	766.500	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		45.000	869.500
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		45.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		170.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		600.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		35.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		130.000	
07 — Instituto de Zootecnia		75.000	1.055.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		20.000	
02 — Divisão de Águas		300.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		150.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		75.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		60.000	605.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		16.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		100.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		800.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		25.000	941.000
22 — Serviço de Economia Rural			25.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			2.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			258.000
25 — Serviço Florestal			800.000
27 — Serviço de Meteorologia			130.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			100.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			170.000 5.007.600
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			337.800
06 — Serviço de Informação Agrícola			7.500
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		410.000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar		32.500	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	25.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	54.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	23.000		
04 — Instituto de Óleos	8.000		
05 — Instituto de Fermentação	65.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	19.800		
08 — Instituto Agronômico do Sul	23.000	217.800	
04 — Serviço Médico		5.000	665.300

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		4.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	20.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	35.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	35.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	105.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	31.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	40.000		
07 — Instituto de Zootecnia	8.000	274.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	8.000		
02 — Divisão de Águas	40.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	7.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	9.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	30.000	94.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	6.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	30.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	70.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	17.000	123.000	
22 — Serviço de Economia Rural		50.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		5.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		14.000	
25 — Serviço Florestal		40.000	
27 — Serviço de Meteorologia		19.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		35.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		250.000	1.918.600
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		11.400	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	3.600		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	32.800		
03 — Instituto de Química Agrícola	2.400		
05 — Instituto de Fermentação	401.600	436.800	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques	4.800	445.200	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	84.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	149.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	200.000	433.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	54.000		
02 — Divisão de Águas	250.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	12.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	22.800	338.800	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	147.140		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	620.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	133.200	900.340	
22 — Serviço de Economia Rural		787.100	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		234.000	
25 — Serviço Florestal		15.000	
27 — Serviço de Meteorologia		150.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		150.000	3.464.840
32 — Assinatura de órgãos oficiais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			46.090
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		500	
06 — Serviço de Informação Agrícola		9.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisa Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	5.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
05 — Instituto de Fermentação	1.700	6.700	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		3.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		3.500	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	2.000		
02 — Divisão de Águas	2.400		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	1.500		
05 — Laboratório da Produção Mineral	2.650	8.550	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	1.800		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	1.000	2.800	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		2.200	
25 — Serviço Florestal		2.200	
27 — Serviço de Meteorologia		1.650	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		500	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		3.800	44.400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		10.500	
06 — Serviço de Informação Agrícola		2.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	8.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	15.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	10.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	5.000		
05 — Instituto de Fermentação	50.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	6.000	86.000	
04 — Serviço Médico	12.000		
05 — Superintendência de Edifícios e Parques	2.000	108.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	3.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	10.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	9.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	20.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	5.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	8.000	55.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas	50.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	10.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	10.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	10.000	80.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	5.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	25.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	40.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	5.000	75.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		1.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		15.000	
25 — Serviço Florestal		50.000	
27 — Serviço de Meteorologia		10.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		40.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		30.000	476.500

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			115.000	
06 — Serviço de Informação Agrícola			6.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço de Administração		65.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	80.000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	74.000			
03 — Instituto de Química Agrícola	35.000			
04 — Instituto de Óleos	20.000			
05 — Instituto de Fermentação	96.000			
06 — Instituto Agronômico do Norte	30.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	74.000	409.000		
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		180.000	654.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
01 — Diretoria Geral		45.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca		99.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		150.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		100.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		20.000		
06 — Instituto de Biologia Animal		52.000		
07 — Instituto de Zootecnia		50.000	516.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral		50.000		
02 — Divisão de Águas		50.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		15.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		2.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral		70.000	187.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral		15.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		80.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		100.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		45.000	240.000	
22 — Serviço de Economia Rural			22.300	
23 — Serviço de Estatística da Produção			5.200	
24 — Serviço de Expansão do Trigo			7.000	
25 — Serviço Florestal			84.000	
27 — Serviço de Meteorologia			90.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			15.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			190.000	2.131.500
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação; clichês				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			177.500	
06 — Serviço de Informação Agrícola			1.500.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço de Administração		40.000		
02 — Universidade Rural				
05 — Serviço Escolar	96.000			
06 — Serviço de Desportos	1.000	97.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	70.000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	20.000			
03 — Instituto de Química Agrícola	30.000			
05 — Instituto de Fermentação	20.000			
06 — Instituto Agronômico do Norte	150.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	61.000	351.000	488.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		200.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	5.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	15.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	20.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	25.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	17.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	30.000		
07 — Instituto de Zootecnia	15.000	127.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	30.000		
02 — Divisão de Águas	150.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	100.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	150.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	80.000	510.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	5.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	80.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	20.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	3.000	108.000	
22 — Serviço de Economia Rural		150.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		90.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		15.000	
25 — Serviço Florestal		250.000	
27 — Serviço de Meteorologia		40.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		38.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		100.000	3.793.500
39 — Serviços funerários			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
06 — Instituto Agronômico do Norte		2.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		5.000	7.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		200.500	
06 — Serviço de Informação Agrícola		15.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	65.000		
02 — Universidade Rural			
06 — Serviço de Desportos	20.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	140.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	71.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	40.000		
04 — Instituto de Óleos	10.000		
05 — Instituto de Fermentação	100.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	30.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	110.000	501.000	
04 — Serviço Médico		10.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		50.000	646.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			10.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		15.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		20.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		100.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		200.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		30.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		60.000	
07 — Instituto de Zootecnia		70.000	495.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral		5.000		
02 — Divisão de Aguas		150.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		7.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral		55.000	217.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral		9.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		180.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		150.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		60.000	399.000	
22 — Serviço de Economia Rural			50.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção			15.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo			35.000	
25 — Serviço Florestal			30.000	
27 — Serviço de Meteorologia			70.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			70.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			200.000	2.452.500
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis				
04 — Departamento de Administração				
04 — Divisão de Obras			335.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
10 — Serviço de Administração		50.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	230.000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	30.000			
03 — Instituto de Química Agrícola	40.000			
05 — Instituto de Fermentação	130.000			
06 — Instituto Agronômico do Norte	100.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	330.000	860.000		
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		200.000	1.110.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
01 — Diretoria Geral		20.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca		30.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		50.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		500.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		10.000		
06 — Instituto de Biologia Animal		80.000		
07 — Instituto de Zootecnia		120.000	810.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral		20.000		
02 — Divisão de Aguas		100.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		10.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral		30.000	160.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral		5.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		200.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		150.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		40.000	395.000	
22 — Serviço de Economia Rural			5.000	
25 — Serviço Florestal			300.000	
27 — Serviço de Meteorologia			300.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			90.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			400.000	3.905.000 6.357.500

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			152.000
06 — Serviço de Informação Agrícola			20.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		56.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	200.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	50.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	20.000		
04 — Instituto de Óleos	20.000		
05 — Instituto de Fermentação	150.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	100.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	70.000	610.000	666.000
14 — Conselho Florestal Federal			2.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Indios			7.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		15.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		80.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		250.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		300.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		170.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		100.000	
07 — Instituto de Zootecnia		50.000	965.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		60.000	
02 — Divisão de Águas		270.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		150.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		100.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		50.000	630.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		5.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		100.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		700.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		80.000	885.000
22 — Serviço de Economia Rural			200.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			2.500
24 — Serviço de Expansão do Trigo			120.000
25 — Serviço Florestal			100.000
27 — Serviço de Meteorologia			100.000
28 — Serviço de Proteção aos Indios			90.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			200.000	4.139.500
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			62.300
06 — Serviço de Informação Agrícola			8.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		106.500	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	21.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	20.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	7.000		
04 — Instituto de Óleos	4.000		
05 — Instituto de Fermentação	40.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	15.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	27.000	134.000	240.500

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
14 — Conselho Florestal Federal		600	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		2.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	6.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	25.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	20.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	40.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	17.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	8.000		
07 — Instituto de Zootecnia	8.000	124.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	9.000		
02 — Divisão de Águas	24.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	3.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	2.500		
05 — Laboratório da Produção Mineral	6.000	44.500	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	5.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	25.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	50.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	12.000	92.000	
22 — Serviço de Economia Rural		50.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		6.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		10.000	
25 — Serviço Florestal		25.000	
27 — Serviço de Meteorologia		120.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		15.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		26.400	826.300
Total da Consignação III			28.213.330

CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material

43 — Outras Despesas			
25 — Serviço Florestal			30.000
Total da Consignação IV			30.000
Total da Verba 2			123.013.830

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos			
01 — Acidentes do trabalho			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão de Orçamento		10.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas		32.000	42.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
01 — Seleção			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar			
a) Concursos e provas	50.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
08 — Instituto Agronômico do Sul			
a) Concursos e provas	35.700	85.700	

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
02 — Universidade Rural				
05 — Serviço Escolar			1.500.000	1.585.700
06 — Auxílios, contribuições e subvenções				
01 — Auxílios				
01 — Departamento de Administração				
05 — Divisão de Orçamento				
a) Para manutenção da Escola de Horticultura «Vencesla u Belo», da Sociedade Nacional de Agricultura do Hort o da Penha, no Distrito Federal		150.000		
b) Às Missões Salesianas do Amazonas:				
a) Aprendizados Agrícolas	1.400.000			
b) Patronato Profissional Feminino «Santa Terezinha» de Cachoeirinha-Manáus	500.000	1.900.000		
c) À Escola de Agronomia do Nordeste		250.000		
d) À Sociedade Nacional de Agricultura		100.000		
e) À Sociedade Brasileira de Agronomia		30.000		
f) À Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária		30.000	2.460.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
02 — Universidade Rural				
06 — Serviço de Desportos				
a) Auxílio às Associação Atléticas da E.N.A. e E.N.V. de acôrdo com o Decreto-lei n. 3617, de 15-9-941			18.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
02 — Divisão de Caça e Pesca				
a) Às colônias de pescadores para manutenção de suas escolas, nos termos do Decreto-lei n. 2.655, de 2-10-40		500.000		
b) Execução das leis, regulamentos e demais dispositivos federais sôbre caça e pesca, na forma do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 1.159, de 15-3-39 no território dos Estados:				
a) Paraná	165.000			
b) São Paulo	800.000			
c) Rio de Janeiro	100.000			
d) Minas Gerais	40.000			
e) Rio Grande do Sul	109.406	1.214.406		
c) Conservação do entreposto de pesca		120.000	1.834.406	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal				
a) Aos criadores para construção de banheiros carapaticidas ou sarnífugos			150.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal				
a) Manutenção de registro genealógico mediante contrato:				
a) Ao Jóquei Clube Brasileiro	30.000			
b) À Associação do Herd-Book de Caracú	30.000			
c) À Associação de Criadores de Cavalos «Manga La[illegible]	20.000			
d) À Associação de Criadores de Cavalos Crioulos	20.000			
e) À Associação Brasileira de Bovinos da Raça Holandêsa	30.000			
f) À Associação de Registro Genealógico Sul Riograndense	40.000			
g) À Associação de Registro Genealógico da Raça «Schwitz do Brasil»	20.000			
h) Ao Consórcio Profissional Cooperativo dos Criadores do Cavalo Campolina	20.000			
i) Ao Brasil Kennel Club	10.000			
j) À Sociedade Rural do Triângulo Mineiro	20.000			
l) À Associação de Criadores de Bovinos da Raça «Mocha Nacional»	20.000			

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
m) A Associação de Criadores de Gado «Jersey»	20.000			
n) A Associação de Criadores de Jumentos da Raça Brasileira	20.000			
o) A Associação de Criadores de Holandês do Rio Grande do Sul	20.000			
p) A Associação Riograndense de Criadores de Ovinos ..	20.000	340.000		
b) Aos criadores para construção de silos destinados à conservação de forragens verdes		200.000		
c) Aos criadores para transporte de reprodutores		400.000		
d) Exposições regionais promovidas por criadores, associações, municípios ou Estados ..		600.000	1.540.000	3.524.406
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral				
a) Auxílio para exposições agrícolas de produtos e sub-produtos de origem vegetal			100.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização				
a) Auxílio aos colonos (letras «a» a «f» do art. 27 do Decreto-lei n. 6.117, de 16-12-943)			40.000	140.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios				
a) Auxílio aos índios, de acôrdo com o Decreto n. 9.214 de 15 de dezembro de 1911, Lei n.5.484, de 27-7-28 e Decreto n. 736, de 6-4-36 (art. 8º)				4.150.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário				
a) Auxílios às Escolas Superiores				1.000.000	11.292.406
03 — Subvenções				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
02 — Universidade Rural				
05 — Serviço Escolar				
a) Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Agronomia (Decreto nº 19.851, 11-4-931 e Decreto-lei 8.271, 8-12-945)			6.000	
b) Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Veterinária (Decreto nº 19.851, 11-4-931 e Decreto-lei nº 8.271, 8-12-945)			6.000	12.000
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
08 — Instituto Agronômico do Sul				
a) Diretório Acadêmico da Escola de Agronomia Elizeu Maciel (Decreto nº 19.851, 11-4-931 e Decreto-lei 8.271, 8-12-945)				10.000	22.000	11.314.406
08 — Acôrdos				
04 — Departamento de Administração				
05 — Divisão de Orçamento				
a) Realização de novos acôrdos ou ampliação dos existentes :				
a) Divisão de Defesa Sanitária Animal				500.000
b) Divisão de Fomento da Produção Animal				1.000.000
c) Divisão de Defesa Sanitária Vegetal				600.000
d) Divisão de Fomento da Produção Vegetal				2.000.000	4.100.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal				
a) Defesa Sanitária Animal em colaboração com os Estados :				
a) Bahia			200.000	
b) Pará			200.000	
c) Santa Catarina			400.000	
d) Sergipe			100.000	
e) Mato Grosso			400.000	
f) Alagoas			300.000	
g) Ceará			400.000	2.000.000
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal				
a) Fomento da Produção Animal em colaboração com os Estados :				
a) Pará			600.000	
b) Maranhão			1.600.000	
c) Alagoas			400.000	
d) Piauí			1.000.000	
e) Ceará			1.000.000	4.600.000	6.600.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal			
a) Defesa Sanitária Vegetal em colaboração com os Estados:			
a) Espírito Santo	200.000		
b) São Paulo	600.000		
c) Pará	400.000	1.200.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal			
a) Fomento da Produção Vegetal em colaboração com os Estados:			
a) Amazonas	400.000		
b) Pará	900.000		
c) Maranhão	1.500.000		
d) Piauí	600.000		
e) Ceará	800.000		
f) Rio Grande do Norte	800.000		
g) Paraíba	900.000		
h) Pernambuco	1.400.000		
i) Alagoas	1.500.000		
j) Sergipe	800.000		
l) Bahia	1.200.000		
m) Espírito Santo	800.000		
n) Rio de Janeiro	1.000.000		
o) Distrito Federal	600.000		
p) Paraná	800.000		
q) Santa Catarina	500.000		
r) Goiás	400.000		
s) Minas Gerais	2.000.000	16.900.000	18.100.000
22 — Serviço de Economia Rural			
a) Expansão cooperativista no País para organização econômica da produção em colaboração com os Estados:			
a) Amazonas		50.000	
b) Pará		50.000	
c) Maranhão		50.000	
d) Piauí		50.000	
e) Ceará		50.000	
f) Rio Grande do Norte		50.000	
g) Paraíba		50.000	
h) Pernambuco		50.000	
i) Alagoas		50.000	
j) Sergipe		50.000	
l) Bahia		50.000	
m) Espírito Santo		50.000	
n) Rio de Janeiro		50.000	
o) São Paulo		50.000	
p) Paraná		50.000	
q) Santa Catarina		50.000	
r) Rio Grande do Sul		50.000	
s) Minas Gerais		50.000	
t) Goiás		50.000	950.000
25 — Serviço Florestal			
a) Fomento do serviço de reflorestamento em colaboração com os Estados, Municípios e particulares			2.000.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			
a) Acôrdos estabelecidos pelo Decreto nº 22.470, de 20-1-947, para instalação de Escolas destinadas ao ensino agrícola:			
a) Escolas Agro-técnicas nos Estados:			
— Amazonas	1.200.000		
— Maranhão	1.200.000		
— Ceará	1.200.000		
— Pernambuco	1.200.000		
— Bahia	1.200.000		
— Espírito Santo	1.200.000		
— Paraná	1.200.000		
— Santa Catarina	1.200.000		
— Distrito Federal	1.200.000	10.800.000	

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
b) Escolas de Iniciação Agrícola nos Territórios e Estados :				
— Amapá	800.000			
— Guaporé	800.000			
— Fernando de Noronha	800.000			
— Piauí	800.000			
— Rio Grande do Norte	800.000			
— Rio de Janeiro	800.000			
— Paraná	800.000			
— Goiás	800.000	6.400.000	17.200.000	48.950.000
11 — Desenvolvimento da produção				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
08 — Instituto Agronômico do Sul				
a) Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção de um granja leiteira			500.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
06 — Instituto de Biologia Animal				
a) Inseminação artificial		1.000.000		
07 — Instituto de Zootecnia				
a) Desenvolvimento da Sericicultura	350.000			
b) Desenvolvimento da Apicultura	100.000			
c) Desenvolvimento da Suinocultura	750.000	1.200.000	2.200.000	2.700.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado				
07 — Secção de Segurança Nacional				20.000
15 — Defesa sanitária animal e vegetal				
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal				
a) Profilaxia e combate a epizootias		3.000.000		
b) Serviço de desinfecção de vagões		500.000	3.500.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal				
a) Combate a doenças e pragas da lavoura			4.000.000	7.500.000
16 — Exposições				
10 — Centro de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
05 — Instituto de Fermentação			30.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios				
a) Comemoração do «Dia do Índio»			3.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
03 — Divisão de Fomento da Produção Animal				
a) Departamento Nacional da Produção Animal para despesas de qualquer natureza com a 15ª Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados		1.000.000		
b) Exposições nacionais de animais e produtos derivados conforme contrato com os Estados :				
a) São Paulo	50.000			
b) Minas Gerais	50.000	100.000		
c) Exposições regionais de animais nos Estados :				
a) Bahia	100.000			
b) Rio Grande do Sul	100.000			
c) Pernambuco	100.000			
d) Paraná	100.000			
e) Sergipe	100.000			
f) Alagoas	100.000	600.000	700.000	1.700.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral				
a) Exposições agrícolas de produtos e sub-produtos de origem vegetal			50.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário				
a) Exposições, inclusive instalação de mostruários de produtos agrícolas regionais, nas Escolas Agro-Técnicas, Escolas Agrícolas e de Iniciação Agrícola			65.000	1.853.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
17 — Expedições científicas			
28 — Serviço de Proteção aos Índios			
a) Estudos etnográficos			350.000
20 — Intercâmbio cultural			
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			
a) Execução do programa de aperfeiçoamento da educação rural, em cooperação com a «Inter-American Education Foundation Inc.»			5.000.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	3.000		
06 — Serviço de Desportos	10.000	13.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			
a) Prêmios a criadores, sericicultores, apicultores, avicultores e piscicultores, pela boa qualidade dos produtos apresentados em exposições de animais e produtos derivados	100.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal			
a) Prêmios a que se refere a alínea «b» do art. 10 do decreto-lei nº 921, de 1-12-938	50.000	150.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		50.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		75.000	288.000
28 — Recepção, excursões, hospedagens e homenagens			
01 — Gabinete do Ministro			
01 — Gabinete do Ministro		200.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	50.000		
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	300.000		
03 — Serviço Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
06 — Instituto Agronômico do Norte 20.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul 20.000	40.000	390.000	
25 — Serviço Florestal		30.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		50.000	670.000
29 — Reflorestamento e instalações de hortos			
25 — Serviço Florestal			
a) Prosseguimento da instalação do Hortó Florestál de Pelotas, no Rio Grande do Sul		100.000	
b) Prosseguimento do plantio da quina		130.000	
c) Início dos trabalhos de instalação da Floresta Nacional do Araripe-Apodi		100.000	330.000
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores			
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal			
a) Medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos e biológicos, seringas, agulhas e termômetros	800.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			
a) Reprodutores adquiridos no país ou no estrangeiro 3.000.000			
b) Material e produtos próprios para avicultores, apicultores e sericicultores 1.500.000	4.500.000		
07 — Instituto de Zootecnia			
a) Reprodutores e material próprio para avicultores, apicultores e sericicultores	200.000	5.500.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal			
a) Material agrícola, inseticidas e fungicidas	1.500.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal			
a) Material agrícola, adubos e corretivos	2.000.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização			
a) Material agrícola, adubos e corretivos, inseticidas e fungicidas	200.000	3.700.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
24 — Serviço de Expansão do Trigo		
a) Material agrícola, adubos e corretivos	300.000	9.500.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização		
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas		
06 — Instituto Agronômico do Norte	50.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal		
02 — Divisão de Caça e Pesca		
a) Manutenção e funcionamento da Policlínica de Pescadores e de seus ambulatórios nos Estados (Decreto-lei nº 8.526, de 31-12-945)	3.000.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		
a) Prestados a educandos	120.000	3.170.000
36 — Serviços contratuais		
23 — Serviço de Estatística da Produção		
a) Serviços mecânicos de estatística e contabilidade	304.012	
27 — Serviço de Meteorologia		
a) Pagamento às Missões Salesianas conforme contrato de serviço de observações meteorológicas em estações situadas nos Estados do Amazonas e Mato Grosso	334.620	
b) Serviços mecânicos de estatística e contabilidade	430.553	
c) Serviços de perfuração e conferência de cartões correspondentes a transcrições, revisão das variações e freqüências normais da pressão atmosférica, bem como às características e tendências da mesma, no período de 1922 a 1944	998.360	
d) Serviços de perfuração e conferência de cartões correspondentes a questionários aerológicos do exercício de 1946	252.420	
e) Serviço de perfuração e conferência de cartões correspondentes a questionários de observações aerológicas até 1943	653.791	2.669.744	2.973.756
40 — Recuperação de material		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		1.500.000
41 — Salário família		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		16.000.000
44 — Custeio de publicações		
06 — Serviço de Informação Agrícola		200.000
45 — Serviços pluvio-fluviométricos		
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral		
02 — Divisão de Águas		670.000
49 — Serviços de agrostologia		
19 — Departamento Nacional da Produção Animal		
07 — Instituto de Zootecnia		
a) Para o desenvolvimento dos trabalhos experimentais da Secção de Agrostologia		500.000
50 — Serviços de sondagem		
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		
a) Estudo e sondagem das jazidas de manganês no Território do Amapá	300.000	
b) Sondagem para carvão e água mineral no Estado do Piauí	400.000	
c) Sondagem e prospecção de jazidas de apatita e minérios uraníferos no Nordeste	600.000	
d) Sondagem das jazidas da cromita no Estado da Bahia	100.000	
e) Estudo das rochas fosfatadas em Minas Gerais	300.000	
f) Sondagem para água subterrânea nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro	250.000	
g) Sondagem para carvão no Estado de São Paulo	100.000	
h) Sondagem para carvão no Estado do Paraná	150.000	
i) Sondagem para carvão no Estado do Rio Grande do Sul	150.000	2.350.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
51 — Serviços educativos e culturais			
06 — Serviço de Informação Agrícola			
a) Aquisição de publicações de reconhecida utilidade para distribuição gratuita, inclusive compra de direitos autorais, pagamento de traduções, revisões e aquisição de jornais diários e de colaboração de qualquer natureza	600.000		
b) Pagamento de sincronização e revelação de filmes cinematográficos	20.000		
c) Custeio das campanhas dos clubes agrícolas escolares	400.000		
d) Rádio-difusão rural	150.000		
e) Realização de semanas ruralistas	100.000	1.270.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar			
a) Manutenção de bôlsas concedidas em 1947 e de outras em 1948	996.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
08 — Instituto Agronômico do Sul			
a) 10 bôlsas de estudo para 1948	60.000	1.056.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca			
a) Serviço de coleta de material zoológico no interior do país, para estudos da fáuna brasileira e formação do museu de caça e pesca	20.000		
b) Distribuição de cartazes educativos sôbre caça e pesca	35.000	55.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		54.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			
a) Realização da semana do agricultor nas Escolas Agro-Técnicas, Agrícolas e de Iniciação Agrícola e em outros prontos de território nacional	150.000		
b) Aquisição de livros didáticos, cadernos escolares, etc. para distribuição aos alunos	100.000	250.000	2.685.000
Total da Verba 3			120.151.862

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos			
01 — Início de estudos e projetos			
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas			
a) Estudos e projetos para aproveitamento das grandes fontes de energia elétrica, situadas nas bacias hidrográficas de Leste, Paraná e do Suleste		500.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral			
a) Pesquisas de carvão e água subterrânea no Piauí	2.500.000		
b) Pesquisas de manganês no Amapá	1.500.000	4.000.000	4.500.000
Total da Consignação I			4.500.000
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas			
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização			
01 — Início de obras novas, inclusive reconstruções e sua fiscalização			
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal			
a) Construção da sede e laboratório da Inspetoria Regional em Pôrto Alegre-Rio Grande do Sul	693.560		
b) Laboratório da Inspetoria Regional de Belém do Pará	1.000.000	1.693.560	

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
02 — Divisão de Águas				
a) Serviços de irrigação		2.700.000		
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário				
a) Escola Agro-Técnica de Barbacena	312.426			
b) Escola Agro-Técnica Vidal de Negreiros	533.860			
c) Escola Agrícola João Coimbra	197.616			
d) Escola Agrícola Floriano Peixoto	123.000			
e) Escola Agrícola Nilo Peçanha	343.619			
f) Escola de Iniciação Agrícola Sérgio de Carvalho	100.000			
g) Escola de Iniciação Agrícola Visconde de Mauá	343.620			
h) Escola Agro-Técnica Visconde da Graça	325.493			
i) Escola Agrícola Ildefonso Simões Lopes	141.081			
j) Escola de Iniciação Agrícola Manuel Barata	500.000			
l) Escola de Iniciação Agrícola Rio Branco	500.000			
m) Escola de Iniciação Agrícola Benjamin Constant	113.078	3.533.793	7.927.353	
02 — Início de obras de ampliação ou reforma e sua fiscalização				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
06 — Instituto Agronômico do Norte				
a) Reconstrução do prédio onde está localizada a Seção de Biologia do I.A.N.		350.000		
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal				
a) Obras no edifício do Pôsto de Desinfecção de Vagões em Santa Cruz	80.000			
06 — Instituto de Biologia Animal				
a) Pavilhão de isolamento para a Estação Experimental de Patologia Animal em Pelotas	300.000			
b) Construção de garage e oficina	120.000			
c) Depósito de forragem e material de laboratório	150.000			
d) Instalações de Estações de Biologia Animal, destinadas a realizar estudos sôbre reprodução dos animais e aplicar em larga escala a inseminação artificial	1.200.000	1.770.000	1.850.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal				
a) Obras de reforma do edifício de propriedade da União, onde funciona o Pôsto de Defesa Sanitária Vegetal em Santos		150.000	2.350.000	10.277.353
Total da Consignação II				10.277.353

DOTAÇÃO (em cruzeiros)

Variável Cr$

CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras

05 — Início de obras incluídas em conjuntos e sua fiscalização

01 — Início de novos conjuntos de obras e sua fiscalização

20 — Departamento Nacional da Produção Mineral

05 — Laboratório da Produção Mineral

a) Construção da primeira parte da Vila Residencial de Campina Grande 2.000.000

02 — Início de novas unidades em conjuntos existentes, inclusive reconstrução de unidades e sua fiscalização

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas

01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas

a) Obras nas Estações Experimentais de:

a) Barbalha — E. Ceará		364.650	
b) União — E. Alagoas		365.015	
c) Itapiruna — E. Pernambuco		173.861	
d) Sete Lagoas — E. Minas Gerais		210.000	
e) Curitiba — E. Paraná		36.210	
f) Seridó — E. Rio Grande do Norte		109.199	
g) Alagoinha — E. Paraíba		91.624	1.350.559
06 — Instituto Agronômico do Norte			
I — Sede do I. A. N. — Belterra			
a) 3 pavilhões	2.000.000		
b) Residências	1.400.000	3.400.000	
II — Escola de Agronomia			
a) Dormitório	1.500.000		
b) Residência do Diretor	150.000		
c) Residência do Secretário	80.000	1.730.000	
III — Fábrica Piloto de Artefatos de Borracha			
a) Prédio	150.000		
b) Instalações	300.000	450.000	
IV — Granja de gado leiteiro:			
a) Instalações		150.000	
V — Fordlândia			
a) Fazenda de criação ..	150.000		
b) Cercas e formação de pastagens	1.341.543		
c) Instalações	80.000	1.571.543	
VI — Belém			
a) Almoxarifado	190.141		
b) Conclusão de ripados e canteiros para serviços de silvicultura	100.000	290.141	
VII — Pôrto Velho			
a) Prédio para sede	100.000		
b) Galpão para almoxarifado	92.986		
c) Casas para trabalhadores	42.490		
d) Casas geminadas para servidores	283.682	519.158	
VIII — Ponte Boa			
a) Prédio para sede	100.000		
b) Galpão para almoxarifado	92.986		
c) Casas para trabalhadores	42.490		
d) Casas geminadas para servidores	283.682	519.158	

					DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
IX — Baixo Amazonas-Santarém					
a) Prédio para sede	100.000				
b) Residência para chefe	100.000				
c) Residência para chefe de administração	70.000				
d) 20 residências para operários	400.000	670.000			
X — Belterra					
a) 1 casa de vegetação		350.000	9.650.000	11.000.559	
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas					
a) Casas residenciais			377.535		
b) Duas estufas para o Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas			200.000		
c) Obras de pequeno vulto			430.000	1.007.535	12.008.094
03 — Início de obras de complementação de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades, e sua fiscalização					
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas					
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas					
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas					
a) Obras nas Estações Experimentais de:					
a) Curitiba-E. do Paraná			256.080		
b) São Simão-E. de São Paulo			170.205		
c) Frio E. de Pernambuco			138.884	565.169	
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas					
a) Cobertura da Subestação Elétrica				170.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal					
01 — Diretoria Geral					
a) Obras de adaptação no 6º andar do Edifício do Entreposto da Pesca para instalação da sede e laboratório				450.000	1.185.169	15.193.263
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização					
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas					
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas					
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas					
a) Obras nas Estações Experimentais de:					
a) Rio Caçador-E. Santa Catarina			51.528		
b) Curitiba-E. Paraná			324.207		
c) Ponta Grossa-E. Paraná			350.000		
d) Aracaju-E. Sergipe			31.071	756.806	
08 — Instituto Agronômico do Sul					
a) Edifício sede e residências			1.266.000		
b) Galpões e obras complementares de pequeno vulto			1.941.840	3.207.840	3.964.646
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas					
a) Escola Nacional de Veterinária				4.825.770	
b) Instituto de Óleos				1.343.388	
c) Almoxarifado				352.487	
d) Centro Médico				2.058.289	
e) Lavandaria				93.804	
f) Recondicionamento de base e asfaltamento de estradas				500.000	
g) Conclusão das instalações de equídeos para o Instituto de Zootecnia				700.000	9.873.738
19 — Departamento Nacional da Produção Animal					
02 — Divisão de Caça e Pesca					
a) Policlínica dos Pescadores do Rio de Janeiro					500.000
25 — Serviço Florestal					
a) Parque Nacional da Serra dos Órgãos				400.000	
b) Jardim Botânico — D.F.				261.625	661.625	15.000.009
Total da Consignação III						30.193.272

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos			
07 — Início da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização			
01 — Início da aquisição e instalação de equipamentos em novas obras isoladas ou novos conjuntos, e sua fiscalização			
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
a) Equipamento para a Escola de Veterinária		1.510.892	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca			
a) Para custeio das instalações frigoríficas dos Entrepostos de Pesca das cidades de Rio Grande, João Pessoa e Manáus		2.000.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal			
a) Instalação de postos ágro-pecuários no interior do país		30.500.000	34.010.89
08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos, e sua fiscalização			
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
a) Equipamento para a Subestação Elétrica		800.000	
b) Equipamento para a Lavandaria		429.500	
c) Móveis para a Universidade Rural		858.335	2.087.83
Total da Consignação IV			36.098.72
CONSIGNAÇÃO V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis			
09 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis			
01 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis para novas obras isoladas ou novos conjuntos			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
a) Estação Experimental de Seridó E. Rio Grande do Norte		100.000	
b) Estação Experimental de Rio Caçador, E. Santa Catarina		350.000	450.000
Total da Consignação V			450.000
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas			
11 — Estudos e projetos (art. 1º, inciso II, alínea «a" do Decreto nº 19.815, de 16-10-1945)			
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
a) Estudos e projetos diversos			350.000
12 — Obras (art. 1º, inciso II, alínea «b" e § 3º do Decreto nº 19.815, de 16-10-1945)			
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
a) Pôsto de Criação em Umbuzeiro		300.000	
b) Inspetoria Regional em Belém		1.000.000	
c) Inspetoria Regional em Fortaleza		1.700.000	
d) Inspetoria Regional em Pinheiros		61.557	
e) Inspetoria Regional em São Carlos		1.226.983	
f) Pôsto de Criação de Ubajara-Fortaleza		32.108	
g) Pôsto de Criação de Barra do Rio Grande-Bahia		500.000	
h) Pôsto de Estacionamento em Pirapora		500.000	5.320.648
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
04 — Divisão de Terras e Colonização			
I — Núcleos Agrícolas:			
a) Santa Cruz, São Bento e Tinguá	3.000.000		
b) Duque de Caxias	500.000		
c) Senador Vergueiro	700.000		
d) Agro-industrial São Francisco	3.000.000	7.200.000	
II — Colônias Agrícolas:			
a) Goiás	3.500.000		
b) Amazonas	3.000.000		
c) Pará	3.000.000		
d) Maranhão	2.400.000		
e) Piauí	1.400.000		
f) General Osório	2.800.000		
g) Dourados	2.200.000		
h) Jaíba	3.000.000	21.300.000	28.500.000
25 — Serviço Florestal			
a) Parque Nacional da Serra dos Órgãos		500.000	
b) Parque Nacional de Itatiáia		300.000	
c) Parque Nacional de Iguaçu		300.000	
d) Trabalhos de delimitação das florestal do Distrito Federal		100.000	1.200.000	35.020.648

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 4 — Consignação VI — Dotações Diversas — Conclusão)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis ente em lei			
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			
a) Ampliação do Pôsto de Criação de Barbacena, da Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo ..	70.000		
b) Ampliação da Fazenda de Criação em São Carlos	1.350.000		
c) Ampliação do Pôsto de Criação de Umbuzeiro, da Inspetoria Regional em Tigipió	900.000	2.320.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
04 — Divisão de Terras e Colonização			
a) Desapropriações decorrentes das decisões da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras e das determinações do Decreto nº 4.438, de 26-7-1939, na Baixada Fluminense		1.000.000	3.320.000
Total da Consignação VI			38.690.648
Total da Verba 4			120.210.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	
01 — Gabinete do Ministro	
01 — Gabinete do Ministro	100.000
Total da Verba 5	100.000

ANEXO N. 17

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	135.486.300	253.333.800	388.820.1
2 — Material	—	129.157.310	129.157.3
3 — Serviços e Encargos	—	694.170.860	694.170.8
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	116.190.000	116.190.0
5 — Eventuais	—	150.000	150.0
Total	135.486.300	1.193.001.970	1.328.488.2

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
I — Pessoal Permanente	132.800.000	—	132.800.0
II — Pessoal Extranumerário	—	246.276.100	246.276.1
III — Vantagens	2.629.160	4.361.440	6.990.6
IV — Indenizações	—	1.803.400	1.803.4
V — Outras Despesas com Pessoal	—	650.000	650.0
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	57.140	242.860	300.0
Total da Verba 1	135.486.300	253.333.800	388.820.1
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	18.949.700	18.949.7
II — Material de Consumo	—	87.548.010	87.548.0
III — Diversas Despesas	—	22.659.600	22.659.6
Total da Verba 2	—	129.157.310	129.157.3
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	694.170.860	694.170.8
Total da Verba 3	—	694.170.860	694.170.8
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
II — Obras Isoladas	—	55.400.000	55.400.0
III — Conjunto de Obras	—	29.643.000	29.643.0
IV — Equipamentos	—	15.000.000	15.000.0
V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	—	1.860.000	1.860.0
VI — Dotações Diversas	—	9.481.000	9.481.0
VII — Disponibilidades	—	4.806.000	4.806.0
Total da Verba 4	—	116.190.000	116.190.0
VERBA 5 — EVENTUAIS			
I — Diversos	—	150.000	150.0
Total da Verba 5	—	150.000	150.0

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	132.800.000	
Total da Consignação I	132.800.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		2.506.000
05 — Mensalistas		114.354.300
06 — Diaristas		128.988.600
07 — Tarefeiros		427.200
Total da Consignação II		246.276.100
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		2.172.800
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres		156.240
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde	200.000	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		272.400
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico		120.000
14 — Gratificação de representação	502.800	500.000
15 — Gratificação adicional	3.960	
16 — Gratificação de magistério	1.922.400	600.000
17 — Gratificação de representação de Gabinete		540.000
	2.629.160	4.361.440
Total da Consignação III	6.990.600	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		870.500
23 — Diárias		932.900
Total da Consignação IV		1.803.400
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		400.000
26 — Diferença de vencimentos		250.000
Total da Consignação V		650.000
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — Pessoal em Disponibilidade	57.140	242.860
	57.140	242.860
Total da Consignação VI	300.000	
	135.486.300	253.333.800
Total da Verba 1	388.820.100	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	30.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	3.973.900
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	1.443.700
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	3.661.700
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	671.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	8.209.400
14 — Objetos históricos e obras de arte; especimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	960.000
Total da Consignação I	18.949.700
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de sôros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para a sua completa fabricação	427.300
17 — Artigos de expediente; desenho; ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.919.500
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	6.534.700
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais, material de coudelaria ou de uso zootécnico	55.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	1.129.200
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	48.493.500
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	4.983.800
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	14.910.000
27 — Sementes e mudas de plantas	28.500
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	7.066.510
Total da Consignação II	87.548.010

(Resumo por Subconsignações)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas)	
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	562.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	3.707.600
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	3.155.850
32 — Assinatura de órgãos oficiais	47.350
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	83.300
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	494.300
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.211.500
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	5.276.200
39 — Serviços funerários	52.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	4.569.200
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	1.742.700
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	756.950
Total da Consignação III	22.659.600
Total da Verba 2	129.157.310
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Acidentes do trabalho	15.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	2.893.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções	552.259.860
16 — Exposições	280.000
17 — Expedições científicas	15.000
18 — Indenizações	15.000
20 — Intercâmbio cultural	4.450.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	273.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	485.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização	10.000
36 — Serviços contratuais	33.469.000
41 — Salário-família	24.000.000
51 — Serviços educativos e culturais	8.607.000
52 — Serviços de saúde e higiene	67.258.000
60 — Salários a presos, internados e educandos	141.000
Total da Verba 3	694.170.860

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
VERBA 4 OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas	
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização	39.600.000
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização	15.800.000
Total da Consignação II	55.400.000
CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras	
05 — Início de obras incluídas em conjunto e sua fiscalização	3.312.000
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização	26.331.000
Total da Consignação III	29.643.000
CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos	
07 — Início da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização	15.000.000
Total da Consignação IV	15.000.000
CONSIGNAÇÃO V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	
09 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis	1.860.000
Total da Consignação V	1.860.000
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas	
11 — Estudos e projetos (art. 1º, inciso II, alínea *a* do Decreto nº 19.815, de 16-10-945)	1.100.000
12 — Obras, (Art. 1º, inciso II, alínea *b* e § 3º do Decreto nº 19.815, de 16-10-945)	8.000.000
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis autorizadas globalmente em lei	381.000
Total da Consignação VI	9.481.000
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16 — Disponibilidades para despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis	4.306.000
Total da Consignação VII	4.306.000
Total da Verba 4	116.190.000
VERBA 5 — EVENTUAIS	
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	150.000
Total da Verba 5	150.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		
01 — Quadros do Ministério	104.800.000	
02 — Quadro Especial ..	28.000.000	
Total da Consignação I	132.800.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal ..		2.506.000
05 — Mensalistas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal ..		114.354.300
06 — Diaristas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal ..		128.988.600
07 — Tarefeiros		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal ..		427.200
Total da Consignação II		246.276.100
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal ..		2.172.800
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal ..		156.240
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal ..	200.000	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal ..		272.400
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal ..		120.000
14 — Gratificação de representação		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal .	502.800	500.000
15 — Gratificação adicional		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal ..	3.960	
16 — Gratificação de magistério		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal ..	1.922.400	600.000
17 — Gratificação de representação de Gabinete		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal ..		540.000
	2.629.160	4.361.440
Total da Consignação III	6.990.600	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal ..		870.500
23 — Diárias		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal ..		932.900
Total da Consignação IV		1.803.400
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal ..		400.000
26 — Diferença de vencimentos		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal ..		250.000
Total da Consignação V		650.000
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — Pessoal em Disponibilidade		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal ..	57.140	242.860
	57.140	242.860
Total da Consignação VI	300.000	
	135.486.300	253.333.800
Total da Verba 1	388.820.100	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente			
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins			
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			30.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas			
01 — Automóveis de passageiros			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		300.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	600.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	130.000	730.000	1.030.000
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante de dragagem; outras viaturas			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		1.217.900	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
04 — 4ª Região — Fortaleza	70.000		
06 — 6ª Região — Salvador	70.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	70.000	210.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		180.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra		136.000	
20 — Serviço Nacional de Malária		240.000	
21 — Serviço Nacional da Peste		230.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		600.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		130.000	1.726.000	2.943.900	3.973.900
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			1.175.200
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	2.000		
03 — 3ª Região — Belém	2.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	3.000		
05 — 5ª Região — Recife	5.000		
06 — 6ª Região — Salvador	3.500		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	2.500		
08 — 8ª Região — Cuiabá	4.000	22.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		6.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		10.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra		6.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		15.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		8.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		5.000	72.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus		4.000	
04 — Escola Técnica de S. Luiz		8.000	
05 — Escola Técnica de Recife		4.000	
06 — Escoal Técnica de Salvador		3.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		4.000	
08 — Escola Técnica de Campos		1.500	
09 — Escola Técnica de São Paulo		5.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		3.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		5.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		5.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		4.000	
14 — Escola Industrial de Belém		3.000	
15 — Escola Industrial de Terezina		3.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		3.000	
17 — Escola Industrial de Natal		5.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		3.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		5.000	
20 — Escola Industrial de Aracajú		5.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		3.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		5.000	81.500

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
39 — Faculdade de Direito do Ceará		40.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		45.000	
51 — Museu Imperial		30.000	1.443.700
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios, material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		2.655.400	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
05 — 5ª Região — Recife	45.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	15.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	12.000	72.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		25.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		25.000	
20 — Serviço Nacional de Malaria		41.300	
21 — Serviço Nacional de Peste		350.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		80.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		28.000	621.300
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus		20.000	
04 — Escola Técnica de São Luiz		15.000	
05 — Escola Técnica de Recife		15.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		15.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		15.000	
08 — Escola Técnica de Campos		15.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		20.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		15.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		15.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		15.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		15.000	
14 — Escola Industrial de Belém		15.000	
15 — Escola Industrial de Teresina		15.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		10.000	
17 — Escola Industrial de Natal		10.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		10.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		10.000	
20 — Escola Industrial de Aracajú		10.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		10.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		10.000	275.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		90.000	
51 — Museu Imperial		20.000	3.661.700
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		503.500	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		23.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra		1.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		11.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		2.500	37.500
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus		4.000	
04 — Escola Técnica de São Luís		10.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		13.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		5.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		3.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		2.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		7.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		5.000	
14 — Escola Industrial de Belém		15.000	
15 — Escola Industrial de Teresina		10.000	
17 — Escola Industrial de Natal		10.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		7.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		8.000	99.000
39 — Faculdade de Direito do Ceará		6.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		25.000	671.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratória, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura; indústria de fiação e tecelagem de sêda			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			5.455.100
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	5.000		
03 — 3ª Região — Belém	6.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	13.000		
05 — 5ª Região — Recife	40.000		
06 — 6ª Região — Salvador	12.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	6.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	8.000	90.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
01 — Seção de Cooperação	10.000		
02 — Seção de Administração	20.000	30.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		80.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra		20.000	
20 — Serviço Nacional de Malaria		200.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		220.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		600.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		15.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		500.000	1.755.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus		10.000	
04 — Escola Técnica de São Luiz		40.000	
05 — Escola Técnica de Recife		35.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		6.300	
07 — Escola Técnica de Vitória		25.000	
08 — Escola Técnica de Campos		10.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		15.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		40.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		10.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		10.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		15.000	
14 — Escola Industrial de Belém		20.000	
15 — Escola Industrial de Teresina		15.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		13.000	
17 — Escola Industrial de Natal		55.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		15.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		10.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju		20.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		10.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		45.000	419.300
39 — Faculdade de Direito do Ceará			65.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			500.000
51 — Museu Imperial			15.000
			8.209.400
14 — Objetos históricos e obras de arte, especimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			810.000
51 — Museu Imperial			150.000
			960.000
Total da Consignação I			18.949.700

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo			
16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para a sua completa fabricação			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		395.500	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
19 — Serviço Nacional de Lepra	1.800		
24 — Serviço Nacional de Câncer	10.000	11.800	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		20.000	427.300
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		2.331.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	6.500		
03 — 3ª Região — Belém	6.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	10.000		
05 — 5ª Região — Recife	35.000		
06 — 6ª Região — Salvador	10.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	6.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	8.000	81.500	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
01 — Seção de Cooperação	13.000		
02 — Seção de Administração	27.000	40.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		550.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra		22.000	
20 — Serviço Nacional de Malária		106.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		210.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		40.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		75.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		35.000	1.159.500
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus		25.000	
04 — Escola Técnica de São Luis		30.000	
05 — Escola Técnica de Recife		20.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		10.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		20.000	
08 — Escola Técnica de Campos		10.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		35.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		12.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		5.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		15.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		15.000	
14 — Escola Industrial de Belém		15.000	
15 — Escola Industrial de Teresina		20.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		10.000	
17 — Escola Industrial de Natal		25.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		20.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		12.000	
20 — Escola Industrial de Aracajú		15.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		7.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		15.000	336.000
39 — Faculdade de Direito do Ceará		25.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		60.000	
51 — Museu Imperial		8.000	3.919.500
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		2.916.100	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	8.000		
03 — 3ª Região — Belém	10.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	25.000		
05 — 5ª Região — Recife	40.000		

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
06 — 6ª Região — Salvador	15.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	10.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	18.000	126.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		11.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		1.470.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra		10.600	
20 — Serviço Nacional de Malária		450.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		560.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		100.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		400.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		50.000	3.177.600
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus		35.000	
04 — Escola Técnica de São Luís		35.000	
05 — Escola Técnica de Recife		10.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		8.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		40.000	
08 — Escola Técnica de Campos		6.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		15.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		7.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		12.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		9.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		25.000	
14 — Escola Industrial de Belém		12.000	
15 — Escola Industrial de Teresina		42.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		2.000	
17 — Escola Industrial de Natal		7.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		15.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		20.000	
20 — Escola Industrial de Aracajú		5.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		110.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		7.000	422.000
39 — Faculdade de Direito do Ceará			10.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			8.000
51 — Museu Imperial			1.000
20 — Arreamento, material de ferragem e contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico			**6.534.700**
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			50.000
30 — Departamento Nacional de Saúde			
24 — Serviço Nacional de Câncer			5.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais			**55.000**
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			1.087.000
30 — Departamento Nacional de Saúde			
19 — Serviço Nacional de Lepra		3.200	
21 — Serviço Nacional de Peste		20.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		10.000	33.200
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			8.000
51 — Museu Imperial			1.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes			**1.129.200**
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			41.080.000
30 — Departamento Nacional de Saúde			
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		150.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		40.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		550.000	740.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus		600.000	
04 — Escola Técnica de São Luiz		463.500	
05 — Escola Técnica de Recife		350.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		220.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		490.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
08 — Escola Técnica de Campos	150.000		
09 — Escola Técnica de São Paulo	370.000		
10 — Escola Técnica de Curitiba	550.000		
11 — Escola Técnica de Pelotas	480.000		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	150.000		
13 — Escola Técnica de Goiânia	600.000		
14 — Escola Industrial de Belém	400.000		
15 — Escola Industrial de Teresina	300.000		
16 — Escola Industrial de Fortaleza	150.000		
17 — Escola Industrial de Natal	200.000		
18 — Escola Industrial de João Pessoa	250.000		
19 — Escola Industrial de Maceió	250.000		
20 — Escola Industrial de Aracaju	220.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	250.000		
22 — Escola Industrial de Cuiabá	180.000	6.623.500	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		50.000	18.193.500
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		3.069.800	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
08 — 8ª Região — Cuiabá	1.000		
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração	8.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra	3.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	60.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	100.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	100.000		
24 — Serviço Nacional de Câncer	50.000	322.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus	90.000		
04 — Escola Técnica de São Luiz	55.000		
05 — Escola Técnica de Recife	80.000		
06 — Escola Técnica de Salvador	65.000		
07 — Escola Técnica de Vitória	100.000		
08 — Escola Técnica de Campos	50.000		
09 — Escola Técnica de São Paulo	180.000		
10 — Escola Técnica de Curitiba	100.000		
11 — Escola Técnica de Pelotas	60.000		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	37.000		
13 — Escola Técnica de Goiânia	110.000		
14 — Escola Industrial de Belém	60.000		
15 — Escola Industrial de Teresina	95.000		
16 — Escola Industrial de Fortaleza	25.000		
17 — Escola Industrial de Natal	40.000		
18 — Escola Industrial de João Pessoa	60.000		
19 — Escola Industrial de Maceió	100.000		
20 — Escola Industrial de Aracaju	80.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	100.000		
22 — Escola Industrial de Cuiabá	40.000	1.527.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		50.000	
51 — Museu Imperial		15.000	4.983.800
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		4.591.500	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	30.000		
03 — 3ª Região — Belém	20.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	55.000		
05 — 5ª Região — Recife	25.000		
06 — 6ª Região — Salvador	25.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	20.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	50.000	225.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		40.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	270.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra	250.000		
20 — Serviço Nacional de Malária	8.000.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	300.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	45.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	440.000		
24 — Serviço Nacional de Câncer	300.000	9.870.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus	30.000		
04 — Escola Técnica de São Luís	20.000		
05 — Escola Técnica de Recife	9.000		
06 — Escola Técnica do Salvador	7.000		
07 — Escola Técnica de Vitória	18.000		
08 — Escola Técnica de Campos	4.500		
09 — Escola Técnica de São Paulo	10.000		
10 — Escola Técnica de Curitiba	15.000		
11 — Escola Técnica de Pelotas	5.000		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	10.000		
13 — Escola Técnica de Goiânia	10.000		
14 — Escola Industrial de Belém	20.000		
15 — Escola Industrial de Teresina	15.000		
16 — Escola Industrial de Fortaleza	5.000		
17 — Escola Industrial de Natal	10.000		
18 — Escola Industrial de João Pessoa	15.000		
19 — Escola Industrial de Maceió	20.000		
20 — Escola Industrial de Aracaju	15.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	15.000		
22 — Escola Industrial de Cuiabá	7.000	260.500	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		180.000	
51 — Museu Imperial		8.000	14.910.000
27 — Sementes e mudas de plantas			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		15.500	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
19 — Serviço Nacional de Lepra		10.000	
51 — Museu Imperial		3.000	28.500
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho tecidos e artefatos			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		4.469.660	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	2.000		
03 — 3ª Região — Belém	2.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	3.000		
05 — 5ª Região — Recife	7.000		
06 — 6ª Região — Salvador	3.200		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	2.500		
08 — 8ª Região — Cuiabá	4.350	24.050	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		5.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		416.200	
19 — Serviço Nacional de Lepra		5.000	
20 — Serviço Nacional de Malária		35.100	
21 — Serviço Nacional de Peste		49.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		10.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		180.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		150.000	874.350
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus		120.000	
04 — Escola Técnica de São Luiz		86.000	
05 — Escola Técnica de Recife		85.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		80.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		110.000	
08 — Escola Técnica de Campos		40.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		100.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
10 — Escola Técnica de Curitiba	80.000		
11 — Escola Técnica de Pelotas	100.000		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	75.000		
13 — Escola Técnica de Goiânia	80.000		
14 — Escola Industrial de Belém	85.000		
15 — Escola Industrial de Teresina	100.000		
16 — Escola Industrial de Fortaleza	35.000		
17 — Escola Industrial de Natal	50.000		
18 — Escola Industrial de João Pessoa	150.000		
19 — Escola Industrial de Maceió	80.000		
20 — Escola Industrial de Aracaju	80.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	80.000		
22 — Escola Industrial de Cuiabá	70.000	1.686.000	
39 — Faculdade de Direito do Ceará		5.500	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		16.000	
51 — Museu Imperial		15.000	[illegible]
Total da Consignação II			87.548.010

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		171.300	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	5.000		
03 — 3ª Região — Belém	3.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	3.500		
05 — 5ª Região — Recife	4.000		
06 — 6ª Região — Salvador	3.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	1.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	4.500	24.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		10.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		130.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra		20.000	
20 — Serviço Nacional de Malária		50.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		50.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		35.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		50.000	369.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus		1.000	
04 — Escola Técnica de São Luís		1.000	
05 — Escola Técnica de Recife		1.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		750	
07 — Escola Técnica de Vitória		1.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		500	
10 — Escola Técnica de Curitiba		1.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		1.500	
14 — Escola Industrial de Belém		1.000	
15 — Escola Industrialde Teresina		4.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		500	
17 — Escola Industrial de Natal		500	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		800	
20 — Escola Industrial de Aracajú		300	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		1.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		1.000	17.350
51 — Museu Imperial		5.000	562.650
30 — Agua e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas, taxas de água, esgôto e lixo			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		3.089.700	

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
30 — Departamento Nacional de Saúde				
03 — Delegacias Federais de Saúde				
02 — 2ª Região — Manáus	4.000			
03 — 3ª Região — Belém	3.500			
04 — 4ª Região — Fortaleza	5.500			
05 — 5ª Região — Recife	10.000			
06 — 6ª Região — Salvador	4.500			
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	3.000			
08 — 8ª Região — Cuiabá	3.000	33.500		
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais				
02 — Seção de Administração		5.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra		9.000		
20 — Serviço Nacional de Malária		25.000		
21 — Serviço Nacional de Peste		25.500		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		5.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos		40.000		
24 — Serviço Nacional de Câncer		160.000	303.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial				
03 — Escola Técnica de Manáus		40.000		
04 — Escola Técnica de São Luís		30.000		
05 — Escola Técnica de Recife		7.000		
06 — Escola Técnica de Salvador		5.000		
07 — Escola Técnica de Vitória		30.000		
08 — Escola Técnica de Campos		5.000		
09 — Escola Técnica de São Paulo		7.500		
10 — Escola Técnica de Curitiba		12.000		
11 — Escola Técnica de Pelotas		25.000		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		5.000		
13 — Escola Técnica de Goiânia		35.000		
14 — Escola Industrial de Belém		15.000		
15 — Escola Industrialde Teresina		8.000		
16 — Escola Industrial de Fortaleza		1.500		
17 — Escola Industrial de Natal		7.200		
18 — Escola Industrial de João Pessoa		4.000		
19 — Escola Industrial de Maceió		2.000		
20 — Escola Industrial de Aracajú		10.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis		10.000		
22 — Escola Industrial de Cuiabá		2.700	261.900	
39 — Faculdade de Direito do Ceará			10.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			16.000	
51 — Museu Imperial			27.000	3.707.600
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			1.495.300	
30 — Departamento Nacional de Saúde				
03 — Delegacias Federais de Saúde				
02 — 2ª Região — Manáus	15.600			
03 — 3ª Região — Belém	20.000			
04 — 4ª Região — Fortaleza	11.000			
05 — 5ª Região — Recife	17.400			
06 — 6ª Região — Salvador	24.000			
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	18.000			
08 — 8ª Região — Cuiabá	12.000	118.000		
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais				
02 — Seção de Administração		80.000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		257.600		
20 — Serviço Nacional de Malária		120.000		
21 — Serviço Nacional de Peste		210.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos		120.000		
24 — Serviço Nacional de Câncer		699.750	1.605.350	
32 — Diretoria do Ensino Industrial				
16 — Escola Industrial de Fortaleza		48.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis		7.200	55.200	3.155.850
32 — Assinatura de órgãos oficiais				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			39.130	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	70		
03 — 3ª Região — Belém	140		
04 — 4ª Região — Fortaleza	140		
05 — 5ª Região — Recife	300		
06 — 6ª Região — Salvador	140		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	140		
08 — 8ª Região — Cuiabá	140	1.070	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		350	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		190	
19 — Serviço Nacional de Lepra		140	
20 — Serviço Nacional de Malária		840	
21 — Serviço Nacional de Peste		490	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		210	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		980	
24 — Serviço Nacional de Câncer		70	4.340
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus		140	
04 — Escola Técnica de São Luiz		210	
05 — Escola Técnica de Recife		140	
06 — Escola Técnica de Salvador		190	
07 — Escola Técnica de Vitória		190	
08 — Escola Técnica de Campos		140	
09 — Escola Técnica de São Paulo		140	
10 — Escola Técnica de Curitiba		190	
11 — Escola Técnica de Pelotas		140	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		140	
13 — Escola Técnica de Goiânia		140	
14 — Escola Industrial de Belém		140	
15 — Escola Industrial de Teresina		140	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		140	
17 — Escola Industrial de Natal		170	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		140	
19 — Escola Industrial de Maceió		140	
20 — Escola Industrial de Aracaju		140	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		140	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		140	3.050
39 — Faculdade de Direito do Ceará			240
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			450
51 — Museu Imperial			140 — 47.350
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			75.500
30 — Departamento Nacional de Saúde			
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		1.400	
19 — Serviço Nacional de Lepra		1.400	2.800
39 — Faculdade de Direito do Ceará			1.500
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			2.000
51 — Museu Imperial			1.500 — 83.300
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
01 — Gabinete do Ministro			12.000
02 — Biblioteca			1.000
04 — Departamento de Administração			
01 — Diretoria Geral		1.200	
03 — Divisão do Material		2.400	
04 — Divisão de Obras		10.800	
05 — Divisão do Orçamento		2.400	
06 — Divisão do Pessoal		3.600	
07 — Serviço de Administração da Sede		10.000	
08 — Serviço de Comunicações		3.000	33.400
06 — Serviço de Documentação			2.000
11 — Biblioteca Nacional			3.600
12 — Casa de Rui Barbosa			1.800
13 — Colégio Pedro II — Externato			6.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
14 — Colégio Pedro II — Internato			16.000
24 — Conselho Nacional de Desportos			1.200
27 — Conselho Nacional de Serviço Social			1.500
28 — Departamento Nacional da Criança			
01 — Serviço de Administração		2.400	
04 — Instituto Fernandes Figueira		10.000	12.400
29 — Departamento Nacional de Educação			
01 — Diretoria Geral		2.400	
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico		2.000	
10 — Divisão de Educação Extra-Escolar		400	
11 — Divisão de Educação Física		2.500	7.300
30 — Departamento Nacional de Saúde			
01 — Serviço de Administração		6.000	
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	2.400		
03 — 3ª Região — Belém	2.400		
04 — 4ª Região — Fortaleza	2.400		
05 — 5ª Região — Recife	2.400		
06 — 6ª Região — Salvador	2.400		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	2.400		
08 — 8ª Região — Cuiabá	2.400	16.800	
10 — Divisão de Organização Hospitalar		2.400	
11 — Divisão de Organização Sanitária		1.800	
14 — Serviço Federal de Bioestatística		3.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração	4.000		
03 — Centro Psiquiátrico Nacional			
01 — Administração	15.000		
06 — Instituto de Psiquiatria	6.000		
07 — Hospital Pedro II	6.000		
08 — Hospital Gustavo Riedel	6.000		
09 — Hospital de Neuro Psiquiatria Infantil	4.000		
10 — Hospital de Neuro Sífilis	3.000	40.000	
04 — Colônia Juliano Moreira		40.000	
05 — Manicômio Judiciário		2.400	
06 — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto		6.000	92.400
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária		2.400	
18 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina		5.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra		1.600	
20 — Serviço Nacional de Malária		25.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		48.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		2.400	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		15.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		15.000	236.800
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
01 — Diretoria do Ensino Industrial		2.400	
02 — Escola Técnica Nacional		2.400	
03 — Escola Técnica de Manáus		1.200	
04 — Escola Técnica de São Luiz		2.400	
05 — Escola Técnica de Recife		1.200	
06 — Escola Técnica de Salvador		2 000	
07 — Escola Técnica de Vitória		1.200	
08 — Escola Técnica de Campos		1.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		1.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		1.500	
11 — Escola Técnica de Pelotas		1.200	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		2.400	
13 — Escola Técnica de Goiânia		2.000	
14 — Escola Industrial de Belém		1.200	
15 — Escola Industrial de Teresina		1.200	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		1.000	
17 — Escola Industrial de Natal		1.200	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		1.200	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
19 — Escola Industrial de Maceió	1.200		
20 — Escola Industrial de Aracaju	1.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	1.200		
22 — Escola Industrial de Cuiabá	1.000	32.100	
33 — Diretoria do Ensino Secundário		2.000	
34 — Diretoria do Ensino Superior		1.800	
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		16.800	
39 — Faculdade de Direito do Ceará		2.400	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		10.000	
44 — Instituto Benjamin Constant		10.000	
45 — Instituto Nacional de Cinema Educativo		2.400	
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		2.400	
47 — Instituto Nacional do Livro		1.000	
48 — Instituto Nacional de Surdos Mudos		5.000	
49 — Instituto Osvaldo Cruz		50.000	
50 — Museu Histórico Nacional		2.400	
51 — Museu Imperial		800	
55 — Museu Nacional de Belas Artes		2.400	
60 — Observatório Nacional		1.000	
62 — Serviço de Estatística da Educação e Saúde		2.400	
63 — Serviço Nacional de Teatro		2.400	
65 — Serviço de Radiodifusão Educativa		12.000	494.300
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		1.696.800	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	2.000		
03 — 3ª Região — Belém	4.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	3.000		
05 — 5ª Região — Recife	4.000		
06 — 6ª Região — Salvador	2.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	1.500		
08 — 8ª Região — Cuiabá	1.000	17.500	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		1.300	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		38.000	
20 — Serviço Nacional de Malária		22.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		15.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		3.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		29.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		12.000	137.800
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus		55.000	
04 — Escola Técnica de São Luíz		30.000	
05 — Escola Técnica de Recife		35.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		15.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		40.000	
08 — Escola Técnica de Campos		4.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		12.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		10.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		40.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		6.500	
13 — Escola Técnica de Goiânia		20.000	
14 — Escola Industrial de Belém		12.000	
15 — Escola Industrial de Teresina		11.400	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		4.000	
17 — Escola Industrial de Natal		6.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		5.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		10.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju		6.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		5.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		5.000	331.900
39 — Faculdade de Direito do Ceará		5.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		25.000	
51 — Museu Imperial		15.000	2.211.500

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		4.973.500	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	2.000		
05 — 5ª Região — Recife	4.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	1.000	7.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		28.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra		80.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		25.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		35.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		6.000	181.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus		1.000	
04 — Escola Técnica de São Luiz		3.000	
05 — Escola Técnica de Recife		1.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		800	
07 — Escola Técnica de Vitória		1.500	
08 — Escola Técnica de Campos		800	
09 — Escola Técnica de São Paulo		2.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		1.500	
11 — Escola Técnica de Pelotas		1.500	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		1.500	
13 — Escola Técnica de Goiânia		1.000	
14 — Escola Industrial de Belém		1.500	
15 — Escola Industrial de Teresina		2.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		1.000	
17 — Escola Industrial de Natal		2.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		1.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		800	
20 — Escola Industrial de Aracaju		1.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		800	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		1.000	26.700
39 — Faculdade de Direito do Ceará			10.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			30.000
51 — Museu Imperial			55.000
39 — Serviços Funerários			5.276.200
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			52.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos, e conservação de bens móveis e imóveis			
01 — Adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		1.035.500	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	4.000		
03 — 3ª Região — Belém	10.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	14.000		
05 — 5ª Região — Recife	15.000		
06 — 6ª Região — Salvador	10.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	2.500		
08 — 8ª Região — Cuiabá	7.000	62.500	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração	2.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra	5.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	100.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	5.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	250.000		
24 — Serviço Nacional de Câncer	30.000	454.500	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus	2.000		
04 — Escola Técnica de São Luís	3.500		
05 — Escola Técnica de Recife	1.000		
06 — Escola Técnica de Salvador	2.000		

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
07 — Escola Técnica de Vitória	3.000		
08 — Escola Técnica de Campos	1.500		
09 — Escola Técnica de São Paulo	2.000		
10 — Escola Técnica de Curitiba	1.000		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	5.000		
13 — Escola Técnica de Goiânia	1.200		
14 — Escola Industrial de Belém	3.000		
15 — Escola Industrial de Teresina	2.000		
16 — Escola Industrial de Fortaleza	2.000		
17 — Escola Industrial de Natal	2.000		
18 — Escola Industrial de João Pessoa	3.000		
19 — Escola Industrial de Maceió	1.500		
20 — Escola Industrial de Aracaju	1.500		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	3.000		
22 — Escola Industrial de Cuiabá	2.000	42.200	
39 — Faculdade de Direito do Ceará		8.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		35.000	
51 — Museu Imperial		20.000	1.595.200
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras	500.000		
07 — Serviço de Administração da Sede	300.000	800.000	
12 — Casa de Rui Barbosa		15.000	
13 — Colégio Pedro II — Externato		100.000	
14 — Colégio Pedro II — Internato		100.000	
28 — Departamento Nacional da Criança			
01 — Serviço de Administração	10.000		
04 — Instituto Fernandes Figueira	100.000	110.000	
29 — Departamento Nacional de Educação			
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico		5.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
01 — Serviço de Administração	5.000		
02 — Cursos do Departamento Nacional de Saúde	5.000	10.000	
03 — Delegacias Federais de Saúde			
04 — 4ª Região — Fortaleza	5.000		
05 — 5ª Região — Recife	20.000		
06 — 6ª Região — Salvador	5.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	5.000	35.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração	12.000		
03 — Centro Psiquiátrico Nacional			
01 — Administração	80.000		
06 — Instituto de Psiquiatria	50.000		
07 — Hospital Pedro II	70.000		
08 — Hospital Gustavo Riedel	45.000		
09 — Hospital de Neuro Psiquiatria Infantil	37.000		
10 — Hospital de Neuro Sífilis	40.000	322.000	
04 — Colônia Juliano Moreira	460.000		
05 — Manicômio Judiciário	85.000		
06 — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	55.000	934.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra		15.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		15.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		50.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		15.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		30.000	1.104.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
02 — Escola Técnica Nacional	10.000		
03 — Escola Técnica de Manáus	15.000		
04 — Escola Técnica de São Luís	8.000		
05 — Escola Técnica de Recife	15.000		
06 — Escola Técnica de Salvador	10.000		
07 — Escola Técnica de Vitória	15.000		
08 — Escola Técnica de Campos	15.000		
09 — Escola Técnica de São Paulo	5.000		
10 — Escola Técnica de Curitiba	10.000		
11 — Escola Técnica de Pelotas	10.000		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	20.000		
13 — Escola Técnica de Goiânia	10.000		
14 — Escola Industrial de Belém	15.000		
15 — Escola Industrial de Teresina	15.000		
16 — Escola Industrial de Fortaleza	9.000		
17 — Escola Industrial de Natal	15.000		
18 — Escola Industrial de João Pessoa	10.000		
19 — Escola Industrial de Maceió	10.000		
20 — Escola Industrial de Aracaju	12.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	10.000		
22 — Escola Industrial de Cuiabá	10.000	249.000	
39 — Faculdade de Direito do Ceará		10.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		50.000	
44 — Instituto Benjamin Constant		16.000	
45 — Instituto Nacional de Cinema Educativo		5.000	
48 — Instituto Nacional de Surdos Mudos		25.000	
49 — Instituto Osvaldo Cruz		200.000	
50 — Museu Histórico Nacional		30.000	
51 — Museu Imperial		10.000	
55 — Museu Nacional de Belas Artes		25.000	
60 — Observatório Nacional		100.000	
65 — Serviço de Radiodifusão Educativa		20.000	2.974.000	4.569.200
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			1.331.600
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	10.000		
03 — 3ª Região — Belém	7.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	12.000		
05 — 5ª Região — Recife	15.000		
06 — 6ª Região — Salvador	10.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	7.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	10.000	71.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		20.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra		40.000	
20 — Serviço Nacional de Malária		120.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		70.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		35.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		25.000	381.000
39 — Faculdade de Direito do Ceará			18.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			10.000
51 — Museu Imperial			2.100	1.742.700
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			533.900
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	3.000		
03 — 3ª Região — Belém	1.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	2.000		
05 — 5ª Região — Recife	3.000		
06 — 6ª Região — Salvador	2.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	2.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	3.000	16.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração	6.000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	70.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra	5.000		
20 — Serviço Nacional de Malária	30.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	12.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	4.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	24.000		
24 — Serviço Nacional de Câncer	5.000	172.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus	2.500		
04 — Escola Técnica de São Luiz	1.800		
05 — Escola Técnica de Recife	700		
06 — Escola Técnica de Salvador	1.000		
07 — Escola Técnica de Vitória	2.000		
08 — Escola Técnica de Campos	800		
09 — Escola Técnica de São Paulo	2.500		
10 — Escola Técnica de Curitiba	1.500		
11 — Escola Técnica de Pelotas	3.000		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	2.500		
13 — Escola Técnica de Goiânia	1.600		
14 — Escola Industrial de Belém	1.000		
15 — Escola Industrial de Teresina	1.200		
16 — Escola Industrial de Fortaleza	1.000		
17 — Escola Industrial de Natal	2.000		
18 — Escola Industrial de João Pessoa	1.100		
19 — Escola Industrial de Maceió	600		
20 — Escola Industrial de Aracaju	2.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	5.000		
22 — Escola Industrial de Cuiabá	250	34.050	
39 — Faculdade de Direito do Ceará		8.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		7.000	
51 — Museu Imperial		2.000	756.950
Total da Consignação III			22.659.600
Total da Verba 2			129.157.310

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
01 — Acidentes do trabalho		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		
a) Prêmios de seguros contra os riscos de acidentes, nos têrmos do art. 108, do Decreto-lei nº 7.036, de 10-11-944		15.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
01 — Seleção		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão do Orçamento	768.000	
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
11 — Biblioteca Nacional		
a) Cursos da Biblioteca Nacional, inclusive bôlsas de estudos e transporte dos bolsistas (Decreto-lei nº 6.440, de 27-4-944)	100.000	
28 — Departamento Nacional da Criança		
01 — Serviço de Administração		
a) Cursos do Departamento Nacional da Criança, inclusive bôlsas de estudos e transporte dos bolsistas, (Decreto-lei nº 5.912, de 25-10-943)	400.000	
29 — Departamento Nacional de Educação		
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico		
a) Honorários por aulas	165.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
30 — Departamento Nacional de Saúde			
02 — Cursos do Departamento Nacional de Saúde			
a) Cursos de aperfeiçoamento, aplicação e Saúde Pública, inclusive bôlsas de estudos e transporte de bolsistas (Decreto-lei nº 3.333, de 6-6-941)	900.000		
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
06 — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto			
a) Cursos de enfermeiros auxiliares e cursos de especialização em serviços psiquiátricos para enfermeiros diplomados (Decreto-lei nº 4.725, de 22-9-942)	140.000	1.040.000	
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos			
a) Cursos do I.N.E.P., inclusive bôlsas de estudos e transporte dos bolsistas (Decreto-lei nº 8.583, de 8-1-946)		240.000	
50 — Museu Histórico Nacional			
a) Cursos de museus, conferências e cursos avulsos, inclusive bôlsas de estudos e transporte dos bolsistas (Decreto-lei nº 6.689, de 13-7-944 artigo 5º)		180.000	2.125.000	2.893.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções			
01 — Auxílios			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
a) Serviço anti-venéreo das fronteiras a cargo do Departamento Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (Decreto-lei nº 3.171, de 2-4-941, art. 4º)	450.000		
b) Jogos Universitários	300.000		
c) Instituto Químico Biológico do Estado de Minas Gerais (Lei 164, de 2-1-936)	62.000		
d) Instituto de Ensino Profissional do Rio Grande do Sul (Decreto nº 21.080, de 24-2-932)	978.000		
e) Auxílios a congressos, conferências e exposições	300.000		
f) União Nacional de Estudantes	100.000		
g) Fundo Nacional do Ensino Primário (Decreto-lei n. 6.785, de 11-8-944)	36.000.000		
h) Fundo de Assistência Hospitalar (Decreto-lei nº 9.846, de 12-9 de 946)	36.000.000		
i) Fundo Nacional do Ensino Primário e campanhas extraordinárias de educação e saúde (Decreto-lei nº 9.486, de 18-7-946)	97.500.000		
j) Liga Bahiana contra o Câncer	500.000		
l) Patronato Profissional de São Gabriel	280.000		
m) Patronato Profissional de Taracuá	295.000		
n) Patronato Profissional de Jauareté	440.000		
o) Patronato Profissional de Barcelos	270.000		
p) Patronato Profissional de Pari-Cachoeira	430.000		
q) Patronato Profissional de Tapurucuára	550.000		
r) Patronato Profissional de Humaitá — Rio Madeira	520.000		
s) Instituto Profissional de Jaboatão	250.000		
t) Instituto Profissional Maria Auxiliadora de Capunga	250.000	175.475.000	

		DOTAÇÃO Cr$ (em cruzeiros) Variável
28 — Departamento Nacional da Criança		
01 — Serviço de Administração		
a) Desenvolvimento da campanha nacional de proteção à maternidade e à infância de acôrdo com a lei em vigor		30.000.000
29 — Departamento Nacional de Educação		
01 — Diretoria Geral		
a) Auxílio para construção, reconstrução e equipamento de escolas destinadas ao ensino médio nas zonas carentes, diretamente ou mediante acôrdo com os Estados, Territórios, Municípios e particulares	12.000.000	
b) Auxílio para desenvolvimento da campanha de Educação de Adultos e Adolescentes Analfabetos, mediante acôrdo com os Estados, Territórios, Municípios e particulares	8.000.000	20.000.000
30 — Departamento Nacional de Saúde		
10 — Divisão de Organização Hospitalar		
a) Assistência a mutilados e outros deficientes físicos	700.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais		
02 — Seção de Administração		
a) Desenvolvimento dos serviços de assistência a psicopatas no interior do país	8.000.000	
06 — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto		
a) Manutenção das alunas de conformidade com o disposto no art. 5º, do Decreto-lei número 4.725, de 22-9-942	66.000	8.066.000
19 — Serviço Lepra		
a) Instituições particulares para construção e instalações de preventórios para filhos sadios de lázaros, mediante aprovação dos projetos e orçamento pelo Presidente da República	3.951.000	
b) Montagem e funcionamento de dispensários com seções itinerantes ..	800.000	
c) Manutenção de leprosários	4.000.000	8.751.000
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		
a) Assistência hospitalar aos tuberculosos no interior do país	30.000.000	47.517.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos			
a) Auxílio para construção, reconstrução e equipamento de escolas primárias rurais e distritais nas zonas carentes, diretamente ou mediante acôrdo com os Estados, Territórios, Municípios e particulares	70.500.000		
b) Auxílio para construção, reconstrução e equipamento de escolas normais rurais nas zonas carentes; diretamente ou mediante acôrdo com os Estados, Territórios, Municípios e particulares	26.000.000	96.500.000	
63 — Serviço Nacional de Teatro			
a) Auxílio a companhias teatrais	750.000		
b) Auxílio a entidades amadoristas	250.000		
c) Auxílio ao teatro infantil e escolar	250.000	1.250.000	370.742.000
02 — Contribuições			
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
02 — Escola Técnica Nacional			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		56.400	
03 — Escola Técnica de Manaus			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		7.200	
04 — Escola Técnica de São Luís			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		16.640	
05 — Escola Técnica do Recife			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		10.000	
06 — Escola Técnica de Salvador			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		10.600	
07 — Escola Técnica de Vitória			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		14.000	
08 — Escola Técnica de Campos			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		8.700	
09 — Escola Técnica de São Paulo			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		10.700	
10 — Escola Técnica de Curitiba			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		12.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		16.190	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		6.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		8.500	
14 — Escola Industrial de Belém			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		8.300	
15 — Escola Industrial de Teresina			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		10.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		5.100	
17 — Escola Industrial de Natal			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		8.800	
18 — Escola Industrial de João Pessoa			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		8.000	
19 — Escola Industrial de Maceió			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)		15.700	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
20 — Escola Industrial de Aracaju				
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)			10.300	
21 — Escola Industrial de Florianópolis				
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)			7.800	
22 — Escola Industrial de Cuiabá				
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-946)			17.700	268.610
03 — Subvenções				
04 — Departamento de Administração				
05 — Divisão do Orçamento				
a) Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (Decreto-lei nº 4.175, de 13-3-942		100.000		
b) Orquestra Sinfônica Brasileira		1.200.000		
c) Instituto Luso-Brasileiro de Alta Cultura (Decreto nº 24.458, de 25-6-934)		60.000		
d) Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura (Decreto-lei nº 4.634, de 8-1-923)		50.000		
e) Fundação Getúlio Vargas (Decreto-lei nº 6.693, de 14-7-944 e Decreto-lei nº 9.486, de 18-7-946)		16.250.000		
f) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (Decreto-lei nº 8.450, de 26-12 de 945 e Decreto-lei nº 9.486, de 18-7-946		16.250.000		
g) Custeio das atividades dos órgãos integrantes da Universidade do Brasil, de acôrdo com o Decreto-lei nº 8.393, de 17-2-45				
Para Pessoal	57.814.400			
Para Material	25.088.600			
Para outros encargos	5.383.000	88.286.000		
h) Custeio das atividades dos órgãos integrantes da Universidade da Bahia, de acôrdo com o Decreto-lei nº 9.155, de 8-4-1946:				
Para Pessoal	14.379.740			
Para Material	7.025.420			
Para outros encargos	1.485.000	22.890.160		
i) Custeio das atividades dos órgãos integrantes da Universidade de Recife, de acôrdo com o Decreto-lei nº 9.388, de 20-6-946:				
Para Pessoal	2.650.280			
Para Material	494.190			
Para outros encargos	1.995.000	5.139.470	150.225.630	
24 — Conselho Nacional de Desportos				
a) Pagamento de subvenções concedidas a entidades desportivas, nos têrmos do art. 38 do Decreto-lei nº3.199, de 14-4-941			1.000.000	
27 — Conselho Nacional de Serviço Social				
a) Pagamento de subvenções de acôrdo com a discriminação que fôr ordenada em lei, pelo Congresso Nacional			30.000.000	
39 — Faculdade de Direito do Ceará				
a) Diretório Acadêmico (Decreto-lei nº 19.851 de 11-4-931 e Decreto-lei nº 8.271, de 8-12-945)			6.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre				
a) Diretório Acadêmico (Decreto-lei nº 19.851 de 11-4-931 e Decreto-lei nº 8.271, de 8-12-945)			17.600	181.249.230 552.259.860

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
16 — Exposições			
28 — Departamento Nacional da Criança			
01 — Serviço de Administração			
a) Organização de exposições e mostruários educacionais		150.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária			
a) Organização de exposições e mostruários educacionais		60.000	
55 — Museu Nacional de Belas Artes			
a) Organização do Salão Nacional de Belas Artes .	30.000		
b) Organização de exposições não oficiais	40.000	70.000	280.0
17 — Expedições científicas			
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			15.0
18 — Indenizações			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			
a) Compromissos contratuais de locação			15.00
20 — Intercâmbio Cultural			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento		400.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
01 — Diretoria do Ensino Industrial			
a) Para execução do programa de aperfeiçoamento do ensino industrial em cooperação com a Inter-American Educational Foundation, Inc. (Cláusula X do acôrdo firmado entre êste Ministério e a referida Fundação, publicado no D.O. de 15-5-946		4.000.000	
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos			
a) Aquisição e remessa de publicações e mapas para entidades estrangeiras		50.000	4.450.00
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento		30.000	
55 — Museu Nacional de Belas Artes			
a) Prêmios em medalhas ou diplomas a serem conferidos no Salão Nacional de Belas Artes ..	15.000		
b) Prêmios de viagens a artistas nacionais	208.000	223.000	273.00
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens			
01 — Gabinete do Ministro		170.000	
28 — Departamento Nacional da Criança			
01 — Serviço de Administração			
a) Excursões de estudos		50.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
02 — Cursos do Departamento Nacional de Saúde			
a) Excursões de estudos	50.000		
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração			
a) Excursões de estudos	15.000	65.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
02 — Escola Técnica Nacional			
a) Excursões de estudos		15.000	
39 — Faculdade de Direito do Ceará			
a) Excursões de estudos		15.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			
a) Excursões de estudos		35.000	
48 — Instituto Nacional de Surdos Mudos			
a) Excursões de Estudos		15.000	
49 — Instituto Osvaldo Cruz			
a) Excursões de estudos de parasitologia no interior do país ...		100.000	
50 — Museu Histórico Nacional			
a) Excursões de estudos		20.000	485.00
35 — Serviços clínicos e de hospitalização			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			10.00
36 — Serviços contratuais			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
a) Cota da União para execução do programa de Saúde e Saneamento a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, de acôrdo com o contrato de 26-11-943	30.000.000		
06 — Divisão do Pessoal			
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	300.000	30.300.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
30 — Departamento Nacional de Saúde			
12 — Serviço de Biometria Médica			
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	15.000		
14 — Serviço Federal de Bioestatística			
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	60.000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela			
a) Cota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas e outros sôbre a febre amarela, realizados em cooperação com a Fundação Rockefeller (Decreto-lei, nº 8.801, de 23-1 de 1946)	2.370.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra			
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	9.000		
b) Funcionamento do Instituto de Leprologia no Hospital Frei Antônio (Decreto nº 20.354 de 8 de janeiro de 1946)	145.000	154.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose			
a) Serviços contratados com a Fundação Ataulfo de Paiva para fornecimento da vacina B.C.G.	80.000	2.679.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
01 — Diretoria do Ensino Industrial			
a) Funcionamento do Curso Técnico de Construção Aeronáutica (contrato de 12-4-945)		490.000	33.469.000
41 — Salário família			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			24.000.000
51 — Serviços educativos e culturais			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
a) Desenvolvimento das atividades educativas e culturais	500.000		
b) Curso de interpretação musical e concertos	60.000		
c) Manutenção do edifício da Praia do Flamengo nº 132, ocupado pelo Ministério	200.000	760.000	
11 — Biblioteca Nacional			
a) Catalogação e classificação de livros escritos em línguas pouco vulgarizadas		150.000	
12 — Casa de Rui Barbosa			
a) Colaboradores dos trabalhos de publicação das obras de Rui Barbosa		20.000	
13 — Colégio Pedro II — Externato			
a) Festividades escolares		20.000	
14 — Colégio Pedro II — Internato			
a) Festividades escolares		10.000	
25 — Conselho Nacional de Educação			
a) Indenização aos membros do Conselho de acôrdo com a lei nº 174		10.000	
29 — Departamento Nacional de Educação			
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico			
a) Trabalhos previstos no art. 2º do Decreto-lei nº 4.993, de 26-11-942		80.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
06 — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto			
a) Festividades escolares		5.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
01 — Diretoria do Ensino Industrial			
a) Bôlsas de estudos, inclusive transporte dos bolsistas (Decreto nº 8.598, de 8-1-946)	60.000		
b) Trabalhos de organização de um dicionário tecnológico, da elaboração de séries didáticas e outras pesquisas relacionadas com o ensino *industrial*	25.000		
c) Realização de cursos extraordinários instituídos pelo Decreto-lei nº 7.850, de 10-8-945	1.000.000	1.085.000	
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
a) Estudos, pesquisas, documentação e levantamentos necessários ao tombamento sistemático dos monumentos e obras de valor histórico e artístico	300.000		
b) Conservação e restauração de monumentos históricos e artísticos	3.000.000	3.300.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
39 — Faculdade de Direito do Ceará			
a) Solenidades de formatura		7.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			
a) Solenidades de formatura		10.000	
44 — Instituto Benjamin Constant			
a) Festividades escolares	10.000		
b) Transporte de alunos fora do Distrito Federal	10.000	20.000	
45 — Instituto Nacional de Cinema Educativo			
a) Produção de filmes educativos		300.000	
47 — Instituto Nacional do Livro			
a) Organização da Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Nacional	450.000		
b) Aquisição de livros destinados a bibliotecas públicas escolares e consideradas de utilidade pública	1.400.000		
c) Organização da Biblioteca Científica e outras publicações	200.000	2.050.000	
48 — Instituto Nacional de Surdos-Mudos			
a) Pesquisas e investigações relacionadas com o problema da surdo-mudez	25.000		
b) Transporte de alunos no período de férias	2.500		
c) Festividades escolares	2.500	30.000	
63 — Serviço Nacional de Teatro			
a) Desenvolvimento do teatro nacional		250.000	
65 — Serviço de Radiodifusão Educativa		500.000	8.607.000
32 — Serviços de saúde e higiene			
28 — Departamento Nacional da Criança			
01 — Serviço de Administração			
a) Inquérito sôbre a delinqüência e abandono das crianças no interior do país		150.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
10 — Divisão de Organização Hospitalar			
a) Assistência a doentes de poliomielite, pênfigo foliáceo e aprestamento de unidades hospitalares modelo, inclusive equipamento	2.000.000		
11 — Divisão de Organização Sanitária			
a) Campanhas de profilaxia a serem mantidas pela D. O. S., no Território Nacional, inclusive mediante acôrdo com os Estados:			
I Doenças venereas	4.000.000		
II Esquistozomose	2.000.000		
III Bouba	1.500.000		
IV Tracoma	4.000.000		
V Febres tifoidicas e desinterias	1.000.000		
VI Ancilostomose	5.000.000		
VII Difeteria e coqueluche	600.000		
VIII Aprestamento de unidades Sanitárias modelo	1.600.000		
IX Atividades especiais de Engenharia Sanitária	500.000	20.200.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
01 — Seção de Cooperação			
a) Organização da profilaxia mental	300.000		
02 — Seção de Administração			
a) Organização da profilaxia mental	80.000		
b) Serviços de higiene mental	70.000	150.000	
03 — Centro Psiquiátrico Nacional			
01 — Administração			
a) Manutenção do serviço de praxiterapia	50.000		

					DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
07 — Hospital Pedro II					
a) Manutenção do serviço de praxiterapia	5.000	55.000			
04 — Colônia Juliano Moreira					
a) Manutenção do serviço de praxiterapia		200.000			
05 — Manicômio Judiciário					
a) Manutenção do serviço de praxiterapia		8.000	713.000		
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária					
a) Desenvolvimento da educação sanitária no país			600.000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela					
a) Combate à febre amarela		4.700.000			
b) Custeio do Laboratório de preparo da vacina anti-amarílica		800.000	5.500.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra					
a) Censo e outros serviços relacionados com a lepra, inclusive transporte e hospedagens dos leprosos		450.000			
b) Investigações e experimentações referentes à lepra ...		120.000	570.000		
20 — Serviço Nacional de Malária					
a) Combate à malária			30.000.000		
21 — Serviço Nacional de Peste					
a) Combate à peste			4.400.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose					
a) Realização do censo toráxico no país e outras campanhas relacionadas com a tuberculose			500.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos					
a) Desinfestação de aeronaves			250.000		
24 — Serviço Nacional de Câncer					
a) Regresso de enfermos indigentes			5.000	64.738.000	
49 — Instituto Osvaldo Cruz					
a) Prosseguimento dos estudos relativos a grandes endemias			1.200.000		
b) Desenvolvimento de estudos das moléstias produzidas por virus			300.000		
c) Investigações científicas referentes à lepra			100.000		
d) Pesquisas sôbre a nutrição, higiene do trabalho e outras a cargo da Divisão de Higiene			100.000		
e) Pesquisas puras e aplicadas relacionadas com as plantas medicinais brasileiras			100.000		
f) Pesquisas sôbre a penicilina			400.000		
g) Transporte de enfermos indigentes			20.000		
h) Estudos de hidrobiologia e do valor alimentar da fauna itiológica brasileira			150.000	2.370.000	67.258.000
60 — Salários a prêsos, internados e educandos					
32 — Diretoria do Ensino Industrial					
01 — Diretoria do Ensino Industrial					
a) Salários dos educandos (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-46)				120.000	
48 — Instituto Nacional de Surdos-Mudos				21.000	141.000
Total da Verba 3					694.170.860

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas			
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização			
01 — Início de obras novas, inclusive reconstruções, e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Início da construção de quatro unidades sanitárias no Nordeste	1.000.000		
b) Início da construção de quatro unidades sanitárias no Vale da Amazonia	1.000.000		
c) Início da construção de quatro unidades sanitárias no Vale de São Francisco	1.000.000		
d) Início da construção de unidades sanitárias e nosocomiais para tratamento e assistência a tuberculosos no Polígono das Secas	2.000.000		
e) Início da construção de unidades sanitárias e nosocomiais para tratamento e assistência a tuberculosos no Vale de São Francisco	2.000.000		
f) Início da construção de unidades sanitárias e nosocomiais para tratamento e assistência a tuberculosos no Vale da Amazonia	1.500.000		
g) Início de obras do Departamento Nacional da Criança no Vale da Amazonia	2.000.000		
h) Início de obras do Departamento Nacional da Criança no Polígono das Secas	2.000.000		
i) Início de obras do Departamento Nacional da Criança no Vale de São Francisco	3.000.000		
j) Construção e reconstrução das unidades da rêde escolar do ensino primário e médio, diretamente pelo Governo Federal ou mediante cooperação com os Municípios ou particulares, no Vale de São Francisco	9.000.000		
l) Construção e reconstrução das unidades da rêde escolar do ensino primário e médio, diretamente pelo Governo Federal ou mediante cooperação com os Municípios ou particulares no Vale da Amazonia	9.000.000		
n) Construção do novo edifício do Manicômio Judiciário	3.100.000	36.600.000	
02 — Início de obras de ampliação ou reforma e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Obras de ampliação das unidades da rêde escolar do ensino primário e médio, diretamente pelo Govêrno Federal ou mediante cooperação com os Municípios ou particulares, no Vale de São Francisco	1.000.000		
b) Obras de ampliação das unidades da rêde escolar do ensino primário e médio, diretamente pelo Governo Federal ou mediante cooperação com os Municípios ou particulares, no Vale da Amazonia	1.000.000		
c) Ampliação e reforma de diversos edifícios	500.000		
d) Obras de reforma no Instituto Nacional de Surdos Mudos	500.000	3.000.000	39.600.000
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização			
01 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Prosseguimento das obras de acréscimo do edifício principal da Escola Técnica de Curitiba		2.000.000	
b) Prosseguimento das obras de adaptação da estrutura de concreto armado da Praça Vieira Souto, para instalação da Sede do Hospital do Serviço Nacional de Câncer		3.800.000	
c) Prosseguimento da construção de unidades sanitárias e nosocomiais para tratamento e assistência a tuberculosos no Vale da Amazonia		1.500.000	
d) Pagamento ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, de obras executadas no Edifício do Entreposto de Pesca do Rio de Janeiro, para instalação do Serviço de Biometria Médica		500.000	
e) Prosseguimento e conclusão das obras do Hospital dos Servidores do Estado		2.000.000	
f) Prosseguimento das obras do Instituto de Neurologia		3.000.000	
g) Prosseguimento de construção, no Vale do São Francisco, da rêde de hospitais gerais		3.000.000	15.800.000
Total da Consignação II			55.400.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Discriminação da Despesa)

(Verba 4 — Consignação III — Conjuntos de Obras)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras		
05 — Início de obras incluídas em conjuntos e sua fiscalização		
02 — Início de novas unidades em conjuntos existentes, inclusive reconstrução de unidades, e sua fiscalização		
01 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Construção de casas geminadas para residências, na Colônia Tavares de Macedo, no Estado do Rio	621.000	
b) Início da construção de diversas obras na Colônia São Francisco de Assis, Minas Gerais	443.000	
c) Início da construção de diversas obras na Colônia de Santa Fé, Minas Gerais	628.000	
d) Início da construção de um bioterio, na Colônia Juliano Moreira em Jacarépagua, Distrito Federal	300.000	
e) Início da construção do Recreio coberto da Escola Industrial de Aracajú, Sergipe	360.000	2.352.000
03 — Início de obras de complementação de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades, e sua fiscalização		
01 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Diversas obras na Escola Técnica de Curitiba, Paraná	560.000	
b) Diversas obras na Escola Técnica de Vitória, Espírito Santo	400.000	960.000
		3.312.000
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização		
01 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Prosseguimento da construção de um Pavilhão Carville, um grupo de casas geminadas e um necrotério, na Colônia Cruzeiro do Sul, Acre		496.440
b) Prosseguimento da construção de um almoxarifado e capela, na Colônia Antônio Aleixo, no Amazonas		387.894
c) Prosseguimento da construção de um Pavilhão Carvile e um grupo de casas geminadas, na Colônia de Marituba, no Pará		471.699
d) Prosseguimento da construção de um Pavilhão para 50 creanças na Colônia do Prata, no Pará		612.975
e) Prosseguimento da construção de uma capela, necrotério, residência para o capelão e um pavilhão para 50 creanças, na Colônia Antônio Justa, no Ceará		918.316
f) Melhoramentos no serviço de energia elétrica, força, luz e telefone, na Colônia de Mirueira em Pernambuco		525.000
g) Serviços de abastecimento dágua, na Colônia Tavares de Macedo no Estado do Rio de Janeiro		1.366.136
h) Serviços de abastecimento dágua, reparos e construções na Colônia de Águas Claras, Bahia		675.000
i) Prosseguimento da construção de uma cosinha, refeitório, 2 Pavilhões Carville e um grupo de casas geminadas, na Colônia Santo Angelo em São Paulo		2.168.215
j) Prosseguimento da construção de um Pavilhão Carville e um grupo de casas geminadas, na Colônia de Pirapitingui		411.677

(Verba 4 — Consignação III — Conjunto de Obras — Continuação)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
l) Construção de um Pavilhão Carville e um grupo de casas geminadas, na Colônia de Almorés, em São Paulo	411.677
m) Construção de dois Pavilhões Carville na Colônia de Cocais, em São Paulo	513.076
n) Construção de um Parlatório na Colônia de São Roque, no Paraná	50.936
o) Prosseguimento da construção das oficinas, um Pavilhão Carville e residência para enfermeiro, na Colônia Itapoan, no Rio Grande do Sul	498.881
p) Prosseguimento da construção da residência para o capelão, um pavilhão para 50 crianças, transformação da residência dos médicos para pavilhão de administração e transformação do pavilhão de administração para residências dos médicos, na Colônia de Santa Fé em Minas Gerais	961.040
q) Prosseguimento da construção da residência para o Capelão e um pavilhão de observações na Colônia São Francisco de Assis, Minas Gerais	322.296
r) Prosseguimento da construção de uma lavanderia, adaptação da atual lavanderia para depósito de lenha, modificação das casas das irmãs, construção de cêrcas nos terrenos da Colônia e conclusão do 2.° pavimento do Hospital, na Colônia Padre Damião em Minas Gerais	594.000
s) Prosseguimento da construção de um grupo de casas geminadas para funcionários, pavilhão de recepção e vestiário, adaptação do atual vestiário em farmácia e laboratório, um grupo de casas geminadas para doentes, um pavilhão de serviços sociais, ampliação do refeitório e cozinha, um pavilhão para serviços médicos, transformação do atual pavilhão de serviços médicos em enfermaria e um fôrno encinerador, na Colônia de Santa Marta, em Goiás	1.946.527
t) Prosseguimento da construção de um pavilhão Carville e um grupo de casas geminadas, na Colônia São Julião, em Mato Grosso	668.215
u) Prosseguimento da construção da residência do Administrador, pavilhão de Oficinas, Portaria e residência do Porteiro, dois grupos de casas geminadas e forno de incineração, na Colônia de Carpina, no Estado do Piauí	425.000
v) Prosseguimento da construção do almoxarifado da Colônia de Itapoan, Rio Grande do Sul	50.000
x) Prosseguimento da construção de um parlatório, pavilhão de recepção e vestiário e dois grupos de casas geminadas, na Colônia São Francisco de Assis, Minas Gerais	280.000
y) Prosseguimento da construção de um parlatório e de três grupos de casas geminadas, na Colônia Padre Damião, Minas Gerais	243.000
z) Prosseguimento da construção de um parlatório, dois grupos de casas geminadas e pavilhão de recepção e vestiário na Colônia Santa Fé, Minas Gerais	282.000
aa) Prosseguimento da construção de uma Padaria e sua instalação na Colônia de Itanhengá, Espírito Santo	30.000
bb) Prosseguimento da construção de um grupo de casas geminadas, Escola e Residência para médico na Colônia de Itapoan, Rio Grande do Sul	160.000
cc) Prosseguimento da construção do Pavilhão de recepção e vestiário, Pavilhão Carville, Necrotério e um grupo de casas geminadas, na Colônia do Aleixo, Amazonas	320.000
dd) Prosseguimento da construção de um Pavilhão Carville, Pavilhão para Oficinas e Escola na Colônia Santa Teresa, Santa Catarina	220.000
ee) Prosseguimento da construção de um matadouro, um grupo de casas geminadas, garage e residência do Chaufer e padaria, na Colônia do Aleixo, Amazonas	390.000
ff) Prosseguimento da construção de uma padaria, um grupo de casas geminadas, portaria e residência do porteiro, na Colônia de Mirueirá, Pernambuco	245.000
gg) Prosseguimento das obras de arruamento e pavimentação das estradas existentes na Colônia Juliano Moreira em Jacarépaguá	300.000
hh) Prosseguimento da construção do Pavilhão de Administração da Colônia Juliano Moreira em Jacarepaguá	2.000.000
ii) Prosseguimento das obras de construção de um almoxarifado e depósito no Instituto Fernandes Figueira do Departamento Nacional da Criança	226.000
jj) Prosseguimento das obras de modificação, limpeza e adaptação nos 1° e 2° pavimentos dos Pavilhão de Medicamentos oficinais do Instituto Osvaldo Cruz, Manguinhos	100.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
ll) Prosseguimento da construção do Pavilhão para cursos no Instituto Osvaldo Cruz, Manguinhos	900.000	
mm) Prosseguimento da construção do Pavilhão de Patologia no Instituto Osvaldo Cruz, Manguinhos	1.000.000	
nn) Prosseguimento da construção da Escola de Enfermagem e do Serviço Social, anexo à Faculdade de Medicina da Bahia	4.000.000	
oo) Prosseguimento das obras de acréscimo de um pavilhão sôbre o refeitório na Escola Técnica de Salvador, Bahia	300.000	
pp) Prosseguimento da construção de um pavilhão para Fundição na Escola Técnica de Recife, Pernambuco	400.000	
qq) Prosseguimento da construção de residência e garage do Instituto Benjamin Constant	160.000	
rr) Prosseguimento da reforma para instalação do gabinete de pesquisas médico-pedagógicas do Instituto Benjamin Constant	300.000	26.331.000
Total da Consignação III		29.643.000

CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos

08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
01 — Divisão de Obras			
a) Aquisição e instalação de equipamentos para o Hospital dos Servidores do Estado	1.000.000		
b) Aquisição e instalação de equipamentos para a rêde de hospitais gerais no Vale de São Francisco	4.000.000	5.000.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
01 — Diretoria do Ensino Industrial			
a) Prosseguimento e conclusão da aquisição de equipamentos nas Escolas Técnicas e Industriais		10.000.000	15.000.000
Total da Consignação IV			15.000.000

CONSIGNAÇÃO V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis

09 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis			
02 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis para complementação ou ampliação de obras isoladas ou conjuntos existentes			
04 — Departamento de Administração			
01 — Divisão de Obras			
a) Desapropriação para a construção de uma Escola Modêlo na Escola Industrial de Natal, R o Grande do Norte		810.000	
b) Desapropriação para ampliação da Escola Industrial de Belém, Pará		1.050.000	1.860.000
Total da Consignação V			1.860.000

CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas

11 — Estudos e projetos (art. 1.º, inciso II, alínea *a* do Decreto n.º 19.815, de 16-10-1945)			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Pagamento de ajustes com profissionais estranhos à Divisão de Obras, para elaboração de projetos, detalhes e levantamento topográficos			1.100.000
12 — Obras, (art. 1º, inciso II, alínea *b* e § 3º do Decreto nº 19.815, de 16-10-1945)			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Obras de pequeno vulto		1.000.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
20 — Serviço Nacional de Malária			
a) Trabalhos de pequena hidrografia e serviços complementares, no Polígono das Sêcas	2.000.000		
b) Trabalhos de pequena hidrografia e serviços complementares no Vale de São Francisco	5.000.000	7.000.000	8.000.000
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis autorizadas globalmente em Lei			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Desapropriação para ampliação das atividades da Escola Industrial de Aracaju, Sergipe			381.000
Total da Consignação VI			9.481.000

CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
16 — Dotação destinada às despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis	
04 — Departamento de Administração	
04 — Divisão de Obras	
a) Despesas com a diferença de orçamento que se verificar por ocasião da concorrência, em virtude da majoração do preço dos materiais e salários	4.806.000
Total da Consignação VII	4.806.000
Total da Verba 4	116.190.000

VERBA 5 — Eventuais

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	
04 — Departamento de Administração	
05 — Divisão do Orçamento	150.000
Total da Verba 5	150.000

ANEXO N. 18

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	410.093.320	91.429.480	501.522.800
2 — Material	—	65.924.090	65.924.090
3 — Serviços e Encargos	—	998.126.000	998.126.000
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	8.900.000	8.900.000
5 — Eventuais	—	100.000	100.000
6 — Dívida Pública	953.653.500	395.032.500	1.348.686.000
Total	1.363.746.820	1.559.512.070	2.923.258.890

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
I — Pessoal Permanente	405.608.200	—	405.608.200
II — Pessoal Extranumerário	—	76.720.900	76.720.900
III — Vantagens	4.485.120	7.185.000	11.670.120
IV — Indenizações	—	5.905.300	5.905.300
V — Outras Despesas com Pessoal	—	1.318.280	1.318.280
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	—	300.000	300.000
Total da Verba 1	410.093.320	91.429.480	501.522.800
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	11.058.900	11.058.900
II — Material de Consumo	—	30.757.900	30.757.900
III — Diversas Despesas	—	23.107.290	23.107.290
IV — Outras Despesas com Material	—	1.000.000	1.000.000
Total da Verba 2	—	65.924.090	65.924.090
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	501.126.000	501.126.000
II — Inativos	—	300.000.000	300.000.000
III — Pensionistas	—	197.000.000	197.000.000
Total da Verba 3	—	998.126.000	998.126.000
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
I — Estudos e Projetos	—	150.000	150.000
II — Obras Isoladas	—	5.750.000	5.750.000
VI — Dotações Diversas	—	3.000.000	3.000.000
Total da Verba 4	—	8.900.000	8.900.000
VERBA 5 — EVENTUAIS			
I — Diversos	—	100.000	100.000
Total da Verba 5	—	100.000	100.000
VERBA 6 — DÍVIDA PÚBLICA			
I — Dívida Consolidada	953.653.500	—	953.653.500
II — Dívida Flutuante	—	395.032.500	395.032.500
Total da Verba 6	953.653.500	395.032.500	1.348.686.000

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	300.608.200	
02 — Percentagens	105.000.000	
Total da Consignação I	405.608.200	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		296.800
05 — Mensalistas		45.707.800
06 — Diaristas		28.526.300
07 — Tarefeiros		2.190.000
Total da Consignação II		76.720.900
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		4.900.000
12 — Gratificação por serviços extraordinário		1.028.000
14 — Gratificação de representação	3.517.600	
17 — Gratificação de representação de Gabinete	18.000	1.257.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa	949.520	
	4.485.120	7.185.000
Total da Consignação III	11.670.120	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de Custo		2.060.700
23 — Diárias		3.844.600
Total da Consignação IV		5.905.300
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		860.000
26 — Diferença de Vencimentos		458.280
Total da Consignação V		1.318.280
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — Pessoal em Disponibilidade		300.000
Total da Consignação VI		300.000
	410.093 320	91.429.480
Total da Verba 1	501.522.800	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	6.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e accessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	1.285.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	319.100

(Verba 2 — Consignação I — Material Permanente Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	6.275.500
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	10.000
06 — Material de acampamento e de campanha	12.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	59.800
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.046.500
14 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	15.000
Total da Consignação I	11.058.900
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	10.132.500
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	3.500.000
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	2.500
21 — Forragem e outros alimentos para animais	20.500
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	250.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	12.605.500
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	483.500
27 — Sementes e mudas de plantas	2.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	3.761.400
Total da Consignação II	30.757.900
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem, armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; séguros de transporte	1.029.700
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.160.660
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	6.788.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	77.210
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	67.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	869.600
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.133.820

(Resumo por Subconsignações)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.497.500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	3.407.900
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	3.863.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	1.212.100
Total da Consignação III	23.107.290
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Material	
44 — Material destinado à Delegacia e à Agência Financeira no Exterior	1.000.000
Total da Consignação IV	1.000.000
Total da Verba 2	65.924.090
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Acidentes do Trabalho	10.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	480.000
03 — Aquisição de prata	20.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções	109.600.000
07 — Serviços judiciais	80.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	460.000
13 — Diferenças de câmbio	180.000.000
27 — Reajustamento econômico	1.800.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	80.000
30 — Reposições e restituições	5.000.000
33 — Sentenças judiciárias	6.000.000
34 — Serviço de aquisição de ouro	2.000.000
36 — Serviços contratuais	10.096.000
41 — Salário-família	25.000.000
43 — Para atender ao disposto no art. 15 § 4º da Constituição	160.500.000
Total da Consignação I	501.126.000
CONSIGNAÇÃO II — Inativos	
61 — Abono provisório e novas aposentadorias	40.000.000
62 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	240.000.000
63 — Aposentadoria do pessoal extranumerário	20.000.000
Total da Consignação II	300.000.000
CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas	
64 — Abono provisório e novas pensões	12.000.000
65 — Pensões de montepio, meio-soldo e diversas	185.000.000
Total da Consignação III	197.000.000
Total da Verba 3	998.126.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos	
02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos	150.000
Total da Consignação I	150.000
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas	
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização	650.000
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização	5.100.000
Total da Consignação II	5.750.000
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas	
12 — Obras (art. 1º, inciso II, alínea *b* e § 3º do Decreto nº 19.815, de 16-10-45)	3.000.000
Total da Consignação VI	3.000.000
Total da Verba 4	8.900.000
VERBA 5 — EVENTUAIS	
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	100.000
Total da Verba 5	100.000

VERBA 6 — DÍVIDA PÚBLICA

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Dívida Consolidada		
01 — Dívida Externa	383.708.500	
02 — Dívida Interna	569.945.000	
Total da Consignação I	953.653.500	
CONSIGNAÇÃO II — Dívida Flutuante		
03 — Exercícios findos		15.000.000
04 — Juros diversos, comissões e corretagens		380.032.500
Total da Consignação II		395.032.500
	953.653.500	395.032.500
Total da Verba 6	1.348.686.000	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal permanente			
04 — Diretoria Geral de Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal		300.608.200	
02 — Percentagens			
04 — Diretoria Geral de Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal		105.000.000	
Total da Consignação I		405.608.200	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 — Contratados			
04 — Diretoria Geral de Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			296.800
05 — Mensalistas			
04 — Diretoria Geral de Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			45.707.800
06 — Diaristas			
04 — Diretoria Geral de Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			28.526.300
07 — Tarefeiros			
04 — Diretoria Geral de Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			2.190.000
Total da Consignação II			76.720.900
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — Funções gratificadas			
04 — Diretoria Geral de Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			4.900.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário			
04 — Diretoria Geral de Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			1.028.000
14 — Gratificação de representação			
04 — Diretoria Geral de Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal		3.517.600	
17 — Gratificação de representação de Gabinete			
01 — Gabinete do Ministro	1.000.000		
04 — Diretoria Geral de Fazenda Nacional			
01 — Diretoria Geral	200.000		1.200.000
09 — Tribunal de Contas e Delegações		18.000	57.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa			
04 — Diretoria Geral de Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal		949.520	
		4.485.120	7.185.000
Total da Consignação III		11.670.120	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — Ajuda de custo			
04 — Diretoria Geral de Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	1.860.700		
09 — Tribunal de Contas e Delegações	200.000		2.060.700
23 — Diárias			
04 — Diretoria Geral de Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	3.524.600		
09 — Tribunal de Contas e Delegações	320.000		3.844.600
Total da Consignação IV			5.905.300

(Verba 1 — Consignação IV — Indenizações — Conclusão)		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal			
25 — Substituições			
04 — Diretoria Geral de Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	800.000		
09 — Tribunal de Contas e Delegações	60.000		860.000
26 — Diferença de vencimentos			
04 — Diretoria Geral de Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	450.000		
09 — Tribunal de Contas e Delegações	8.280		458.280
Total da Consignação V			1.318.280
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
29 — Pessoal em disponibilidade			
04 — Diretoria Geral de Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			300.000
Total da Consignação VI			300.000
		410.093.320	91.429.480
Total da Verba 1		501.522.800	

VERBA 2 — MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins		
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins		
10 — Agências Fiscais	5.000	
11 — Alfândegas	1.000	6.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de rodagem; outras viaturas		
01 — Automóveis de passageiros		
01 — Gabinete do Ministro	150.000	
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	125.000	275.000
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	285.000	
10 — Agências Fiscais	18.000	
11 — Alfândegas	172.000	
13 — Casa da Moeda	100.000	
22 — Delegacias Fiscais	130.000	
23 — Departamento Federal de Compras		
01 — Departamento Federal de Compras 180.000		
02 — Agência em São Paulo 60.000	240.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo	65.000	1.010.000 1.285.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material		237.600
09 — Tribunal de Contas e Delegações		13.000
11 — Alfândegas		23.500
13 — Casa da Moeda		15.000
22 — Delegacias Fiscais		45.000
23 — Departamento Federal de Compras		
01 — Departamento Federal de Compras	3.000	
02 — Agência em São Paulo	3.000	6.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		4.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		5.000	319.100
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		278.500	
11 — Alfândegas		200.000	
13 — Casa da Moeda		5.710.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	85.000		
02 — Agência em São Paulo	2.000	87.000	6.275.500
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização			
11 — Alfândegas			10.000
06 — Material de acampamento e de campanha			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material			12.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		4.000	
10 — Agências Fiscais		19.800	
11 — Alfândegas		16.000	
13 — Casa da Moeda		10.000	
22 — Delegacias Fiscais		10.000	59.800
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e de tecelagem de sêda			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		2.202.500	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		70.000	
10 — Agências Fiscais		66.000	
11 — Alfândegas		186.000	
13 — Casa da Moeda		140.000	
22 — Delegacias Fiscais		150.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	135.000		
02 — Agência em São Paulo	50.000	185.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		15.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		2.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		30.000	3.046.500
14 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza			
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras			15.000
Total da Consignação I			11.058.900

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		5.266.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		190.000	
10 — Agências Fiscais		217.500	
11 — Alfândegas		944.000	
13 — Casa da Moeda		30.000	
22 — Delegacias Fiscais		2.975.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	170.000		
02 — Agência em São Paulo	50.000	220.000	

			DOTAÇÃO (Em cruzeiros) Variável Cr$
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		240.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		10.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		40.000	10.132.500
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	136.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	640.000	776.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		15.000	
10 — Agências Fiscais		108.000	
11 — Alfândegas		1.431.000	
13 — Casa da Moeda		830.000	
22 — Delegacias Fiscais		130.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	80.000		
02 — Agência em São Paulo	40.000	120.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		40.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao		25.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		25.000	3.500.000
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		1.000	
10 — Agências Fiscais		1.000	
11 — Alfândegas		500	2.500
21 — Forragem e outros alimentos para animais			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		8.000	
10 — Agências Fiscais		8.000	
11 — Alfândegas		4.500	20.500
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes			
13 — Casa da Moeda			250.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		375.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		10.000	
11 — Alfândegas		214.000	
13 — Casa da Moeda		12.000.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	1.500		
02 — Agência em São Paulo	5.000	6.500	12.605.500
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos: Adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		260.000	
11 — Alfândegas		1.500	
13 — Casa da Moeda		200.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	20.000		
02 — Agência em São Paulo	2.000	22.000	483.500
27 — Sementes e mudas de plantas			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material			2.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórios; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	262.300		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	850.000	1.112.300	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
09 — Tribunal de Contas e Delegações		150.000	
10 — Agências Fiscais		189.000	
11 — Alfândegas		1.838.000	
13 — Casa da Moeda		200.000	
22 — Delegacias Fiscais		180.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	41.100		
02 — Agência em São Paulo	8.000	49.100	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		15.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São		28.000	3.761.400
Total da Consignação II			30.757.900

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais, alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem, seguros de transporte

04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		677.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		6.000	
10 — Agências Fiscais		5.500	
11 — Alfândegas		29.700	
22 — Delegacias Fiscais		196.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	60.000		
02 — Agência em São Paulo	25.000	85.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		22.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		8.500	1.029.700

30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviço de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo.

04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	347.400		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	930.000	1.277.400	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		18.000	
10 — Agências Fiscais		43.860	
11 — Anfândegas		426.000	
13 — Casa da Moeda		60.000	
22 — Delegacias Fiscais		245.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	18.000		
02 — Agência em São Paulo	8.000	26.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		54.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		2.400	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		8.000	2.160.660

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis

04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		2.014.200	
10 — Agências Fiscais		215.400	
11 — Alfândegas		255.000	
22 — Delegacias Fiscais		3.683.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	392.000		
02 — Agência em São Paulo	178.000	570.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		44.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		7.200	6.788.800

32 — Assinatura de órgãos oficiais

04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		72.710	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		4.500	77.210

33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas

			DOTAÇÃO (Em cruzeiros) Varivel Cr$
01 — Gabinete do Ministro		10.000	
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
01 — Diretoria Geral	7.200		
03 — Divisão do Material	2.000		
04 — Divisão de Obras	2.000		
11 — Cursos de Aperfeiçoamento	3.600	14.800	
08 — Contadoria Geral da República e Contadoria Seccionais		8.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		2.000	
13 — Casa da Moeda		1.200	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	1.800		
02 — Agência em São Paulo	1.800	3.600	
24 — Diretoria da Despesa Pública		2.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		15.000	
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		2.400	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		2.400	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		3.000	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		2.600	67.000
35 — Despesas miudas de pronto pagamento			
01 — Gabinete do Ministro		42.000	
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
01 — Diretoria Geral	40.000		
02 — Biblioteca	5.000		
03 — Divisão do Material	7.000		
04 — Divisão de Obras	16.000		
06 — Serviço do Pessoal	16.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	20.000		
08 — Serviço de Comunicações	24.000		
11 — Curso de Aperfeiçoamento	3.600	131.600	
07 — Seção de Segurança Nacional		2.000	
08 — Contadoria Geral da República e Contadoria Seccionais		100.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		42.000	
10 — Agências Fiscais		29.600	
11 — Alfândegas		85.000	
12 — Caixa de Amortização		12.000	
13 — Casa da Moeda		80.000	
16 — Conselho de Terras da União		2.000	
17 — Conselho de Contribuintes — 1º		1.000	
18 — Conselho de Contribuintes — 2º		1.000	
22 — Delegacias Fiscais		72.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	10.000		
02 — Agência em São Paulo	4.000	14.000	
24 — Diretoria da Despesa Pública		4.000	
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras		4.000	
26 — Diretoria das Rendas Internas		12.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		130.000	
28 — Serviço do Patrimônio da União e Seções Regionais		20.000	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais		15.000	
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública		1.000	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		40.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		18.000	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		4.800	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		2.400	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		4.200	869.600
37 — Iluminação, força motriz e gás			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	178.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	1.000.000	1.178.000	
10 — Agências Fiscais		25.420	
11 — Alfândegas		167.000	
13 — Casa da Moeda		590.000	
22 — Delegacias Fiscais		137.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	1.500		
02 — Agência em São Paulo	8.000	9.500	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		20.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		900	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		6.000	2.133.820
36 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês			
01 — Gabinete do Ministro		30.000	
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
02 — Biblioteca	60.000		
08 — Divisão do Material	7.000		
04 — Divisão de Obras	15.000		
06 — Serviço do Pessoal	150.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	5.000		
08 — Serviço de Comunicações	15.000	252.000	
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		200.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		38.000	
10 — Agências Fiscais		3.000	
11 — Alfândegas		207.000	
12 — Caixa de Amortização		2.000	
16 — Conselho de Terras da União		20.000	
17 — Conselho de Contribuintes — 1º		3.000	
18 — Conselho de Contribuintes — 2º		3.000	
19 — Conselho Superior de Tarifa		5.000	
22 — Delegacias Fiscais		67.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	10.000		
02 — Agência em São Paulo	7.500	17.500	
24 — Diretoria da Despesa Pública		25.000	
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras		6.000	
26 — Diretoria das Rendas Internas		12.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		[illegible].000	
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		150.000	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais		6.000	
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública		15.000	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		50.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		25.000	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		276.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		5.000	1.497.500
40 — Ligeiros reparos; adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		664.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		21.000	
10 — Agências Fiscais		50.400	
11 — Alfândegas		430.000	
13 — Casa da Moeda		300.000	
22 — Delegacias Fiscais		118.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	35.000		
02 — Agência em São Paulo	10.000	45.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		15.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		1.500	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		10.000	1.654.900
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
04 — Divisão de Obras	800.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	230.000	1.030.000	
11 — Alfândegas		132.000	
12 — Caixa de Amortização		10.000	
13 — Casa da Moeda		300.000	
22 — Delegacias Fiscais		113.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	10.000		
02 — Agência em São Paulo	8.000	18.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	50.000		
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias	30.000		
29 — Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais	15.000		
32 — Recebedoria Federal em São Paulo	35.000		
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo	20.000	1.753.000	3.407.900
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		3.653.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		110.000	
21 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior		100.000	3.863.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	20.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	400.000		
08 — Serviço de Comunicações	200.000	620.000	
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		83.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		5.000	
10 — Agências Fiscais		24.600	
11 — Alfândegas		150.000	
12 — Caixa de Amortização		8.000	
13 — Casa da Moeda		18.000	
19 — Conselho Superior de Tarifa		3.000	
22 — Delegacias Fiscais		111.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	6.000		
02 — Agência em São Paulo	17.000	23.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		110.000	
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delega		10.000	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Seções		5.000	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		6.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		25.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão		2.500	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		8.000	1.212.100
Total da Consignação III			23.107.290

CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material

44 — Material destinado à Delegacia e à Agência Financeira no Exterior			
21 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior			1.000.000
Total da Consignação IV			1.000.000
Total da Verba 2			65.924.090

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

01 — Acidentes do trabalho			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			10.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
11 — Cursos de Aperfeiçoamento			
b) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a manutenção dos cursos legalmente instituídos e com outras modalidades de aperfeiçoamento e especialização de pessoal		180.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		50.000	
13 — Casa da Moeda		250.000	480.000
03 — Aquisição de prata			
13 — Casa da Moeda			
a) Para aquisição de prata e pagamento do ágio de moedas antigas			20.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções			
01 — Auxílios			
24 — Diretoria da Despesa Pública			
a) Para atender ao disposto no parágrafo 1º do art. 198 da Constituição		109.200.000	
02 — Contribuições			
20 — Conselho Técnico de Economia e Finanças (Decreto-lei nº 14, de 25-11-37)		400.000	109.600.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
07 — Serviços Judiciais			
28 — Serviço do Patrimônio da União			60.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado			
01 — Gabinete do Ministro			460.000
13 — Diferenças de câmbio			
24 — Diretoria da Despesa Pública			
a) Para atender a diferenças de câmbio			180.000.000
27 — Reajustamento econômico			
24 — Diretoria da Despesa Pública			
a) Para atender às despesas necessárias ao funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico e da Junta de Ajustes de Lucros (Decreto-lei nº 6.685, de 13-7-44)			1.800.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens			
01 — Gabinete do Ministro			80.000
30 — Reposições e restituições			
24 — Diretoria da Despesa Pública			5.000.000
33 — Sentenças Judiciárias			
24 — Diretoria da Despesa Pública			
a) Para atender ao pagamento devido pela Fazenda Nacional, em virtude de sentenças judiciárias (art. 204 da Constituição)			6.000.000
34 — Serviço de aquisição de ouro			
24 — Diretoria da Despesa Pública			
a) Para fazer face às despesas com a aquisição de ouro, na forma do Decreto nº 24.489, de 28-6-1934)			2.000.000
36 — Serviços contratuais			
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		600.000	
13 — Casa da Moeda		215.000	
22 — Delegacias Fiscais			
03 — Bahia	61.000		
09 — Minas Gerais	187.000	248.000	
24 — Diretoria da Despesa Pública		370.000	
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras		2.531.000	
26 — Diretoria das Rendas Internas		2.463.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		1.754.000	
28 — Serviço do Patrimônio da União		500.000	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		536 000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		459.000	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		420.000	10.096.000
41 — Salário família			
01 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			
a) Para servidores do Ministério		12.880.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		120.000	
24 — Diretoria da Despesa Pública			
a) Para inativos		12.000.000	25.000.000
43 — Para atender ao disposto no art. 15, parágrafo 4º da Constituição			
24 — Diretoria da Despesa Pública			160.500.000
Total da Consignação I			501.126.000

CONSIGNAÇÃO II — Inativos

61 — Abono provisório e novas aposentadorias	
24 — Diretoria da Despesa Pública	40.000.000
62 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	
24 — Diretoria da Despesa Pública	240.000.000
63 — Aposentadoria do pessoal extranumerário	
24 — Diretoria da Despesa Pública	20.000.000
Total da Consignação II	300.000.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas		
64 — Abono provisório e novas pensões		
24 — Diretoria da Despesa Pública		12.000.000
65 — Pensões de montepio, meio-soldo e diversas		
24 — Diretoria da Despesa Pública		185.000.000
Total da Consignação III		197.000.000
Total da Verba 3		998.126.000
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos		
02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
04 — Divisão de Obras		150.000
Total da Consignação I		150.000
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas		
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização		
01 — Início de obras novas, inclusive reconstrução e sua fiscalização		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
04 — Divisão de Obras		
a) Alfândega de São Luís (Maranhão)	450.000	
02 — Início de obras de ampliação ou reforma e sua fiscalização		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
04 — Divisão de Obras	200.000	650.000
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
04 — Divisão de Obras		
a) Delegacia Fiscal e demais repartições deFazenda em Recife (Pernambuco), exceção da Alfândega	1.800.000	
b) Delegacia Fiscal e demais repartições de Fazenda em Natal (Rio Grande do Norte), com exceção da Alfândega	600.000	
c) Alfândega de Uruguaiana	700.000	
d) Delegacia Fiscal e demais repartições de Fazenda em Salvador (Bahia)	2.000.000	5.100.000
Total da Consignação II		5.750.000
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas		
12 — Obras (Art. 1º, inciso II, alínea *b* e § 3º do Decreto número 19.815, de 16-10-45)		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
04 — Divisão de Obras		
a) Palácios Presidenciais	2.000.000	
b) Repartições Fazendárias	1.000.000	3.000.000
Total da Consignação VI		3.000.000
Total da Verba 4		8.900.000
VERBA 5 — EVENTUAIS		
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas		
01 — Gabinete do Ministro		100.000
Total da Verba 4		100.000
VERBA 6 — DÍVIDA PÚBLICA		
CONSIGNAÇÃO I — Dívida Consolidada		
01 — Dívida externa		
01 — Serviço a ser efetuado de acôrdo com o Decreto-lei nº 6.019, de 23-11-43, ao câmbio de £ a 75.44,33 e US$ a 18,73		
01 — Para os empréstimos em libras:		
a) Amortização ..... £ *1.144.915*		
b) Juros ..... £ *2.234.705*	*3.379.620*	254.969.700
02 — Para os empréstimos em dólares:		
a) Amortização .... US$ *2.330.456*		
b) Juros ..... US$ *3.946.267*	*6.276.723*	117.563.100 372.532.800

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
02 — Comissão, aproximadamente		10.375.700		
03 — Outras despesas a saber — selos, telegramas, publicações, incineração de títulos, etc.		800.000	383.708.500	
02 — Dívida interna				
01 — Apólices				
01 — Apólices uniformizadas	26.486.855			
02 — Apólices não uniformizadas	48.570			
03 — Apólices de diversas emissões	213.763.145			
04 — Apólices Obras do Pôrto — Ao Portador	865.000			
05 — Apólices Tratado da Bolívia — Nominativas	48.870	241.212.440		
02 — Obrigações				
07 — Obrigações do Tesouro				
a) Decreto nº 14.946, de 15-8-921 . 2.803.150				
b) Decreto nº 19.412, de 19-11-930 11.920.300				
c) Decreto nº 21.717, de 10-8-932 . 17.184.650				
d) Decreto nº 1.466, de 5-3-937 .. 10.388.220				
e) Decreto-lei nº 1.059, de 19-1-939 13.993.000	56.289.320			
08 — Obrigações Ferroviárias				
a) Decreto nº 16.842, de 24-3-925	8.763.370			
09 — Obrigações Rodoviárias				
a) Decreto nº 18.438, de 22-10-938	3.400.000			
10 — Obrigações de Guerra				
9) Decretos-leis ns. 4.789, de 5-10-942, 6.516, de 22-5-944 e 7.113, de 4-12-944	260.279.870	328.732.560	569.945.000	
Total da Consignação I			953.653.500	
CONSIGNAÇÃO II — Dívida Flutuante				
03 — Exercícios findos				
01 — Para pagamento da dívida a que se refere o § 2º do art. 75 do Código de Contabilidade da União				15.000.000
04 — Juros diversos, comissões e corretagens				
01 — Juros de letras, bilhetes e contas do Tesouro, despesas de comissões, corretagens; seguro e outras necessárias à remessa ou transferência de valores		300.000.000		
02 — Juros de empréstimos ao Cofre de Órfãos		2.500		
03 — Juros de Depósitos das Caixas Econômicas e Montes de Socorro		80.000.000		
04 — Juros de títulos e pecúlios recebidos em fiança		30.000		380.032.500
Total da Consignação II				395.032.500
			953.653.500	395.032.500
Total da Verba 6			1.348.686.000	

Agências Fiscais	Consignação I — Material Permanente					Consignação II — Material de Consumo					
	01 — Animais destinados a trabalho, produção, etc.	02-02 - Autocaminhões, caminhonetes etc.	09 - Material de ensino e educação, material artístico etc.	13-Móveis e artigos de ornamentação etc.	Total da Consignação I	17 - Artigos de expediente, desenho, etc.	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc.	20 — Arreamento, material de ferra para aniagem, etc.	21 — Forragem e outros alimentos mais	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc.	Total da Consignação II
01 — Alagoas											
03 — Mesa de Rendas Alfandegada											
01 — Penedo	—	—	400	—	400	4.000	—	—	—	5.000	9.000
02 — Amazonas											
03 — Mesa de Rendas Alfandegada											
01 — Capacete	—	—	300	—	300	2.400	—	—	—	2.800	5.200
04 — Pôsto Fiscal											
01 — Xiborena	—	—	300	2.000	2.300	800	3.000	—	—	1.500	5.300
03 — Bahia											
02 — Mesa de Rendas											
01 — Abadia	—	—	300	—	300	900	—	—	—	—	900
02 — Alcobaça	—	—	300	—	300	1.000	—	—	—	—	1.000
03 — Camamú		—	300	—	300	1.200	—	—	—	—	1.200
04 — Caravelas	—	—	300	—	300	1.000	—	—	—	—	1.000
05 — Itacaré	—	—	300	6.000	6.300	1.200	—	—	—	—	1.200
06 — Pôrto Seguro	—	—	300	—	300	600	—	—	—	—	600
01 — Ilhéus	—	—	300	6.000	6.300	6.500	—	—	—	6.500	13.000
04 — Ceará											
02 — Mesa de Rendas											
01 — Acaraú	—	—	300	1.000	1.300	1.700	—	—	—	—	1.700
02 — Aracati	—	—	300	1.000	1.300	1.700	—	—	—	2.400	4.100
03 — Chaval	—	—	300	1.000	1.300	1.500	—	—	—	—	1.500
03 — Mesa de Rendas Alfandegada											
01 — Camocim	—	—	300	—	300	3.200	12.000	—	—	3.500	18.700
05 — Espírito Santo											
02 — Mesa de Rendas											
01 — Aracruz	—	—	300	4.000	4.300	850	—	—	—	—	850
02 — Conceição da Barra	—	—	300	—	300	650	—	—	—	—	650
07 — Maranhão											
02 — Mesa de Rendas											
01 — Tutoia	1.000	—	300	—	1.300	8.000	6.000	1.000	2.000	20.000	37.000
08 — Mato Grosso											
02 — Mesa de Rendas											
01 — Ponta Porã	—	—	300	3.000	3.300	4.000	—	—	—	8.000	12.000
03 — Mesa de Rendas Alfandegada											
01 — Bela Vista	1.000	—	300	—	1.300	2.500	—	—	3.000	1.200	6.700
02 — Pôrto Esperança	—	—	300	—	300	2.200	4.000	—	—	4.800	11.000
03 — Pôrto Murtinho	3.000	—	400	—	3.400	5.000	7.000	—	3.000	8.000	23.000
12 — Paraná											
02 — Mesa de Rendas											
01 — Foz do Iguaçu	—	—	300	—	300	5.000	3.000	—	—	6.000	14.000
03 — Mesa de Rendas Alfandegada											
01 — Antonina	—	—	400	—	400	5.000	—	—	—	8.000	13.000
15 — Rio de Janeiro											
03 — Mesa de Rendas Alfandegada											
01 — Angra dos Reis	—	—	400	6.000	6.400	5.500	15.000	—	—	10.000	30.500

(Continua).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

Agências Fiscais	Consignação I — Material Permanente					Consignação II — Material de Consumo					
	01 — Animais destinados a trabalho produção, etc.	02-02 - Autocaminhões, caminhonetes etc.	09 - Material de ensino e educação, material artístico etc.	13-Móveis e artigos de ornamentação etc.	Total da Consignação I	17 - Artigos de expediente, desenho, etc.	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc.	20 — Arreamento, material de ferragem, etc.	21 — Forragem e outros alimentos para animais	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc.	Total da Consignação II
(Continuação)											
16 — Rio Grande do Norte											
02 — Mesa de Rendas											
01 — Canguaretama	—	—	300	6.000	6.300	1.700	—	—	—	2.000	3.700
02 — Macau	—	—	300	—	300	6.500	—	—	—	3.500	10.000
03 — Mossoró	—	—	300	2.000	2.300	3.000	—	—	—	4.500	7.500
03 — Mesa de Rendas Alfandegada											
01 — Areia Branca	—	—	300	—	300	5.200	12.000	—	—	7.000	24.200
17 — Rio Grande do Sul											
02 — Mesa de Rendas											
01 — D. Pedrito	—	—	300	—	300	2.500	—	—	—	—	2.500
02 — Itaqui	—	—	300	—	300	4.000	—	—	—	5.500	9.500
03 — Quaraí	—	—	300	3.000	3.300	4.000	—	—	—	—	4.000
04 — Santa Vitória do Palmar	—	—	300	—	300	3.800	—	—	—	3.700	7.500
05 — São Borja	—	—	300	—	300	4.200	4.000	—	—	4.000	12.200
03 — Mesa de Rendas Alfandegada											
01 — Aceguá	—	—	300	—	300	3.000	—	—	—	—	3.000
02 — Pôrto Lucena	—	—	300	6.000	6.300	2.500	2.000	—	—	1.200	5.700
04 — Pôsto Fiscal											
01 — Alegrete	—	—	300	—	300	2.000	—	—	—	—	2.000
02 — Bagé	—	—	300	—	300	3.000	—	—	—	—	3.000
03 — Cachoeira do Sul	—	—	300	—	300	500	—	—	—	—	500
04 — Cruz Alta	—	—	300	—	300	2.000	—	—	—	—	2.000
05 — Rosário do Sul	—	—	300	—	300	800	—	—	—	—	800
06 — Santa Maria	—	—	300	—	300	3.100	—	—	—	1.500	4.600
07 — Santo Ângelo	—	—	—	—	—	1.500	—	—	—	—	1.500
08 — São Gabriel	—	—	300	—	300	1.000	—	—	—	—	1.000
18 — São Paulo											
03 — Mesa de Rendas Alfandegada											
01 — São Sebastião	—	—	400	6.000	6.400	8.000	15.000	—	—	18.000	41.000
19 — Santa Catarina											
02 — Mesa de Rendas											
01 — Laguna	—	—	300	500	800	3.000	—	—	—	2.000	5.000
03 — Mesa de Rendas Alfandegada											
01 — Itajaí	—	—	400	7.000	7.400	9.000	15.000	—	—	12.000	36.000
04 — Pôsto Fiscal											
01 — Sambaqui	—	—	300	—	300	1.000	—	—	—	6.000	7.000
21 — Sergipe											
02 — Mesa de Rendas											
01 — Estância	—	18.000	300	—	18.300	2.000	—	—	—	3.500	5.500
02 — Neópolis	—	—	300	—	300	5.000	—	—	—	3.500	8.500
03 — São Cristóvão	—	—	300	500	800	4.000	—	—	—	—	4.000

(Continua)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — Material

AGÊNCIAS FISCAIS	Consignação I — Material Permanente					Consignação II — Material de Consume					
	01 — Animais destinados a trabalho, produção, etc.	02-02 — Auto-caminhões, caminhonetes, etc.	09 — Material de ensino e educação, material artístico, etc.	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	Total da Consignação I	17 — Artigos de expediente, desenho, ensino, etc.	19 — Combustiveis, material de lubrificação, etc.	20 — Arreamento, material de ferragem, etc.	21 — Forragem e outros alimentos para animais	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc.	Total da Consignação II
(Conclusão)											
22 — Território do Acre											
01 — Agência Aduaneira											
01 — Cobija	—	—	500	—	500	4.000	—	—	—	—	4.000
02 — Manôa	—	—	500	—	500	4.000	—	—	—	—	4.000
02 — Mesa de Rendas											
01 — Cruzeiro do Sul	—	—	300	—	300	4.000	—	—	—	—	4.000
02 — Rio Branco	—	—	300	5.000	5.300	10.000	—	—	—	3.000	13.000
03 — Sena Madureira	—	—	300	—	300	5.000	—	—	—	3.000	8.000
04 — Taranacá	—	—	300	—	300	3.000	—	—	—	2.400	5.400
05 — Registro Fiscal											
01 — Abunã	—	—	—	—	—	2.000	—	—	—	—	2.000
02 — Antimari	—	—	—	—	—	3.000	—	—	—	—	3.000
03 — Campinas	—	—	—	—	—	2.000	—	—	—	—	2.000
04 — Feijó	—	—	—	—	—	2.000	—	—	—	—	2.000
05 — Iquiri	—	—	—	—	—	2.000	—	—	—	—	2.000
06 — Jurupari	—	—	—	—	—	2.000	—	—	—	—	2.000
07 — Liberdade	—	—	—	—	—	2.000	—	—	—	—	2.000
23 — Território do Amapá											
03 — Mesa de Rendas Alfandegada											
01 — Macapá	—	—	400	—	400	6.000	10.000	—	—	10.000	26.000
04 — Pôsto Fiscal											
01 — Ponta dos Índios	—	—	300	—	300	1.400	—	—	—	—	1.400
02 — Oiapoque	—	—	300	—	300	1.400	—	—	—	—	1.400
24 — Território do Guaporé											
01 — Agência Aduaneira											
01 — Guajará-Mirim	—	—	500	—	500	4.000	—	—	—	—	4.000
03 — Mesa de Rendas Alfandegada											
01 — Pôrto Velho	—	—	300	—	300	3.000	—	—	—	2.000	5.000
25 — Território do Rio Branco											
03 — Mesa de Rendas Alfandegada											
01 — Boa Vista	—	—	500	—	500	4.000	—	—	—	3.000	7.000
Total	5.000	18.000	19.800	66.000	108.800	217.500	108.000	1.000	8.000	189.000	523.500

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

Agências Fiscais	Consignação III — Diversas Despesas								
	29 — Acondicionamento e embalagem etc.	30 — Agua e artigos para limpeza e desinfecção etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis etc.	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	38 — Publicações, serviços de impressão e encadernação, clichês	40-01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	42 — Telefone, telefonemas, telegramas etc.	Total da Consignação III
01 — Alagoas									
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Penedo	300	300	3.600	300	200	300	400	—	5.400
02 — Amazonas									
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Capacete	300	300	—	300	200	—	800	—	1.900
04 — Posto Fiscal									
01 — Xiborena	—	1.200	2.400	900	300	—	4.000	300	9.100
03 — Bahia									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Abadia	—	300	1.000	300	—	—	—	—	1.600
02 — Alcobaça	—	300	600	300	—	—	—	—	1.200
03 — Camamu	—	500	2.400	400	100	—	—	—	3.400
04 — Caravelas	—	300	1.200	400	—	—	—	—	1.900
05 — Itacaré	—	300	600	300	—	—	—	—	1.200
06 — Pôrto Seguro	—	300	600	300	—	—	—	—	1.200
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Ilhéus	200	600	15.000	500	300	—	800	—	17.400
04 — Ceará									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Acaraú	—	300	1.200	400	—	—	—	—	1.900
02 — Aracati	—	300	1.200	400	—	—	—	—	1.900
03 — Chaval	—	300	600	400	—	—	—	—	1.300
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Camocim	200	500	3.600	300	600	—	600	—	5.800
05 — Espírito Santo									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Aracruz	—	200	800	300	150	—	500	—	1.950
02 — Conceição da Barra	—	500	1.200	300	200	—	—	—	2.200
07 — Maranhão									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Tutoia	—	2.500	3.600	500	2.000	1.000	3.000	2.000	14.600
08 — Mato Grosso									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Ponta Porã	500	300	9.600	400	500	—	700	—	12.000
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Bela Vista	300	400	3.600	400	1.000	—	300	—	6.000
02 — Pôrto Esperança	200	500	—	400	200	—	1.000	2.400	4.700
03 — Pôrto Murtinho	200	1.300	—	400	1.300	—	2.400	—	5.600
12 — Paraná									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Foz do Iguaçu	—	400	3.600	500	350	—	3.000	—	7.850
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Antonina	300	700	5.400	500	900	100	1.000	500	9.400
15 — Rio de Janeiro									
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Angra dos Reis	400	1.200	9.600	600	700	100	3.000	200	15.800

(Continua)

Agências Fiscais	Consignação III — Diversas Despesas								
	29 — Acondicionamento e embalagem etc.	30 — Agua e artigos para limpeza e desinfecção etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis etc.	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	38 — Publicações, serviços de impressão e encadernação, clichês	40-01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	42 — Telefone, telefonemas, telegramas etc.	Total da Consignação III
(Continuação)									
16 — Rio Grande do Norte									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Canguaretama	—	400	2.400	400	150	—	—	—	3.350
02 — Macau	—	900	4.200	400	400	—	600	—	6.500
03 — Mossoró	—	600	4.200	500	250	—	400	—	5.950
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Areia Branca	200	1.600	3.600	600	400	—	300	—	6.700
17 — Rio Grande do Sul									
02 — Mesa de Rendas									
01 — D. Pedrito	—	500	4.200	300	250	—	—	250	5.500
02 — Itaqui	—	600	3.600	400	550	500	400	850	6.900
03 — Quaraí	—	400	4.800	300	200	—	—	—	5.700
04 — Santa Vitória do Palmar	—	1.000	4.800	500	—	—	600	300	7.200
05 — São Borja	500	600	—	500	1.200	—	2.000	1.000	5.800
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Aceguá	200	500	3.000	500	300	—	300	—	4.800
02 — Pôrto Lucena	200	300	3.800	400	200	—	300	—	5.200
04 — Posto Fiscal									
01 — Alegrete	—	400	4.800	600	—	—	—	—	5.800
02 — Bagé	—	500	7.200	500	500	—	—	1.000	9.700
03 — Cachoeira do Sul	—	400	4.200	600	—	—	—	—	5.200
04 — Cruz Alta	—	500	5.400	600	—	—	300	1.000	7.800
05 — Rosário do Sul	—	300	4.200	300	—	—	—	—	4.800
06 — Santa Maria	—	500	3.600	800	420	—	—	600	5.920
07 — Santo Angelo	—	500	3.000	500	400	—	—	—	4.400
08 — São Gabriel	—	400	4.800	400	—	—	—	—	5.600
18 — São Paulo									
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — São Sebastião	400	2.000	6.000	1.000	1.500	100	2.500	200	13.700
19 — Santa Catarina									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Laguna	—	600	5.400	400	300	500	—	700	7.900
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Itajaí	400	1.200	6.000	1.000	1.100	400	3.000	900	14.000
04 — Posto Fiscal									
01 — Sambaqui	—	500	—	1.000	1.000	—	4.000	—	6.500
21 — Sergipe									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Estância	—	500	1.200	400	300	—	—	2.500	4.900
02 — Neópolis	—	700	3.600	400	—	—	5.000	—	9.700
03 — São Cristóvão	—	700	—	500	—	—	2.000	—	3.200
22 — Território do Acre									
01 — Agência Aduaneira									
01 — Cobija	—	500	3.600	400	900	—	400	1.200	7.000
02 — Manoa	—	500	1.800	400	900	—	400	600	4.600

(Continua)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

Agências Fiscais	Consignação III — Diversas Despesas								
	29 — Acondicionamento e embalagem etc.	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis etc.	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	38 — Publicações, serviços de impressão e encadernação, clichês	40-01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	42 — Telefone, telefonemas, telegramas etc.	Total da Consignação III
(Conclusão)									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Cruzeiro do Sul	—	900	4.800	300	250	—	400	600	7.250
02 — Rio Branco	—	800	3.000	400	250	—	300	600	5.350
03 — Sena Madureira	—	1.200	3.600	300	300	—	300	600	6.300
04 — Tarauacá	—	800	3.000	300	300	—	800	600	5.800
05 — Registro Fiscal									
01 — Abunã	—	480	600	250	240	—	200	600	2.370
02 — Antimari	—	480	1.800	200	500	—	200	600	3.780
03 — Campinas	—	480	1.000	250	400	—	200	600	2.930
04 — Feijó	—	480	1.200	250	240	—	200	600	2.970
05 — Iquiri	—	480	600	250	240	—	200	600	2.370
06 — Jurupari	—	480	600	250	240	—	200	600	2.370
07 — Liberdade	—	480	600	250	240	—	200	600	2.370
23 — Território do Amapá									—
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Macapá	300	2.000	4.800	400	500	—	2.000	—	10.000
04 — Posto Fiscal									
01 — Ponta dos Indios	—	400	3.000	400	300	—	—	—	4.100
02 — Oiapoque	—	400	3.000	400	300	—	—	—	4.100
24 — Território do Guaporé									
01 — Agência Aduaneira									
01 — Guajará-Mirim	—	500	3.000	400	300	—	400	200	4.800
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Pôrto Velho	200	600	3.600	400	400	—	300	1.200	6.700
25 — Território do Rio Branco									
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Boa Vista	200	1.000	2.400	200	200	—	500	100	4.600
Total	5.500	43.860	215.400	29.600	25.420	3.000	50.400	24.600	397.780

Dotações centralizadas:

s/c 32 — Assinatura de órgãos oficiais	4.830	
s/c 41 — Passagens, transporte, etc.	13.000	17.830
Dotações não centralizadas		397.780
Total da Consignação III		415.610

Resumo

Consignação I — Material Permanente	108.800
Consignação II — Material de Consumo	523.500
Consignação III — Diversas Despesas	415.610
Total da Verba 2	1.047.910

MINISTERIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação I — Material Permanente

ALFANDEGAS	01 — Animais destinados a trabalho, produção, etc. Cr$	02-02 — Autocaminhões, caminhonetes, ônibus, etc. Cr$	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, impressas, etc. Cr$	04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios, etc. Cr$	05 — Materiais e accessórios para instalações, etc. Cr$	09 — Material de ensino e educação; material artistico, etc. Cr$	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc. Cr$	Total da Consignação I Cr$
01 — Aracajú	—	—	500	—	—	500	8.000	9.000
02 — Belém	—	—	500	—	—	500	6.000	7.000
03 — Corumbá	1.000	—	500	—	—	400	6.000	7.900
04 — Florianópolis	—	—	500	—	—	500	—	1.000
05 — Fortaleza	—	77.000	500	—	—	500	8.000	86.000
06 — Jaguarão	—	—	500	—	—	600	—	1.100
07 — João Pessoa	—	—	500	—	—	500	13.000	14.000
08 — Livramento	—	—	500	—	—	400	—	900
09 — Maceió	—	—	500	—	—	500	—	1.000
10 — Manaus	—	—	500	—	—	500	8.000	9.000
11 — Natal	—	—	500	—	—	800	8.000	9.300
12 — Niterói	—	—	500	—	—	500	—	1.000
13 — Paranaguá	—	—	500	—	—	400	4.000	4.900
14 — Parnaíba	—	—	500	—	—	400	8.000	8.900
15 — Pelotas	—	—	500	—	—	400	—	900
16 — Pôrto Alegre	—	—	500	—	—	800	—	1.300
17 — Recife	—	—	500	—	—	600	6.000	7.100
18 — Rio Grande	—	—	500	—	—	400	7.000	7.900
19 — Rio de Janeiro	—	50.000	10.000	200.000	10.000	1.800	52.000	323,800
20 — Salvador	—	—	500	—	—	600	19.000	20.100
21 — Santos	—	—	2.000	—	—	2.500	20.000	24.500
22 — São Francisco do Sul	—	—	500	—	—	400	6.000	6.900
23 — São Luís	—	—	500	—	—	500	—	1.000
24 — Uruguaiana	—	45.000	500	—	—	500	—	46.000
25 — Vitória	—	—	500	—	—	500	7.000	8.000
Total	1.000	172.000	23.500	200.000	10.000	16.000	186.000	608.500

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação II — Material de Consumo

ALFANDEGAS	17 — Artigos de expediente, desenho, ensino, etc. Cr$	19 — Combustiveis, material de lubrificação, etc. Cr$	20 — Arreamento, material de ferragem, etc. etc. Cr$	21 — Ferragem e outros alimentos para animais Cr$	25 — Matérias primas e produtos manufaturados, etc. Cr$	26 — Produtos quimicos. biológicos, etc. Cr$	28 — Vestuários uniformes e equipamentos, etc. Cr$	Total da Consignação II Cr$
01 — Aracajú	18.000	12.000	—	—	—	—	25.000	55.000
02 — Belém	46.000	42.000	—	—	—	—	250.000	338.000
03 — Corumbá	13.000	13.000	500	4.500	—	—	9.000	40.000
04 — Florianópolis	15.000	20.000	—	—	10.000	—	25.000	70.000
05 — Fortaleza	33.000	28.000	—	—	—	—	33.000	94.000
06 — Jaguarão	8.000	14.500	—	—	—	—	13.000	35.500
07 — João Pessoa	16.000	20.000	—	—	—	—	23.000	59.000
08 — Livramento	20.000	9.000	—	—	—	—	13.000	42.000
09 — Maceió	25.000	20.000	—	—	—	—	50.000	95.000
10 — Manaus	31.000	20.000	—	—	—	—	16.000	67.000
11 — Natal	20.000	34.000	—	—	—	—	35.000	89.000
12 — Niterói	32.000	40.000	—	—	—	—	30.000	102.000
13 — Paranaguá	22.000	29.000	—	—	11.000	—	50.000	112.000
14 — Parnaíba	10.000	12.000	—	—	—	—	25.000	47.000
15 — Pelotas	36.000	29.000	—	—	—	—	33.000	98.000
16 — Pôrto Alegre	52.000	28.000	—	—	6.000	—	50.000	136.000
17 — Recife	71.000	80.000	—	—	—	—	150.000	301.000
18 — Rio Grande	50.000	13.000	—	—	—	—	75.000	138.000
19 — Rio de Janeiro	120.000	600.000	—	—	100.000	1.000	400.000	1.221.000
20 — Salvador	35.000	100.000	—	—	10.000	—	100.000	245.000
21 — Santos	180.000	180.000	—	—	65.000	—	300.000	725.000
22 — São Francisco do Sul	20.000	25.000	—	—	6.000	—	25.000	76.000
23 — São Luís	35.000	28.000	—	—	—	500	25.000	88.500
24 — Uruguaiana	16.000	25.000	—	—	—	—	58.000	99.000
25 — Vitória	20.000	9.500	—	—	6.000	—	25.000	60.500
Total	944.000	1.431.000	500	4.500	214.000	1.500	1.838.000	4.433.500

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação III — Diversas Despesas

ALFANDEGAS	29 — Acondicionamento e embalagem, etc. Cr$	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc. Cr$	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc. Cr$	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento Cr$	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás Cr$	38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação, clichês Cr$	40-01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis Cr$	40-02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis Cr$	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc. Cr$	Total da Consignação III Cr$
01 — Aracajú	600	4.200	—	2.000	1.200	1.000	2.000	4.000	2.500	17.500
02 — Belém	600	10.000	11.000	1.800	8.500	8.000	30.000	4.000	4.000	77.900
03 — Corumba	200	1.800	—	1.000	1.300	1.000	2.000	4.000	1.200	12.500
04 — Florianópolis	500	1.800	—	1.500	1.000	3.000	6.000	6.000	4.000	23.800
05 — Fortaleza	500	4.200	—	2.000	1.500	2.500	10.000	4.000	4.500	29.200
06 — Jaguarão	500	1.500	9.600	1.000	1.300	1.500	2.500	3.000	2.500	23.400
07 — João Pessoa	500	6.300	—	1.800	2.000	1.500	10.000	4.000	3.000	29.100
08 — Livramento	500	1.500	26.400	1.000	1.800	2.000	2.000	4.000	2.000	41.200
09 — Maceió	500	2.400	—	2.000	3.500	4.000	8.000	4.000	3.300	27.700
10 — Manaus	500	2.400	—	1.500	6.000	1.500	10.000	4.000	13.000	38.900
11 — Natal	600	4.000	—	3.000	2.500	2.000	15.000	4.000	6.000	37.100
12 — Niterói	500	9.000	36.000	3.500	3.000	5.200	8.000	4.000	4.000	73.200
13 — Paranaguá	3.500	2.200	—	3.000	4.000	4.000	3.000	4.000	4.600	28.300
14 — Parnaíba	500	2.400	15.000	2.000	500	3.000	4.500	4.000	4.000	35.900
15 — Pelotas	500	5.500	—	2.000	3.500	7.000	8.000	4.000	4.000	34.500
16 — Pôrto Alegre	500	10.000	1.200	3.500	7.000	8.500	15.000	5.000	10.000	60.700
17 — Recife	500	10.000	84.000	4.000	9.500	2 000	35.000	5.000	10.000	160.000
18 — Rio Grande	3.000	4.200	12.000	6.000	6.000	6.500	10.000	4.000	6.000	57.700
19 — Rio de Janeiro	5.000	200.000	—	18.000	50.000	100.000	170.000	20.000	25.000	588.000
20 — Salvador	700	9.000	—	3.000	4.500	4.000	10.000	6.000	6.000	43.200
21 — Santos	5.000	120.000	—	15.000	34.000	25.000	40.000	15.000	15.000	269.000
22 — São Francisco do Sul	2.000	1.000	15.400	1.200	1.200	600	7.000	4.000	3.000	35.400
23 — São Luís	500	6.000	30.000	2.000	4.000	3.200	5.000	4.000	4.000	58.700
24 — Uruguaiana	1.500	4.200	14.400	1.700	7.000	8.500	12.000	4.000	6.000	59.300
25 — Vitória	500	2.400	—	1.500	2.200	1.500	5.000	4.000	2.400	19.500
Total	29.700	426.000	255.000	85.000	167.000	207.000	430.000	132.000	150.000	1.881.700

Dotações centralizadas:

S/C 32 — Assinatura de órgãos oficiais	8.340	
S/C 41 — Passagens, transporte, etc.	105.000	113.340
Dotações não centralizadas		1.881.700
Total da Consignação III		1.995.040

Resumo:

Consignação I — Material Permanente	608.500
Consignação II — Material de Consumo	4.433.500
Consignação III — Diversas Despesas	1.995.040
Total da Verba 2	7.037.040

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente

Delegacias Fiscais	02-02 — Auto-caminhões, caminhonetes de passageiros e ônibus. Cr$	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, etc. Cr$	09 — Material de ensino e educação, etc. Cr$	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc. Cr$	Total da Consignação I Cr$
01 — Alagôas	—	2.000	500	3.000	5.500
02 — Amazonas	—	2.500	500	6.000	9.000
03 — Bahia	65.000	2.000	500	6.000	73.500
04 — Ceará	—	3.000	500	6.000	9.500
05 — Espírito Santo	—	1.500	500	6.000	8.000
06 — Goiás	—	2.000	500	3.000	5.500
07 — Maranhão	—	2.000	500	6.000	8.500
08 — Mato Grosso	—	1.000	500	6.000	7.500
09 — Minas Gerais	65.000	4.000	500	22.000	91.500
10 — Pará	—	3.000	500	6.000	9.500
11 — Paraíba	—	2.000	500	7.000	9.500
12 — Paraná	—	1.000	500	6.000	7.500
13 — Pernambuco	—	3.000	500	6.000	9.500
14 — Piauí	—	2.000	500	11.000	13.500
15 — Rio de Janeiro	—	3.000	500	6.000	9.500
16 — Rio Grande do Norte	—	2.000	500	6.000	8.500
17 — Rio Grande do Sul	—	1.000	500	6.000	7.500
18 — Santa Catarina	—	2.000	500	6.000	8.500
19 — São Paulo	—	4.000	500	20.000	24.500
20 — Sergipe	—	2.000	500	6.000	8.500
Total	130.000	45.000	10.000	150.000	335.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

Delegacias Fiscais	17 — Artigos de expediente, etc.		19 — Combustíveis, material de lubrificação etc.	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc.	Total da Consignação II Cr$
	01 — Delegacia Fiscal Cr$	02 — Coletorias Federais Cr$	Cr$	Cr$	
01 — Alagôas	30.000	36.000	2.000	4.000	72.000
02 — Amazonas	50.000	29.000	—	9.000	88.000
03 — Bahia	70.000	145.000	20.000	5.000	240.000
04 — Ceará	35.000	48.000	—	4.000	87.000
05 — Espírito Santo	21.000	43.000	—	4.000	68.000
06 — Goiás	26.000	35.000	1.000	2.500	64.500
07 — Maranhão	40.000	43.000	—	5.000	88.000
08 — Mato Grosso	31.000	50.000	—	4.500	85.500
09 — Minas Gerais	178.000	450.000	17.000	16.000	661.000
10 — Pará	37.000	48.000	1.000	6.000	92.000
11 — Paraíba	31.000	40.000	—	4.500	75.500
12 — Paraná	41.000	86.000	2.000	5.000	134.000
13 — Pernambuco	33.000	70.000	6.000	11.000	120.000
14 — Piauí	30.000	44.000	—	4.000	78.000
15 — Rio de Janeiro	22.000	120.000	—	11.000	153.000
16 — Rio Grande do Norte	30.000	30.000	500	3.500	64.000
17 — Rio Grande do Sul	124.000	130.000	—	6.000	260.000
18 — Santa Catarina	20.000	48.000	500	6.000	74.500
19 — São Paulo	220.000	360.000	80.000	65.000	725.000
20 — Sergipe	21.000	30.000	—	4.000	55.000
Total	1.090.000	1.885.000	130.000	180.000	3.285.000
	2.975.000				

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação III — Diversas Despesas

DELEGACIAS FISCAIS	29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.		35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação; fôrça motriz e gás	38 — Publicações; serviços de impressão, etc.	40-01 - Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	40-02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, etc.	Total da Consignação III
			01 — Delegacia Fiscal	02 — Coletorias Federais							
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Alagôas	9.000	6.000	—	47.000	2.800	1.000	4.000	5.000	3.000	3.500	81.300
02 — Amazonas	2.000	6.500	42.000	26.200	4.000	5.500	2.000	5.000	3.000	10.000	106.200
03 — Bahia	10.000	9.500	135.000	178.000	4.000	10.000	3.000	8.000	5.000	9.200	371.700
04 — Ceará	2.000	3.000	—	59.000	1.800	1.300	1.200	3.000	4.000	4.500	79.800
05 — Espírito Santo	2.000	3.700	—	50.000	1.500	800	2.000	2.000	4.000	2.500	68.500
06 — Goiás	3.500	3.500	—	65.000	1.800	1.300	2.000	3.000	3.000	2.600	85.700
07 — Maranhão	3.500	4.000	—	53.000	2.800	500	1.300	3.000	3.000	2.500	73.600
08 — Mato Grosso	6.500	2.000	—	35.000	1.500	700	2.000	3.000	3.000	2.100	55.800
09 — Minas Gerais	15.000	60.000	—	561.000	10.000	12.000	13.000	10.000	8.000	16.000	705.000
10 — Pará	6.000	4.800	—	59.800	4.000	4.000	3.000	5.000	4.000	6.000	96.600
11 — Paraíba	2.000	2.000	—	46.000	1.800	700	1.200	5.000	4.000	2.200	64.900
12 — Paraná	5.500	12.000	—	100.000	2.800	8.500	3.000	8.000	4.000	3.500	147.300
13 — Pernambuco	4.000	3.500	13.000	110.000	4.000	6.000	3.000	8.000	5.000	3.400	159.900
14 — Piauí	2.000	2.000	—	45.000	1.800	1.000	1.800	4.000	4.000	4.000	65.600
15 — Rio de Janeiro	3.500	4.500	—	130.000	1.800	1.500	2.500	5.000	5.000	2.500	156.300
16 — Rio Grande do Norte	3.000	2.000	42.000	23.000	2.800	1.000	1.500	4.000	4.000	4.500	87.800
17 — Rio Grande do Sul	13.000	7.000	—	170.000	8.000	8.500	2.500	5.000	5.000	5.800	224.800
18 — Santa Catarina	6.000	5.500	—	73.000	1.200	1.200	1.500	2.000	4.000	2.200	96.600
19 — São Paulo	91.000	101.000	1.121.000	460.000	10.000	70.000	15.000	25.000	35.000	20.000	1.948.000
20 — Sergipe	6.500	2.500	—	39.000	3.600	1.500	1.500	5.000	3.000	4.000	66.[illegible]
			1.353.000	2.330.000							
Total	196.000	245.000	3.683.000		72.000	137.000	67.000	118.000	113.000	111.000	4.742.000

Dotações centralizadas:

S/c 32 — Assinatura de órgãos oficiais	8.260	
S/c 41 — Passagens, transporte, etc	265.000	273.260
Dotações, não centralizadas		4.742.000
Total da Consignação III		5.015.260

Resumo:

Consignação I — Material Permanente	335.000
Consignação II — Material de Consumo	3.285.000
Consignação III — Diversas Despesas	5.015.260
Total da Verba 2	8.635.260

ANEXO N. 19

MINISTÉRIO DA GUERRA

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	992.418.450	630.100.227	1.622.518.677
2 — Material	—	543.078.975	543.078.975
3 — Serviços e Encargos	—	251.079.000	251.079.000
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	40.000.000	40.000.000
5 — Eventuais	—	600.000	600.000
Total	992.418.450	1.464.858.202	2.457.276.652

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
I — Pessoal Permanente	990.000.000	—	990.000.000
II — Pessoal Extranumerário	—	188.276.900	188.276.900
III — Vantagens	2.321.250	57.598.565	59.919.815
IV — Indenizações	—	18.200.000	18.200.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	11.839.632	11.839.632
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	97.200	—	97.200
IX — Etapas e Auxílios	—	354.185.130	354.185.130
Total da Verba 1	992.418.450	630.100.227	1.622.518.677
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	79.840.850	79.840.850
II — Material de Consumo	—	406.144.765	406.144.765
III — Diversas Despesas	—	57.093.360	57.093.360
Total da Verba 2	—	543.078.975	543.078.975
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	87.979.000	87.979.000
II — Inativos	—	150.000.000	150.000.000
III — Pensionistas	—	13.100.000	13.100.000
Total da Verba 3	—	251.079.000	251.079.000
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
VI — Dotações Diversas	—	37.300.000	37.300.000
VII — Disponibilidades	—	2.700.000	2.700.000
Total da Verba 4	—	40.000.000	40.000.000
VERBA 5 — EVENTUAIS			
1 — Diversos	—	600.000	600.000
Total da Verba 5	—	600.000	600.000

(Decreto-lei nº [illegible])

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	990.000.000	
Total da Consignação I ..	990.000.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		1.477.800
05 — Mensalistas		37.189.400
06 — Diaristas		149.609.700
Total da Consignação II ..		188.276.900
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		88.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário		1.000.000
14 — Gratificação de representação	24.000	
15 — Gratificação adicional	75.846	
16 — Gratificação de magistério..	2.221.404	
17 — Gratificação de representação de gabinete		650.000
21 — Gratificações militares		55.859.765
	2.321.250	57.598.565
Total da Consignação III ..	59.919.815	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		14.000.000
23 — Diárias		4.200.000
Total da Consignação IV ..		18.200.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		11.500.000
26 — Diferença de vencimentos ..		339.632
Total da Consignação V ..		11.839.632
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — Pessoal em disponibilidade..	97.200	
Total da Consignação VI ..	97.200	
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxílios		
36 — Etapas para alimentação ..		351.185.130
37 — Auxílio para funeral		1.000.000
38 — Auxílio para fardamento ..		2.000.000
Total da Consignação IX ..		354.185.130
	992.418.450	630.100.227
Total da Verba 1	1.622.518.677	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins.	
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins 2.750.000	

(Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros	1.020.000	3.770.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas.		
01 — Automóveis de passageiros	455.000	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas .	7.300.000	7.755.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções		495.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios		29.720.600
06 — Material de acampamento e de campanha..		12.457.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música		1.293.250
11 — Material de transmissão e engenharia militar		18.000.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda		6.350.000
Total da Consignação I		79.840.850
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		7.940.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		37.703.300
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico		10.940.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais		90.667.965
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes		600.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação		98.532.000

(Resumo por Subconsignações)

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral		9.050.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		150.711.500
Total da Consignação II		406.144.765
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		17.000,00
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		3.950.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		3.400.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		77.360
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		10.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		503.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		7.500.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		303.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações; consertos e conservação de bens móveis e imóveis.		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	3.500.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	7.250.000	10.750.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		12.600.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, rádiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		1.000.000
Total da Consignação III		57.093.360
Total da Verba 2		543.078.975
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS		
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
01 — Acidente do trabalho		120.000
04 — Abono familiar		100.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		500.000
09 — Comissões e despesas no exterior		12.000.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado		400.000

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
19 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares	1.500.000
22 — Manobras militares	1.500.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	675.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	600.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização	460.000
36 — Serviços contratuais	53.524.000
41 — Salário-família	15.000.000
48 — Custeio dos gastos com a execução da lei do serviço militar, propaganda dêsse serviço e incremento da instrução militar	1.300.000
60 — Salários a presos, internados e educandos	300.000
Total da Consignação I	87.979.000
CONSIGNAÇÃO II — Inativos	
62 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	150.000.000
Total da Consignação II	150.000.000
CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas	
64 — Abono provisório e novas pensões	11.000.000
66 — Soldos e pensões vitalícias	2.100.000
Total da Consignação III	13.100.000
Total da Verba 3	251.079.000
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas	
11 — Estudos e projetos (Art. 1.°, inciso II, alínea *a* do Decreto n.° 19.815, de 16-10-45)	1.500.000
12 — Obras (Art. 1.°, inciso II, alínea *b* e § 3.° do Decreto n.° 19.815, de 16-10-45)	34.300.000
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis	1.500.000
Total da Consignação VI	37.300.000
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16 — Dotação destinada às despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis, segundo um plano a ser elaborado pelo Executivo e prèviamente submetido à votação do Congresso Nacional	2.700.000
Total da Consignação VII	2.700.000
Total da Verba 4	40.000.000
VERBA 5 — EVENTUAIS	
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	600.000
Total da Verba 5	600.000

MINISTÉRIO DA GUERRA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal Permanente			
17 — Diretoria de Intendência			
00 — Pessoal Civil	70.000.000		
01 — Pessoal Militar	920.000.000	990.000.000	
Total da Consignação I		990.000.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 — Contratados			
17 — Diretoria de Intendência			1.477.800
05 — Mensalistas			
17 — Diretoria de Intendência			37.189.400
06 — Diaristas			
17 — Diretoria de Intendência			149.609.700
Total da Consignação II			188.276.900
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — Funções Gratificadas			
17 — Diretoria de Intendência			88.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário			
17 — Diretoria de Intendência			1.000.000
14 — Gratificação de representação			
16 — Território de Fernando de Noronha		24.000	
15 — Gratificação adicional			
17 — Diretoria de Intendência		75.846	
16 — Gratificação de magistério			
17 — Diretoria de Intendência		2.221.404	
17 — Gratificação de representação de gabinete			
01 — Gabinete do Ministro			650.000
21 — Gratificações militares			
17 — Diretoria de Intendência			55.859.765
		2.321.250	57.598.565
Total da Consignação III		59.919.815	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — Ajuda de custo			
17 — Diretoria de Intendência			14.000.000
23 — Diárias			
17 — Diretoria de Intendência			4.200.000
Total da Consignação IV			18.200.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal			
25 — Substituições			
17 — Diretoria de Intendência			11.500.000
26 — Diferença de vencimentos			
17 — Diretoria de Intendência			339.632
Total da Consignação V			11.839.632
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
29 — Pessoal em disponibilidade			
17 — Diretoria de Intendência		97.200	
Total da Consignação VI		97.200	
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxílios			
36 — Etapas para alimentação			
17 — Diretoria de Intendência			351.185.130
37 — Auxílio para funeral			
17 — Diretoria de Intendência			1.000.000
38 — Auxílio para fardamento			
17 — Diretoria de Intendência			2.000.000
Total da Consignação IX			354.185.130
		992.418.450	630.100.227
Total da Verba 1		1.622.518.677	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente			
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins			
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins			
05 — Departamento Geral de Administração			
95 — Diretoria de Remonta e Veterinária do Exército		2.750.000	
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros			
05 — Departamento Geral de Administração			
95 — Diretoria de Remonta e Veterinária do Exército	1.000.000		
16 — Govêrno do Território de Fernando de Noronha	20.000	1.020.000	3.770.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas			
01 — Automóveis de passageiros			
05 — Departamento Geral de Administração			
108 — Diretoria de Motomecanização		455.000	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas			
05 — Departamento Geral de Administração			
55 — Estabelecimento Central de Transportes	1.200.000		
108 — Diretoria de Motomecanização	5.800.000	7.000.000	
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha	300.000	7.300.000	7.755.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções			
01 — Gabinete do Ministro			
01 — Gabinete		7.000	
02 — Secretaria Geral do Ministério da Guerra			
01 — Secretaria		32.000	
03 — Estado Maior do Exército			
01 — Estado Maior	40.000		
10 — Diretoria de Ensino do Exército	85.375	125.375	
04 — Departamento Técnico e de Produção do Exército			
01 — Departamento	14.000		
02 — Serviço Geográfico do Exército	18.000		
03 — Escola Técnica do Exército	18.000		
27 — Diretoria de Obras e Fortificações	18.000		
28 — Diretoria de Fabricação do Exército	13.000	81.000	
05 — Departamento Geral de Administração			
01 — Diretoria do Pessoal	5.200		
02 — Diretoria de Engenharia	23.000		
08 — Diretoria de Transmissões	13.000		
10 — Diretoria de Recrutamento	40.000		
37 — Subdiretoria de Material de Intendência	30.000		
57 — Diretoria de Saúde do Exército	43 125		
95 — Diretoria de Remonta e Veterinária	15.000		
108 — Diretoria de Motomecanização	20.000		
109 — Parque Central de Motomecanização	20.000		
110 — Diretoria de Material Bélico	6.000		
112 — Subdiretoria de Veterinária	15.000	230.325	
06 — Quartel General da 1ª Região Militar			
15 — Artilharia de Costa da 1ª Região Militar		4.300	
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha		15.000	495.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios			
01 — Gabinete do Ministro			
04 — Comissão de Orçamento do Ministério da Guerra		50.000	
02 — Secretaria Geral do Ministério da Guerra			
01 — Secretaria Geral		150.000	
03 — Estado Maior do Exército			
01 — Estado Maior	289.600		
10 — Diretoria de Ensino do Exército	900.000	1.189.600	

(Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
04 — Departamento Técnico e de Produção do Exército		
01 — Departamento	9.000.000	
02 — Serviço Geográfico do Exército	200.000	
03 — Escola Técnica do Exército	510.000	
27 — Diretoria de Obras e Fortificações	350.000	
28 — Diretoria de Fabricação do Exército	4.000.000	14.060.000
05 — Departamento Geral de Administração		
02 — Diretoria de Engenharia	1.000.000	
08 — Diretoria de Transmissões	1.391.000	
37 — Subdiretoria de Material de Intendência	250.000	
55 — Estabelecimento Central de Transportes	400.000	
57 — Diretoria de Saúde do Exército	2.100.000	
95 — Diretoria de Remonta e Veterinária	150.000	
108 — Diretoria de Motomecanização	5.600.000	
109 — Parque Central de Motomecanização	1.700.000	
111 — Diretoria de Material Bélico	800.000	
112 — Subdiretoria de Veterinária	400.000	13.791.000
06 — Quartel General da 1ª Região Militar		
15 — Artilharia de Costa da 1ª Região Militar		180.000
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha		300.000 — 29.720.600
06 — Material de acampamento e de campanha		
03 — Estado Maior do Exército		
01 — Estado Maior		357.000
04 — Departamento Técnico e de Produção do Exército		
02 — Serviço Geográfico do Exército		200.000
05 — Departamento Geral de Administração		
37 — Subdiretoria de Material de Intendência	11.500.000	
57 — Diretoria de Saúde do Exército	400.000	11.900.000 — 12.457.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música		
01 — Gabinete do Ministro		
04 — Comissão de Orçamento do Ministério da Guerra		200.000
03 — Estado Maior do Exército		
01 — Estado Maior	56.000	
10 — Diretoria de Ensino do Exército	741.250	797.250
04 — Departamento Técnico e de Produção do Exército		
01 — Departamento	30.000	
02 — Serviço Geográfico do Exército	6.000	
03 — Escola Técnica do Exército	10.000	46.000
05 — Departamento Geral de Administração		
37 — Subdiretoria de Material de Intendência		200.000
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha		50.000 — 1.293.250
11 — Material de transmissão e engenharia militar		
04 — Departamento Técnico e de Produção do Exército		
01 — Departamento	1.500.000	
28 — Diretoria de Fabricação do Exército	1.000.000	2.500.000
05 — Departamento Geral de Administração		
02 — Diretoria de Engenharia	10.000.000	
08 — Diretoria de Transmissões	5.500.000	15.500.000 — 18.000.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda		
01 — Gabinete do Ministro		
04 — Comissão de Orçamento		6.250.000
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha		100.000 — 6.350.000
Total da Consignação I		79.840.850

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo			
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência			
01 — Gabinete do Ministro			
04 — Comissão de Orçamento		7.900.000	
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha		40.000	7.940.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação			
01 — Gabinete do Ministro			
04 — Comissão de Orçamento		70.000	
02 — Secretaria Geral do Ministério da Guerra			
01 — Secretaria Geral		43.600	
03 — Estado Maior do Exército			
01 — Estado Maior		580.000	
04 — Departamento Técnico e de Produção do Exército			
01 — Departamento	7.000.000		
02 — Serviço Geográfico do Exército	470.000		
03 — Escola Técnica do Exército	150.000		
27 — Diretoria de Obras e Fortificações do Exército	66.000		
28 — Diretoria de Fabricação do Exército	2.800.000	10.486.000	
05 — Departamento Geral de Administração			
02 — Diretoria de Engenharia	100.000		
08 — Diretoria de Transmissões	235.000		
55 — Estabelecimento Central de Transportes	900.000		
57 — Diretoria de Saúde do Exército	585.000		
108 — Diretoria de Motomecanização	22.000.000		
109 — Parque Central de Motomecanização	2.000.000		
111 — Diretoria de Material Bélico	203.700	26.023.700	
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha		500.000	37.703.300
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico			
01 — Gabinete do Ministro			
04 — Comissão de Orçamento		1.000.000	
05 — Departamento Geral de Administração			
37 — Subdiretoria de Material de Intendência	3.100.000		
95 — Diretoria de Remonta e Veterinária do Exército	700.000		
112 — Subdiretoria de Veterinária	6.140.000	9.940.000	10.940.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais			
05 — Departamento Geral de Administração			
43 — Subdiretoria de Subsistência			90.667.965
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados, animais para corte; gêlo; artigos para fumantes			
05 — Departamento Geral de Administração			
57 — Diretoria de Saúde do Exército			600.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação			
01 — Gabinete do Ministro			
04 — Comissão de Orçamento		150.000	
02 — Secretaria Geral do Ministério da Guerra			
01 — Secretaria Geral		500.000	
03 — Estado Maior do Exército			
01 — Estado Maior	250.000		
10 — Diretoria de Ensino do Exército	200.000	450.000	
04 — Departamento Técnico e de Produção do Exército			
01 — Departamento	79.000.000		
02 — Serviço Geográfico do Exército	250.000		
03 — Escola Técnica do Exército	150.000		
27 — Diretoria de Obras e Fortificações	200.000		
28 — Diretoria de Fabricação	10.000.000	89.600.000	
05 — Departamento Geral de Administração			
02 — Diretoria de Engenharia	550.000		
08 — Diretoria de Transmissões	400.000		
37 — Subdiretoria de Material de Intendência	42.000		
55 — Estabelecimento Central de Transportes	100.000		
108 — Diretoria de Motomecanização	3.300.000		
109 — Parque Central de Motomecanização	1.680.000		
111 — Diretoria de Material Bélico	1.450.000	7.522.000	
06 — Quartel General da 1ª Região Militar			
15 — Artilharia de Costa da 1ª Região Militar		310.000	98.532.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos: adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral			
03 — Estado Maior do Exército			
01 — Estado Maior	20.000		
10 — Diretoria de Ensino do Exército	251.250	271.250	
05 — Departamento Geral de Administração			
37 — Subdiretoria de Material de Intendência	14.000		
57 — Diretoria de Saúde do Exército	7.000.000		
95 — Diretoria de Remonta e Veterinária	200.000		
108 — Diretoria de Motomecanização	207.000		
109 — Parque Central de Motomecanização	207.000		
112 — Subdiretoria de Veterinária	1.100.750	8.728.750	
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha		50.000	9.050.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos			
01 — Gabinete do Ministro			
04 — Comissão de Orçamento		3.000.000	
03 — Estado Maior do Exército			
10 — Diretoria de Ensino do Exército		5.304.000	
05 — Departamento Geral de Administração			
37 — Subdiretoria de Material de Intendência	140.857.400		
57 — Diretoria de Saúde	1.200.100	142.057.500	
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha		350.000	150.711.500
Total da Consignação II			406.144.765

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte			
01 — Gabinete do Ministro			
04 — Comissão de Orçamento		12.668.000	
04 — Departamento Técnico e de Produção do Exército			
01 — Departamento	60.000		
02 — Serviço Geográfico do Exército	20.000		
03 — Escola Técnica do Exército	5.000		
27 — Diretoria de Obras e Fortificações	12.000		
28 — Diretoria de Fabricação	40.000	137.000	
05 — Departamento Geral de Administração			
02 — Diretoria de Engenharia	120.000		
08 — Diretoria de Transmissões	88.750		
37 — Subdiretoria de Material de Intendência	1.200.000		
55 — Estabelecimento Central de Transportes	1.500.000		
57 — Diretoria de Saúde do Exército	430.000		
95 — Diretoria de Remonta e Veterinária	60.000		
108 — Diretoria de Motomecanização	550.000		
112 — Subdiretoria de Veterinária	246.250	4.195.000	17.000.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo			
01 — Gabinete do Ministro			
04 — Comissão de Orçamento		3.500.000	
05 — Departamento Geral de Administração			
57 — Diretoria de Saúde do Exército		400.000	
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha		50.000	3.950.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis			
01 — Gabinete do Ministro			
04 — Comissão de Orçamento			3.400.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais			
01 — Gabinete do Ministro			
01 — Gabinete		3.500	
04 — Comissão de Orçamento		73.860	77.360

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão)

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas				
01 — Gabinete do Ministro				
01 — Gabinete			5.000	
02 — Secretaria Geral do Ministério da Guerra				
01 — Secretaria Geral			3.000	
05 — Departamento Geral de Administração				
57 — Diretoria de Saúde			2.000	10.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento				
01 — Gabinete do Ministro				
04 — Comissão de Orçamento			500.000	
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha			3.000	503.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás				
01 — Gabinete do Ministro				
04 — Comissão de Orçamento			.....	7.500.000
38 — Publicações; serviço de impressão e de encadernação; clichês				
01 — Gabinete do Ministro				
04 — Comissão de Orçamento			30.000	
02 — Secretaria Geral do Ministério da Guerra				
01 — Secretaria Geral			115.500	
03 — Estado Maior do Exército				
01 — Estado Maior			112.000	
05 — Departamento Geral de Administração				
37 — Subdiretoria de Material de Intendência			30.500	
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha			15.000	303.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis				
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis				
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis				
01 — Gabinete do Ministro				
04 — Comissão de Orçamento		2.000.000		
05 — Departamento Geral de Administração				
55 — Estabelecimento Central de Transportes	600.000			
108 — Diretoria de Motomecanização	870.000			
109 — Parque Central de Motomecanização	30.000	1.500.000	3.500.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis				
04 — Departamento Técnico e de Produção do Exército				
01 — Departamento	1.300.000			
27 — Diretoria de Obras e Fortificações do Exército	5.000.000	6.300.000		
05 — Departamento de Administração				
02 — Diretoria de Engenharia		700.000		
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha		250.000	7.250.000	10.750.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens				
01 — Gabinete do Ministro				
04 — Comissão de Orçamento			12.000.000	
05 — Departamento Geral de Administração				
10 — Diretoria de Recrutamento			600.000	12.600.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais				
01 — Gabinete do Ministro				
04 — Comissão de Orçamento				1.000.000
Total da Consignação III				57.093.360
Total da Verba 2				543.078.975

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
01 — Acidentes do Trabalho		
01 — Gabinete do Ministro		
04 — Comissão de Orçamento	100.000	
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha	20.000	120.000
04 — Abono Familiar		
17 — Diretoria de Intendência		100.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
01 — Gabinete do Ministro		
04 — Comissão de Orçamento		500.000
09 — Comissões e despesas no exterior		
01 — Gabinete do Ministro		
04 — Comissão de Orçamento (sendo Cr$ 100.000,00 para a Seção de Guardas do Cemitério Brasileiro de Pistóia-Itália)		12.000.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado		
01 — Gabinete do Ministro		
04 — Comissão de Orçamento		400.000
19 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares		
01 — Gabinete do Ministro		
04 — Comissão de Orçamento		1.500.000
22 — Manobras militares		
03 — Estado Maior do Exército		
01 — Estado Maior		1.500.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		
01 — Gabinete do Ministro		
01 — Gabinete	60.000	
02 — Secretaria Geral do Ministério da Guerra		
01 — Secretaria Geral	230.000	
03 — Estado Maior do Exército		
10 — Diretoria de Ensino do Exército	10.000	
05 — Departamento Geral de Administração		
95 — Diretoria de Remonta e Veterinária	370.000	
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha	5.000	675.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
01 — Gabinete do Ministro		
01 — Gabinete	50.000	
04 — Comissão de Orçamento	200.000	250.000
02 — Secretaria Geral do Ministério da Guerra		
01 — Secretaria Geral	250.000	
03 — Estado Maior do Exército		
01 — Estado Maior	40.000	
10 — Diretoria de Ensino do Exército	10.000	50.000
05 — Departamento Geral de Administração		
57 — Diretoria de Saúde do Exército	20.000	
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha	30.000	600.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização		
05 — Departamento Geral de Administração		
57 — Diretoria de Saúde do Exército		
a) Indenização aos hospitais, enfermarias regimentais e a Policlínica Militar, pelo tratamento de acidentados e doentes em conseqüência de serviços e para auxílio à Cruz Vermelha Brasileira	180.000	
b) para ocorrer às despesas com o internamento de praças portadoras de tuberculose comprovada em hospitais civis, adequados, quando pertencentes a Regiões Militares afastadas e fôr julgado inconveniente o transporte para o Sanatório Militar de Itatiáia	180.000	
c) para ocorrer às despesas com o internamento de praças portadoras de doenças graves ou necessitando de intervenção cirúrgica imediata em hospitais civis, adequados, quando pertencentes às Unidades em cujas sedes não haja hospital militar e fôr julgado inconveniente o transporte para êsses hospitais	100.000	460.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
36 — Serviços contratuais		
03 — Estado Maior do Exército		
01 — Estado Maior	1.000.000	
04 — Departamento Técnico e de Produção do Exército		
01 — Departamento	51.000.000	
05 — Departamento Geral de Administração		
57 — Diretoria de Saúde do Exército	1.503.600	
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha	20.400	53.524.000
41 — Salário Família		
17 — Diretoria de Intendência		15.000.000
48 — Custeio dos gastos com a execução da lei do serviço militar, propaganda dêsse serviço e incremento da instrução militar		
05 — Departamento Geral de Administração		
10 — Diretoria de Recrutamento		1.300.000
60 — Salários a presos, internados e educandos		
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha		300.000
Total da Consignação I		87.979.000
CONSIGNAÇÃO II — Inativos		
62 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva		
17 — Diretoria de Intendência		150.000.000
Total da Consignação II		150.000.000
CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas		
64 — Abono provisório e novas pensões		
17 — Diretoria de Intendência		11.000.000
66 — Soldos e pensões vitalícias		
17 — Diretoria de Intendência		2.100.000
Total da Consignação III		13.100 000
Total da Verba 3		251.079.000
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas		
11 — Estudos e projetos (Art. 1º, inciso II, alínea *a*, do Decreto nº 19.815, de 16-10-45)		
17 — Diretoria de Intendência		1.500.000
12 — Obras (Art. 1º, inciso II, alínea *b*, e § 3º, do Decreto nº 19.815, de 16-10-45)		
17 — Diretoria de Intendência		
a) Diretoria de Obras e Fortificações do Exército	2.000.000	
b) Obras a cargo da Prefeitura Militar	1.000.000	
c) Território Federal de Fernando de Noronha	1.200.000	
d) 1ª Região Militar	2.800.000	
e) 2ª Região Militar	4.300.000	
f) 3ª Região Militar	5.300.000	
g) 4ª Região Militar	2.800.000	
h) 5ª Região Militar	2.900.000	
i) 6ª Região Militar	2.000.000	
j) 7ª Região Militar	3.200.000	
l) 8ª Região Militar	2.000.000	
m) 9ª Região Militar	2.800.000	
n) 10ª Região Militar	2.000.000	31.300.000
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis		
17 — Diretoria de Intendência		1.500.000
Total da Consignação VI		37.300.000
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades		
16 — Dotação destinada às despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis, segundo um plano a ser elaborado pelo executivo e prèviamente submetido à votação do Congresso Nacional		
17 — Diretoria de Intendência		2.700.000
Total da Verba 4		40.000.000
VERBA 5 — EVENTUAIS		
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas		
01 — Gabinete do Ministro		
04 — Comissão de Orçamento	550.000	
16 — Govêrno do Território Federal de Fernando de Noronha	50.000	600.000
Total da Verba 5		600.000

ANEXO N. 20

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	271.466.660	157.721.360	429.188.020
2 — Material	—	134.791.020	134.791.020
3 — Serviços e Encargos	—	91.523.660	91.523.660
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	72.000.000	72.000.000
5 — Eventuais	—	100.000	100.000
Total	271.466.660	456.136.040	727.602.700

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
I — Pessoal Permanente	270.834.540	—	270.834.540
II — Pessoal Extranumerário	—	129.737.000	129.737.000
III — Vantagens	332.120	5.059.920	5.392.040
IV — Indenizações	—	940.600	940.600
V — Outras Despesas com Pessoal	—	455.840	455.840
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	300.000	200.000	500.000
IX — Etapas e Auxílios	—	21.328.000	21.328.000
Total da Verba 1	271.466.660	157.721.360	429.188.020
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	21.256.700	21.256.700
II — Material de Consumo	—	90.353.100	90.353.100
III — Diversas Despesas	—	22.251.220	22.251.220
IV — Outras Despesas com Material	—	930.000	930.000
Total da Verba 2	—	134.791.020	134.791.020
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	60.292.660	60.292.660
II — Inativos	—	30.504.800	30.504.800
III — Pensionistas	—	726.200	726.200
Total da Verba 3	—	91.523.660	91.523.660
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
I — Estudos e Projetos	—	400.000	400.000
II — Obras Isoladas	—	47.600.000	47.600.000
III — Conjunto de Obras	—	4.500.000	4.500.000
IV — Equipamentos	—	17.350.000	17.350.000
V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	—	2.150.000	2.150.000
Total da Verba 4	—	72.000.000	72.000.000
VERBA 5 — EVENTUAIS			
I — Diversos	—	100.000	100.000
Total da Verba 5	—	100.000	100.000

(Resumo por Sub-consignação)

VERBA 1 — Pessoal

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal permanente	270.834.540	
Total da Consignação I	270.834.540	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		1.399.400
05 — Mensalistas		92.003.600
06 — Diaristas		30.233.100
07 — Tarefeiros		6.100.900
Total da Consignação II		129.737.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		1.906.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário		637.800
14 — Gratificação de representação	294.000	
15 — Gratificação adicional	5.640	
17 — Gratificação de representação de Gabinete		685.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa	32.480	
21 — Gratificações militares		1.830.320
	332.120	5.059.920
Total da Consignação III	5.392.040	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		366.000
23 — Diárias		574.600
Total da Consignação IV		940.600
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		416.000
26 — Diferença de vencimentos		39.840
Total da Consignação V		455.840
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — Pessoal em disponibilidade	300.000	200.000
Total da Consignação VI	500.000	
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxílios		
36 — Etapas para alimentação		21.200.000
37 — Auxílio para funeral		100.000
38 — Auxílio para fardamento		28.000
Total da Consignação IX		21.328.000
	271.466.660	157.721.360
Total da Verba 1	429.188.020	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01 — Animais destinados, a trabalho, produção, criação e a outros fins	407.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	8.551.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	479.100
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	3.801.100
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	622.000
06 — Material de acampamento e de campanha	50.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	1.201.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	6.135.500
14 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	10.000
Total da Consignação I	21.256.700
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuibuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.773.700
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	9.703.100
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	208.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	2.380.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	18.902.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados, destinados a qualquer transformação	33.219.000
26 — Produtos químicos biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	5.457.000

(Resumo por Subconsignação)

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
— Sementes e mudas de plantas	41.000
— Vestuários, uniformes e equipamentos: artigos e peças acessórias: roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	16.669.300
Total da Consignação II	90.353.100
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
— Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.481.000
— Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.884.450
— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	5.335.100
— Assinatura de órgãos oficiais	52.580
— Assinatura de recortes de publicações periódicas	131.750
— Despesas miúdas de pronto pagamento	348.800
— Iluminação, fôrça motriz e gás	2.857.700
— Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	631.600
— Serviços funerários	3.000
— Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	4.771.000
— Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	1.431.800
— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	1.322.440
Total da Consignação III	22.251.220
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material	
— Outras despesas	930.000
Total da Consignação IV	930.000
Total da Verba 2	134.791.020
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
— Acidentes do Trabalho	50.000
— Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	700.000
— Abono familiar	114.000
— Auxílios, contribuições e subvenções	33.941.400
— Serviços judiciais	36.700
— Desenvolvimento da produção	3.250.000
— Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	5.535.000
— Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	20.000
— Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	298.000
— Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores	450.000
— Serviços clínicos e de hospitalização	20.000
— Serviços contratuais	842.560
— Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais	200.000

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
41 — Salário-família	8.310.000
44 — Custeio de publicações	240.000
47 — Informações e difusão cultural	2.000.000
51 — Serviços educativos e culturais	100.000
55 — Serviços industriais de estabelecimentos penais e educacionais	3.100.000
60 — Salários a presos, internados e educandos	1.085.000
Total da Consignação I	60.292.660
CONSIGNAÇÃO II — Inativos	
61 — Abono provisório e novas aposentadorias	1.150.000
62 — Aposentados, jubilados, reformados, invalidos asilados e pessoal da reserva	29.344.000
63 — Aposentadoria do pessoal extranumerário	10.800
Total da Consignação II	30.504.800
CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas	
64 — Abono provisório e novas pensões	725.000
66 — Soldos e pensões vitalícias	1 200
Total da Consignação III	726.200
Total da Verba 3	91.523.660
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos	
02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos	400.000
Total da Consignação I	400.000
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas	
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização	31.000.000
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização	16.600.000
Total da Consignação II	47.600.000
CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras	
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização	4.500.000
Total da Consignação III	4.500.000
CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos	
08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização	17.350.000
Total da Consignação IV	17.350.000
CONSIGNAÇÃO V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	
09 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis	2.150.000
Total da Consignação V	2.150.000
Total da Verba 4	72.000.000
VERBA 5 — EVENTUAIS	
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	100.000
Total da Verba 5	100.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente				
01 — Pessoal Permanente				
00 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				
01 — Quadros do Ministério	162.305.000			
02 — Quadro da Justiça	8.551.600	170.856.600		
36 — Administração do Território do Acre				
01 — Quadros do Território		10.391.400		
37 — Administração do Território do Amapá				
01 — Quadro do Território		6.921.000		
38 — Administração do Território do Guaporé				
01 — Quadro do Território		8.647.800		
41 — Administração do Território do Rio Branco				
01 — Quadros do Território		6.793.400	203.610.200	
01 — Pessoal Militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		13.224.120		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		54.000.220	67.224.340	270.834.540
Total da Consignação I				270.834.540
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário				
04 — Contratados				
00 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		135.600		
36 — Administração do Território do Acre		453.600		
37 — Administração do Território do Amapá		280.200		
38 — Administração do Território do Guaporé		200.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco		330.000		1.399.400
05 — Mensalistas				
00 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		71.193.000		
36 — Administração do Território do Acre		9.165.800		
37 — Administração do Território do Amapá		3.509.400		
38 — Administração do Território do Guaporé		5.836.800		
41 — Administração do Território do Rio Branco		2.298.600		92.003.600
06 — Diaristas				
00 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		22.456.100		
36 — Administração do Território do Acre		2.303.000		
37 — Administração do Território do Amapá		1.700.000		
38 — Administração do Território do Guaporé		1.500.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco		2.274.000		30.233.100
07 — Tarefeiros				
00 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				6.100.900
Total da Consignação II				129.737.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens				
09 — Funções gratificadas				
00 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		1.185.600		
36 — Administração do Território do Acre		141.600		
37 — Administração do Território do Amapá		135.600		
38 — Administração do Território do Guaporé		192.600		
41 — Administração do Território do Rio Branco		166.800	1.822.200	
01 — Pessoal militar				
30 — Polícia Militar do Distrito Federal			84.600	1.906.800

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
12 — Gratificação por serviço extraordinário				
00 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		102.800		
24 — Imprensa Nacional		400.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		100.000		
36 — Administração do Território do Acre		25.000		
38 — Administração do Território do Guaporé		10.000		637.800
14 — Gratificação de representação				
00 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		216.000		
36 — Administração do Território do Acre		18.000		
37 — Administração do Território do Amapá		30.000		
38 — Administração do Território do Guaporé		18.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco		18.000	294.000	
15 — Gratificação adicional				
00 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal			5.640	
17 — Gratificação de representação de gabinete				
00 — Pessoal Civil				
01 — Gabinete do Ministro		400.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		160.000		
36 — Administração do Território do Acre		75.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco		50.000		685.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa				
00 — Pessoal Civil				
24 — Imprensa Nacional	4.020			
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	7.260			
36 — Administração do Território do Acre	5.000			
37 — Administração do Território do Amapá	5.000			
38 — Administração do Território do Guaporé	5.000			
41 — Administração do Território do Rio Branco	5.000	31.280		
01 — Pessoal militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	600			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	600	1.200	32.480	
21 — Gratificações militares				
01 — Pessoal militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		946.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		884.320		1.830.320
			332.120	5.059.920
Total da Consignação III			5.392.040	

CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações

22 — Ajuda de custo				
00 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		59.000		
24 — Imprensa Nacional		12.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		30.000		
36 — Administração do Território do Acre		50.000		
37 — Administração do Território do Amapá		80.000		
38 — Administração do Território do Guaporé		40.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco		75.000		
42 — Agência Nacional		20.000		366.000
23 — Diárias				
00 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal	77.600			
24 — Imprensa Nacional	12.000			
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	100.000			
36 — Administração do Território do Acre	100.000			
37 — Administração do Território do Amapá	100.000			
38 — Administração do Território do Guaporé	60.000			
41 — Administração do Território do Rio Branco	100.000			
42 — Agência Nacional	15.000	564.600		

(Discriminação da Despesa)

(Verba 1 — Consignação IV — Indenizações — Conclusão)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
01 — Pessoal militar				
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		10.000		574.600
Total da Consignação IV				940.600
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal				
25 — Substituições				
00 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal	300.000			
38 — Administração do Território do Guaporé	25.000			
41 — Administração do Território do Rio Branco	36.000	361.000		
01 — Pessoal Militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	15.000			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	40.000	55.000		416.000
26 — Diferença de vencimentos				
00 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				39.840
Total da Consignação V				455.840
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade				
29 — Pessoal em disponibilidade				
00 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal			300.000	200.000
Total da Consignação VI			500.000	
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxílios				
36 — Etapas para alimentação				
01 — Pessoal militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		3.800.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		17.400.000		21.200.000
37 — Auxílio para funeral				
01 — Pessoal militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		20.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		80.000		100.000
38 — Auxílio para fardamento				
01 — Pessoal militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		8.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		20.000		28.000
Total da Consignação IX				21.328.000
			271.466.660	157.721.360
Total da Verba 1			429.188.020	

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
CONSIGNAÇÃO 1 — Material Permanente			
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins			
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão de Material		112.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		45.000	
36 — Administração do Território do Acre		30.000	
37 — Administração do Território do Amapá		20.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		50.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		150.000	407.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transportes; tratores, equipamentos mecânicos para estradas de rodagens; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas			
01 — Automóveis de passageiros			
01 — Gabinete do Ministro	150.000		
27 — Ministério Público Federal			
01 — Procuradoria Geral da República	80.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	750.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco	40.000	1.020.000	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores, equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão de Material	496.000		
24 — Imprensa Nacional	40.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	2.750.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	300.000		
36 — Administração do Território do Acre	1.100.000		
37 — Administração do Território do Amapá	1.315.000		
38 — Administração do Território do Guaporé	800.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco	730.000	7.531.000	8.551.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções			
06 — Serviço de Documentação		274.100	
24 — Imprensa Nacional		10.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		20.000	
36 — Administração do Território do Acre		40.000	
37 — Administração do Território do Amapá		70.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		20.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		35.000	
42 — Agência Nacional		10.000	479.100
04 — Máquinas, motores aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão e de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		535.600	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		37.000	
24 — Imprensa Nacional		133.500	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		600.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		50.000	
36 — Administração do Território do Acre		780.000	
37 — Administração do Território do Amapá		635.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		200.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		670.000	
42 — Agência Nacional		160.000	3.801.100

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transportes, de comunicação, de canalização e de sinalização		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	2.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	20.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	500.000	
36 — Administração do Território do Acre	100.000	622.000
06 — Material de acampamento e de campanha		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		50.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	132.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	10.000	
24 — Imprensa Nacional	9.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	25.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	30.000	
36 — Administração do Território do Acre	250.000	
37 — Administração do Território do Amapá	175.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	200.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	350.000	
42 — Agência Nacional	20.000	1.201.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1.165.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	30.000	
24 — Imprensa Nacional	210.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	1.100.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	130.000	
36 — Administração do Território do Acre	450.000	
37 — Administração do Território do Amapá	2.200.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	300.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	500.000	
42 — Agência Nacional	50.000	6.135.500
14 — Objetos históricos e obras de arte, espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza		
41 — Administração do Território do Rio Branco		10.000
Total da Consignação I		21.256.700

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	733.700	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	40.000	
24 — Imprensa Nacional	100.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	1.300.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	150.000	
36 — Administração do Território do Acre	250.000	
37 — Administração do Território do Amapá	500.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	200.000	
41 — Administração do Territorio do Rio Branco	200.000	
42 — Agência Nacional	300.000	3.773.700
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1.308.100	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	355.000	
24 — Imprensa Nacional	800.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	2.200.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	700.000	
36 — Administração do Território do Acre	1.000.000	
37 — Administração do Território do Amapá	1.000.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	1.000.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	1.200.000	
42 — Agência Nacional	140.000	9.703.100
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão de Material	3.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	150.000	
36 — Administração do Territóriodo Acre	15.000	

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
37 — Administração do Território do Amapá	10.000
38 — Administração do Território de Guaporé	5.000
41 — Administração do Território do Rio Branco	25.000 — 208.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	240.000
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	1.920.000
36 — Administração do Território do Acre	40.000
37 — Administração do Território do Amapá	100.000
38 — Administração do Território do Guaporé	20.000
41 — Administração do Território do Rio Branco	60.000 — 2.380.000
22 — Cêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	14.895.000
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	20.000
24 — Imprensa Nacional	37.000
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	1.300.000
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	50.000
36 — Administração do Território do Acre	1.200.000
37 — Administração do Território do Amapá	800.000
38 — Administração do Território do Guaporé	300.000
41 — Administração do Território do Rio Branco	300.000 — 18.902.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	799.000
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	250.000
24 — Imprensa Nacional	30.000.000
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	350.000
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	240.000
36 — Administração do Território do Acre	450.000
37 — Administração do Território do Amapá	180.000
38 — Administração do Território do Guaporé	300.000
41 — Administração do Território do Rio Branco	150.000
42 — Agência Nacional	500.000 — 33.219.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	817.000
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	50.000
24 — Imprensa Nacional	250.000
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	250.000
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	400.000
36 — Administração do Território do Acre	1.000.000
37 — Administração do Território do Amapá	1.000.000
38 — Administração do Território do Guaporé	600.000
41 — Administração do Território do Rio Branco	1.000.000
42 — Agência Nacional	90.000 — 5.457.000
27 — Sementes e mudas de plantas	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	1.000
36 — Administração do Território do Acre	10.000
37 — Administração do Território do Amapá	10.000
38 — Administração do Território do Guaporé	10.000
41 — Administração do Território do Rio Branco	10.000 — 41.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	4.149.300
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	1.460.000
24 — Imprensa Nacional	400.000
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	3.500.000
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	5.000.000
36 — Administração do Território do Acre	600.000
37 — Administração do Território do Amapá	470.000
38 — Administração do Território do Guaporé	450.000
41 — Administração do Território do Rio Branco	600.000
42 — Agência Nacional	40.000 — 16.669.300
Total da Consignação II	90.353.100

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão do Material	100.000	
24 — Imprensa Nacional	50.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	6.000	
36 — Administração do Território do Acre	800.000	
37 — Administração do Território do Amapá	500.000	
38 — Administração do Territóriodo Guaporé	400.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	600.000	
42 — Agência Nacional	25.000	2.481.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1.074.450	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	40.000	
24 — Imprensa Nacional	60.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	490.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	150.000	
36 — Administração do Território do Acre	80.000	
37 — Administração do Território do Amapá	800.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	50.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	50.000	
42 — Agência Nacional	90.000	2.884.450
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	2.574.300	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	1.878.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	24.000	
36 — Administração do Território do Acre	80.000	
37 — Administração do Território do Amapá	80.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	28.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	82.800	
42 — Agência Nacional	588.000	5.335.100
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	26.040	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	280	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	12.900	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	660	
36 — Administração do Território do Acre	2.000	
37 — Administração do Território do Amapá	5.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	2.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	3.000	
42 — Agência Nacional	700	52.580
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	29.950	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	9.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	1.200	
36 — Administração do Território do Acre	5.000	
37 — Administração do Território do Amapá	6.600	
38 — Administração do Território do Guaporé	5.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	5.000	
42 — Agência Nacional	70.000	131.750
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
01 — Gabinete do Ministro		36.000
04 — Departamento de Administração		
01 — Diretoria Geral	2.400	
03 — Divisão do Material	6.000	
05 — Divisão de Orçamento	1.000	
06 — Divisão do Pessoal	5.000	
08 — Serviço de Comunicações	1.500	15.900

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
07 — Seção de Segurança Nacional		3.000	
10 — Arquivo Nacional		2.000	
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal		30.000	
12 — Presídio do Distrito Federal		15.000	
17 — Conselho Nacional do Trânsito		1.200	
18 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal		1.500	
19 — Consultoria Geral da República		1.000	
21 — Depósito Público do Distrito Federal		1.000	
22 — Departamento do Interior e da Justiça		10.000	
23 — Serviço de Assistência a Menores			
01 — Serviço de Assistência a Menores	12.000		
03 — Instituto Profissional Quinze de Novembro	30.000		
04 — Escola Agrícola Artur Bernardes	3.000		
05 — Escola Venceslau Braz	6.000	51.000	
24 — Imprensa Nacional		100.000	
27 — Ministério Público Federal			
01 — Procuradoria Geral da República	1.500		
02 — Procuradoria da República no Distrito Federal	3.600		
03 — Procuradorias da República nos Estados e Territórios			
01 — Alagoas	100		
02 — Amazonas	300		
03 — Bahia	600		
04 — Ceará	500		
05 — Espírito Santo	200		
06 — Goiás	200		
07 — Maranhão	200		
08 — Mato Grosso	500		
09 — Minas Gerais	600		
10 — Pará	500		
11 — Paraíba	200		
12 — Paraná	400		
13 — Pernambuco	300		
14 — Piauí	500		
15 — Rio de Janeiro	600		
16 — Rio Grande do Norte	300		
17 — Rio Grande do Sul	500		
18 — Santa Catarina	300		
19 — São Paulo	600		
20 — Sergipe	500		
21 — Território do Acre	200	8.100	13.200
28 — Colônia Penal Cândido Mendes		10.000	
33 — Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política		2.000	
36 — Administração do Território do Acre		10.000	
37 — Administração do Território do Amapá		24.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		12.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		10.000	348.800
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		687.700	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		100.000	
24 — Imprensa Nacional		720.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		1.000.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		250.000	
42 — Agência Nacional		100.000	2.857.700
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação, clichês			
01 — Gabinete do Ministro		20.000	
04 — Departamento de Administração			
01 — Diretoria Geral		10.000	
06 — Serviço de Documentação		100.000	
07 — Seção de Segurança Nacional		7.000	
10 — Arquivo Nacional		60.000	

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
17 — Conselho Nacional do Trânsito			3.000	
18 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal			20.000	
19 — Consultoria Geral da República			40.000	
21 — Depósito Público do Distrito Federal			5.000	
22 — Departamento do Interior e da Justiça			15.000	
26 — Ministério Público do Distrito Federal				
01 — Procuradoria Geral do Distrito Federal			1.000	
27 — Ministério Público Federal				
01 — Procuradoria Geral da República		5.000		
02 — Procuradoria da República no Distrito Federal		1.500		
03 — Procuradorias da República nos Estados e Territórios				
01 — Alagoas	500			
02 — Amazonas	500			
03 — Bahia	600			
04 — Ceará	500			
05 — Espírito Santo	500			
06 — Goiás	500			
07 — Maranhão	500			
08 — Mato Grosso	600			
09 — Minas Gerais	500			
10 — Pará	800			
11 — Paraíba	500			
12 — Paraná	500			
13 — Pernambuco	500			
14 — Piauí	500			
15 — Rio de Janeiro	500			
16 — Rio Grande do Norte	800			
17 — Rio Grande do Sul	2.000			
18 — Santa Catarina	500			
19 — São Paulo	1.000			
20 — Sergipe	1.300			
21 — Território do Acre	500	14.100	20.600	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública			100.000	
36 — Administração do Território do Acre			30.000	
37 — Administração do Território do Amapá			50.000	
38 — Administração do Território do Guaporé			30.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco			20.000	
42 — Agência Nacional			100.000	631.600
39 — Serviços funerários				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				3.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis				
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis				
01 — Gabinete do Ministro		30.000		
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material	200.000			
11 — Garage	200.000	400.000		
10 — Arquivo Nacional		10.000		
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal		20.000		
12 — Presídio do Distrito Federal		45.000		
19 — Consultoria Geral da República		2.000		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		80.000		
21 — Depósito Público Federal		10.000		
22 — Departamento do Interior e da Justiça		3.000		
23 — Serviço de Assistência a Menores				
01 — Serviço de Assistência a Menores	80.000			
03 — Instituto Profissional Quinze de Novembro	30.000			
04 — Escola Agrícola Artur Bernardes	1.000	111.000		

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
24 — Imprensa Nacional	800.000		
27 — Ministério Público Federal			
01 — Procuradoria Geral da República	10.000		
02 — Procuradoria da República no Distrito Federal	5.000		
28 — Colônia Penal Cândido Mendes	50.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	1.000.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	30.000		
33 — Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política	5.000		
36 — Administração do Território do Acre	170.000		
37 — Administração do Território do Amapá	80.000		
38 — Administração do Território do Guaporé	30.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco	80.000		
42 — Agência Nacional	100.000	3.071.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras	1.200.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	500.000	1.700.000	4.771.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		300.800	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		3.000	
24 — Imprensa Nacional		20.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		500.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		8.000	
36 — Administração do Território do Acre		200.000	
37 — Administração do Território do Amapá		100.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		100.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		150.000	
42 — Agência Nacional		50.000	1.431.800
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		219.940	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		15.000	
24 — Imprensa Nacional		80.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		300.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		27.500	
36 — Administração do Território do Acre		30.000	
37 — Administração do Território do Amapá		15.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		15.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		20.000	
42 — Agência Nacional		600.000	1 322.440
Total da Consignação III			22.251.220

CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material

43 — Outras despesas			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		10.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		800.000	
36 — Administração do Território do Acre		30.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
37 — Administração do Território do Amapá	30.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	30.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	30.000	930.000
Total da Consignação IV		930.000
Total da Verba 2		134.791.020

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos			
01 — Acidentes do trabalho			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras		10.000	
36 — Administração do Território do Acre		10.000	
37 — Administração do Território do Amapá		10.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		10.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		10.000	50.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
01 — Seleção			
29 — Departamento Federal de Segurança Pública			
a) Honorários por concurso ou prova (Decretos ns. 15.614, de 16-8-922, 24.531, de 2-7-34, e 20.483, de 24-1-46)		500.000	
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
24 — Imprensa Nacional			
a) Honorários por aula (Decreto nº 4.904, de 6-10-942)		200.000	700.000
04 — Abono familiar			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			114.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções			
01 — Auxílios			
23 — Serviço de Assistência a Menores			
01 — Serviço de Assistência a Menores			
a) Despesas de qualquer natureza com assistência a menores desligados até que se processe sua reintegração social, de acôrdo com o art. 10 do Regimento aprovado pelo Decreto número 16.575, de 11-9-944	500.000		
b) Despesas com a manutenção da Escola Feminina	400.000		
c) Despesas de qualquer natureza com a criação e manutenção das Agências do Serviço de Assistência a Menores nos Estados	1.800.000	2.700.000	
03 — Instituto Profissional Quinze de Novembro			
a) Assistência a menores retardados		50.400	2.750.400

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
02 — Contribuições			
23 — Serviço de Assistência a Menores			
03 — Instituto Profissional Quinze de Novembro			
a) Pecúlio regulamentar em favor de alunos		26.000	
03 — Subvenções			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
a) À Fundação Brasil Central	10.000.000		
18 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal			
a) Asilos e Patronatos particulares (art. 4º do Decreto número 24.797, de 14-7-934)	125.000		
23 — Serviço de Assistência a Menores			
01 — Serviço de Assistência a Menores			
a) Ao Patronato de Menores (Lei nº 55, de 23-5-935) e destinado ao Abrigo Feminino do Juizo de Menores (Decreto nº 498, de 13-12-935	640.000		
b) Internação de menores em estabelecimentos particulares mediante contrato, nos têrmos do Decreto-lei nº 3.799, de 5-11-941	4.500.000		
c) Atuais e novas internações em estabelecimentos particulares e despesas previstas no art. 55 e alíneas do Decreto nº 17.943-A, de 12-10-927	9.100.000		
d) À Fundação Abrigo Cristo Redentor, de acôrdo com o art. 3º do Decreto-lei nº 5.760, de 19-8-943, para auxiliar a sua manutenção	4.000.000	18.240.000	
36 — Administração do Território do Acre			
a) Prefeituras do Território, instituições educacionais, sociais e beneficentes, de acôrdo com a legislação local	1.500.000		
37 — Administração do Território do Amapá			
a) Prefeituras do Território, instituições educacionais, sociais e beneficentes	800.000		
38 — Administração do Território do Guaporé			
a) Prefeituras do Território, instituições educacionais, sociais e beneficentes	200.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco			
a) Prefeituras do Território, instituições educacionais, sociais e beneficentes	300.000	31.165.000	33.941.400
— Serviços Judiciais			
27 — Ministério Público Federal			
01 — Procuradoria Geral da República			36.700
— Desenvolvimento da produção			
36 — Administração do Território do Acre		2.300.000	
37 — Administração do Território do Amapá		500.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		150.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		300.000	3.250.000
— Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado			
01 — Gabinete do Ministro		500.000	
07 — Seção de Segurança Nacional		10.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		5.000.000	
36 — Administração do Território do Acre		25.000	5.535.000
— Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas			
22 — Departamento do Interior e da Justiça		10.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		10.000	20.000
— Recepções, excursões, hospedagens e homenagens			
01 — Gabinete do Ministro		100.000	
13 — Colônia Agrícola do Distrito Federal		18.000	
28 — Colônia Penal Cândido Mendes		10.000	
36 — Administração do Território do Acre		50.000	
37 — Administração do Território do Amapá		30.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		40.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		50.000	298.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores		
36 — Administração do Território do Acre	200.000	
37 — Administração do Território do Amapá	150.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	100.000	450.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização		
24 — Imprensa Nacional	5.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	15.000	20.000
36 — Serviços contratuais		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	150.000	
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal	45.000	
24 — Imprensa Nacional	285.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	290.160	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	31.000	
33 — Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política	41.400	842.560
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais.		
36 — Administração do Território do Acre	100.000	
41 — Administração do Territorio do Rio Branco	100.000	200.000
41 — Salário-família		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	7.000.000	
36 — Administração do Território do Acre	460.000	
37 — Administração do Território do Amapá	250.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	300.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	300.000	8.310.000
44 — Custeio de publicações		
06 — Serviço de Documentação		
a) Custeio da publicação «Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores», compreendendo material, impressão, colaboração e traduções	120.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		
a) Custeio da publicação «Arquivos do Departamento Federal de Segurança Pública», compreendendo material, impressão, colaboração e traduções	120.000	240.000
47 — Informações e difusão cultural		
42 — Agência Nacional		2.000.000
51 — Serviços educativos e culturais		
36 — Administração do Território do Acre		100.000
55 — Serviços industriais de estabelecimentos penais e educacionais		
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal	1.850.000	
23 — Serviço de Assistência a Menores		
03 — Instituto Profissional Quinze de Novembro	1.250.000	3.100.000
60 — Salário a presos, internados e educandos		
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal	600.000	
12 — Presídio do Distrito Federal	120.000	
13 — Colônia Agrícola do Distrito Federal	65.000	
23 — Serviço de Assistência a Menores		
03 — Instituto Profissional Quinze de Novembro	120.000	
28 — Colônia Penal Cândido Mendes	75.000	
36 — Administração do Território do Acre	60.000	
37 — Administração do Território do Amapá	15.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	15.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	15.000	1.085.000
Total da Consignação I		60.292.660
CONSIGNAÇÃO II — Inativos		
61 — Abono provisório e novas aposentadorias		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	50.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	1.000.000	
36 — Administração do Território do Acre	100.000	1.150.000
62 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	5.692.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	22.862.000	
36 — Administração do Território do Acre	790.000	29.344.000
63 — Aposentadoria do pessoal extranumerário		
36 — Administração do Território do Acre		10.800
Total da Consignação II		30.504.800

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas		
64 — Abono provisório e novas pensões		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	285.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	400.000	
36 — Administração do Território do Acre	40.000	725.000
66 — Soldos e pensões vitalícias		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		1.200
Total da Consignação III		726.200
Total da Verba 3		91.523.660
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos		
02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Diversos estudos e projetos		400.000
Total da Consignação I		400.000
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas		
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização		
01 — Início de obras novas inclusive reconstruções e sua fiscalização		
01 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Obras de pequeno vulto	2.000.000	
36 — Administração do Território do Acre	7.000.000	
37 — Administração do Território do Amapá	9.000.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	7.000.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	6.000.000	31.000.000
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Instituto Médico Legal	1.000.000	
b) Abrigo Feminino do Patronato de Menores	1.000.000	
c) Casa Maternal Melo Matos	700.000	
d) Supremo Tribunal Federal	950.000	
e) Escola para menores do Alto da Boa Vista	1.000.000	
f) Obras iniciadas pela Administração do extinto Território de Ponta Porã	2.000.000	6.650.000
36 — Administração do Território do Acre		3.000.000
37 — Administração do Território do Amapá		2.650.000
38 — Administração do Território do Guaporé		3.800.000
41 — Administração do Território do Rio Branco		500.000
Total da Consignação II		47.600.000
CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras		
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Presídio do Distrito Federal	2.000.000	
b) Quartel da Diretoria de Instrução da Polícia Militar	2.000.000	
c) Colônia Penal Cândido Mendes	200.000	
d) Escola Agrícola Artur Bernardes	300.000	4.500.000
Total da Consignação III		4.500.000
CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos		
08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Instituto Médico Legal	2.000.000	
b) Instituto Profissional Quinze de Novembro	250.000	
c) Presídio do Distrito Federal (Hospital)	900.000	
d) Casa Maternal Melo Matos	200.000	
e) Escola Agrícola Artur Bernardes	100.000	3.450.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		
a) Para aquisição de auto-bombas e material flutuante especializado para incêndio	3.000.000	
36 — Administração do Território do Acre	3.000.000	
37 — Administração do Território do Amapá	3.000.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	2.400.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	2.500.000	17.350.000
Total da Consignação IV		17.350.000

CONSIGNAÇÃO V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis

09 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis			
04 — Início da desapropriação ou aquisição de imóveis para complementação ou ampliação de obras isoladas e conjuntos existentes			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Arquivo Nacional	1.000.000		
b) Depósito Público	1.000.000	2.000.000	
37 — Administração do Território do Amapá		50.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		100.000	2.150.000
Total da Consignação V			2.150.000
Total da Verba 4			72.000.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	
01 — Gabinete do Ministro	100.000
Total da Verba 5	100.000

ANEXO N. 21

MINISTÉRIO DA MARINHA

(Resumo por Verbas)

VERBAS

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	339.167.460	232.829.448	571.996.908
2 — Material	—	349.373.000	349.373.000
3 — Serviços e Encargos	—	113.854.770	113.854.770
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	62.000.000	62.000.000
5 — Eventuais	—	500.000	500.000
Total	339.167.460	758.557.218	1.097.724.678

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
I — Pessoal Permanente	338.128.960	—	338.128.960
II — Pessoal Extranumerário	—	171.944.600	171.944.600
III — Vantagens	1.031.300	42.722.100	43.753.400
IV — Indenizações	—	3.700.000	3.700.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	1.153.148	1.153.148
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	7.200	—	7.200
IX — Etapas e Auxílios	—	13.309.600	13.309.600
Total da Verba 1	339.167.460	232.829.448	571.996.908
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	19.250.000	19.250.000
II — Material de Consumo	—	307.505.000	307.505.000
III — Diversas Despesas	—	22.618.000	22.618.000
Total da Verba 2	—	349.373.000	349.373.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	49.804.770	49.804.770
II — Inativos	—	57.000.000	57.000.000
III — Pensionistas	—	7.050.000	7.050.000
Total da Verba 3	—	113.854.770	113.854.770
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
VI — Dotações Diversas	—	59.600.000	59.600.000
VII — Disponibilidades	—	2.400.000	2.400.000
Total da Verba 4	—	62.000.000	62.000.000
VERBA 5 — EVENTUAIS			
I — Diversos	—	500.000	500.000
Total da Verba 5	—	500.000	500.000

MINISTÉRIO DA MARINHA

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	338.128.960	
Total da Consignação I	338.128.960	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		275.400
05 — Mensalistas		24.747.600
06 — Diaristas		146.921.600
Total da Consignação II		171.944.600
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		192.900
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde		30.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário		330.000
14 — Gratificação de representação	250.000	
15 — Gratificação adicional	120.100	
16 — Gratificação de magistério	648.000	
17 — Gratificação de representação de Gabinete		160.200
19 — Auxílio para diferenças de Caixa	13.200	
21 — Gratificações militares		42.000.000
	1.031.300	42.722.100
Total da Consignação III	43.753.400	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		3.000.000
23 — Diárias		700.000
Total da Consignação IV		3.700.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras despesas com pessoal		
25 — Substituições		900.000
26 — Diferença de vencimentos		253.148
Total da Consignação V		1.153.148
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — Pessoal em disponibilidade	7.200	
Total da Consignação VI	7.200	
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxílios		
36 — Etapas para alimentação		12.309.600
37 — Auxílio para funeral		200.000
38 — Auxílio para fardamento		800.000
Total da Consignação IX		13.309.600
	339.167.460	232.829.448
Total da Verba 1	571.996.908	

MINISTÉRIO DA MARINHA

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
02 — Automoveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações. material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas.....	700.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções.....	400.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	13.000.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música.....	600.000
11 — Material de transmissão e engenharia militar.....	50.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda.....	4.500.000
Total da Consignação I.....	19.250.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência....	4.000.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação.....	64.000.000
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	15.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	50.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	125.000.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	90.000.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	5.000.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	19.440.000
Total da Consignação II.....	307.505.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.800.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	1.200.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	12.500
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas.....	5.500
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento.....	800.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás.....	5.000.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.400.000
39 — Serviços funerários	300.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis:	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis..... 1.600.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis..... 5.500.000	7.100.000
41 — Passagens, transportes de pessoal e de suas bagagens.....	2.500.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	500.000
Total da Consignação III.....	22.618.000
Total da Verba 2.....	349.373.000

MINISTÉRIO DA MARINHA

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
01 — Acidentes do Trabalho		50.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		2.000.000
04 — Abono Familiar		60.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
02 — Contribuições	8.300.000	
03 — Subvenções	788.770	9.088.770
09 — Comissões e despesas no exterior		10.000.000
22 — Manobras militares		6.000.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		100.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		250.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização		500.000
36 — Serviços contratuais		3.756.000
41 — Salário-família		12.000.000
54 — Assistência Social		6.000.000
Total da Consignação I		49.804.770
CONSIGNAÇÃO II — Inativos		
62 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva		57.000.000
Total da Consignação II		57.000.000
CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas		
64 — Abono provisório e novas pensões		7.000.000
86 — Soldos e pensões vitalícias		50.000
Total da Consignação III		7.050.000
Total da Verba 3		113.854.770

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO VI — Dotações diversas		
11 — Estudos e projetos (art. 1.º, inciso 2.º, alínea *a* do Decreto n.º 19.815, de 16-10-45)		2.100.000
12 — Obras (art. 1.º, inciso 2.º, alínea *b* e § 3.º do Decreto n.º 19.815, de 16-10-45)		57.500.000
Total da Consignação VI		59.600.000
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades		
16 — Dotação destinada às despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntas de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis, segundo um plano a ser elaborado pelo Executivo e previamente submetido à votação do Congresso Nacional		2.400.000
Total da Consignação VII		2.400.000
Total da Verba 4		62.000.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas		500.000
Total da Verba 5		500.000

MINISTÉRIO DA MARINHA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal Permanente:			
19 — Diretoria de Fazenda:			
00 — Pessoal civil	47.178.400		
01 — Pessoal militar	290.950.560	338.128.960	
Total da Consignação I		338.128.960	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 — Contratados:			
19 — Diretoria de Fazenda			275.400
05 — Mensalistas:			
19 — Diretoria de Fazenda			24.747.600
06 — Diaristas:			
19 — Diretoria de Fazenda			146.921.600
Total da Consignação II			171.944.600
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — Funções gratificadas:			
19 — Diretoria de Fazenda			192.900
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde			
19 — Diretoria de Fazenda			30.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário:			
19 — Diretoria de Fazenda			330.000
14 — Gratificação de representação:			
01 — Gabinete do Ministro	238.000		
26 — Tribunal Marítimo	12.000	250.000	
15 — Gratificação adicional:			
19 — Diretoria de Fazenda		120.100	
16 — Gratificação de magistério:			
19 — Diretoria de Fazenda		648.000	
17 — Gratificação de representação de gabinete:			
01 — Gabinete do Ministro			169.200
19 — Auxílio para diferenças de caixa:			
19 — Diretoria de Fazenda		13.200	
21 — Gratificações militares:			
19 — Diretoria de Fazenda			42.000.000
		1.031.300	42.722.100
Total da Consignação III		43.753.400	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — Ajuda de custo:			
19 — Diretoria de Fazenda			3.000.000
23 — Diárias:			
19 — Diretoria de Fazenda			700.000
Total da Consignação IV			3.700.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal			
25 — Substituições:			
19 — Diretoria de Fazenda			900.000
26 — Diferença de vencimentos:			
19 — Diretoria de Fazenda			253.148
Total da Consignação V			1.153.148
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
29 — Pessoal em disponibilidade:			
19 — Diretoria de Fazenda		7.200	
Total da Consignação VI		7.200	
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e auxílios			
36 — Etapas para alimentação:			
19 — Diretoria de Fazenda			12.309.600
37 — Auxílio para funeral:			
19 — Diretoria de Fazenda			200.000
38 — Auxílio para fardamento:			
19 — Diretoria de Fazenda			800.000
Total da Consignação IX			13 309.600
		339.167.460	232.829.448
Total da Verba 1		571.996.908	

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$

CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente

02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas.

02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas.

09 — Departamento de Artilharia	36.000	
12 — Comissão de Estudos de Torpedos	50.000	
16 — Diretoria do Armamento	75.000	
19 — Diretoria de Fazenda	141.000	
21 — Diretoria de Hidrografia e Navegação	350.000	
36 — 5.º Distrito Naval	48.000	700.000

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções.

01 — Gabinete do Ministro	18.300	
02 — Estado Maior da Armada	25.000	
09 — Departamento de Artilharia	10.000	
12 — Comissão de Estudos de Torpedos	5.000	
16 — Diretoria do Armamento	6.000	
17 — Diretoria de Engenharia	10.000	
18 — Diretoria do Ensino	55.000	
19 — Diretoria de Fazenda	166.000	
20 — Diretoria de Marinha Mercante	4.000	
21 — Diretoria de Hidrografia e Navegação	35.000	
23 — Diretoria de Saúde	19.000	
26 — Tribunal Marítimo	5.000	
31 — Diretoria de Comunicações	15.000	
32 — 2.º Distrito Naval	1.000	
34 — 4.º Distrito Naval	3.500	
38 — Centro de Instrução Almirante Wandenkolk	30.000	
39 — Comissão de Compras, São Paulo	1.200	
40 — Comissão de Abastecimento, Sobres, CTs e CSs	1.000	400.000

04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios.

09 — Departamento de Artilharia	800.000	
10 — Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras	5.200.000	
11 — Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	300.000	
12 — Comissão de Estudos de Torpedos	200.000	
15 — Base Naval de Natal	40.000	
16 — Diretoria do Armamento	400.000	
17 — Diretoria de Engenharia	400.000	
18 — Diretoria do Ensino	60.000	
19 — Diretoria de Fazenda	3.438.000	
21 — Diretoria de Hidrografia e Navegação	1.000.000	
22 — Diretoria do Pessoal	20.000	
23 — Diretoria de Saúde	10.000	
31 — Diretoria de Comunicações	800.000	
32 — 2.º Distrito Naval	40.000	
33 — 6.º Distrito Naval	50.000	
34 — 4.º Distrito Naval	50.000	
35 — 3.º Distrito Naval	8.000	
36 — 5.º Distrito Naval	30.000	
37 — Base Naval do Recife	30.000	
38 — Centro de Instrução Almirante Wandenkolk	100.000	
40 — Comissão de Abastecimento, Sob. CTs e CSs	20.000	13.000.000

09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música.

02 — Estado Maior da Armada	60.000	
16 — Diretoria do Armamento	10.000	
18 — Diretoria do Ensino	180.000	
19 — Diretoria de Fazenda	198.000	
21 — Diretoria de Hidrografia e Navegação	24.000	
31 — Diretoria de Comunicações	24.000	
34 — 4.º Distrito Naval	4.000	
38 — Centro de Instrução Almirante Wandenkolk	100.000	600.000

11 — Material de transmissão e engenharia militar.

17 — Diretoria de Engenharia	25.000	
19 — Diretoria de Fazenda	25.000	50.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
18 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, domitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda.		
02 — Estado Maior da Armada	1.600	
09 — Departamento de Artilharia	80.000	
10 — Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras	400.000	
11 — Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	50.000	
12 — Comissão de Estudos de Torpedos	30.000	
15 — Base Naval de Natal	20.000	
16 — Diretoria do Armamento	120.000	
17 — Diretoria de Engenharia	400.000	
18 — Diretoria do Ensino	50.000	
19 — Diretoria de Fazenda	1.044.400	
21 — Diretoria de Hidrografia e Navegação	300.000	
23 — Diretoria de Saúde	84.000	
31 — Diretoria de Comunicações	150.000	
32 — 2.º Distrito Naval	26.000	
33 — 6.º Distrito Naval	12.000	
34 — 4.º Distrito Naval	22.000	
35 — 3.º Distrito Naval	8.000	
36 — 5.º Distrito Naval	300.000	
38 — Centro de Instrução Almirante Wandenkolk	400.000	
39 — Comissão de Compras, São Paulo	2.000	4.500.000
Total da Consignação I		19.250.000

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência.		
01 — Gabinete do Ministro	3.600	
02 — Estado Maior da Armada	35.000	
09 — Departamento de Artilharia	100.000	
10 — Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras	500.000	
11 — Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	15.000	
12 — Comissão de Estudos e Torpedos	10.000	
15 — Base Naval de Natal	30.000	
16 — Diretoria do Armamento	8.000	
17 — Diretoria de Engenharia	50.000	
18 — Diretoria do Ensino	296.000	
19 — Diretoria de Fazenda	2.534.200	
20 — Diretoria de Marinha Mercante	23.200	
21 — Diretoria de Hidrografia e Navegação	50.000	
22 — Diretoria do Pessoal	10.000	
23 — Diretoria de Saúde	8.000	
26 — Tribunal Marítimo	6.000	
31 — Diretoria de Comunicações	50.000	
32 — 2.º Distrito Naval	32.000	
33 — 6.º Distrito Naval	20.000	
34 — 4.º Distrito Naval	1.000	
35 — 3.º Distrito Naval	40.000	
36 — 5.º Distrito Naval	6.000	
38 — Centro de Instrução Almirante Wandenkolk	150.000	
39 — Comissão de Compras, São Paulo	5.000	
40 — Comissão de Abastecimento Sob. CTs e CSs.	8.000	
41 — Centro de Instrução e Ttai. Anti-Submarina	9.000	4.000.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação.		
01 — Gabinete do Ministro	7.400	
02 — Estado Maior da Armada	72.000	
09 — Departamento de Artilharia	700.000	
10 — Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras	6.500.000	
11 — Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	360.000	
12 — Comissão de Estudos de Torpedos	200.000	
15 — Base Naval de Natal	300.000	
16 — Diretoria do Armamento	370.000	
17 — Diretoria de Engenharia	50.000	
18 — Diretoria do Ensino	125.000	
19 — Diretoria de Fazenda	51.340.700	
20 — Diretoria de Marinha Mercante	323.900	
21 — Diretoria de Hidrografia e Navegação	1.000.000	
23 — Diretoria de Saúde	150.000	
31 — Diretoria de Comunicações	400.000	
32 — 2.º Distrito Naval	306.000	
33 — 6.º Distrito Naval	150.000	
34 — 4.º Distrito Naval	220.000	
35 — 3.º Distrito Naval	300.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
36 — 5.º Distrito Naval	80.000	
38 — Centro de Instrução Almirante Wandenkolk	50.000	
40 — Comissão de Abastecimento Sobres. dos CTs e CSs	1.000.000	64.000.000
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico.		
19 — Diretoria de Fazenda	4.000	
23 — Diretoria de Saúde	6.000	
31 — Diretoria de Comunicações	5.000	15.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais.		
19 — Diretoria de Fazenda	5.400	
20 — Diretoria de Marinha Mercante	1.600	
23 — Diretoria de Saúde	35.000	
31 — Diretoria de Comunicações	8.000	50.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes.		
10 — Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras	9.000.000	
11 — Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	2.000.000	
12 — Comissão de Estudos de Torpedos	250.000	
15 — Base Naval de Natal	2.000.000	
16 — Diretoria do Armamento	1.000.000	
18 — Diretoria do Ensino	5.700.000	
19 — Diretoria de Fazenda	96.622.000	
23 — Diretoria de Saúde	1.524.000	
32 — 2.º Distrito Naval	1.304.000	
33 — 6.º Distrito Naval	1.800.000	
34 — 4.º Distrito Naval	2.000.000	
37 — Base Naval do Recife	1.800.000	125.000.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação.		
02 — Estado Maior da Armada	480.000	
04 — Secretaria da Marinha	30.000	
09 — Departamento de Artilharia	7.000.000	
10 — Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras	42.700.000	
11 — Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	2.800.000	
12 — Comissão de Estudos de Torpedos	400.000	
15 — Base Naval de Natal	500.000	
16 — Diretoria do Armamento	500.000	
17 — Diretoria de Engenharia	400.000	
18 — Diretoria do Ensino	198.000	
19 — Diretoria de Fazenda	29.252.000	
20 — Diretoria de Marinha Mercante	353.000	
21 — Diretoria de Hidrografia e Navegação	2.250.000	
22 — Diretoria do Pessoal	36.000	
23 — Diretoria de Saúde	4.000	
31 — Diretoria de Comunicações	2.250.000	
32 — 2.º Distrito Naval	306.000	
33 — 6.º Distrito Naval	100.000	
34 — 4.º Distrito Naval	150.000	
36 — 5.º Distrito Naval	25.000	
37 — Base Naval do Recife	200.000	
38 — Centro de Instrução Almirante Wandenkolk	50.000	
40 — Comissão de Abastecimento Sobres. CTs e CSs	10.000	
41 — Centro de Instrução e Tática Anti-Submarina	6.000	90.000.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; sabões em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral.		
02 — Estado Maior da Armada	19.000	
09 — Departamento de Artilharia	10.000	
10 — Arsenal d eMarinha da Ilha das Cobras	150.000	
15 — Base Naval de Natal	50.000	
16 — Diretoria do Armamento	10.000	
17 — Diretoria de Engenharia	100.000	
18 — Diretoria do Ensino	71.000	
19 — Diretoria de Fazenda	2.014.200	
20 — Diretoria de Marinha Mercante	4.800	
21 — Diretoria de Hidrografia e Navegação	50.000	
23 — Diretoria de Saúde	2.266.000	
31 — Diretoria de Comunicações	20.000	
32 — 2.º Distrito Naval	75.000	
33 — 6.º Distrito Naval	36.000	
34 — 4.º Distrito Naval	40.000	
35 — 3.º Distrito Naval	40.000	
37 — Base Naval do Recife	14.000	
38 — Centro de Instrução Almirante Wandenkolk	30.000	5.000.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos.		
12 — Comissão de Estudos de Torpedos	10.000	
16 — Diretoria do Armamento	300.000	
17 — Diretoria de Engenharia	10.000	
18 — Diretoria do Ensino	228.400	
19 — Diretoria de Fazenda	18.827.600	
32 — 2.º Distrito Naval	14.000	
33 — Centro de Instrução Almirante Wandenkolk	50.000	19.440.000
Total da Consignação II		307.505.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
30 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte.		
10 — Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras	100.000	
12 — Comissão de Estudos de Torpedos	10.000	
15 — Base Naval de Natal	30.000	
16 — Diretoria do Armamento	10.000	
17 — Diretoria de Engenharia	100.000	
18 — Diretoria do Ensino	15.000	
19 — Diretoria de Fazenda	1.035.250	
20 — Diretoria de Marinha Mercante	49.750	
21 — Diretoria de Hidrografia e Navegação	300.000	
32 — 2.º Distrito Naval	60.000	
33 — 6.º Distrito Naval	12.000	
34 — 4.º Distrito Naval	8.000	
35 — 3.º Distrito Naval	20.000	
36 — 5.º Distrito Naval	10.000	
40 — Comissão de Abastecimento Sobr. CTs e CSs	10.000	2.800.000
33 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo.		
11 — Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	40.000	
12 — Comissão de Estudos de Torpedos	10.000	
15 — Base Naval de Natal	70.000	
16 — Diretoria do Armamento	30.000	
18 — Diretoria do Ensino	29.760	
19 — Diretoria de Fazenda	490.900	
20 — Diretoria de Marinha Mercante	42.340	
21 — Diretoria de Hidrografia e Navegação	60.000	
32 — 2.º Distrito Naval	100.000	
33 — 6.º Distrito Naval	7.000	
34 — 4.º Distrito Naval	8.000	
35 — 3.º Distrito Naval	20.000	
36 — 5.º Distrito Naval	10.000	
37 — Base Naval do Recife	70.000	
38 — Centro de Instrução Almirante Wandenkolk	10.000	
41 — Centro de Instrução de Tática Anti-Submarina	2.000	1.000.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		
19 — Diretoria de Fazenda	170.764	
20 — Diretoria de Marinha Mercante	244.870	
22 — Diretoria do Pessoal	196.944	
32 — 2.º Distrito Naval	310.792	
36 — 5.º Distrito Naval	207.030	
37 — Base Naval do Recife	33.600	
39 — Comissão de Compras, São Paulo	36.000	1.200.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
19 — Diretoria de Fazenda		12.500
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
01 — Gabinete do Ministro		5.500
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
01 — Gabinete do Ministro	17.600	
02 — Estado Maior da Armada	53.200	
04 — Secretaria da Marinha	6.600	
09 — Departamento de Artilharia	4.000	
10 — Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras	25.000	
11 — Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	4.000	
12 — Comissão de Estudos de Torpedos	4.000	

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
14 — Com. Adm. Tombamento	1.200
15 — Base Naval de Natal	6.000
16 — Diretoria do Armamento	24.000
17 — Diretoria de Engenharia	7.200
18 — Diretoria do Ensino	42.000
19 — Diretoria de Fazenda	364.420
20 — Diretoria de Marinha Mercante	41.080
21 — Diretoria de Hidrografia e Navegação	20.000
22 — Diretoria do Pessoal	4.200
23 — Diretoria de Saúde	61.700
26 — Tribunal Marítimo	7.000
30 — 1.º Distrito Naval	6.000
31 — Diretoria de Comunicações	18.000
32 — 2.º Distrito Naval	12.000
33 — 6.º Distrito Naval	6.000
34 — 4.º Distrito Naval	7.000
35 — 3.º Distrito Naval	6.000
36 — 5.º Distrito Naval	6.000
37 — Base Naval do Recife	6.000
38 — Centro de Instrução Almirante Wandenkolk	20.000
39 — Comissão de Compras, São Paulo	4.800
40 — Comissão de Abastecimento Sobr. e CTs e CSs	12.000
41 — Centro de Instrução Tática Anti-Submarina	3.000 — 800.000
27 — Iluminação, fôrça motriz e gás	
15 — Base Naval de Natal	120.000
17 — Diretoria de Engenharia	3.000.000
18 — Diretoria do Ensino	104.000
19 — Diretoria de Fazenda	663.436
20 — Diretoria de Marinha Mercante	137.364
23 — Diretoria de Saúde	20.000
32 — 2.º Distrito Naval	312.000
33 — 6.º Distrito Naval	120.000
34 — 4.º Distrito Naval	60.000
35 — 3.º Distrito Naval	32.000
36 — 5.º Distrito Naval	30.000
37 — Base Naval do Recife	400.000
39 — Comissão de Compras, São Paulo	1.200 — 5.000.000
28 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	
02 — Estado Maior da Armada	15.000
04 — Secretaria da Marinha	18.000
17 — Diretoria de Engenharia	6.000
18 — Diretoria do Ensino	160.000
19 — Diretoria de Fazenda	633.100
20 — Diretoria de Marinha Mercante	25.300
21 — Diretoria de Hidrografia e Navegação	400.000
31 — Diretoria de Comunicações	30.000
32 — 2.º Distrito Naval	3.000
33 — 6.º Distrito Naval	3.000
35 — 3.º Distrito Naval	3.000
37 — Base Naval do Recife	3.000
38 — Centro de Instrução Almirante Wandenkolk	100.000
39 — Comissão de Compras, São Paulo	600 — 1.400.000
29 — Serviços funerários	
19 — Diretoria de Fazenda	200.200
23 — Diretoria de Saúde	70.000
32 — 2.º Distrito Naval	6.000
33 — 6.º Distrito Naval	4.800
34 — 4.º Distrito Naval	8.000
35 — 3.º Distrito Naval	5.000
36 — 5.º Distrito Naval	6.000 — 300.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	
01 — Gabinete do Ministro	58.000
02 — Estado Maior da Armada	98.000
04 — Secretaria da Marinha	30.000
12 — Comissão de Estudos de Torpedos	5.000
15 — Base Naval de Natal	20.000
16 — Diretoria do Armamento	50.000
17 — Diretoria de Engenharia	180.000
18 — Diretoria do Ensino	60.000
19 — Diretoria de Fazenda	503.900
20 — Diretoria de Marinha Mercante	30.100
21 — Diretoria de Hidrografia e Navegação	260.000
23 — Diretoria de Saúde	34.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
30 — 1.º Distrito Naval	40.000		
31 — Diretoria de Comunicações	100.000		
32 — 2.º Distrito Naval	20.000		
33 — 6.º Distrito Naval	15.000		
34 — 4.º Distrito Naval	10.000		
35 — 3.º Distrito Naval	20.000		
36 — 5.º Distrito Naval	20.000		
37 — Base Naval do Recife	20.000		
38 — Centro de Instrução Almirante Wandenkolk	30.000		
40 — Comissão de Abastecimento Sob. CTs e CSs	3.000		
41 — Centro de Instrução de Tática Anti-Submarina	3.000	1.600.000	
62 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
02 — Estado Maior da Armada	90.000		
12 — Comissão de Estudos de Torpedos	10.000		
15 — Base Naval de Natal	20.000		
16 — Diretoria do Armamento	100.000		
17 — Diretoria de Engenharia	2.000.000		
18 — Diretoria do Ensino	135.000		
19 — Diretoria de Fazenda	873.300		
20 — Diretoria de Marinha Mercante	166.700		
21 — Diretoria de Hidrografia e Navegação	1.600.000		
23 — Diretoria de Saúde	85.000		
31 — Diretoria de Comunicações	200.000		
32 — 2.º Distrito Naval	52.000		
33 — 6.º Distrito Naval	50.000		
34 — 4.º Distrito Naval	30.000		
35 — 3.º Distrito Naval	20.000		
36 — 5.º Distrito Naval	6.000		
37 — Base Naval do Recife	40.000		
38 — Centro de Instrução Almirante Wandenkolk	20.000		
40 — Comissão de Abastecimentos Sobr. CTs e CSs	2.000	5.500.000	7.100.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
04 — Secretaria da Marinha		2.000.000	
18 — Diretoria do Ensino		3.000	
19 — Diretoria de Fazenda		429.600	
20 — Diretoria de Marinha Mercante		5.400	
21 — Diretoria de Hidrografia e Navegação		20.000	
26 — Tribunal Marítimo		2.000	
31 — Diretoria de Comunicações		10.000	
32 — 2.º Distrito Naval		15.000	
35 — 3.º Distrito Naval		15.000	2.500.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
04 — Secretaria da Marinha		250.000	
15 — Base Naval de Natal		15.000	
18 — Diretoria do Ensino		8.400	
19 — Diretoria de Fazenda		69.130	
20 — Diretoria de Marinha Mercante		49.550	
23 — Diretoria de Saúde		3.600	
32 — 2.º Distrito Naval		43.600	
34 — 4.º Distrito Naval		16.720	
35 — 3.º Distrito Naval		8.000	
36 — 5.º Distrito Naval		5.000	
37 — Base Naval do Recife		25.000	
39 — Comissão de Compras, São Paulo		6.000	500.000
Total da Consignação III			22.618.000
Total da Verba 2			349.373.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação I — Diversos

01 — Acidentes do trabalho:			
19 — Diretoria de Fazenda			50.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal:			
19 — Diretoria de Fazenda			2.000.000
04 — Abono familiar:			
19 — Diretoria de Fazenda			60.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções:			
02 — Contribuições:			
19 — Diretoria de Fazenda:			
a) Para renovação do material flutuante da Marinha de Guerra (Decreto n.º 24.802, de 14-7-34)	8.000.000		
b) Contribuições devidas pelo Estado aos Institutos de Aposentadoria e Pensões	300.000	8.300.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
03 — Subvenções:			
19 — Diretoria de Fazenda:			
a) À Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro	538.770		
b) À Fundação Osório (art. 3.º do Decreto-lei n.º 8.917, de 26-1-46)	250.000	788.770	9.088.770
09 — Comissões e despesas no exterior:			
19 — Diretoria de Fazenda			10.000.000
22 — Manobras militares:			
19 — Diretoria de Fazenda			6.000.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas:			
19 — Diretoria de Fazenda			100.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens:			
01 — Gabinete do Ministro			250.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização:			
15 — Base Naval de Natal		10.000	
18 — Diretoria do Ensino Naval		6.000	
19 — Diretoria de Fazenda		81.200	
20 — Diretoria de Marinha Mercante		9.000	
23 — Diretoria de Saúde		18.000	
33 — 6.º Distrito Naval		10.000	
34 — 4.º Distrito Naval		12.000	
35 — 3.º Distrito Naval		343.800	
36 — 5.º Distrito Naval		10.000	500.000
36 — Serviços contratuais:			
19 — Diretoria de Fazenda:			
a) Para pagamento à Missão Naval Americana		2.900.000	
b) Para pagamento de serviços de organização de fôlhas de pagamento. Serviços Hollerith		400.000	
c) Para pagamento a irmãs de caridade, pela prestação de serviços de enfermagem		456.000	3.756.300
41 — Salário família:			
19 — Diretoria de Fazenda			12.000.000
54 — Assistência social:			
19 — Diretoria do Pessoal			6.000.000
Total da Consignação I			49.804.770
CONSIGNAÇÃO II — Inativos			
62 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva:			
19 — Diretoria de Fazenda			57.000.000
Total da Consignação II			57.000.000
CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas			
64 — Abono provisório e novas pensões:			
19 — Diretoria de Fazenda			7.000.000
66 — Soldos e pensões vitalícias:			
Diretoria de Fazenda			50.000
Total da Consignação III			7.050.000
Total da Verba 3			113.854.770
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas			
11 — Estudos e projetos (art. 1.º, inciso II, alínea *a* do Decreto n.º 19.815, de 16-10-45):			
19 — Diretoria de Fazenda:			
a) Estudos e projetos		100.000	
b) Aquisição de planos e desenhos para a construção de três novos contra-torpedeiros		1.000.000	
c) Atualização dos estudos feitos para instalação da Base Naval de Ganchos		1.000.000	2.100.000
12 — Obras (art. 1.º, inciso II, alínea *b*, e § 3.º do Decreto n.º 19.815, de 16-10-45):			
19 — Diretoria de Fazenda:			
a) Reconstrução de faróis e de suas instalações, reparos inadiáveis de faróis e de suas instalações		8.000.000	
b) Adaptação de instalações das oficinas, etc., do serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Pôrto do Pará (S.N.A.A.P.P.) à Base Naval de Belém, Pará		2.000.000	
c) Prosseguimento da construção da Base Naval de Natal, inclusive da "Vila Operária"		6.000.000	
d) Prosseguimento da instalação da Base Naval do Recife e de dependências do 3.º Distrito Naval		2.500.000	
e) Início da construção da Escola de AA. MM. da Bahia e prosseguimento da construção da Base Naval do Salvador		8.000.000	
f) Terminação da construção do Centro de Instrução "Almirante Wandenkolk"		5.000.000	
g) Terminação da construção da Escola de Aprendizes Marinheiros de Florianópolis		5.000.000	
h) Construção do Quartel de Marinheiros		2.000.000	
i) Calçamento do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras		2.000.000	

MINISTÉRIO DA MARINHA

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 4 — Consignação VI — Dotações Diversas — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
f) Construção dos edifícios para Casa da Fôrça, Subestação elétrica, Restaurante dos Operários e Depósitos de óleo no Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras	8.000	
l) Terminação das obras do dique "Guanabara"	3.000.000	
n) 6.º Distrito Naval — Ampliação do Hospital Naval de Ladário; construção dos edifícios para residência de oficiais, quartel das guarnições dos navios da Flotilha, padaria, lavanderia e "Vila Naval"; revisão das atuais instalações de água, luz e fôrça	6.000.000	57.500.000
Total da Consignação VI		59.600.000

CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades

16 — Dotação destinada às despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis, segundo um plano a ser elaborado pelo Executivo e prèviamente submetido à votação do Congresso Nacional:

19 — Diretoria de Fazenda	2.400.000
Total da Consignação VII	2.400.000
Total da Verba 4	62.000.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas:

19 — Diretoria de Fazenda	500.000
Total da Verba 5	500.000

ANEXO N. 22

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	24.006.000	53.235.600	77.241.600
2 — Material	—	14.449.400	14.449.400
3 — Serviços e Encargos	—	30.957.300	30.957.300
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	2.500.000	2.500.000
5 — Eventuais	—	25.000	25.000
Total	24.006.000	101.167.300	125.173.300

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
I — Pessoal Permanente	23.655.600	—	23.655.600
II — Pessoal Extranumerário	—	9.855.000	9.855.000
III — Vantagens	100.000	38.850.600	38.950.600
IV — Indenizações	—	4.500.000	4.500.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	30.000	30.000
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	250.400	—	250.400
Total da Verba 1	24.006.000	53.235.600	77.241.600
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	695.400	695.400
II — Material de Consumo	—	2.618.000	2.618.000
III — Diversas Despesas	—	11.136.000	11.136.000
Total da Verba 2	—	14.449.400	14.449.400
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	30.957.300	30.957.300
Total da Verba 3	—	30.957.300	30.957.300
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
I — Estudos e Projetos	—	125.000	125.000
III — Conjuntos de Obras	—	500.000	500.000
V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	—	1.875.000	1.875.000
Total da Verba 4	—	2.500.000	2.500.000
VERBA 5 — EVENTUAIS			
I — Diversos	—	25.000	25.000
Total da Verba 5	—	25.000	25.000

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (Em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	23.655.600	
Total da Consignação I	23.655.600	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		6.069.000
05 — Mensalistas		3.378.000
06 — Diaristas		408.000
Total da Consignação II		9.855.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		420.600
14 — Gratificação de representação	40.000	38.290.000
17 — Gratificação de representação de Gabinete	60.000	140.000
	100.000	38.850.600
Total da Consignação III	38.950.600	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		4.000.000
23 — Diárias		500.000
Total da Consignação IV		4.500.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		30.000
Total da Consignação V		30.000
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — Pessoal em disponibilidade	250.400	
Total da Consignação VI	250.400	
	24.006.000	53.235.600
Total da Verba 1	77.241.600	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transportes; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	353.400
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	150.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	32.000

(Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	60.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	100.000
Total da Consignação I	695.400
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.881.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	300.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	50.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	24.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	363.000
Total da Consignação II	2.618.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	20.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	120.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	7.800.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	40.000
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	11.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	40.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	190.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	250.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	1.490.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	85.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	1.090.000
Total da Consignação III	11.136.000
Total da Verba 2	14.449.400

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização do pessoal	1.264.400
06 — Auxílios, contribuições e subvenções	14.399.900
10 — Caracterização de fronteiras	6.947.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	1.500.000
20 — Intercâmbio cultural	3.336.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	50.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	600.000
31 — Representação e propaganda no exterior	2.350.000
41 — Salário-família	510.000
Total da Verba 3	30.957.300

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos	
02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos	125.000
Total da Consignação I	125.000

(Verba 4 — Consignação III — Conjuntos de Obras)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras	
05 — Início de obras incluídas em conjunto e sua fiscalização	500.000
Total da Consignação III	500.000
CONSIGNAÇÃO V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	
10 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis	1.875.000
Total da Consignação V	1.875.000
Total da Verba 4	2.500.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	25.000
Total da Verba 5	25.000

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal Permanente			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pesoal		23.655.600	
Total da Consignação I		23.655.600	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 — Contratados			
Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			
a) Missões Diplomáticas	1.963.000		
b) Repartições Consulares	4.010.000		
c) Instituto Rio Branco	96.000		6.069.000
05 — Mensalistas			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			3.378.000
06 — Diaristas			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			408.000
Total da Consignação II			9.855.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — Funções gratificadas			
01 — Secretaria de Estado	118.200		
04 — Departamento de Administração	126.000		
05 — Departamento Político e Cultural	74.400		
06 — Departamento Econômico e Consular	72.000		
07 — Instituto Rio Branco	30.000		420.600
14 — Gratificação de representação			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			38.290.000
10 — Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes		40.000	
17 — Gratificação de representação de Gabinete			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		60.000	140.000
		100.000	38.850.600
Total da Consignação III		38.950.600	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — Ajuda de custo			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			4.000.000
23 — Diárias			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			500.000
Total da Consignação IV			4.500.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal			
25 — Substituições			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			30.000
Total da Consignação V			30.000
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
29 — Pessoal em disponibilidade			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		250.400	
Total da Consignação VI		250.400	
		24.006.000	53.235.600
Total da Verba 1		77.241.600	

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — MATERIAL

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente			
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas.			
01 — Automóveis de passageiros			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		305.400	
02 — Autocaminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas.			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		48.000	353.400
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções			
04 — Departamento de Administração			
11 — Serviço de Documentação			150.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios, material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			32.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			60.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			100.000
Total da Consignação I			695.400
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo			
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material.			
a) Para aquisição no país	130.000		
b) Para aquisição na forma do Decreto número 19.731, de 28-2-1941	700.000	830.000	
c) Missões Diplomáticas		500.000	
d) Repartições Consulares		550.000	1.880.000
10 — Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes			1.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			300.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			50.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			24.000
28 — Vestuário, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			363.000
Total da Consignação II			2.618.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		20.000
30 — Agua e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		120.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
a) Missões Diplomáticas	5.000.000	
b) Repartições Consulares	2.800.000	7.800.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		40.000
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		11.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		40.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		190.000
38 — Publicações; serviço de impressão e de encadernação; clichês		
04 — Departamento de Administração		
11 — Serviço de Documentação		350.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	250.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1.240 000	1.490.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		85.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
a) Serviço Internacional	1.000.000	
b) Serviço Nacional	90.000	1.090.000
Total da Consignação III		11.136.000
Total da Verba 2		14.449.400

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
01 — Secretaria de Estado		
a) Despesas de qualquer natureza com o aperfeiçoamento e especialização de funcionários no exterior e vinda de técnicos e professores estrangeiros para o ensino no Brasil	600.000	
07 — Instituto Rio Branco	664.400	1.264.400
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
01 — Auxílios		
01 — Secretaria de Estado		
a) Câmara de Comércio Uruguaio-Brasileira	54.000	
02 — Contribuições		
01 — Secretaria de Estado		
a) Associação Internacional Permanente do Congresso Sul-americano de Estradas de Ferro	22.284	
b) Comité Consultivo Econômico-Financeiro Interamericano	80.646	
c) Comité Consultivo de Emergência para Defesa Política do Continente	157.300	
d) Instituto Interamericano de Estatística	107.530	
e) Instituto Internacional de Proteção à Infância	26.000	
f) Instituto de Organização Racional do Trabalho	1.000	
g) Organização Meteorológica Internacional	8.217	
h) Repartição Interamericano de Rádio	8.870	
i) Repartição Internacional para Proteção da Propriedade Industrial	9.223	
j) Repartição Internacional do Trabalho	1.538.738	
k) Repartição Sanitária Panamericana	216 139	
l) União Panamericana	1.213.179	
m) Comité Jurídico Interamericano	500.000	
n) Comissão Brasileira de Fomento Interamericano	60.000	
o) Comité Central Permanente do Ópio	59.056	
p) Comissão Interamericana de Mulheres	5.850	
q) Comité Intergovernamental de Refugiados Políticos	60.000	
r) Repartição Internacional para Proteção de Obras Literárias e Artísticas	14.800	
s) Repartição Internacional de Tarifas Aduaneiras	8.060	
t) Organização Internacional de Aviação Civil	910.000	
u) Associação Internacional de Normas Técnicas	20 000	
v) Nações Unidas	6.600.780	
x) Comissão Panamericana de Cooperaração Intermunicipal	150.000	
y) Organização de Alimentação e Agricultura	2.535.000	
z) Ajuste para Variação de Cotas	33.228	14.345.900	14.399.900
10 — Caracterização de Fronteiras		
11 — Comissões Mistas de Limites		
01 — Primeira Divisão		
a) Para custeio das despesas que forem realizadas, sujeitas a prestação de contas, nos têrmos dos Decretos ns. 21.266, de 8-4-932 e 24.485, de 28-6-934	3.172.000	
02 — Segunda Divisão		
a) Para custeio das despesas que forem realizadas, sujeitas a prestação de contas, nos têrmos dos Decretos ns. 21.266, de 8-4-932 e 24.485, de 28-6-934	3.775.000	6.947.000

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado		
01 — Secretaria de Estado		
a) Despesas extraordinárias no exterior, inclusive as de caráter reservado e as de repatriação e socorros a nacionais desvalidos no estrangeiro		1.500.000
20 — Intercâmbio Cultural		
01 — Secretaria de Estado		
a) Auxílios a Congresso e Conferências Culturais no Brasil inclusive para atender às despesas resultantes de convênios culturais, bolsas escolares, abonos a professôres e outras correlatas		3.330.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		
01 — Secretaria de Estado		
a) Para insígnias e impressão de diplomas da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul		50.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
01 — Secretaria de Estado		
a) Recepções, hospedagens e demais homenagens a serem prestadas a representantes dos governos estrangeiros e personalidades ilustres em visita ao Brasil		600.000
31 — Representação e propaganda no exterior		
01 — Secretaria de Estado		
a) Representação do Brasil em Congressos, Conferências e Reuniões a realizarem-se no estrangeiro, bem como em tôdas aquelas a que comparecer, de conformidade com o artigo 8º do Decreto-lei nº 1.565, de 5-9-939	1.500.000	
b) Para custeio de tôdas as despesas do Escritório do Conselheiro Comercial da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América em Wasington e Nova York	250.000	
c) Preparo e impressão do Anuário «Brasil 1947"	400.000	
d) Novas instalações ou reformas das instalações das Missões Diplomáticas e Repartições Consulares	200.000	2.350.000
41 — Salário-família		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		510.000
Total da Verba 3		30.957.300

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos

02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos	
01 — Secretaria de Estado	125.000
Total da Consignação I	125.000

CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras

05 — Início de obras incluídas em conjunto e sua fiscalização	
03 — Início de obras de complementação de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades, e sua fiscalização	
01 — Secretaria de Estado	500.000
Total da Consignação III	500.000

CONSIGNAÇÃO V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis

10 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis	
01 — Secretaria de Estado	
a) Para pagamento, ao Departamento Nacional do Café, da quinta e última prestação devida pela compra do prédio da Embaixada do Brasil em Madrid, Espanha	1.875.000
Total da Consignação V	1.875.000
Total da Verba 4	2.500.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	
01 — Secretaria de Estado	25.000
Total da Verba 5	25.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência.		
04 — Deartamento de Administração		
03 — Divisão do Material.		
Missões Diplomáticas:		
04 — Ancara	5.000	
08 — Assunção	10.000	
09 — Atenas	5.000	
14 — Beirute	5.000	
16 — Belgrado	5.000	
18 — Berna	10.000	
19 — Bogotá	10.000	
24 — Bruxelas	5.000	
25 — Bucarest	5.000	
26 — Budapest	5.000	
27 — Buenos Aires	20.000	
32 — Cairo	5.000	
33 — Cambera	5.000	
35 — Caracas	15.000	
40 — Chungking	10.000	
41 — Cidade de Vaticano	5.000	
44 — Copenhague	5.000	
45 — Costa Rica	5.000	
69 — Guatemala	5.000	
72 — Haia	10.000	
74 — Havana	10.000	
76 — Helsink	5.000	
90 — La Paz	10.000	
93 — Lima	10.000	
94 — Lisboa	20.000	
97 — Londres	30.000	
102 — Madrid	10.000	
106 — Mexico	10.000	
101 — Montevidéu	20.000	
Com. Cons. de Emerg. para Defesa Política do Continente	5.000	
112 — Montreal (Rep. do Brasil no C.A. da Rep. Internacional do Trabalho	3.000	
114 — Moscou	10.000	
118 — Organização das Nações Unidas	[illegible]	
121 — Oslo	[illegible]	
122 — Otawa	10.000	
126 — Panamá	5.000	
128 — Paris	18.000	
135 — Praga	4.000	
140 — Quito	10.000	
145 — Roma	16.000	
152 — Santiago	10.000	
160 — Estocolmo	10.000	
163 — Teerã	10.000	
166 — Trujilo	10.000	
168 — União Pan Americana.	5.000	
172 — Varsóvia	4.000	
178 — Washington	35.000	
	450.000	
Para novas Missões diplomáticas e possíveis aumentos	50.000	500.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
Repartições Consulares:	
01 — Alexandria	5.000
02 — Alvear	2.000
03 — Amsterdan	9.000
05 — Antuerpia	10.000
06 — Argel	5.000
07 — Artigas	2.000
08 — Assunção	8.000
12 — Baía Blanca	5.000
13 — Barcelona	9.000
15 — Bela União	2.000
17 — Berlim	5.000
19 — Bremen	5.000
20 — Bordéus	5.000
21 — Boston	5.000
22 — Boulogne S/M	2.000
27 — Buenos Aires	21.000
30 — Cádiz	5.000
31 — Caiena	2.000
33 — Calcutá	5.000
34 — Capetown	5.000
36 — Cardiff	5.000
37 — Castilho	2.000
38 — Cherburgo	2.000
39 — Chicago	7.000
42 — Cobija	2.500
43 — Cochabamba	2.000
44 — Colônia	5.000
46 — Corrientes	2.000
50 — Dakar	4.000
51 — Dantizig	3.000
52 — Dublin	4.000
60 — Filadélfia	6.000
62 — Funchal	5.000
63 — Gdynia	4.000
64 — Genebra	5.000
65 — Gênova	5.000
66 — Glasgow	5.000
67 — Gotemburgo	4.000
70 — Hamburgo	15.000
75 — Havre	5.000
77 — Houston	5.000
85 — Kaunas	3.000
91 — Las Palmas	4.000
92 — Leticia	2.000
94 — Lisboa	12.000
95 — Liverpool	15.000
96 — Livorno	2.000
97 — Londres	22.000
98 — Los Angeles	5.000
99 — Lion	4.000
104 — Marselha	5.000
105 — Melo	2.500
107 — Miami	10.000
108 — Milão	5.000
109 — Monte Caseros	2.000
110 — Montevidéu	20.000
111 — Montreal	5.000
115 — Nápoles	5.000
116 — Narfolk	7.000
117 — Nova Orleans	7.000
118 — Nova York	34.000
125 — Paissandu	2.000
128 — Paris	14.000
129 — Paso de los Libres	2.000
130 — Pedro Juan Caballero	2.000
132 — Port of Spain	5.000
133 — Pôrto	10.000
134 — Posadas	2.000
143 — Rio Branco	2.000
144 — Rivera	2.000
145 — Roma	5.000
146 — Rosário de Santa Fé	5.000
147 — Roterdam	5.000
150 — Salto	2.000
151 — Santa Cruz de la Sierra	2.000

		DOTAÇÃO (Em cruzeiros) Variável Cr$
153 — Santo Tomé	2.000	
154 — São Francisco	9.000	
156 — Shangai	5.000	
158 — Southampton	5.000	
159 — Stambul	5.000	
161 — Tanger	5.000	
165 — Trieste	3.000	
171 — Valparaíso	5.000	
174 — Vigo	5.000	
177 — Wellington	5.000	
180 — Zurich	5.000	
	500.000	
Para novos Consulados e possíveis aumentos	50.000	550.000
Consignação III — Diversas Despesas		
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros. seguros de bens móveis e imóveis:		
Missões Diplomáticas:		
04 — Ancara	130.000	
09 — Atenas	120.000	
14 — Beirute	100.000	
16 — Belgrado	80.000	
18 — Berna	124.000	
19 — Bogotá	115.000	
24 — Bruxelas	130.000	
25 — Bucarest	75.000	
26 — Budapest	90.000	
32 — Cairo	120.000	
33 — Camberra	100.000	
35 — Caracas	155.000	
40 — Chungking	150.000	
41 — Cidade do Vaticano	150.000	
45 — Costa Rica	70.000	
69 — Guatemala	80.000	
72 — Haia	110.000	
74 — Havana	150.000	
76 — Helsinki	110.000	
90 — La Paz	120.000	
94 — Lisboa	150.000	
97 — Londres	300.000	
106 — México	170.000	
110 — Montevidéu (Com. Cons. Emerg. Defesa. Pol. Continente)	39.000	
112 — Montreal	20.000	
114 — Moscou	100.000	
118 — Organizações das Nações Unidas	85.000	
121 — Oslo	70.000	
126 — Panamá	70.000	
128 — Paris	150.000	
135 — Praga	60.000	
140 — Quito	80.000	
145 — Roma	185.000	
160 — Stocolmo	120.000	
163 — Teerã	130.000	
166 — Trujilo	100.000	
168 — União Panamericana	125.000	
172 — Varsóvia	70.000	
	4.303.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
Para novas Missões Diplomáticas e possíveis aumentos	607.000	
Para sedes e bens móveis de Missões Diplomáticas fechadas ou suprimidas	90.000	5.000.000
Repartições Consulares:		
01 — Alexandria	18.000	
02 — Alvear	10.000	
03 — Amsterdam	29.000	
05 — Antuérpia	32.000	
06 — Argel	30.000	
07 — Artigas	10.000	
08 — Assunção	40.000	
12 — Baía Blanca	20.000	
13 — Barcelona	30.000	
15 — Bela União	10.000	
17 — Berlim	23.000	
19 — Bremen	27.000	
20 — Bordéus	21.000	
21 — Boston	39.000	
22 — Boulogne S/M	9.000	
27 — Buenos Aires	133.000	
30 — Cadiz	15.000	
31 — Caiena	15.000	
33 — Calcutá	15.000	
34 — Capatown	29.000	
36 — Cardif	25.000	
37 — Castilho	10.000	
38 — Cherburgo	6.000	
39 — Chicago	45.000	
42 — Cobija	12.000	
43 — Cachabamba	10.000	
44 — Colônia	20.000	
46 — Corrientes	10.000	
50 — Dakar	27.000	
51 — Dantizig	10.000	
52 — Dublin	20.000	
60 — Filadélfia	47.000	
62 — Funchal	10.000	
63 — Gdynia	14.000	
64 — Genebra	25.000	
65 — Gênova	24.000	
66 — Glasgow	30.000	
67 — Gotemburgo	28.000	
70 — Hamburgo	80.000	
75 — Havre	18.000	
77 — Houston	27.000	
85 — Kaunas	18.000	
91 — Las Palmas	10.000	
92 — Leticia	10.000	
94 — Lisboa	33.000	
95 — Liverpool	30.000	
96 — Livorno	15.000	
97 — Londres	105.000	
98 — Los Angeles	35.000	
99 — Lion	19.000	
104 — Marselha	23.000	
105 — Melo	10.000	
107 — Miamni	50.000	
108 — Milão	18.000	
109 — Monte Caseros	10.000	
110 — Montevidéu	80.000	
111 — Montreal	35.000	
115 — Nápoles	18.000	
116 — Norfolk	30.000	
117 — Nova Orleans	30.000	
118 — Nova York	200.000	
125 — Paissandú	10.000	
128 — Paris	75.000	
129 — Paso de los Libres	10.000	
130 — Pedro Juan Caballero	10.000	
132 — Port of Spain	18.000	

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(*Discriminação de Despesa*)

(Verba 2 — Material — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
133 — Pôrto	37.000	
134 — Posadas	10.000	
143 — Rio Branco	10.000	
144 — Rivera	10.000	
145 — Roma	24.000	
146 — Rosário de Santa Fé	20.000	
147 — Roterdam	15.000	
150 — Salto	10.000	
151 — Santa Cruz de la Sierra	18.000	
153 — Santo Tomé	10.000	
154 — São Francisco	40.000	
156 — [illegible]	16.000	
158 — [illegible]mpton	20.000	
159 — Stambul	15.000	
161 — Tanger	15.000	
165 — Trieste	14.000	
171 — Valparaiso	25.000	
174 — Vigo	15.000	
177 — Wellington	20.000	
190 — Zurich	23.000	
	2.322.000	
Para novos Consulados e possíveis aumentos de aluguel	428.000	
Para sedes e bens imóveis de Repartições Consulares fechadas	50.000	2.800.000

ANEXO N. 23

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	67.077.800	33.890.000	100.967.800
2 — Material	—	13.388.866	13.388.866
3 — Serviços e Encargos	—	322.619.513	322.619.513
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	5.800.000	5.800.000
5 — Eventuais	—	200.000	200.000
Total	67.077.800	375.898.379	442.976.179

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
I — Pessoal Permanente	65.488.800	—	65.488.800
II — Pessoal Extranumerário	—	29.867.500	29.867.500
III — Vantagens	1.486.400	1.503.200	2.989.600
IV — Indenizações	—	1.142.900	1.142.900
V — Outras Despesas com Pessoal	—	1.229.000	1.229.000
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	102.600	147.400	250.000
Total da Verba 1	67.077.800	33.890.000	100.967.800
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	2.077.900	2.077.900
II — Material de Consumo	—	4.334.900	4.334.900
III — Diversas Despesas	—	6.976.066	6.976.066
Total da Verba 2	—	13.388.866	13.388.866
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	322.619.513	322.619.513
Total da Verba 3	—	322.619.513	322.619.513
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
I — Estudos e Projetos	—	250.000	250.000
III — Conjuntos de Obras	—	5.550.000	5.550.000
Total da Verba 4	—	5.800.000	5.800.000
VERBA 5 — EVENTUAIS			
I — Diversos	—	200.000	200.000
Total da Verba 5	—	200.000	200.000

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 1 — PESSOAL

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	65.488.800	
Total da Consignação I ..	65.488.800	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		23.291.200
06 — Diaristas		4.104.300
07 — Tarefeiros		2.472.000
Total da Consignação II		29.867.500
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		622.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário		247.000
14 — Gratificação de representação	1.486.400	150.000
17 — Gratificação de representação de Gabinete		484.000
	1.486.400	1.503.200
Total da Consignação III	2.989.600	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		413.900
23 — Diárias		729.000
Total da Consignação IV		1.142.900
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		1.000.000
26 — Diferença de vencimentos		29.000
27 — Outras despesas		200.000
Total da Consignação V ..		1.229.000
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — Pessoal em disponibilidade .	102.600	147.400
Total da Consignação VI ...	250.000	
	67.077.800	33.890.000
Total da Verba 1	100.967.800	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	75.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	244.400

(Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios ..	471.000
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	155.000
09 — Material de ensino e de educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	17.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cosinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	1.115.500
Total da Consignação I	2.077.900
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.350.500
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	602.400
21 — Forragem e outros alimentos para animais	1.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	1.280.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	341.900
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	323.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	436.100
Total da Consignação II	4.334.900
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	201.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.062.150
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	1.084.876
32 — Assinatura de órgãos oficiais	34.320
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	72.460
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento ...	64.400
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	558.360
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	2.004.100
39 — Serviços funerários	5.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imoveis ...	809.900

(Resumo por Subconsignações)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	670.800
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	388.700
Total da Consignação III	6.976.066
Total da Verba 2	13.388.866

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Acidentes do trabalho	130.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	50.000
04 — Abono familiar	88.000.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções	42.500.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	100.000
23 — Palácio do Trabalho	1.269.513
24 — Previdência Social	180.000.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	150.000
31 — Representação e propaganda no exterior	5.000.000
36 — Serviços contratuais	700.000

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais	2.000.000
41 — Salário família	2.700.000
47 — Informações e difusão cultural	20.000
Total da Verba 3	322.619.513

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos

02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos	250.000
Total da Consignação I	250.000

CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras

06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização	5.550.000
Total da Consignação III	5.550.000
Total da Verba 4	5.800.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	200.000
Total da Verba 5	200.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	65.488.800	
Total da Consignação I ...	65.488.800	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		23.291.200
06 — Diaristas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		4.104.300

(Verba 1 - Consignação II — Pessoal Extranumerário — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
07 — Tarefeiros		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		2.472.000
Total da Consignação II ...		29.867.500
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		622.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		247.000
14 — Gratificação de representação		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	1.486.400	150.000
17 — Gratificação de representação de Gabinete		
01 — Gabinete do Ministro		484.000
	1.486.400	1.503.200
Total da Consignação III...	2.989.600	

CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
22 — Ajuda de custo		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		413.900
23 — Diárias		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		729.000
Total da Consignação IV		1.142.900

CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal

25 — Substituições		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		1.000.000
26 — Diferença de vencimentos		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		29.000
27 — Outras despesas		
05 — Gratificação aos Agentes da Economia Popular		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		200.000
Total da Consignação V		1.229.000

CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade

29 — Pessoal em disponibilidade		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	102.600	147.400
Total da Consignação VI	250.000	
	67.077.800	33.890.000
Total da Verba 1	100.967.800	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	75.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	2[illegible].400
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	471.000
05 — Materiais e acessórios para instalação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	155.000
09 — Material de ensino e de educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	17.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	1.115.500
Total da Consignação I	2.077.900

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	1.350.500
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	602.400
21 — Forragem e outros alimentos para animais	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	1.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	1.280.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	341.900
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	323.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	436.100
Total da Consignação II	4.334.900

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagens; seguros de transporte	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	201.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	1.082.150
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	1.084.876

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
32 — Assinatura de órgãos oficiais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			34.320
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			72.460
35 — Despesas miudas de pronto pagamento			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento	3.000		
07 — Administração do Palácio do Trabalho	2.000		
08 — Serviço de Comunicações	1.000	6.000	
06 — Serviço de Documentação		10.000	
07 — Seção de Segurança Nacional		1.200	
10 — Comissão de Metrologia		500	
13 — Procuradoria da Justiça do Trabalho		1.200	
15 — Delegacias Regionais		18.900	
17 — Departamento Nacional de Imigração			
02 — Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores		5.000	
18 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio			
01 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio		6.000	
02 — Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal		2.400	
20 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização		2.000	
22 — Instituto Nacional de Tecnologia		2.000	
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho		6.000	
26 — Conselho Superior de Previdência Social		1.000	
27 — Departamento Nacional de Previdência Social		1.200	
28 — Procuradoria da Previdência Social		1.000	64.400
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			558.360
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			2.004.100
39 — Serviços funerários			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			5.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		379.900	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material	380 000		
07 — Administração do Palácio do Trabalho	50.000	430.000	809.900
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
01 — Gabinete do Ministro		25.000	
04 — Departamento de Administração			
01 — Diretoria Geral	3.000		
03 — Divisão do Material	20.000		
05 — Divisão do Orçamento	4.000		
06 — Divisão do Pessoal	30.000	57.000	
06 — Serviço de Documentação		1.000	
10 — Comissão de Metrologia		10.000	
12 — Serviço Atuarial		20.000	
13 — Procuradoria da Justiça do Trabalho		10.000	
15 — Delegacias Regionais		108.500	
16 — Delegacias do Trabalho Marítimo		23.800	
17 — Departamento Nacional de Imigração		35.000	
18 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio		10.000	
19 — Departamento Nacional da Propriedade Industrial		3.000	
20 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização		29.500	
21 — Departamento Nacional do Trabalho			
01 — Diretoria Geral	5.000		
02 — Divisão de Fiscalização	30.000		
03 — Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho	70.000		
04 — Divisão de Organização e Assistência Sindical	10.000		
05 — Serviço de Identificação Profissional	20.000	135.000	
22 — Instituto Nacional de Tecnologia		20.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	30.000	
27 — Departamento Nacional de Previdência Social	100.000	
28 — Procuradoria da Previdência Social	3.000	
29 — Comissão Central de Preços	50.000	670.800
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	198.700	
08 — Serviço de Comunicações	190.000	388.700
Total da Consignação III		6.976.066
Total da Verba 2		13.388.866

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
01 — Acidentes do trabalho		
04 — Departamento de Administração		
07 — Administração do Palácio do Trabalho	20.000	
17 — Departamento Nacional de Imigração	10.000	
21 — Departamento Nacional do Trabalho		
03 — Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho		
a) Para a confecção de cartazes, cartilhas, folhetos, filmes, figuras e peças de cêra da campanha de prevenção de acidentes de trabalho	100.000	130.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
22 — Instituto Nacional de Tecnologia		50.000
04 — Abono familiar		
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho		88.000.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
02 — Contribuições		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão do Orçamento		
a) Contribuição devida à Legião Brasileira de Assistência, de conformidade com o Decreto-lei nº 4.830, de 15-10-1942	40.000.000	
25 — Comissão Executiva Têxtil		
a) De acôrdo com os Decretos-leis ns. 6.688, de 13-7-1944, e 7.265, de 24-1-1946	2.500.000	42.500.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado		
01 — Gabinete do Ministro		100.000
23 — Palácio do Trabalho		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão do Orçamento		
a) Amortização e juros do empréstimo para construção do prédio do Ministério, autorizado pelo Decreto nº 839, de 20-5-1936	612.232	
b) Amortização e juros do empréstimo destinado à ampliação do edifício do Ministério, autorizado pelo Decreto-lei nº 5.822, de 30-9-1943	190.215	
c) Amortização e juros do empréstimo destinado a conclusão das obras e instalações do edifício do Ministério, autorizado pelo Decreto-lei nº 7.031, de 9-11-1944	467.066	1.269.513
24 — Previdência Social		
27 — Departamento Nacional de Previdência Social		
a) Contribuição devida aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, nos têrmos do art. 8º da Lei nº 159, de 30-1-1935		180.000.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
01 — Gabinete do Ministro		150.000
31 — Representação e Propaganda no exterior		
18 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio		
a) Para renovação de mostruários da exposição permanente de produtos brasileiros	50.000	
b) Para custeio de tôdas as despesas dos escritórios e agências de propaganda no exterior	4.950.000	5.000.000

(Discriminação da Despesa)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
36 — Serviços contratuais			
12 — Serviço Atuarial		250.000	
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho		450.000	700.000
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais			
17 — Departamento Nacional de Imigração			2.000.000
41 — Salário-família			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			2.700.000
47 — Informações e difusão cultural			
06 — Serviço de Documentação			
a) Aquisição de publicações de reconhecida utilidade para distribuição gratuita, inclusive compra de direitos autorais, pagamento de traduções, revisões e aquisições de jornais diários			20.000
Total da Verba 3			322.619.513

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos

02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos			
17 — Departamento Nacional de Imigração			
02 — Hospedaria de Imigração da Ilha das Flores			250.000
Total da Consignação I			250.000

CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras

06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização			
17 — Departamento Nacional de Imigração			
02 — Hospedaria de Imigrantes da Ilhas das Flores			
a) Pavilhão de Observação	1.600.000		
b) Rede geral de águas e esgotos, estação elevatória, depuração	650.000		
c) Reforma dos Pavilhões 1, 2, 3 e 4	1.760.000		
d) Enrocamento e aterro	1.000.000	5.010.000	
22 — Instituto Nacional de Tecnologia			
a) Reforma do Edifício-sede		540.000	5.550.000
Total da Consignação III			5.550.000
Total da Verba 4			5.800.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	
01 — Gabinete do Ministro	200.000
Total da Verba 5	200.000

ANEXO N. 24

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	63.576.600	220.576.960	284.153.560
2 — Material	—	197.437.810	197.437.810
3 — Serviços e Encargos	—	999.655.900	999.655.900
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	806.690.000	806.690.000
5 — Eventuais	—	25.000	25.000
Total	63.576.600	2.224.385.670	2.287.962.270

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1 — PESSOAL			
I — Pessoal Permanente	62.880.000	—	62.880.000
II — Pessoal Extranumerário	—	214.817.760	214.817.760
III — Vantagens	196.600	3.183.600	3.380.200
IV — Indenizações	—	2.375.000	2.375.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	200.600	200.600
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	500.000	—	500.000
Total da Verba 1	63.576.600	220.576.960	284.153.560
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	30.931.500	30.931.500
II — Material de Consumo	—	145.341.800	145.341.800
III — Diversas Despesas	—	21.164.510	21.164.510
Total da Verba 2	—	197.437.810	197.437.810
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	999.655.900	999.655.900
Total da Verba 3	—	999.655.900	999.655.900
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
I — Estudos e Projetos	—	2.800.000	2.800.000
II — Obras Isoladas	—	40.200.000	40.200.000
III — Conjuntos de Obras	—	344.850.000	344.850.000
IV — Equipamentos	—	2.000.000	2.000.000
VI — Dotações Diversas	—	189.200.000	189.200.000
VII — Disponibilidades	—	227.640.000	227.640.000
Total da Verba 4	—	806.690.000	806.690.000
VERBA 5 — EVENTUAIS			
I — Diversos	—	25.000	25.000
Total da Verba 5	—	25.000	25.000

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	62.880.000	
Total da Consignação I....	62.880.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		149.400
05 — Mensalistas		73.357.560
06 — Diaristas		141.100.800
07 — Tarefeiros		210.000
Total da Consignação II ..		214.817.760
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		1.978.600
12 — Gratificação por serviço extraordinário		725.000
14 — Gratificação de representação	170.000	
17 — Gratificação de representação de Gabinete		480.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa	26.600	
Total da Consignação III ...	196.600	3.183.600
	3.380.200	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		450.500
23 — Diárias		1.924.500
Total da Consignação IV ..		2.375.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		150.000
26 — Diferença de vencimentos ..		50.600
Total da Consignação V ..		200.600
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — Pessoal em Disponibilidade .	500.000	
Total da Consignação VI ..	500.000	
	63.576.600	220.576.960
Total da Verba 1 ..	284.153.560	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	50.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário, de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	8.940.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	187.000

(Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seu acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	14.845.000
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização ..	4.835.000
06 — Material de acampamento e de campanha	40.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	82.500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	1.952.000
Total da Consignação I	30.931.500
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas de referência	2.576.500
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	79.715.000
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha	30.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	60.153.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	1.083.000
27 — Sementes e mudas de plantas	25.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.759.300
Total da Consignação II	145.341.800
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte ..	2.123.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	587.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	2.161.400
32 — Assinatura de órgãos oficiais	23.110
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	30.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento ...	385.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.195.500
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	907.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis ..	12.895.000

(*Resumo por Subconsignações*)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	527.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	330.500
Total da Consignação III	21.164.510
Total da Verba 2	197.437.810

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Acidentes do trabalho	440.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	789.500
06 — Auxílios, contribuições e subvenções	211.017.300
18 — Indenizações	382.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	250.000
29 — Reflorestamento e instalações de hortos	2.100.000
30 — Reposições e restituições	100.042.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização	525.000
36 — Serviços contratuais	44.866.800
38 — Serviços postais-telegráficos	590.343.300
41 — Salário-família	30.000.000
45 — Serviços pluvio-fluviométricos	350.000
47 — Informações e difusão cultural	50.000
56 — Estradas de ferro mantidas em regimes especiais	18.500.000
Total da Verba 3	999.655.900

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos	
01 — Início de estudos e projetos	2.800.000
Total da Consignação I	2.800.000
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas	
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização	7.200.000
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização	33.000.000
Total da Consignação II	40.200.000

(Verba 4 — Consignação III — Conjuntos de Obras)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras	
05 — Início de obras incluídas em conjuntos e sua fiscalização	4.350.000
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização	340.500.000
Total da Consignação III	344.850.000
CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos	
08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos, e sua fiscalização	2.000.000
Total da Consignação IV	2.000.000
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas	
11 — Estudos e projetos (art. 1º, inciso II, alínea *a* do Decreto nº 19.815, de 16-10-1945)	7.200.000
12 — Obras (art. 1º, inciso II, alínea *b* e § 3º do Decreto n.º 19.815, de 16-10-1945)	170.500.000
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis	1.500.000
15 — Juros e amortização de empréstimos para obras, equipamentos e aquisição de imóveis	10.000.000
Total da Consignação VI	189.200.000
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16 — Disponibilidades para despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis	227.640.000
Total da Consignação VII	227.640.000
Total da Verba 4	806.690.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	25.000
Total da Verba 5	25.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente				
01 — Pessoal permanente				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				
a) Quadro I			35.880.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas				
a) Quadro X			1.830.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí				
a) Quadro XI			870.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte				
a) Quadro IX			1.170.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás				
a) Quadro VII			2.100.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina				
a) Quadro VIII			2.130.000	
14 — Rêde de Viação Cearense				
a) Quadro VI			6.300.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro				
a) Quadro V			12.600.000	
Total da Consignação I			62.880.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário				
04 — Contratados				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				149.400
05 — Mensalistas				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				73.357.560
06 — Diaristas				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				141.100.800
07 — Tarefeiros				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				210.000
Total da Consignação II				214.817.760
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens				
09 — Funções gratificadas				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				1.978.600
12 — Gratificação por serviço extraordinário				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		60.000		
06 — Serviço de Documentação		15.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	13.000			
02 — Estradas de Ferro Bahia e Minas	30.000			
03 — Estrada de Ferro Bragança	50.000			
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	10.000			
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	65.000			
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	30.000			
08 — Estrada de Ferro Goiás	80.000			
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	20.000			
14 — Rêde de Viação Cearense	10.000			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	120.000	428.000		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		50.000		
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		70.000		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		100.000		
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		2.000		725.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
14 — Gratificação de representação			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal	50.000		
24 — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia	120.000	170.000	
17 — Gratificação de representação de gabinete			
01 — Gabinete do Ministro			480.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	2.200		
03 — Estrada de Ferro Bragança	2.300		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	2.100		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	2.200		
08 — Estrada de Ferro Goiás	3.500		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	3.500		
14 — Rêde de Viação Cearense	2.700		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	8.100	26.600	
		196.600	3.183.600
Total da Consignação III		3.380.200	

CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações

22 — Ajuda de custo			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		54.000	
06 — Serviço de Documentação		3.500	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	100.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	5.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	8.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	15.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	10.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	15.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	10.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	30.000	203.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		60.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		40.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		90.000	450.500
23 — Diárias			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		47.000	
06 — Serviço de Documentação		7.500	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	400.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	60.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	40.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	20.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	100.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	40.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	200.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	70.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	80.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	150.000	1.160.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		150.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		260.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		300.000	1.924.500
Total da Consignação IV			2.375.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal				
25 — Substituições				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				150.000
26 — Diferença de vencimentos				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		34.300		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	1.200			
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.000			
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	3.000			
08 — Estrada de Ferro Goiás	3.500			
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	3.000			
14 — Rêde de Viação Cearense	1.000			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	3.600	16.300		50.600
Total da Consignação V				200.600
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade				
29 — Pessoal em disponibilidade				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal			500.000	
Total da Consignação VI			500.000	
			63.576.600	220.576.960
Total da Verba 1			284.153.560	

VERBA 2 — MATERIAL

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente			
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins			
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros			
40 — Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas			50.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas			
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	1.800.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	70.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	1.600.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	270.000	3.740.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		450.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		2.700.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		2.000.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		50.000	8.940.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas à biblioteca ou coleções			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		23.500	
06 — Serviço de Documentação		60.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	20.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	2.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	2.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	2.500		
08 — Estrada de Ferro Goiás	2.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	3.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	500		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	6.500	39.500	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	20.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais	20.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	20.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás	4.000	187.000
01 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	15.000	
06 — Serviço de Documentação	130.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas — 2.000.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança — 500.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí — 150.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — 800.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina — 250.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás — 2.200.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina — 2.000.000		
14 — Rêde de Viação Cearense — 1.210.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — 4.000.000	13.110.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	150.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais	920.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	500.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás	20.000	14.845.000
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas — 180.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí — 100.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — 180.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina — 135.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás — 800.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina — 910.000		
14 — Rêde de Viação Cearense — 400.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — 1.800.000	4.505.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais	280.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	50.000	4.835.000
06 — Material de acampamento e de campanha		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	20.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	20.000	40.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	15.000	
06 — Serviço de Documentação	40.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas — 5.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás — 4.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — 5.500	14.500	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	1.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais	12.000	82.500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	46.000	
06 — Serviço de Documentação	130.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro — 200.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas — 60.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança — 30.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí — 25.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — 100.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina — 40.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás — 100.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina — 200.000		
14 — Rêde de Viação Cearense — 90.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — 120.000	965.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		200.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		400.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		200.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		11.000	1.952.000
Total da Consignação I			30.931.500

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		106.000	
06 — Serviço de Documentação		70.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	100.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	36.500		
03 — Estrada de Ferro Bragança	200 000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	30.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	150.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	180.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	80.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	140.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	430.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	220.000	1.566.500	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		220.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		300.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		300.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		14.000	2.576.500
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		150.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	15.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	5.000 000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	3.000.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.000.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	3.500.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	14.500.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	6.900.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	5.400.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	11.000.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	24.000.000	74.315.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		1.220.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		2.500.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		1.500.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		30.000	79.715.000
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha			
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			30.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		55.000	
06 — Serviço de Documentação		125.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	7.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	6.500.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	2.800.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.400.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	2.000.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	4.200.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	6.324.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	8.000.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	5.800.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	22.000.000	59.031.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		120.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		600.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		220.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		2.000	60.153.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas: artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		60.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	20.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	30.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	20.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	120.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	6.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	70.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	100.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	70.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	280.000	716.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		80.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		30 000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		190.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		7.000	1.083.000
27 — Sementes e mudas de plantas			
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas			25.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		103.500	
06 — Serviço de Documentação		15.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	30.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	25.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	2.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	10.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	60.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	2.800		
08 — Estrada de Ferro Goiás	200.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	50.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	90.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	1.000.000	1.469.800	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		40.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		100.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		25.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		6.000	1.759.300
Total da Consignação II			145.341.800

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem; carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	18.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	20.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	20.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	5.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	50.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	10.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	100.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	40.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	50.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	650.000	963.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		230.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		230.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		700.000	2.123.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		70.000
06 — Serviço de Documentação		18.000
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	36.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	12.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança	5.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	10.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	20.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	13.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás	30.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	50.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	89.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	90.000	355.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		35.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		70.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		35.000
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		4.000 — 587.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	652.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	4.200	
03 — Estrada de Ferro Bragança	5.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	18.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	5.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	28.200	
08 — Estrada de Ferro Goiás	10.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	52.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	600	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	50.000	836.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		660.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		153.400
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		410.000
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		102.000 — 2.161.400
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		23.110
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
01 — Gabinete do Ministro		7.000
06 — Serviço de Documentação		8.800
24 — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia		3.100
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	2.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	2.000	4.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		3.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		1.400
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		2.700 — 30.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
01 — Gabinete do Ministro		2.000
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		31.000
06 — Serviço de Documentação		20.000
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	20.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	5.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança	3.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	5.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	3.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	3.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás	12.000	
12 — Estrada de Ferro S. Luís a Teresina	16.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	5.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	15.000	87.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		40.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		50.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		150.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		5.000	385.000
7 — Iluminação, fôrça motriz e gás			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		65.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	17.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	35.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	20.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	2.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	80.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	200.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	200.000		
12 — Estrada de Ferro S. Luís a Teresina	61.500		
14 — Rêde de Viação Cearense	80.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	280.000	975.500	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		25.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		80.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		50.000	1.195.500
8 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		120.000	
06 — Serviço de Documentação		200.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	160.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	2.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	8.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	8.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	3.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	10.000		
12 — Estrada de Ferro S. Luís a Teresina	3.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	5.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	16.000	216.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		70.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		150.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		150.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		1.000	907.000
9 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material	40.000		
06 — Serviço de Documentação	25.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	25.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	2.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	5.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	3.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	15.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	5.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	30.000		
12 — Estrada de Ferro S. Luís a Teresina	10.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	15.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	10.000	120.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		2.000.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		10.000.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		100.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		3.000	12.288.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		40.000	
06 — Serviço de Documentação		15.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	7.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	10.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	20.000	37.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		500.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		15.000	607.000	12.895.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			90.000
06 — Serviço de Documentação			10.000
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		100.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		7.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança		5.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		5.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		10.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		9.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás		30.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		15.000	
14 — Rêde de Viação Cearense		8.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		8.000	197.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			100.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			70.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas			60.000	527.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			51.300
06 — Serviço de Documentação			18.000
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		34.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		1.200	
03 — Estrada de Ferro Bragança		4.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		1.500	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		8.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		5.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás		3.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		6.000	
14 — Rêde de Viação Cearense		3.500	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		30.000	96.200
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			50.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			55.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas			60.000	330.500
Total da Consignação III				21.164.510
Total da Verba 2				197.437.810

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos			
01 — Acidentes do trabalho			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		25.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança		20.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		10.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		25.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		30.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás		40.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		50.000	
14 — Rêde de Viação Cearense		20.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		100.000	320.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		10.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		10.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		100.000	440.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas			
a) Gratificação de professôres	30.000		
b) Diárias de aprendizes	50.000	80.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina			
a) Gratificação de professôres	36.000		
b) Diárias de aprendizes	24.000	60.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás			
a) Gratificação de professôres	72.400		
b) Diárias de aprendizes	207.600	180.000	
14 — Rêde de Viação Cearense			
a) Gratificação de professôres	33.500		
b) Diárias de aprendizes	150.000	183.500	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro			
a) Gratificação de professôres	36.000		
b) Diárias de aprendizes	150.000	186.000	789.500
06 — Auxílios, contribuições e subvenções			
01 — Auxílios			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
a) Auxílio às Missões Salesianas do Amazonas para a construção da estrada de rodagem entre os rios Papuri e Tequié, no Estado do Amazonas	400.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
a) Auxílio à Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul (Decreto-lei nº 552, de 12-7-38)	20.000.000	20.400.000	
02 — Contribuições			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
a) Contribuição para a Associação Internacional Permanente do Congresso Sul-Americano de Estradas de Ferro	9.000		
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Curso Superior)	18.000		
c) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes	4.000	31.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas			
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	496.000		
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação e assistência técnica)	6.000		
c) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes	4.000	506.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança			
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	500.000		
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação, assistência técnica e custo de aprendizagem)	42.000	542 000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões		200.000
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	340.000	
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação, assistência técnica e custo de aprendizagem)	35.000	
c) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes	4.000	379.000
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	900.000	
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação, assistência técnica e custo de aprendizagem)	30.000	930.000
08 — Estrada de Ferro Goiás		
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	600.000	
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação e assistência técnica)	9.000	
c) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes	4.000	613.000
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	1.300.000	
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação, assistência técnica e custo de aprendizagem)	70.000	1.370.000
14 — Rêde de Viação Cearense		
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	1.600.000	
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação, assistência técnica e custo de aprendizagem)	42.000	1.642.000
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	3.500.000	
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação e assistência técnica)	36.000	
c) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes	4.000	3.540.000
03 — Subvenções		
16 — Comissão de Marinha Mercante		
a) Subvenções às seguintes linhas de navegação deficitária:		
1 — Lóide Brasileiro	40.000.000	
2 — Companhia Nacional de Navegação Costeira	15.000.000	
3 — Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Pôrto do Pará	15.500.000	
4 — Serviço de Navegação da Bacia do Prata	6.500.000	
5 — Serviço de Navegação do Guaporé	700.000	
6 — Serviço de Navegação do Madeira	200.000	
7 — Serviço de Transportes do Amapá	350.000	
8 — Navegação dos Autazes	150.000	
9 — Navegação Araguaia-Tocantins	486.000	

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
10 — Navegação Fluvial do Maranhão	430.000			
11 — Navegação Bahiana do São Francisco	440.000			
12 — Navegação do Baixo São Francisco	160.000			
13 — Navegação do Rio Doce	24.000			
14 — Navegação Mineira do São Francisco	770.000	80.710.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
04 — Estrada de Ferro Central do Brasil (Ex-vi do art. 28 do Decreto-lei nº 3.306, de 24 de maio de 1941)				
a) Quadro II	93.600.000			
b) Funções gratificadas	544.200			
c) Diferença de vencimentos	10.100			
d) Salário-família	6.000.000	100.154.300	180.864.300	211.017.300
13 — Indenizações				
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		50.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança		20.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		12.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		20.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		10.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás		60.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		50.000		
14 — Rêde de Viação Cearense		30.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		80.000	332.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			30.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			20.000	382.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens				
01 — Gabinete do Ministro			100.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			150.000	250.000
29 — Reflorestamento e instalações de hortos				
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
03 — Estrada de Ferro Bragança			100.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte			200.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás			500.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina			200.000	
14 — Rêde de Viação Cearense			300.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro			800.000	2.100.000
30 — Reposições e restituições				
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais				
a) Impôsto adicional de 10% sôbre os direitos de importação para consumo, consignado em favor dos concessionários de portos (Decreto-lei nº 2.619, de 24-9-40)				100.042.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização				
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		10.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança		35.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		20.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		20.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		30.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás		80.000		
12 — Estrada de Ferro S. Luís a Teresina		80.000		
14 — Rêde de Viação Cearense		10.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		150.000	435.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			10.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			30.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas			50.000	525.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
36 — Serviços contratuais			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
a) Reembolso à Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, correspondente às despesas de conservação e iluminação da ponte Mauá, sôbre o rio Jaguarão (Exp. de Motivos de M.F. nº 112, de 20-1-42)		20.000	
14 — Rêde de Viação Cearense			
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística		130.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro			
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	96.000		
b) Para pagamento à Caixa Econômica Federal de acordo com o previsto pelo Decreto-lei nº 1.039, de 11-1-39	74.000	170.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás (Decreto-lei número 7.668, de 18-11-1909)			
a) Iluminação: instalações e suas modificações, remoção de postes e demais serviços contratuais, inclusive as taxas de 10% e 6,2% (Decreto-lei nº 7.524, de 5-5-45 e Decreto nº 22.260, de 12-12-46)	42.511.300		
b) Iluminação de novas áreas	1.162.000		
c) Cota de previdência — 2% de contribuição	873.500	44.546.800	44.866.800
38 — Serviços postais-telegráficos			
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei nº 8.308, de 6 de dezembro de 1945)			
a) Pessoal		478.073.300	
b) Material		56.474.000	
c) Serviços e Encargos		55.796.000	590.343.300
41 — Salário-família			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			
45 — Serviços plúvio-fluviométricos			30.000.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas			
47 — Informações e difusão cultural			350.000
06 — Serviço de Documentação			
a) Aquisição de publicações de reconhecida utilidade para distribuição gratuita, inclusive compra de direitos autorais, para pagamento de traduções e aquisição de jornais diários, pagamento por serviço de revisão e colaboração			50.000
56 — Estradas de Ferro mantidas em regimes especiais			
09 — Estrada de Ferro Madeira-Mamoré		15.000.000	
13 — Estrada de Ferro Tocantins		3.500.000	18.500.000
Total da Verba 3			999.655.900

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos			
01 — Início de estudos e projetos			
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos			
a) Diversos estudos e projetos		800.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			
a) Diversos estudos e projetos		2.000.000	2.800.000
Total da Consignação I			2.800.000
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas			
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização			
01 — Início de obras novas, inclusive reconstruções e sua fiscalização		—	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
03 — Estrada de Ferro Bragança			
a) Construção de um poço para abastecimento de água potável na vila operária de Marituba		200.000	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem			
a) Ligação Itaperuna à estrada Rio-Bahia		3.000.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			
a) Obras de construção de vários portos, melhoramentos das condições de navegabilidade de rios e canais	2.000.000		
b) Construção dos portos de Valença e Taperuá	2.000.000	4.000.000	7.200.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
a) Ramal Coroatá-Pedreiras	3.000.000		
b) Variante Pedras Altas-Cerro Chato	8.000.000	11.000.000	
15 — Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina			
a) Refôrço e substituição de pontes	6.000.000		
b) Construção das novas oficinas de locomotivas em Curitiba	2.500.000		
c) Construção de variantes	12.000.000	20.500.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			
a) Construção do edifício para o Laboratório de Ensaios Hidro-Técnicos		1.500.000	33.000.000
Total da Consignação II			40.200.000
CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras			
05 — Início de obras incluidas em conjuntos e sua fiscalização			
01 — Início de novos conjuntos de obras e sua fiscalização			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
03 — Estrada de Ferro Bragança			
a) Instalação de serviços para extração, britamento e carregamento de pedra britada		200.000	
02 — Início de novas unidades em conjuntos existentes, inclusive reconstrução de unidades e sua fiscalização			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
03 — Estrada de Ferro Bragança			
a) Construção de caixas dágua em Castanhal, Igarapé-Açu, Peixe Boi, Capanema, Livramento, Mirasselva e Bragança		150.000	
03 — Início de obras de complementação de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades e sua fiscalização			
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			
a) Obras de complementação das instalações de vários portos e rios		4.000.000	4.350.000
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização			
10 — Unidades Rodoviárias Militares			
02 — 2ª Batalhão Rodoviário			
a) Construção e conservação da rodovia Lages-Rio Negro	7.600.000		
b) Conservação da rodovia Lages-Passo do Socorro	400.000	8.000.000	
03 — 3º Batalhão Rodoviário			
a) Construção e conservação da rodovia Vacaria-Lagoa Vermelha — Passo Fundo		5.000.000	
12 — 2ª Cia. Rodoviária Independente			
a) Construção e conservação da rodovia Porto Velho-Vilhena		3.000.000	
13 — Comissões Rodoviárias Militares			
01 — Comissão Construtora de Estradas de Rodagem nº 1			
a) Construção e conservação da rodovia Ponta Grossa-Foz do Iguaçu		11.000.000	
03 — Comissão Construtora de Estradas de Rodagem nº 3			
a) Construção e conservação da rodovia Aquidauana-Bela Vista-Jardim-Pôrto Murtinho		4.000.000	
05 — Comissão Construtora de Estradas de Rodagem nº 5			
a) Construção e conservação da rodovia Cuiabá-Vilhena		4.000.000	
14 — Batalhões Ferroviários			
01 — 1º Batalhão Ferroviário			
a) Construção da ferrovia São Tiago - São Luis - Cerro Azul	4.000.000		
b) Construção da ferrovia Pelotas-Santa Maria	6.000.000		
c) Construção da ferrovia Rio Negro-Bento Gonçalves	12.000.000	22.000.000	
02 — 2º Batalhão Ferroviário			
a) Construção da ferrovia Rio Negro-Bento Gonçalves		10.000.000	
15 — Comissão de Melhoramentos da Rêde Elétrica Piquete-Itajubá e da Construção da Rodovia Lorena-Itajubá			
a) Construção e conservação da rodovia Lorena-Itajubá		4.000.000	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos			
a) Serviço de conservação da rêde telegráfica	1.500.000		
b) Reconstrução das linhas litorâneas principais e secundárias do interior	1.500.000		
c) Plano Telegráfico Nacional	3.000.000		
d) Serviço de construção de dutos e lançamento de cabos aéreos, subterrâneos e submarinos no Distrito Federal e nos Estados	2.000.000	8.000.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
a) Ligação Teresina-Periperi-Campo Maior-Oiticica			
b) Ligação Palmeira dos Índios-Colégio	2.000.000		
c) Prolongamento Leopoldo Bulhões-Goiânia	8.000.000		
d) Ligação Apucarana-Guaíra	10.000.000		
e) Prolongamento Blumenau-Itajaí	6.000.000		
f) Readaptação de pontes da «The Leopoldina Railway Co. Ltd.»	5.000.000		
g) Ligação Contendas-Brumado-Monte Azul	1.000.000		
h) Ligação Itaiba-Mundo Novo	55.000.000		
i) Ligação Cruz das Almas-Santo Antônio de Jesus	13.000.000		
j) Ligação Patos-Campina Grande	2.000.000		
l) Ligação Itapipoca-Sobral	8.000.000		
m) Ligação Mumbaça-Souza	1.000.000		
n) Prolongamento Alagoas de Baixo-Flôres	2.000.000		
o) Prolongamento Bananeiras-Picuí	7.000.000		
p) Ligação Petrolina-Paulista	3.000.000		
q) Ligação Bom Jardim-Umbuzeiro	1.500.000		
r) Ligação Belo Horizonte-Peçanha-Presidente Vargas	2.000.000		
	2.000.000	128.500.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas			
a) Empedramento e restauração da linha		2.000.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança			
a) Reconstrução de casas de operários		500.000	
04 — Estrada de Ferro Central do Brasil			
a) Obras e instalações necessárias ao tráfego regular no trecho Montes Claros-Monte Azul		15.000.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí			
a) Empedramento e restauração da linha		500.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte			
a) Empedramento e restauração da linha		800.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina			
a) Construção de ramais, subramais, casas de turma, empedramento e restauração da linha, das instalações e do material rodante		20.000.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás			
a) Empedramento e restauração da linha		1.000.000	
09 — Estrada de Ferro Madeira-Mamoré			
a) Empedramento e restauração da linha		1.200.000	
11 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil			
a) Prosseguimento do trecho Pôrto-Esperança Corumbá	3.000.000		
b) Prolongamento Campo Grande-Ponta-Porã	4.000.000	7.000.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina			
a) Empedramento da linha e melhoramentos no trecho Caxias-Teresina		1.000.000	
13 — Estrada de Ferro Tocantins			
a) Empedramento e restauração da linha		500.000	
14 — Rêde de Viação Cearense			
a) Empedramento e restauração da linha		1.000.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro			
a) Duplicação da linha-tronco entre Calçada e Periperi	4.000.000		
b) Consolidação e aparelhamento do trecho ferroviário Afligidos-Buranhem-Mapele	2.000.000		
c) Serviços de abastecimento de água	2.000.000	8.000.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			
a) Melhoramento das condições de navegabilidade de vários rios e canais	10.000.000		
b) Construção de obras de melhoramento em vários portos, inclusive construção de armazéns e serviços de atêrro	11.300.000		
c) Conservação das obras fixas dos portos de Itajaí e Laguna	400.000		
d) Obras de defesa da praia de Iracema	1.000.000		
e) Construção do porto de Ituberá	800.000	23.500.000	
38 — Fábrica Nacional de Motores			
a) Prosseguimento das obras de Saneamento	1.400.000		
b) Conclusão das estradas de Rodagem	1.600.000	3.000.000	
45 — Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana			
a) Construção da ferrovia Brasil-Bolívia		48.000.000	340.500.000
Total da Consignação III			344.850.000

1948

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos		
08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização		
38 — Fábrica Nacional de Motores		
a) Para pagamento, nos Estados Unidos da América do Norte, dos materiais e equipamentos encomendados, naquele País, pela Comissão da Fábrica, inclusive transporte e seguros; bem como indenização do valor dos materiais entregues após a terminação do «Lend and Lease»		2.000.000
Total da Consignação IV		2.009.000
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas		
11 — Estudos e projetos (Art. 1º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 19.815, de 16-10-45)		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
a) Diversos estudos e projetos	1.200.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		
a) Diversos estudos e projetos	1.000.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		
a) Diversos estudos e projetos	5.000.000	7.200.000
12 — Obras (Art. 1º, inciso II, alínea b, § 3º do Decreto nº 19.815, de 16-10-45)		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		
a) Saneamento de Recife	3.500.000	
b) Saneamento dos Vales Úmidos do Nordeste	1.500.000	
c) Saneamento de Alagoas	800.000	
d) Saneamento da Bahia e Sergipe	1.500.000	
e) Saneamento do Espírito Santo	700.000	
f) Saneamento de Minas Gerais	3.000.000	
g) Saneamento de São Paulo	1.500.000	
h) Saneamento da Baixada Fluminense	20.000.000	
i) Saneamento do Rio Grande do Sul	12.500.000	
j) Para cumprimento do Convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul (Decreto-lei número 2.884, de 16-9-46)	25.000.000	70.000.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		
a) Dragagem em vários portos, rios e canais	7.500.000	
b) Fixação de dunas que interessam aos portos dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Sergipe e Santa Catarina	1.000.000	
c) Conservação de carreiras	500.000	
d) Obras de emergência em vários portos, rios e barras	3.000.000	12.000.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		
a) Construção do açude público de Mãe D'Água, no Município de Piancó	6.000.000	
b) Construção do açude público de Jacurici, no Município de Itiuba	2.000.000	
c) Obras de açudagem e irrigação por cooperação em todo o Nordeste	12.000.000	
d) Construção do sistema de irrigação do açude público General Sampaio	3.000.000	
e) Conservação, exploração e reparos de acampamentos, sistemas de irrigação, campos de pouso e açudes	1.500.000	
f) Trabalhos de perfuração e instalação de poços em todo o Nordeste	3.000.000	
g) Conservação da rêde rodoviária	7.000.000	
h) Construção do ramal de acesso entre a cidade de Itiuba e o local do açude de Jacurici	900.000	
i) Construção das seguintes rodovias:		
1) Barão de Grajaú-Carolina	3.000.000	
2) Teresina - Berlengas-Picos	4.000.000	
3) Icó-Floriano, inclusive ponte sôbre o rio Jaguaribe	4.000.000	
4) Ramal de Piancó	2.000.000	
5) Central de Pernambuco	4.000.000	
6) Ramal de Itaparica	2.000.000	
7) Central de Alagoas	3.000.000	
8) Central de Sergipe	5.000.000	
9) Transnordestina, inclusive ponte sôbre o rio Jaguaribe	1.500.000	
10) Ramal de Mossoró, inclusive ponte sôbre o rio Assu	2.000.000	
11) Rodovia Brumado-Livramento-Paramirim	2.000.000	
12) Rodovia Geremoabo-Canudos-Joazeiro	8.000.000	
13) Reposição de revestimento e pavimentação em várias rodovias	4.000.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
j) Trabalhos de demonstração agrícola, orientação e fomento da lavoura irrigada, colonização	4.000.000		
l) Obras diversas de melhoramento e acabamento em sistemas de irrigação	1.000.000		
m) Construção da rêde de irrigação do açude Ayres de Sousa	2.000.000		
n) Obras de melhoramento e ampliação em próprios da União	600.000		
o) Prática de [illegible]	600.000		
p) Ampliação [illegible] do serviço [illegible] s AF. ..... [illegible] ampli[illegible]	400.000	88.500.000	170.500.000
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis			
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			
a) Diversas desapropriações		500.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			
a) Diversas desapropriações		1.000.000	1.500.000
15 — Juros e amortização de empréstimos para obras, equipamentos e aquisição de imóveis			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
a) Juros e amortização do empréstimo feito ao I.A.P.I.			10.000.000
Total da Consignação VI			189.200.000

CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades

16 — Disponibilidades para despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
a) Disponibilidades destinadas a completar as dotações previstas para o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de acôrdo com o disposto no Art. 199 da Constituição, a serem distribuídas na forma do que fôr discriminado em lei	162.000.000		
b) Disponibilidades destinadas a completar as dotações previstas para o total aproveitamento das possibilidades econômicas do Rio São Francisco e seus afluentes, de acôrdo com o disposto no Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a serem distribuídas na forma do que fôr discriminado em lei ..		65.640.000	227.640.000
Total da Consignação VII			227.640.000
Total da Verba 4			806.690.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas			
01 — Gabinete do Ministro			25.000
Total da Verba 5			25.000

M. FAZENDA
D.A. - NRA - GB
53089
COM. INVENTARIO
PSRT. 114/73

Este livro deve ser devolvido na ú-
tima data carimbada

Imp. Nacional

IMPRENSA NACIONAL

BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

1225-47 336.181
B823ab

Brasil. Presidentes.
AUTOR
Proposta orçamentária |mensagem 1948
TÍTULO

Devolver em | NOME DO LEITOR
19 AGO 1965 | 10/65

1225-47 336.181
B823ab

BRASIL. PRESIDENTES.
PROPOSTA ORÇAMENTARIA. MENSAGEM 1948

BOLSO DE LIVROS – DMF. 1.369